SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 22 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2466

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 06/2018.

Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. Contratada: Luiz Carlos Florentino - MEI, CNPJ nº 19.516.060/0001-90. Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 06/2018, datado de 27 de abril de 2018, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2018, Pregão Presencial nº 03/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II. Vigência: de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Uberlândia-MG, 30 de Janeiro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8932FB5D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 91/2017

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro-CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80. Objeto: acréscimo de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 25 consultas de dermatologia, no valor de R$72,00 (setenta e dois reais) cada consulta, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$9.000,00 (nove mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 – Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa.
Vigência: de 19/10/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 19 de Outubro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:90E34135

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 188/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Iso Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda. CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de 20 (vinte) Angiofluoresceinografia Retiniana (ambos os olhos). Valor do exame: R$380,00 (trezentos e oitenta reais). Total do contrato: R$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços. Vigência: de 17/07/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 17 de Julho de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:092D3145

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

OBJETO: Contratação de emissora de rádio AM/FM para prestação de serviços de transmissão ao vivo das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Arcos via radiodifusão com alcance no Município de Arcos/MG, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e em seu Anexo I – Descrição do Objeto.

COMUNICAMOS que o processo licitatório acima declinado está **SUSPENSO** para análise da Impugnação apresentada por AURÉLIO TADEU NUNES DE SOUSA. A decisão da petição impugnatória será publicada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Arcos, localizada na Rua 25 de Dezembro, 760, Centro – Arcos/MG, CEP: 35.588-000 – sala de licitações – CEP: 35.588-000, no site www.camaraarcos.mg.gov.br, através do e-mail licitacoes.camaraarcos@gmail.com ou via telefone (37) 3351-3422, de 13h00 às 17h00.

Arcos, 21 de março de 2019.

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA
Pregoeira

LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS
Presidente da Câmara Municipal de Arcos

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:D7356CBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARAMUNICIPAL DE DIAMANTINA

PRAÇA JK, 27 – CENTRO –CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG
TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910- e-mail: camaradtna@citel1.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017
DISPENSA N.º 04/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG;
CONTRATADA: COPYCENTRO;
OBJETO: Prorrogação de prazo;

DO PRAZO: A partir de 22 de Fevereiro de 2019 a 22 de Fevereiro de 2020.
ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2019.
SIGNATÁRIOS:
Vereador Edivan Silva Soares – Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG;

ANDRÉ G. SILVA
Diretor Administrativo da COPYCENTER

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:862C8DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2019

Aprova, com ressalva, as contas do Município de Formiga relativas ao exercício de 2015, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalva, as contas do Município de Formiga, relativas ao exercício de 2015.

Parágrafo único. A aprovação, com ressalva, é fundamentada no Parecer Conjunto Conclusivo da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Formiga, em 19 de março de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA
Presidente

Piruca Wilse Marques Faria
WILSE MARQUES
Primeira-Secretária

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:889A52A5

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE JULGAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
Processo Licitatório N. 003/2019.
Modalidade: Pregão: N.002/2019.
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS EM GERAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga/MG comunica que o Processo Licitatório nº 003/2019, modalidade Pregão nº 002/2019, teve como vencedoras as empresas:

1) EMPRESA: SÉRGIO DOS REIS GONDIM – (ME)
• Item 01, no valor de R$ 2.506,00 (dois mil, quinhentos e seis reais),
• Item 03, no valor de R$1.664,00 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

Valor total contratado: R$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais).

2) EMPRESA: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA – (EPP)
• Item 02, no valor de R$ 19,00 (dezenove reais),
• Item 04, no valor de R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais),
• Item 05, no valor de R$2.016,00 (dois mil e dezesseis reais),
• Item 06, no valor de R$ 79,00 (setenta e nove reais),
• Item 07, no valor de R$ 6,00 (seis reais),
• Item 08, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais),
• Item 09, no valor de R$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais),
• Item 10, no valor de R$ 416,25 (quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

Valor total contratado: R$ 6.891,25 (seis mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

Formiga/MG, 21 de março de 2019.

MARIA CRISTINA LABELLA DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:3737D350

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 001, DE 14 DE MARÇO DE 2019

CORRIGE OS VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO N.º003, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.010.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapeva, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 10 da Resolução n.º 003, de 23 de setembro de 2.010, que "Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem no âmbito da Câmara Municipal de Itapeva - MG e dá outras providências", que autoriza a correção dos valores das diárias através de Resolução da Mesa Diretora, sempre que defasados;

Considerando que desde a edição da referida resolução o índice inflacionário acumulado do IPCA - IBGE foi de 66,1257%, conforme tabela anexa, e não houve qualquer correção dos valores das diárias;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam corrigidos os valores constantes do Anexo I da Resolução n. 003, de 23 de setembro de 2.010, no percentual de 40% (quarenta por cento), percentual esse que inferior ao percentual

inflacionário do período compreendido entre outubro de 2.010 à fevereiro de 2.019.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2019.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Presidente da Câmara

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA
Vice-Presidente

ALEXANDRE SABINO BRAGA
Vereador

ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES
Vereador

ALEXANDRA OLGA SOMODI
Vereadora

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Vereador

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Vereador

JOSÉ RONALDO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:FA59EAF2

MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 002, DE 14 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA NA TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EM FACE DE PROMOÇÃO NA CARREIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapeva, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, que "Reorganiza e Consolida o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapeva - MG, e dá outras providências";

Considerando a Resolução da Mesa Diretora n.º 001, de 27 de junho de 2012, que "Aprova o regulamento para fixação de critérios para Avaliação de Desempenho Periódica dos Servidores da Câmara Municipal de Itapeva, para fins de concessão de Progressão Horizontal e Promoção de que trata a Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, que "Reorganiza e Consolida o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapeva - MG", bem como para fins avaliação dos servidores em estágio probatório e declaração de estabilidade e dá outras providências";

Considerando o Requerimento n.° 01/2019, de autoria da servidora Lizandra Lima, Auxiliar Administrativo I, Matrícula 048, através do qual pleiteia Promoção na Carreira;

Considerando o Processo Administrativo n.º 001/2019, que trata do pedido de promoção acima mencionado, onde consta a avaliação de desempenho favorável ao referido servidor, concluindo, ao final, que este preenche os requisitos necessários para a concessão do benefício pleiteado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora Lizandra Lima, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, promovida para o Nível II do referido cargo.

Art. 2º. Em decorrência da promoção referida no Art. 1º desta resolução, fica a servidora reenquadrada ao Nível 08, Padrão de Vencimento "d", do Anexo IV - Tabela de Vencimentos - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31/12/2018, devendo ser pagas as diferenças salariais do período.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2019.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Presidente da Câmara

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA
Vice-Presidente

TONI TOSHIO YAMASHITA
Secretário da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:16CB3D3E

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 5, DE 14 DE MARÇO DE 2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o disposto no §4º do Art. 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Daniel Pereira do Couto, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais:

I - CLÁUDIO BUENO, Matrícula 047 - Presidente da Comissão Permanente de Licitações;
II - LIZANDRA LIMA, Matrícula 048 - Secretária da Comissão Permanente de Licitações;
III - NIVALDO DONIZETE DE ALMEIDA, Matrícula 010 - Membro da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:0AC36586

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE CONTRATO 3/19

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato de Contrato n.º 03/2019 entre a CMLP e a **COOPELIFE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA - ME**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE VALE-**

ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO
Valor: R$ 44.903,04. Vigência: de 02/03/2019 até 02/03/2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Henrique Barreto Ferreira
Código Identificador:E37D9614

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02, 03 E 04/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços 02/2019, Processo 009/2019. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para esta Câmara Municipal de Ouro Fino – MG.

1)Ata de Registro de Preços nº 002/2019. Empresa: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA- ME, CNPJ Nº. 10.768.487/0001-00; VALOR: R$ 14.260,75 (quatorze mil, duzentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos). DATA: 18/03/2019.

2)Ata de Registro de Preços nº 003/2019. Empresa: MARIA APARECIDA DOS SANTOS VIRGINIO 95625291691, CNPJ Nº. 21.131.843/0001-05; VALOR: R$ 14.290,00 (quatorze mil, duzentos e noventa reais). DATA: 18/03/2019.

3)Ata de Registro de Preços nº 004/2019. Empresa: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, CNPJ Nº. 21.799.630/0001-48; VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais). DATA: 18/03/2019.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:0321D0BA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS Nº. 002/2019

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº. 002/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

ANTÔNIO RICARDO ALVES, vereador com assento nesta Egrégia Corte Legislativa, que subscreve a presente Moção, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o Plenário, **seja encaminhado congratulações nos termos desta Moção de Aplausos ao Coral Cantus Lux, em reconhecimento ao seu grande potencial artístico e cultural e aos trabalhos que vem desenvolvendo em nosso município.**

O Coral Cantus Lux é uma associação sem fins lucrativos da cidade de Ouro Fino/MG, fundada em 07/06/2013 como o apoio da Associação Comercial Industrial e Agrícola de Ouro, na época representada pelo Presidente Paulo Afonso Pereira. Por ser uma associação sem fins lucrativo conta com o apoio cultural do comércio local, prefeitura municipal e de fomentos advindos do governo de Minas Gerais. Atualmente, o coral é patrocinado pela Bebidas Jota Efe Indústria e Comércio Ltda via Lei de Incentivo a Cultura do Governo de Minas Gerais.
As atividades do Coral Cantus Lux são voltadas para o ensino da música e manutenção do mesmo. O Cantus Lux conta 23 (vinte e três) coristas que regulamente tem ensaios semanais com constante acompanhamento profissional de seu regente Aurélio Gonçalves França, que trabalha a técnica vocal dos coristas e a pianista acompanhadora, Cristiane Buosi Fechus. A presidente do coral é Maria Olinda de Oliveira Assis.
O Corotem procurado ao longo da sua existência aperfeiçoar e cultivar um repertório variado abrangendo diversos estilos e épocas, passando pela música sacra, tradicional, popular e erudita, e para isso atualmente dispõe de dois coros: O coro popular e o coro erudito.
Eventos sociais e culturais da cidade de Ouro Fino que o coral já participou ou participa:

- Edições do Prêmio Empreendedor
- Paradas de Natal
- Apresentações no Microfone Aberto na Difusora de Ouro Fino/MG
- Festa Comunitária

Nestes 5 anos e 9 meses de existência o coral já participou de muitos festivais e encontro de corais representando Ouro Fino nas cidades mineiras: Inconfidentes, Pouso Alegre, Itajubá, Maria da Fé, São Lourenço, Caxambu, Varginha e Três Pontas e cidades paulistas: Águas de Lindóia, Itapira, Socorro, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Santa Cruz das Palmeiras e Taubaté.
Eventos organizados pelo coral na cidade de Ouro Fino:
- Concertos de Natal desde 2013 no Santuário São Francisco de Paula e Nossa Senhora de Fátima;
- Concerto de Natal na Matriz de Santo Antônio em 2016
- Concerto de Natal "Jesus o Verdadeiro Natal" em 2018 na Igreja São Judas Tadeu.
- 1º,2º,3º,4º e 5º Encontro de Corais "Ouro Vozes (2014 a 2018);
- 1º,2º e 3º Encontro de Corais Eruditos "Ouro Vozes (2017-2019);
- "Quem canta o mal espanta" Homenagem a Tom Jobim (2017) na ACIA de Ouro Fino

No dia 02 de julho de 2014, o coral foi declarado como utilidade pública municipal pela Lei nº 2.574/2014 e em 28/04/2017 declarado como utilidade pública estadual pela Lei nº22.491 publicada no Diário Executivo do Governo do Estado.
O Coral Cantus Lux tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento musical dos envolvidos e por meio da educação musical implícita no trabalho do canto coral, desenvolver o indivíduo como um todo. Além de promover o intercâmbio cultural e a difusão por meio de apresentações de espetáculos de canto coral.
Pelas justas razões, entendo pertinente a aprovação da merecida homenagem ao Coral pelo Poder Legislativo de Ouro Fino.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 14 de março.

ANTÔNIO RICARDO ALVES
Vereador
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:7516C7F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 01/2019. **TIPO:** Menor preço por item. **OBJETO:** ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual aquisição de equipamentos de processamento de dados – computadores, servidores de rede, nobreaks e tablets – para atender a demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** 03/04/2019, às 09:10h.

Pará de Minas, 21 de março de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital retificado bem como seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:22471011

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA N º 021 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA N º 021 de 21 de MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no exercício das prerrogativas que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Marcus Vinicius Souza de Lima, CPF 060.571.786.96, portador RG M 7.545.425 SSP MG, para o cargo Assessor Comunicação da Câmara Municipal nos termos da **LEI COMPLEMENTAR (LEGISLATIVO) Nº 132 DE 13 DE MARÇO DE 2019** "**Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 117, de 28 de junho de 2018, incluindo-se o cargo de assessor de comunicação, e dá outras providências**", com salário de R$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais), carga horária de 25 horas semanais , mais acompanhamento de sessões.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:FD9E3D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
A Comissão Especial de Licitação convoca os interessados a comparecerem no Anexo da Câmara Municipal, situado à Rua Junqueiras, nº 555, Centro, Poços de Caldas/MG, no dia 22 (vinte e dois) de março de 2019, às 14 (quatorze) horas, visando à apresentação dos documentos de habilitação, referentes ao Processo Licitatório nº 068/2018, Concorrência nº 001/2018, que tem por objeto a contratação de agência da publicidade para a Câmara Municipal, conforme determina o inciso XI, do § 4º, do art. 11, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Poços de Caldas, 21 de março de 2019.

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:4F0B98CA

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
ATA DE PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 003/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
Objeto: fornecimento de passagem aérea para servidores e vereadores da Câmara Municipal
Preço registrado: R$53,00 (cinquenta e três reais) por transação
Prazo de vigência: do dia 20 (vinte) de março de 2019 a 19 (dezenove) de março de 2020

Poços de Caldas, 19 de março de 2019

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:FA1E17A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 016/2019 DISPENSA Nº. 004/2019

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO AO CONTRATO
PC 016/19 Dispensa 004/19 Cont. de Empresa p/ realização de Auditora Contábil Preventiva das operações e controles do exercício 2017/2018 do CISRUN/SAMU. 1º Aditivo CTR 024/19 firmado c/ Reis e Reis Auditores Associados-EPP. Adita-se ao CTR o percentual de 25%. inc. I, §1º, art. 65, L. 8.666/93-Vl. 4.250,00-14/03/2019.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:99EEAD02

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATOS
PC 014/19 PP 011/19 Aquisição de Eletrodomésticos e Ar Condicionado. Sr. Presidente homologa a favor de 2R Medicamentos P. Hospitalares Ltda-EPP, CNPJ nº 04.318.429/0001-82-CTR 027/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Leonardo L. Ferreira p/ contratada-Vr.R$21.398,00-20/03/19-Vig.20/03/19 a 31/12/19.
PC 014/19 PP 011/19 Aquisição de Eletrodomésticos e Ar Condicionado. Sr. Presidente homologa a favor de Frederico Porto Caldeira-EPP, CNPJ nº 29.940.655/0001-21-CTR 028/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Frederico P. Caldeira p/ contratada-Vr.R$15.840,00-20/03/19-Vig.20/03/19 a 31/12/19.
PC 014/19 PP 011/19 Aquisição de Eletrodomésticos e Ar Condicionado. Sr. Presidente homologa a favor de I C Serafini Refrigeração-EPP, CNPJ nº 14.516.591/0001-69-CTR 029/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e João B. R. Gonçalves p/ contratada-Vr.R$36.400,00-20/03/19-Vig.20/03/19 a 31/12/19.
PC 014/19 PP 011/19 Aquisição de Eletrodomésticos e Ar Condicionado. Sr. Presidente homologa a favor de Infolab Distribuidora Ltda-EPP, CNPJ nº 02.799.407/0001-56-CTR 030/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Carlúcio P. Batista p/ contratada-Vr.R$31.028,00-20/03/19-Vig.20/03/19 a 31/12/19.
PC 014/19 PP 011/19 Aquisição de Eletrodomésticos e Ar Condicionado. Sr. Presidente homologa a favor de L G de Souza Barsaglia-EPP, CNPJ nº 15.158.202/0003-03-CTR 031/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Brian Tait p/ contratada-Vr.R$24.320,00-20/03/19-Vig.20/03/19 a 31/12/19.
PC 014/19 PP 011/19 Aquisição de Eletrodomésticos e Ar Condicionado. Sr. Presidente homologa a favor de Wesley Rodrigues

De Oliveira-ME, CNPJ nº 23.270.837/0001-56-CTR 032/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Wesley R. Oliveira p/ contratada-Vr.R$29.700,00-30/03/19-Vig.30/03/19 a 31/12/19.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:EA30EEA2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATOS
PC 015/2019 PP 012/2019 Aquisição de Móveis. Sr. Presidente homologa a favor de Fort Móveis Ltda-ME, CNPJ nº 26.656.774/0001-69- CTR 033/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Ralph T. Mendonça p/ contratada-Vr. R$258.188,00-20/03/19-Vig.20/03/19 a 31/12/19.
PC 015/2019 PP 012/2019 Aquisição de Móveis. Sr. Presidente homologa a favor de Maia e Lopes C. Moveis Ltda-EPP, CNPJ nº 08.589.504/0001-09-CTR 034/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Alfredo J. Santos p/ contratada-Vr. R$75.980,00-20/03/19-Vig.20/03/19 a 31/12/19.
PC 015/2019 PP 012/2019 Aquisição de Móveis. Sr. Presidente homologa a favor de Mara Elizav. Santos-ME, CNPJ nº 30.848.225/0001-63-CTR 035/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Sérgio L. dos Santos p/ contratada-Vr. R$125.778,00-20/03/19-Vig.20/03/19 a 31/12/19.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:3CFF0DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 032/2018

OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão no valor de R$95,00 (noventa e cinco reais), corresponde a 0,57%, cujo valor a ser suprimido é alterando-se por consequência a cláusula segunda do Contrato.

Contratada: SOS Serviços Comércio e Representações LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:BD6FF3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO 005/2019

Onde se lê: A pregoeira informa aos interessados do Pregão nº 002/2019. LEIA-SE: A pregoeira informa aos interessados do Pregão nº 005/2019.

Açucena, 21 de março de 2019.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:200FC6AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **12/04/2019** em sua sede. OBJETO: compra de APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta de emenda parlamentar 19.306.957.000/1180-04**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 21/03/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba, 20/03/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:6AD92690

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 020/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 031/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **16/04/2019** em sua sede. OBJETO: compra de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta de emenda parlamentar 19.306.957.000/1180-04, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 22/03/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba, 21/03/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:AA796092

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 032/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **22/04/2019** em sua sede. OBJETO: compra de EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - NOTEBOOK, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta de emenda parlamentar 190306.999/1177-03, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 22/03/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba, 21/03/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:3A37B92C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 033/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **24/04/2019** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de EPI – EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do

dia 22/03/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba, 21/03/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:770D0007

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 034/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **26/04/2019** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 22/03/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba, 21/03/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:5E9E4736

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 031/2017 celebrado entre A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **ANGELO FREIRE NOGUEIRA,** que tem por objeto Locação de Imóvel Situado À Rua Anibal Furtado De Souza, 383-Granja Três de Outubro, em Além Paraíba-MG, para atender a Casa de Passagem da Criança e do Adolescente.

OBJETO : Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/03/2019 a 31/05/2019.

VALOR: A Locatária pagará à Locadora, a importância mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais)

Prazo: O presente termo terá vigência de 03 (Três) meses.

Dotação Orçamentária: 02.09.02.08.243.0037.2.0145.3.3.90.36-Manutenção Abrigo Institucional Casa de Passagem .

Data da Assinatura: 01/03/2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5DF7F1AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PAL 039/2019 DL 005/2019

A Prefeitura Municipal De Araçuaí - MG torna pública a Ratificação do PAL n° 039/2019 Dispensa de Licitação n° 005/2019 objetivando a contratação de prestação de serviço de transporte de estudantes regulamente matriculados na rede oficial de ensino (rota 01, 05 e 23), para atender demanda do transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, a favor das empresas Licelia Alves Barbosa Me, valor da contratação R$3.948,25 (três mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos); Viação Campo da Divisa Ltda., valor da contratação R$ 6.176,02 (seis mil cento e setenta e seis reais e dois centavos) e Alvitur Viagens e Excursões Ltda, valor da contratação R$5.444,05 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:9461EB99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Araçuaí - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 002/2019 realizado no dia 25 de fevereiro de 2019, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer na Sessão de Pessoal desta Prefeitura, situada à Rua: Dom Serafim, 434 Bairro: Centro, Araçuaí - MG, nesta, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Contratação.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Xerox legível)
- 1 Fotos 3x4;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- CIC/CPF;
- PIS/PASEP;
- Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certidão de Casamento/ Certidão de Nascimento;
- Comprovante de residência: conta de água ou energia elétrica ou contrato de locação e declaração do próprio punho;
- **Certidão negativa de distribuição de feitos que atue como advogada contra o município de Araçuaí ou Comprovante de renúncia de eventuais processos em curso, nos termos do art. 30, I da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia).**
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
- Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da CF;
- Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;
- Declaração de bens;
- Laudo médico do Exame pré-admissional;
- A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder a autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

Antes da entrega de documentos, os candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional e somente serão contratados após emissão de laudo médico favorável.

CARGO: 01- ADVOGADO - CREAS.

CANDIDATA: ALESSANDRA PEIXOTO DO CARMO.

Araçuaí - MG, 21 de março de 2019.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:6B05BFAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES REFERENTE A PRIMEIRA ETAPA DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE ARAÚJOS PARA A GESTÃO 2016/2020– EDITAL 01/2019 DO CMDCA
Candidatos/Situação/Justificativa
1- Adriana Rodrigues Vieira – DEFERIDA - Cumpriu todos os requisitos solicitados item 2 "DA INSCRIÇÃO" do edital 01/2019 do CMDCA/Araújos;
2- Avelina Antônia Ferreira Maia - DEFERIDA - Cumpriu todos os requisitos solicitados item 2 "DA INSCRIÇÃO" do edital 01/2019 do CMDCA/Araújos;
3- Elisa Cristina Gonçalves Viana - DEFERIDA - Cumpriu todos os requisitos solicitados item 2 "DA INSCRIÇÃO" do edital 01/2019 do CMDCA/Araújos;
4- Júlia Ferreira Carvalho de Rezende – INDEFERIDA - Descumprimento do item 2.5.6 do edital 01/2019 do CMDCA/Araújos;
5- Roberta Viana Alonso da Silva - DEFERIDA - Cumpriu todos os requisitos solicitados item 2 "DA INSCRIÇÃO" do edital 01/2019 do CMDCA/Araújos;
6- Solange Aparecida Silva – INDEFERIDA - Descumprimento dos itens: 2.5.1; 2.5.2; 2.5.3; 2.5.4; 2.5.6; 2.5.7; 2.5.8 do edital 01/2019 do CMDCA/Araújos;
7- Simone Alves Dias Campos - DEFERIDA - Cumpriu todos os requisitos solicitados item 2 "DA INSCRIÇÃO" do edital 01/2019 do CMDCA/Araújos;

Mesa Diretora de Avaliação:

GISLENE CORDEIRO SANTANA LEMES
Presidente do CMDCA/Araújos

MARIA APARECIDA ISRAEL DE AZEVEDO BORGES
Vice-Presidente do CMDCA/Araújos

ROSELITA BRANDÃO AZEVEDO
Primeira Secretária do CMDCA/Araújos

Araújos/MG, 20 de março de 2019.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:68044190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 013/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é contratação de profissionais para ministrar aulas de música, dança e circo para continuidade do Projeto Vivart na Casa de Cultura de Arcos e maestro para regência e ensaio do Coral Municipal e Banda Som e Arte da Casa de Cultura, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Valteir Aparecido Silva	1	3	33.000,00
Gibran Mohamad Zorkot 435462118604	1	1	23.100,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Valteir Aparecido Silva	33.000,00
Gibran Mohamad Zorkot 435462118604	23.100,00
Valot Total Adjudicado	**56.100,00**

Arcos, 19 de março de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Objeto: contratação de profissionais para ministrar aulas de música, dança e circo para continuidade do Projeto Vivart na Casa de Cultura de Arcos e maestro para regência e ensaio do Coral Municipal e Banda Som e Arte da Casa de Cultura

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 13/2019 Pregão nº 11/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Valteir Aparecido Silva	1	3	3.000,00	33.000,00
Gibran Mohamad Zorkot 435462118604	1	1	2.100,00	23.100,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Valteir Aparecido Silva	33.000,00
Gibran Mohamad Zorkot 435462118604	23.100,00

Arcos, 19 de março de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1C7007F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 317/2018

PROCESSO Nº 317/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2018
CREDENCIAMENTO Nº008/2018
CONTRATO Nº108/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO que entre si fazem A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 228, Centro, Arcos/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.306.662/0001-50, este ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA-ME, com sede na Rua Jarbas Ferreira Pires, 255, sala 02, Arcos/MG, inscrito no CNPJ nº 05.743.478/0001-25, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1- O objeto deste processo é o credenciamento de **empresa especializada na prestação de serviços de: consultas ortopédicas ambulatoriais, Chamados de urgência e emergência no Hospital Municipal São Jose e dependências; Cirurgias ortopédicas de alta complexidade.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR:

2.1 – O valor da prorrogação de fevereiro é de R$2.479,01 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e um centavos), conforme termo requisitório.
2.2. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original e aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Arcos/MG,25 de fevereiro de 2019.

PROCESSO Nº 317/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2018
CREDENCIAMENTO Nº008/2018
CONTRATO Nº108/2018

QUARTO TERMO ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO que entre si fazem A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 228, Centro, Arcos/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.306.662/0001-50, este ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA-ME, com sede na Rua Jarbas Ferreira Pires, 255, sala 02, Arcos/MG, inscrito no CNPJ nº 05.743.478/0001-25, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1- O objeto deste processo é o credenciamento de **empresa especializada na prestação de serviços de: consultas ortopédicas ambulatoriais, Chamados de urgência e emergência no Hospital Municipal São Jose e dependências; Cirurgias ortopédicas de alta complexidade.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR:
2.1 – Fica prorrogado o contrato original ate 06/03/2019 tendo como valor estimado R$395,19 (trezentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), conforme termo requisitório.
2.2. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original e aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Arcos/MG,28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2EEF7F0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 001/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA N° 001 – 21/03/2019

AUTORIZA A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS ENTRE CONTAS DO FUNDEB (FR 118/119) E DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG (FR 101).

O Secretário Municipal da Fazenda, do Município de Arcos/MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

Que o montante total da despesa líquida com o pessoal da Educação no mês de fevereiro de 2019 foi de R$1.037.926,65;

Que deste montante a quantia de R$754.503.13 deveria ter sido custeada com recursos financeiros existentes na conta do FUNDEB (conta corrente 4100-9 – Banco do Brasil);

Que a quantia de R$ 283.423,52 deveria ter sido suportada por recursos próprios do Município de Arcos/MG (conta corrente 12.448-6 – Banco do Brasil);

Que o desembolso efetivo de numerário para pagamento da despesa com o pessoal da educação, da conta do FUNDEB (FR 118/119), foi de R$663.241,47, portanto menor que o necessário;

Que o desembolso efetivo de numerário para pagamento da despesa com o pessoal da educação, da conta de recursos próprios do Município, foi de R$374.605,18, portanto maior que o necessário;

Que o valor não debitado na conta do FUNDEB, no montante de R$91.261,66, foi custeado com recursos da fonte própria do Município (FR 101), e

Que para acertar esta diferença será necessário realizar aporte financeiro de R$ 91.261,66 na conta de recursos próprios do Município de Arcos/MG (FR 101) mediante a transferência de valores provenientes da conta do FUNDEB (FR 118/119), resolve:

Art. 1º - Fica a tesouraria municipal autorizada a movimentar, da conta do FUNDEB no Banco do Brasil de número 4.100-9, para a conta de recursos próprios do Município de Arcos/MG no Banco do Brasil de número 12.448-6, o montante de R$91.261,66.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de março de 2019.

DENIO DUTRA BARBOSA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A8912DF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 340/2018

CONTRATO Nº 109/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº340/2018
INEXIGIBILIDADE Nº031/2018
CREDENCIAMENTO Nº009/2018

ADITIVO 03

ADITIVO AO CONTRATO que entre si fazem A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 228, Centro, Arcos/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.306.662/0001-50, este ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado**CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI, com sede na Rua Formiga, 91, sala 02, centro, Arcos/MG, inscrito no CNPJ nº 24.408.396/0001-79 neste ato representada pelo Sr.Rodrigo Rocha de Faria, portador da CI: 13315490 e CPF: 067.621.47623, doravante denominada**CONTRATADA**,em conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1.O objeto deste processo é o credenciamento de Contratação de Profissional Médico especializado em Ultrassonografia para o Serviços de Ultrasson eletivo e urgência no Hospital Municipal São José nos termos das especificações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:
2.1 – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$11.000,00 (onze mil reais) para pagamento de serviços realizados, conforme termo de solicitação do requisitante.

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original e termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Arcos/MG, 25 de fevereiro de 2019.

CONTRATO Nº 109/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº340/2018
INEXIGIBILIDADE Nº031/2018
CREDENCIAMENTO Nº009/2018

ADITIVO 04

ADITIVO AO CONTRATO que entre si fazem A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 228, Centro, Arcos/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.306.662/0001-50, este ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI, com sede na Rua Formiga, 91, sala 02, centro, Arcos/MG, inscrito no CNPJ nº 24.408.396/0001-79 neste ato representada pelo Sr.Rodrigo Rocha de Faria, portador da CI: 13315490 e CPF: 067.621.47623, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1.O objeto deste processo é o credenciamento de Contratação de Profissional Médico especializado em Ultrassonografia para o Serviços de Ultrasson eletivo e urgência no Hospital Municipal São José nos termos das especificações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:
2.1. O presente contrato terá inicio na data da assinatura e vigorará até 31/03/2019, inclusive, podendo ser modificado e/ou prorrogado mediante termo aditivo, dentro do permissivo legal.

CLAUSULA TERCEIRA:DO VALOR DO CONTRATO:
3.1 – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$11.000,00 (onze mil reais).

CLAUSULA QUARTA:DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1- As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.09.10.302.9015.2.374.000.3.3.90.39 (433/1092).

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Arcos, 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4AE1FA15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 383/2017

CONTRATO Nº 220/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 383/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2017
ADITIVO 03

ADITIVO AO CONTRATO que entre si fazem A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 228, Centro, Arcos/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.306.662/0001-50, este ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa SERVOC SERVIÇOS OCUPACIONAIS LTDA-ME, com sede na Rua Getulio Vargas, 53, apto 102,centro, Arcos/MG, inscrito no CNPJ nº 23.841.152/0001-12 neste ato representada pelo sócio abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste processo é o credenciamento de **empresa especializada na prestação de serviços de: Consultas ortopédicas-trauma-redução de fraturas; Chamados de urgência e emergência no Hospital Municipal São Jose e dependências; Cirurgias ortopédicas de grande porte; Cirurgias ortopédicas de médio porte; Pequenas cirurgias; Cirurgias ortopédicas de alta complexidade; Anestesias em procedimentos ortopédicos.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO
2.1. - O valor estimado do aditivo de fevereiro é de R$23.000,00(vinte e três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária: 02.09.10.302.90152.374.000.3.3.90.39 (433/1091).

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Arcos/MG, 25 de fevereiro de 2019.

CONTRATO Nº 220/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 383/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2017
ADITIVO 04

ADITIVO AO CONTRATO que entre si fazem A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 228, Centro, Arcos/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.306.662/0001-50, este ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa SERVOC SERVIÇOS OCUPACIONAIS LTDA-ME, com sede na Rua Getulio Vargas, 53, apto 102,centro, Arcos/MG, inscrito no CNPJ nº 23.841.152/0001-12 neste ato representada pelo sócio abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste processo é o credenciamento de **empresa especializada na prestação de serviços de: Consultas ortopédicas-trauma-redução de fraturas; Chamados de urgência e emergência no Hospital Municipal São Jose e dependências; Cirurgias ortopédicas de grande porte; Cirurgias ortopédicas de médio porte; Pequenas cirurgias; Cirurgias ortopédicas de alta complexidade; Anestesias em procedimentos ortopédicos.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:
2.1 – Fica prorrogado o contrato original até 31/03/2019, conforme justificativa do setor requisitante, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO
3.1. - O valor do aditivo é de R$23.000,00(vinte e três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária: 02.09.10.302.90152.374.000.3.3.90.39 (433/1091).

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Arcos/MG, 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B69A571B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 071/2019

CONTRATO Nº 038/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

ADITIVO 04

ADITIVO AOCONTRATO que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, CNPJ: 18.306.662/0001-50, através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 228, Centro, Arcos/MG neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira, doravante denominado**CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa TABET MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 22.801.311/0001-92, Arcos/MG, por seu representante abaixo assinado, doravante denominada**CONTRATADA**,em conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
- CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DEULTRASSONOGRAFIA, COM O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS, RECURSOS HUMANOS E ESPAÇO FÍSICO NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EXAMES, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EXCEDENTE DA CAPACIDADE INSTALADA NA REDE MUNICIPAL DE SAUDE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogado o contrato original até 31/03/2019, conforme justificativa em anexo.
2.2. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original e aditivo.

E por estarem justos e contratados assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

Arcos/MG, 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:82D2B010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo: 011/2019 PP nº 009/2019. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de reforma de pneus, visando manutenção da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto. Contratada: Ata nº 019/2019 – L & A SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM LTDA - ME – CNPJ: 07.759.931/0001-17, R$ 275.458,00 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais). Vigência: 18/03/2019 a 17/03/2020.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal. 18/03/2019.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:8C08AAA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019. Processo Licitatório nº 019/2019. Objeto – Contratação de empresário exclusivo da Banda PSIRICO para realização de Show na tradicional festa do micareme, no dia 20 de abril de 2019. Contratada: LF EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 02.223.341/0001-51, data 20/03/2019. Valor Global R$ 70.000,00 (setenta mil reais) dotação orçamentária 02.17.0.23.695.065.2.0044 - 3.3.90.39. justificativa de acordo com Art. 25, "caput" e inc III, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.
Prefeito Municipal

Barão do Monte Alto, 20 de março de 2019.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:1952D5F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Inexigibilidade 002/2019. Objeto: Contratação de empresário exclusivo da Banda PSIRICO para realização de Show na tradicional festa do micareme, no dia 20 de abril de 2019. Contrato nº 020/2019 – Empresa LF EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 02.223.341/0001-51, R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência do Contrato: 20/03/2019 a 21/04/2019.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal. 20/03/2019.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:739380C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresas Vencedoras do Pregão Presencial nº 009/2019, Processo Licitatório nº 028/2019, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de material para pavimentação, manutenção e reparos de vias públicas(bloco concreto, bloco vazado, meio fio, pavimento intertravado hexagonal, vigota sobrecarga, emulsão RL 1C e CM 30), em atendimento a Secretaria Municipal Obras de Belo Oriente/MG**.** As empresa vencedoras foram, **STRATURA ASFALTOS S/A, CONSTRUTORA BELO ORIENTE LTDA-ME, PREMOLFORT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, e MINASFALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP** conforme descrito no Mapa do Pregão Presencial.

Belo Oriente, MG, 20 de Março de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:3E15C8A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 019/2019

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público o contrato nº 019/2019. Originado da realização da Inexigibilidade nº 002/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE BANDA DE RENOME NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL**

FESTA JUNINA DE BERIZAL - MG, EM 22/06/2019. Contratado: **W. B. Produções Artísticas e Musicais LTDA**. Valor: R$ 25.000,00. Assinatura: 05/02/2019. Validade 05/08/2019. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otávio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:C4BC4BDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público o contrato nº 024/2019. Originado da realização da Inexigibilidade nº 002/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE BANDA DE RENOME NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA JUNINA DE BERIZAL - MG, EM 21/06/2019**. Contratado: **Gouveia Promoções e Eventos LTDA**. Valor: R$ 15.000,00. Assinatura: 05/02/2019. Validade 05/08/2019. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otávio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:6E72D648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº LICI-078/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº LICI-078/2017. PARTES: Município de Boa Esperança/MG e Bem Serviços Operacionais Eireli. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 06 (seis) meses, contados desta data (22/03/2019), objetivando a continuidade da prestação de serviços, incluindo fornecimento de materiais para reforma da Policlínica Municipal "Dr. Antônio Candido de Figueiredo", conforme Convênio nº 1200/2016/SES, firmado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 04/2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:160B6E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CTO 122/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 90/2018. Tomada de Preços nº 10/2018. Contrato nº 112/2018. Despacho: Diante do exposto, autorizo a alteração contratual pretendida para a contratação dos serviços necessários, nos termos do art. 57, § 2º, da lei 8.666/93. Proceda-se à elaboração do termo aditivo ao contrato firmado, empenhados os recursos necessários, com vigência até 17/06/2020. Data: 11/02/2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:AFD47016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ERRATA CONTRATO 42_2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação Contrato Administrativo de n° 42_2019. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/03/2019. Edição 2459. **Onde se lê** Filipe Reis Pinheiro – Pela Contratada **Leia-se** Lucas A. Pacheco – Pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 20/03/2019

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 08/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:84EF45AE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 20_2016

PREFEITURA MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de n° 20/2016. Contratada: Edesson Lopes da Silva ME CNPJ 24.344.121/0001-19 Objeto: Acréscimo de R$ 61,38 (sessenta e um reais e trinta e oito centavos) ao contrato administrativo de n° 20/2016, passando de R$ 1.672,66 (hum mil e seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) para R$ 1.734,04 (hum mil e setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas-MG 01 de julho de 2016.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

X EDESSON LOPES DA SILVA.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:394647C9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 48_2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 048/2016 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA WALDIR TEODORO DA SILVA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Marden Júnior Teles Pereira da Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **WALDIR TEODORO DA SILVA-ME**, empresa com sede na cidade de Brasilândia de Minas MG, sito na Rua Oliveira Dornelas, 760 – Bairro Centro, CEP 38779-000 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.645.874/0001-76, neste ato representado pelo senhor Waldir Teodoro da Silva, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.168.806-49, residente e

domiciliado no município de Brasilândia de Minas, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Licitatório n° 31/2016, contrato administrativo de prestação de serviços de n° 048/2016 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de nº 48/2016 por mais 160 (cento e sessenta) dias contados a partir do dia 20/07/2017, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula quinta do contrato administrativo de prestação de serviços n° 048/2016, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÄNDIA DE MINAS – PRAÇA CIVICA 141-BELAVISTA CEP -38.779-000. **E-MAIL-compras@brasilandiademinas.mg.gov.br**

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 048/2016, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 19 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

WALDIR TEODORO DA SILVA ME
CNPJ/MF 21.645.874/0001-76
Contratado

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:5183E541

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 48_2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 048/2016 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA WALDIR TEODORO DA SILVA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Marden Júnior Teles Pereira da Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **WALDIR TEODORO DA SILVA-ME**, empresa com sede na cidade de Brasilândia de Minas MG, sito na Rua Oliveira Dornelas, 760 – Bairro Centro, CEP 38779-000 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.645.874/0001-76, neste ato representado pelo senhor Waldir Teodoro da Silva, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.168.806-49, residente e domiciliado no município de Brasilândia de Minas, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Licitatório n° 31/2016, contrato administrativo de prestação de serviços de n° 048/2016 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de nº 48/2016 por mais 30 (trinta) dias contados a partir do dia 30/12/2017, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula quinta do contrato administrativo de prestação de serviços n° 048/2016, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÄNDIA DE MINAS – PRAÇA CIVICA 141-BELAVISTA CEP -38.779-000. **E-MAIL-compras@brasilandiademinas.mg.gov.br**

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 048/2016, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 29 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

WALDIR TEODORO DA SILVA ME
CNPJ/MF 21.645.874/0001-76
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C196CFC7

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 49_2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 049/2016 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A PAF ALIANÇA LTDA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Marden Júnior Teles Pereira da Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PAF ALIANÇA LTDA ME**, empresa com sede na cidade de Pirapora MG, sito na Rua Presidente Kennedy, 365 – Bairro Centro, CEP 38779-000 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.314.862/0001-69, neste ato representado pelo senhor Winder Ferreira da Silva, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 896.664.021-49, residente e domiciliado no município de Brasilândia de Minas, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Licitatório n° 31/2016, contrato administrativo de prestação de serviços de n° 049/2016 e Lei n°

8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de nº 49/2016 por mais 160 (cento e sessenta) dias contados a partir do dia 20/07/2017, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula quinta do contrato administrativo de prestação de serviços n° 049/2016, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 049/2016, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 19 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

PAF ALIANÇA LTDA ME
CNPJ/MF 21.314.862/0001-69
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:37B711D7

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 18/2018.

Torna público o EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO nº 18/2018.
Assinatura em 01/03/2019.
Processo Licitatório nº 009/2018.
Pregão Presencial nº 01/2018.
Dotação Orçamentaria - 02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.39 – ficha – 140.
Objeto: Contratação de empresa para Locação/Prestação de serviços de Caminhão Basculante trucado.
Empresa - JOSE SEBASTIÃO DA SILVA - ME; CNPJ-01.292.988/0001-72.
Vigência até 01/03/2020.
2.1 – Fica alterado o preço global do contrato de Origem, reduzindo o valor para R$ 56.295,84 (cinquenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) valor mensal de R$ 4.691,32 (quatro mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) e condições de pagamento do contrato origem
2.2 – Fica Aditado os quantitativos do item 02 do contrato de origem para dar continuidade nos serviços, que são essenciais para o bom andamento dos serviços de caráter continuado.
2.3 – Fica cancelado o item 01 do contrato de origem a partir de 01/03/2019. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 01 de março de 2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:DD05881B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 39_2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 039/2016 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA SILAS SOUSA MONTENEGRO MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Marden Júnior Teles Pereira da Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa SILAS SOUSA MONTENEGRO MEI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.961.842/0001-78, com endereço na Av. Maria Costa Lima, 275, bairro Porto, Brasilândia de Minas MG, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Licitatório n° 22/2016, contrato administrativo de prestação de serviços de n° 039/2016 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato administrativo n° 039/2016 por mais 12 meses a contar do dia 01 de julho de 2017, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula quarta do contrato administrativo de prestação de serviços n° 039/2016, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 039/2016, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 30 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

SILAS SOUSA MONTENEGRO MEI.
CNPJ/MF 24.961.842/0001-78
Contratado

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8FB7757A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 30_2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2016 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA COMERCIAL MUTUGÁS LTDA-ME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÄNDIA DE MINAS -MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP -38.779-000, Inscrita no CNPJ - 01.602.009/0001-35 neste instrumento representado pelo seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor **Marden Júnior Teles Pereira da Costa**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Maria Helena Alquimim 146 Bairro - Porto nesta cidade de BRASILÄNDIA DE MINAS (MG), portador da CI M.3.734.651, SSPMG e CPF: 533.201.156-34.

CONTRATADO: COMERCIAL MUTUGÁS LTDA-ME estabelecida à Rua José Pereira de Queiróz, 250 – Planalto – Brasilândia de Minas MG, CEP 38.779-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.158.944/0001-78, neste instrumento representado pela Sra. Marlenice Lemos da Silva Dias, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.821.665 SSP/MG e CPF nº 373.375.481-68.

As partes acima qualificadas celebrem o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R$ 7,00 (sete) reais, passando de R$ 53,00 (cinqüenta e três reais) para R$ 60,00 (sessenta reais) no item 157 Gás de Cozinha P13, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula terceira do contrato administrativo de n° 30/2016, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

2.1 – Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do Contrato n° 30/2016, não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estar acorde, firma CONTRATANTE e CONTRATADA perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 01 de março de 2017.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

Comercial Mutugás LTDA-ME
MARLENICE LEMOS DA SILVA DIAS
Contratada

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:09CD2B68

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 60_2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 060/2016 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA DROGARIA DEUS E SAÚDE LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Marden Júnior Teles Pereira da Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DROGARIA DEUS E SAÚDE LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.759.558/0001-58, com endereço na Rua João Alves, 45 Bairro Centro, Brasilândia de Minas MG CEP 38.779-000, neste ato representado pela senhora Mara Josane dos Santos, brasileira, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.813.106-18, residente e domiciliada no município de Brasilândia de Minas MG, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Licitatório n° 36/2016, contrato administrativo de prestação de serviços de n° 060/2016 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 0,32 (trinta e dois centavos) ao preço ofertado no processo licitatório 36/2016 passando de R$ 10,62 (dez reais e sessenta dois centavos) para R$ 10,94 (dez reais e noventa e quatro centavos) a ampola do medicamento item 352 Dexacitoneurim injetável para assim assegurar a plena execução do referido Contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula terceira do contrato administrativo de prestação de serviços n° 060/2016, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 060/2016, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 02 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DROGARIA DEUS E SAÚDE LTDA ME
CNPJ/MF 17.759.558/0001-58
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:39230AD9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 39_2016

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 30/2016 – Contratada: Silas Sousa Montenegro MEI CNPJ n° 24.961.842/0001-78 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com manutenção em aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças para diversas secretarias do Município de Brasilândia de Minas MG. Valor global R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais). Vigência 12 (doze) meses. Brasilândia de Minas MG 01 de junho 2016 (a) Marden Júnior Teles Pereira da Costa Prefeito Municipal x Silas Sousa Montenegro – pela Contratada. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 01.06.2016.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:054C72D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO N° 09/2019

Assunto/Ref.: Democracia e Saúde: Saúde como direito e consolidação e financiamento do SUS.

O prefeito Municipal de Brás Pires, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art.68, inciso VI da lei Orgânica Municipal,

Decreta
"Convocação para a VI Conferência Municipal de Saúde"

Art.1° - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde do Município de Brás Pires/MG, conforme dispõe a Lei Federal n°8.142/90 que traz como tema central: "Democracia e Saúde: Saúde como direito e consolidação e financiamento do SUS".

Art.2° - A VI Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 25 de março de 2019.

Art.3° - A VI Conferência Municipal de Saúde será realizada no Salão Paroquial situado à Rua Antônio Monteiro, s/n, centro, Brás Pires/MG, CEP: 36542-000.

Art.4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Brás Pires, 21 de março de 2019.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal de Brás Pires

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:2CBCC478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG torna pública a retificação do edital de Pregão Presencial nº 005/2019. O edital e a respectiva retificação encontram-se disponíveis no site www.braunas.mg.gov.br link licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155, de 11 as 16 horas em dias úteis.

Braúnas/MG, 20 de março de 2019.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:A8EB6182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 029/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **10 de abril** de **2019**, às **14:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para recarga de botijões de gás de cozinha e acessórios para as repartições públicas situadas na Sede e no Distrito do Município de Cabeceira Grande,** para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 22 de março de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8C36D6F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 016/2019 PROCESSO 025/2019

Processo...: Prc 00025 19
Extrato do Contrato Nº 0162019 Licitação: Preg002019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Informatica Vianna Vieira Ltda
Objeto.....: Aquisição de Home Theater
Valor.....: R$590,00
Vigência...: 15/03/2019 a 31/12/2019
Dotações...:
0468 - 449052 - 0824408011.271 - Convas

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:318D181D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 017/2019 PROCESSO 025/2019

Processo...: Prc 00025 19
Extrato do Contrato Nº 0172019 Licitação: Preg002019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Informática Com Ltda - Me
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos de Informática.
Valor.....: R$ 18.990,00
Vigência...: 15/03/2019 a 31/12/2019
Dotações...:
0468 - 449052 - 0824408011.271 - Convas

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:A0935EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 018/2019 PROCESSO 025/2019

Processo...: Prc 00025 19
Extrato do Contrato Nº 0182019 Licitação: Preg0020/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Ponto Alto Maquinas & Equipamentos Eireli
Objeto.....: Aquisição de Veiculo Automotor Zero Quilometro.
Valor.....: R$ 79.900,00
Vigência...: 15/03/2019 a 31/12/2019

Dotações...:
0468 - 449052 - 0824408011.271 - Convas

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:9E0F0339

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 019/2019 PROCESSO 025/2019

Processo...: Prc 00025 19
Extrato do Contrato Nº 019/2019 Licitação: Preg0020/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Alírio Ferreira Barbosa Epp
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos de Informática
Valor.....: R$770,00
Vigência...: 15/03/2019 a 31/12/2019
Dotações...:
0468 - 449052 - 0824408011.271 - Convas

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:6C8BCB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 039/2019 PROCESSO 028/2019

Processo...: Prc 00028 19
Extrato do Contrato Nº Ata 039/2019 Licitação: Preg0022/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Anna Sylvia Evangelista Tejada de Podestá Mei
Objeto.....: Aquisição de Ovos de Chocolate.
Valor.....: R$ 25.760,00
Vigência...: 20/03/2019 a 19/03/2020
Dotações...:
0364 - 339030 - 1236112022.049 - Seminc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:2EFCEE83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 058/19: HALLEYALANCABRALDEANDRADE,. Valor total: R$ 3.848,55 (Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos);
Contrato n.º 059/19: PEDROCESARBORGESRAMOS-EPP. Valor total: R$ 51.365,99 (Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos);
Contrato n.º 060/19: MOEMACOMERCIALLTDAME. Valor total: R$ 2.185,74 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos);
Contrato n.º 061/19: IMPERIO DIST. DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA - EPP. Valor total: R$ 18.841,02 (Dezoito Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Dois Centavos);
Contrato n.º 062/19: MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME. Valor total: R$ 419,40 (Quatrocentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos);
Contrato n.º 063/19: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME. Valor total: R$ 8.233,21 (Oito Mil, Duzentos e Trinta e Três Reias e Vinte e Um Centavos);
Contrato n.º 064/19: MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA. Valor total: R$ 6.203,33 (Seis Mil, Duzentos e Três Reais e Trinta e Três Centavos); e
Contrato n.º 065/19: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA. Valor total: R$ 2.769,83 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos).
Objeto: Aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das secretarias municipais.
Processo Licitatório n.º 258/18 – Pregão Presencial n.º 082/18.
Vigência: 06/03/2019 a 31/12/2019.
Dotação Orçamentária:
02.03.04.122.0401.2.007.339030-30;
02.04.01.12.361.1202.2.066.339030-58;
02.04.01.12.365.1203.2.189.339030-75;
02.04.01.12.365.1206.2.188.339030-79;
02.05.10.122.1005.182.339030-165;
02.05.10.301.1001.2.339030-190;
02.05.10.301.1001.2.190.339030-204;
02.05.10.303.1003.2.163.339030-261;
02.06.01.08.244.0801.2.195.339030-330;
02.07.01.15.452.1502.2.339030-399; e
02.09.02.27.812.2701.2.030.339030-488.

Cachoeira de Minas, 06 de Março de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:A8EA8989

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 066/19****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***DAVY AMORIM CARDOSO -ME***.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção dos tacógrafos utilizados nos veículos da frota municipal.
Processo Licitatório n.º 032/19 – Pregão Presencial n.º 009/19.
Vigência: 07/03/2019 a 31/12/2019.
Valor: R$ 7.002,00 (Sete Mil e Dois Reais).
Dotação Orçamentária:
02.04.01.12.361.1207.2.071.339039-72;
02.05.10.302.1002.2.162.339039-251;
02.07.01.15.452.1502.2.128.339039-401;
02.07.03.26.782. 2601.2.138.339039-428; e
02.09.02.27.812.2701.2.030.339039-491.

Cachoeira de Minas, 07 de Março de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:6EB427D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 067/19****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***VAGNER EVANGELISTA DA SILVA - ME***.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de solda para manutenção de prédios públicos, parques, praças e jardins do município.
Processo Licitatório n.º 036/19 – Pregão Presencial n.º 010/19.
Vigência: 11/03/2019 a 31/12/2019.
Valor: R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais).
Dotação Orçamentária:
02.03.04.122.0401.2.007.339039-34;
02.04.01.12.361.1202.2.066.339039-62;
02.04.01.12.361.1207.2.071.339039-72;
02.04.01.12.365.1203.2.189.33909-77;
02.04.01.12.365.1206.2.188.339039-80;
02.05.10.122.1005.2.185.339039-167;
02.05.10.301.1001.2.161.339039-188;
02.05.10.301.1001.2.190.339039-207;
02.05.10.302.1002.2.162.339039-251;
02.07.01.15.452.1501.2.125.339039-389;

02.07.01.15.452.1502.2.128.339039-401;
02.07.01.15.452.1504.2.130.339039-408;
02.07.02.17.512.1701.01.024.339039-416;
02.07.03.26.782. 2601.2.136.339039-425;
02.07.03.26.782.2601.2.138.339039-428;
02.09.01.13.391.1302.027.339039-448;
02.09.01.13.392.1301.1.024.339039-460; e
02.09.02.812.2701.2.030.339039-491.

Cachoeira de Minas, 11 de Março de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:AC901CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preços*** *discriminadas:*
Ata de Registro de Preços n.º 15/19: ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI - EPP. Valor total registrado: R$ 131.570,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Setenta Reais);
Ata de Registro de Preços n.º 16/19: KHADIJA APARECIDA DE ALVARENGA SALMAN - EPP. Valor total registrado: R$ 51.739,50 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos);
Ata de Registro de Preços n.º 17/19:); ***DRAGASUL MINERACAO LTDA.-ME***. Valor total registrado: R$ 133.607,14 (Cento e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Sete Reais e Quatorze Centavos);
Ata de Registro de Preços n.º 18/19: LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME. Valor total registrado: R$ 51.739,50 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos);
Ata de Registro de Preços n.º 19/19: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME. Valor total registrado: R$ 57.694,80 (Cinquenta e Sete Reais, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos);
Ata de Registro de Preços n.º 20/19: MINERACAO OLIVEIRA LTDA - ME. Valor total registrado: R$ 32.536,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais); e
Ata de Registro de Preços n.º 21/19: MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA. Valor total registrado: R$ 601.584,38 (Seiscentos e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).
Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município.
Processo Licitatório n.º 218/18 – Pregão Presencial n.º 083/18 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 20/02/2019 a 19/02/2020.

Cachoeira de Minas, 20 de Fevereiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:1BC965FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preços*** *discriminadas:*
Ata de Registro de Preços n.º 22/19: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor total registrado: R$ 11.236,45 (Onze Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos);
Ata de Registro de Preços n.º 23/19: CIRURGICA SANTA RITA LTDA. Valor total registrado: R$ 59.092,80 (Cinquenta e Nove Mil, Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos);
Ata de Registro de Preços n.º 24/19:); ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME***. Valor total registrado: R$ 419,93 (Quatrocentos e Dezenove Reais e Noventa e Três Centavos); e
Ata de Registro de Preços n.º 25/19: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Valor total registrado: R$ 523,20 (Quinhentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos).
Objeto: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar para a manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do Município.
Processo Licitatório n.º 226/18 – Pregão Presencial n.º 076/18 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 28/02/2019 a 27/02/2020.

Cachoeira de Minas, 28 de Fevereiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:3A14BACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 18/2019

Município de Cajuri/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 011/2019, na data de 05/04/2019, às 09h00min, Registro de Preço nº 11/2019, Para futuras e eventuais **contratações de empresa especializada objetivando o plantio de grama da espécie (batatais), com todas as despesas arcadas pelo fornecedor. Descritos e especificados conforme anexo I.** O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitação@cajuri.mg.gov.br Junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 20/03/2019.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:593191A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RETIFICAÇÃO DE RESOLUÇÃO EDITALÍCIA - RESOLUÇÃO CMDCA 02/2019

Resolução CMDCA /Cpa/03/2019 que dispõe sobre retificação de Resolução Editalícia

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campanha / Minas Gerais, nouso atribuições legais, torna pública a retificação da Resolução 02/2019, publicada em 15/03/2019.
No texto, ***onde se lê:****Resolução CMDCA/Cpa / 02 /2019de 15 de Março de 2019. Dispõe sobre o edital do processo de escolha suplementar dos Conselheiros Tutelares do Município da Campanha - MG. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Campanha. - MG, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº 3083/2015, torna público o Processo de Escolha Suplementar para Membros do Conselho Tutelar para o preenchimento de 1 (uma) vaga para Conselheiro Titular e 5 (cinco) vagas para Conselheiros Suplentes, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público,*

mediante as condições estabelecidas neste Edital, ***leia-se :*** *Resolução CMDCA/Cpa / 02 /2019de 15 de Março de 2019. Dispõe sobre o edital do processo de escolha suplementar dos Conselheiros Tutelares do Município da Campanha - MG. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Campanha. - MG, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº 3083/2015, torna público o Processo de Escolha Suplementar para Membros do Conselho Tutelar para o preenchimento de 1 (uma) vaga para Conselheiro Titular e Membros Suplentes, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.*

No item II, ***onde se lê****: Ser aprovado em prova/exame, devendo o candidato atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos, sendo o exame de caráter eliminatório,* ***leia-se****: Ser aprovado em prova/exame, devendo o candidato atingir no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos, sendo o exame de caráter eliminatório,*

Os demais itens da Resolução nº 02/2019 permanecem inalterados.

Campanha, 20 de março de 2019.

ROBERTO XIMENES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:B61E801A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 22/2019 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 16/2019**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE 01 VEICULO COM MOTORISTA, NO MINIMO 15 LUGARES, COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DUAS LINHAS RURAIS NO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.** Contratado: Americo Transportes e Serviços Eireli - ME. Contrato nº. 49/2019. Vigência: 21/03/2019 a 21/03/2020. Data assinatura 21/03/2019. Valor Contrato: R$ 222.880,00.

Campos Altos – MG, 21/03/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:78426E36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 010/2019, Aquisição de fórmula nutricionalmente completa – dieta enteral, em atendimento A decisões judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 10 de abril de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:B8FBB958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO 007/2019

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, comunica a RETIFICAÇÃO do PROCESSO LICITATORIO Nº. 015/2019, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2019, menor preço por item, onde se lê: Contratação de empresa para prestação de serviço técnicos especializados na área de assistência social no município de Capitão Andrade. Leia-se: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de assistência Social no Município de Capitão Andrade/MG, A abertura será dia 29 de março de 2019 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, O Edital poderá ser lido e obtido no período de 18 de março a 28 de março de 2019 das 07:00 às 13:00 horas. Informações tel: (33)3231 - 9124 com Dannilo Roger Andrade Leite – Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:8C0D3DBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS – MG.
TORNA PÚBLICO PROC. 012/2019 PP. 008/2019

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, TORNA PÚBLICO o Proc. Licitatório nº 012/2019, Pregão Presencial nº 008/2019, Registro de Preços nº 004/2019 - Objeto - Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições na cidade de Montes Claros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, conforme especificações constantes do edital - Credenciamento dia 08/04/2019, 09:00 Horas – Pregoeiro: Fernando Alves Alquimim, Tel. (38) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:C1FA71F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
CONTRATO Nº 026/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE-CII-AMAJE CNPJ n° 22.835.076/0001-70
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF DE 5.694,75M² NAS RUAS AGOSTINHO ESTEVES, NELICO

DUARTE, MATO GROSSO PARANÁ, DOS JATOBÁS, AVENIDA DAS INDÚSTRIAS, TRECHO DA AVENIDA JANUÁRIO RIBEIRO – BAIRRO INDUSTRIAL.
VALOR TOTAL: R$ 6.985,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 18/03/2019 a 31/08/2019

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:E3656EA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS PROCESSO LICITATÓRIO 028/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS NA FORMA DA LEI FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, O PROCESSO Nº. 028/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2019 QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKUP ADAPTADO PARA O SERVIÇO DE SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME CONSTA NO EDITAL. ORECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ ATÉ AS 12H59MIN DO DIA 04/04/2019. LOCAL DE ACESSO: HTTP://BLLCOMPRAS.ORG.BR/.ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 13H00MIN DO DIA 04/04/2019. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: ÀS 13H15MIN DO DIA 04/04/2019. INFORMAÇÕES/ DUVIDAS ATRAVÉS DO TELEFONE (35) 3334-1200 RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE WWW.HTTP://CARMODEMINAS.MG.GOV.BR/W14/LICITA19/ OU EMAIL: LICITACAO@CARMODEMINAS.MG.GOV.BR, CONFORME CONSTA NO EDITAL QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL, ONDE PODERÃO OBTÊ-LO. PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, EXPEDIU-SE O PRESENTE QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, PUBLICANDO-SE NA FORMA DA LEI.

CARMO DE MINAS, 21 DE MARÇO DE 2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:30BD1F1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 58/19 - PP Nº. 28/19. Objeto: Aquisição de vidros, visando a manutenção das Escolas Municipais. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 03/04/19 às 14h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C685F091

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 991/17 DO PL nº 166/17 - TP nº 02/17. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de extensão e manutenção de Rede Elétrica em diversas vias do Município. Empresa Contratada **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sustentação jurídica no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência 11/06/2019.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:37465EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 57/19 - PP Nº. 27/19. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as atividades do PAIF, SCFV, PAEFI e Conferências, com fornecimento parcelado durante o exercício de 2019. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 03/04/19 às 10h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6EC35048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO PREÇOS Nº **08/2019.** Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para aquisição futura de medicamentos/ampolagens, do tipo menor preço**,** obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados na lista de medicamentos da tabela CMED/ANVISA, para atendera farmácia básica, mandados judiciais, programa de atenção para população carente, ambulatório, unidades básicas de saúde e pronto atendimento, pelo período de 12 (doze) meses, por solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carneirinho-MG,** de acordo com o **Anexo I**, que faz parte integrante deste Edital. Credenciamento: 03/04/2019, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 03/04/2019, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 21/03/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:47C67410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO

6º Termo de Cooperação Técnica nº 001/2015

Dispensa nº 015/2014 – Proc. nº 415/2014 - Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão – FADEPE. Objeto: renovação e prorrogação do Termo de Cooperação nº 001/2015, para implementação, desenvolvimento e a manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar (SisLAME), visando a gestão eficiente de procedimentos administrativos nas unidades escolares e secretarias de educação, fulcrado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R$5.520,00. Vigência: 14/04/2018 a 14/04/2019. Fund. Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 21 de março de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:21965563

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA À PORTARIA Nº 019/2019

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora pública Fátima Aparecida dos Santos Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE**:

Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade à servidora pública **FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, por direito adquirido no período aquisitivo de 01/06/2012 a 01/06/2017, qual irá usufruir de 15 (quinze) dias úteis com início em 21/03/2019.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 21 de março de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:7BCCCCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, decorridos os prazos legais, HOMOLOGA a Classificação Final do Chamamento Público Edital Nº 001/2019 para contratação temporária para os cargos de Médico para Demanda Espontânea e Médico da Família.

MÉDICO PARA DEMANDA ESPONTÂNEA				
CANDIDATO	**TÍTULOS**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIO CARLOS PINTO E SOUZA	10	4,0	14,0	1º CLASSIFICADO
LOUISE DE PAULA BARBOSA	09	3,5	12,5	2º CLASSIFICADO
DANIELA MAGALHÃES MOREIRA DOS SANTOS	00	5,0	5,0	3º CLASSIFICADO

MÉDICO DA FAMÍLIA				
CANDIDATO	**TÍTULOS**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
THYESKA ZOCOLI HONORATO	18	2,5	20,5	1º CLASSIFICADO
JOSÉ LADISLAU RAMOS FILHO	00	5,5	5,5	2º CLASSIFICADO
WELLINGTON RANGEL DE C.FARIA	01	4,0	5,0	3º CLASSIFICADO

Catas Altas, 22 de março de 2019

MARIA TEREZA PEREIRA HOSKEN
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rairy Eliezer de Jesus
Código Identificador:1A79AB80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 006/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 006/2019, tipo menor preço unitário, a empresa: **CENTRAL POINT LTDA – EPP e WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA – ME.**

Centralina, 20 de março de 2019.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:9AC6E4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 009/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 009/2019
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 009/2019, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E REMOÇÃO LATERAL DE POSTES, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 03/04/2019 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 21 de março de 2019.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:A034B0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 010/2019
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 010/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 03/04/2019 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 21 de março de 2019.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:66B2B37D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P.A.L Nº 011/2019, MOD. PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público P.A.L nº 011/2019, mod. Pregão Presencial nº003/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS, destinado à Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota municipal, em atendimento às atividades fora da sede do município de Chapada do Norte/MG (região de São João, Vargem do Setubal e Distrito de Granjas do Norte), com abertura às 09h do dia 04 de abril de 2019, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1105.

PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, 21 de março de 2019.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:F7B02D3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P.A.L Nº 012/2019, MOD. PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público P.A.L nº 012/2019, mod. Pregão Presencial nº004/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS, destinado à Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção dos veículos da frota municipal de Chapada do Norte/MG, com abertura às 14h do dia 04 de abril de 2019, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1105.

PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, 21 de março de 2019.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:10CD3AC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 016-2019-DISPENSA Nº. 006-2019-TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico e, ainda, com fulcro na documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle, vem, para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 006/2019 – PRC nº. 016/2019, atinente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização e Desinsetização das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, bem como no que se refere aos Prédios Públicos das Áreas da Saúde, da Educação, do Edifício Sede da Prefeitura Municipal, assim como no tocante ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS/Casa das Famílias, existentes neste Município e que fazem parte do acervo e do patrimônio da Administração Pública Municipal de Cipotânea, no valor correspondente à quantia de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), por parte da Empresa denominada JANEILDO GALVÃO – MEI, CNPJ: 31.981.932/0001-96, conforme solicitação emanada por parte da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle da Prefeitura Municipal de Cipotânea.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para providenciar a publicação do extrato da dispensa no órgão da imprensa e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 20 de março de 2019.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:7EAB4127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 016-2019-DISPENSA Nº. 006-2019-EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 012/2019 – Processo Nº. 016/2019 – Dispensa Nº. 006/2019 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa Janeildo Galvão - MEI – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização e Desinsetização das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, bem como dos Edifícios Públicos das Áreas da Saúde, da Educação, do Edifício Central da Prefeitura Municipal e do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS/Casa das Famílias, existentes no Município de Cipotânea e que compõem o acervo e o patrimônio da Prefeitura de Cipotânea, para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R$ 7.500.,00 – Vigência: 20/03/19 a 30/04/19.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:E4086760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL- CÉLIO TEIXEIRA FREITAS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO: CÉLIO TEIXEIRA FREITAS, CPF nº. 028.661.236-46, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº. 545 – Centro, na cidade de Cláudio (MG) CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de locação de um imóvel situado à Rua Professora Clarice David de Barros Tolentino, nº. 557 – Bairro Bela Vista, onde funcionará o Centro de Assistência Social – CRAS, em atendimento a solicitação da Assessoria de Promoção Social é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 009/2017, celebrado em 02/03/2017, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 009/2017, assinado em 02/03/2017, fica prorrogado até 02 de Março de 2018**,** prorrogado até 31 de Dezembro de 2018, prorrogado até 02 de Março de 2019, **fica prorrogado até 02 de Fevereiro de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 1.079,20 (hum mil, setenta e nove reais e vinte centavos), mensais, perfazendo um valor global de R$ 11.948,27 (dez mil, vinte e hum reais e trinta centavos) nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 01 de Março de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

CÉLIO TEIXEIRA FREITAS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:7D3ED6B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL- HELOISA GONÇALVES MITRE DIAS COSTA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
Heloisa Gonçalves Mitre Dias Costa, brasileira, casada, maior, escrevente juramentada neste Juízo, residente e domiciliada na Rua Itaguara, nº 30, Apto 02, centro, nesta cidade, CPF 509.407.246-34.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de locação de imóvel localizado neste município, atendendo a decisão judicial contida nos autos do processo 0023608-26.2013, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 024/2015, celebrado em 10/02/2015, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA ÚNICA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 024/2015, assinado em 10/02/2015, prorrogado até 10 de fevereiro de 2017**,** prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, prorrogado até 31 de Dezembro de 2018, prorrogado até 10 de Fevereiro de 2019**, fica prorrogado até 10 de Fevereiro de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:
Pela execução do contrato, o Contratante pagará à Contratada, a importância mensal de R$ 1.034,61 (hum mil, trinta e quatro reais e sessenta e hum centavos), perfazendo um valor global de R$ 12.415,32 (doze mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e dois centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este instrumento

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 07 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

HELOISA GONÇALVES MITRE DIAS COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F0172F86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COMENDADOR GOMES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
(LEI Nº 10.520/2002)

PREGÃO PRESENCIAL Nº **11/2019** Pregão PROCESSO **0015507** TIPO: **Menor Preço Global**

O Município de Comendador Gomes-MG torna público que no dia **05** de **abril** de **2019** às **09h00min**, serão recebidas e abertas a propostas e documentação que tem por objetivo: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA POLÍTICA CULTURAL MUNICIPAL, PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DO ICMS ESPORTIVO, DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES/MG CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS EM EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA"**

Informações: e-mail: **licita@comendadorgomes.mg.gov.br**, edital no site http://comendadorgomes.mg.gov.br/site/ (seção Licitações - pregões).

Comendador Gomes, 21 de março de 2019.

DIME CLIFFER GARCIA MAZUCATO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Ferreira Costa
Código Identificador:A66A0FA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 023/2019 – Pregão Presencial nº 005/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar o curso de formação continuada docente da rede municipal de ensino, denominado "LETRAMENTO MATEMÁTICO E AS PRÁTICAS DE ENSINO", em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital n° 023/2019. Dia da abertura: 08 de Abril de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:0C99487A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 002/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 029/2019 – Concorrência nº 002/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019; tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa especializada para execução da extensão e modificação de RDU envolvendo instalação de iluminação pública, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos ao Edital. Dia da abertura: 26 de Abril de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:55327490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4137/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ANDERSON JOSÉ GOMES FERREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01.01.2018 a 31.12.2018	01.04.2019 a 15.04.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
JOSÉ CARLOS SIVIERI	OFTALMOLOGISTA	01.02.2017 a 31.01.2018	14.03.2019 a 12.04.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
PAULO DONIZETE	MOTORISTA	07.01.2018 a 06.01.2019	22.04.2019 a 21.05.2019
ANGELO TIZO RONCOLATO JUNIOR	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	01.07.2016 a 30.06.2017	01.04.2019 a 30.04.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
PATRICIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	01.10.2017 a 30.09.2018	11.03.2019 a 25.03.2019

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
JULIO CESAR DOS SANTOS	GESTOR DEPTO. MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	02.10.2016 a 01.10.2017	08.04.2019 a 07.05.2019

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:1F7CF0E3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4138/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **PATRICIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, pelo período de 15 (quinze) dias a partir do dia 12/03/2019, para tratamento médico;

- **JARBAS BARBOZA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de MOTORISTA, pelos períodos de 20/02/2019 a 24/02/2019, 02/03/2019 a 03/03/2019 e de 07/03/2019 a 17/03/2019, para tratamento médico;

- **CLAUDIO MARIANO DE SOUZA,** ocupante do cargo de OPERÁRIO, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 12/03/2019, para tratamento médico;

- **ELIZABETE CARVALHO SOUSA,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS II, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 01/03/2019, para tratamento médico;

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:192032C5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4139/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fico exonerado, por motivo de falecimento, a partir do dia 14/03/2019, o servidor efetivo **LUIZ ANTONIO MAGNHESI,** ocupante do cargo de PINTOR, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:6B8AA78C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4140/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, as férias regulamentares do servidor **JULIO CESAR DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Gestor do Departamento Municipal de Agropecuária, concedida pela Portaria Nº 4126/2019, de 18 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 20 (vinte) dias do mês de março de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:AF7159C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019, DISPENSA Nº 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019, DISPENSA Nº 010/2019. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação, contratação de empresa para a Contratação de Empresa prestadora de serviços especializada em organização e realização do Evento de abertura da Copa Alterosa de Futebol Amador, a realizar-se no dia 31/03/2019, no Estádio Municipal Olímpio Lasmar, no Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais. E a prestação de serviço especializado para a efetivação da inscrição do município no Campeonato denominado Copa Alterosa de Futebol Amador e Copa Alterosa de Futsal de Base, Categorias sub 13, 15 e 17. Justificativa: O campeonato da Copa Alterosa de Futebol Amador e de Categorias de Base é a mais tradicional competição regional de futebol de campo amador e de futsal de base do Sul do Estado de Minas Gerais. A participação na presente competição promove o futebol no município, como expressão de cultura e rendimento, enfatizando a inclusão social traduzida como um fator de desenvolvimento e transformação humana, além de proporcionar a integração e o incentivo a prática esportiva entre os nossos munícipes. A realização da sua abertura através do evento oficial gera também fluxo turístico ao município, contribuindo para o desenvolvimento esportivo, econômico e cultural. Homologado / Ratificado em **20/03/2019**. Contrato Administrativo nº **028/2019**, celebrado em **20/03/2019**, c/ com a sociedade empresária denominada **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº **18.772.031/0001-26**, no valor estimado de **R$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais). Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 20 de março de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:0BDB43D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0023/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 0010/2019

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quinta-feira , 21 de Março de 2019, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2019, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS E AFINS, DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de

demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS	11.960.562/0001-01	WARLEI CARDOSO SILVA
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	ADNEUZA PEREIRA ALQUIMIM LEAL
KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR 04958676678	18.054.834/0001-45	KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR
ALIMENTOS CAMPEX LTDA	29.315.295/0001-77	HUMBERTO LOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS	11.960.562/0001-01	WARLEI CARDOSO SILVA
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	ADNEUZA PEREIRA ALQUIMIM LEAL
KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR 04958676678	18.054.834/0001-45	KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR
ALIMENTOS CAMPEX LTDA	29.315.295/0001-77	HUMBERTO LOPES

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS	11.960.562/0001-01	R$ 224.990,00
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	R$259.285,00
KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR 04958676678	18.054.834/0001-45	R$109.340,00
ALIMENTOS CAMPEX LTDA	29.315.295/0001-77	R$97.800,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 21 DE MARÇO 2019.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
LUDMILLA SALLES LAFETÁ
Membro da comissão

_____
JULIO VERNE DIAMANTINO NETO
Membro da comissão

_____
WARLEI CARDOSO SILVA
Repres. da empresa: F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS

_____
ADNEUZA PEREIRA ALQUIMIM LEAL
Repres. da empresa: COMERCIAL SUPER BOX LTDA

_____
KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR
Repres. da empresa: KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR 04958676678

_____
HUMBERTO LOPES
Repres. da empresa: ALIMENTOS CAMPEX LTDA

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C8780611

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Em vista das razões anteriormente elencadas neste processo, do Parecer Jurídico, existência de dotação orçamentária e ainda, acostada aos autos a documentação que instrui o presente feito, **RATIFICO** para os devidos e legais efeitos, o Processo Administrativo nº. 027/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019**,** desta Prefeitura Municipal**,** nos termos nos art. 25, caput e art. 26 da Lei 8.666/93, sendo o objeto a Contratação de Show Artístico com a dupla ALTHAIR E ALEXANDRE, pelo valor global de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) junto à empresa JAIRO BORGES CARDOSO.

Publique-se "extrato" desta decisão, na imprensa oficial do ente, para fins de cumprimento da diligência exigida no artigo 26, da Lei 8.666/93.

Coração de Jesus, 18 de Março de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal de Coração de Jesus

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E9747C84

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 014/2019

Nomeia Comissão Municipal Intersetorial das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, atendendo às normas contidas na Lei Municipal nº 665, de 18 de Julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para composição da Comissão Municipal Intersetorial das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI, os seguintes membros:

Representantes da Secretaria de Assistência Social
- Laura Ribeiro Assis
- Lívia Pereira Sousa Guimarães

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
- Tânia Margarete Dias
- Maxilene Soares Nobre

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária:
- Edith Rodrigues Danuzio
- Cibele Freitas Barbosa

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:
- Fernanda Nobre Guimarães
- Firmato Pereira da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Desportos, Lazer e Turismo
- Pedro Alves da Fonseca Neto
- Igor de Jesus

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
- Ubirajara Alves Macedo
- Lucimar Souza Galiza

Representantes do Conselho Tutelar:
- Regiane Cardoso Lopes
- Dayane Martins Gonçalves

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- Mateus Luis Ferreira Santos
- Maria José Cardoso

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:
- Maria José Muniz
- Lilian Regina Santos

Art. 2º. Todos os membros da Comissão, nomeados nos termos desta Portaria, ficam devidamente empossados e entram em exercício, a partir desta data, sem que haja a necessidade de lavratura e assinatura de Termos de Posse.

Art. 3º. A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado **LAURA RIBEIRO ASSIS,** podendo ser substituída nos casos de impedimento e vacância pelo segundo membro da mesma representação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus-MG, 12 de março de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:F1C9B8B0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 015/2019

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE EXECUTORA RENATA ANDRADE OLIVEIRA - CEMEI ALÔ DOÇURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **CLAIDE RIBEIRO MAIA SANTOS**, CPF: 831.426.576-49, para exercer a função de presidente do caixa escolar da Unidade Executora Renata Andrade Oliveira - Cemei Alô Doçura, exercendo todas as atribuições inerentes a função.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 20 de março de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:6E5E6DCB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 016/2019

DESIGNA SERVIDORA PARA EXECER A FUNÇÃO DE TESOUREIRA DO CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE EXECUTORA RENATA ANDRADE OLIVEIRA-CEMEI ALÔ DOÇURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANAIR DE JESUS OLIVEIRA**, CPF: 045.172.446-10, para exercer a função de Tesoureira do caixa escolar da Unidade Executora Renata Andrade Oliveira - Cemei Alô Doçura, exercendo todas as atribuições inerentes a função.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 20 de março de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:3BA19270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 012/2019, Pregão Presencial 009/2019, compreendendo o registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de pneus, câmaras, protetores, bicos e pneus reformados com vistas às necessidades dos veículos automotores das linhas leves, médios e pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Corinto, com reserva de cotas e itens exclusivos para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a realizar-se no dia **03/04/2019 às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

GLEISE KELLY FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:56B803F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 12/2018, Pregão 04/2018, **OBJETO:** ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA***

***PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES*.** **Vencedor:** Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02. Aditamento das seguintes cláusulas: **CLAUSULA TERCEIRA:** Fica prorrogada a vigência do contrato para 16 de março de 2020. **CLAUSULA SEGUNDA e QUINTA:** Fica acrescido o valor de R$ 673,49 (seiscentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos) ao valor do contrato inicial, passando a ter como valor correspondente total R$ 5.163,50 (cinco mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos), de conformidade com nova proposta apresentada com acréscimos em cada item.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Coronel Xavier Chaves, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:9D77E129

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 13/2019, Pregão Presencial para registro de preços – 09/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA ME/EPP - Objeto: *AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL (REPETIÇÃO).*** Credenciamento e abertura: **03/04/2019 ás 08h00min.** O edital esta disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 21 de Março de 2019.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:25451113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.321, DE 21 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO PUBLICITÁRIA DA INICIATIVA PARTICULAR DURANTE O EVENTO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta lei disciplina a participação da iniciativa particular durante a realização do evento intitulado Festa do Trabalhador 2019, a ser realizado nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2019, nas dependências do Parque de Exposições "Ely Chagas de Carvalho" em Córrego Danta.

Art. 2°. A participação da iniciativa particular de que trata esta lei tem por finalidade:
I - buscar apoio cultural para a realização do evento tradicional no âmbito municipal;
II - a divulgação publicitária, no decorrer do evento, de pessoas jurídicas ou de empresários individuais, acerca de suas atividades econômicas desenvolvidas, mediante contraprestação pecuniária.

Art. 3º. O Município de Córrego Danta realizará chamamento público, na modalidade credenciamento, a fim de possibilitar aos eventuais interessados a participação no evento, mediante contraprestação financeira ao erário municipal.

Art. 4º. Para a divulgação de sua empresa durante o evento, os possíveis interessados deverão proceder ao credenciamento junto ao Setor de Licitação do Município, nos termos e prazos definidos em edital, mediante contraprestação específica.

Art. 5º. Para fins de contraprestação à participação publicitária no evento, ficam estabelecidos os seguintes preços públicos a serem recolhidos aos cofres municipais:
I - R$ 5.000,00 (cinco mil reais): modalidade de apoio cultural limitada a duas cotas, ficando assegurado ao interessado:
a) a inclusão do nome das empresas ao evento;
b) a exibição de vídeo institucional;
c) a distribuição de brindes com logo das empresas ao público presente no evento;
d) divulgação no som principal pelos locutores oficiais da festa;
e) instalação de 01 (um) estande para cada quotista e banners no espaço interno do parque e em seu entorno.
II - R$ 1.000,00 (um mil reais): modalidade de apoio cultural limitada a 10 (dez) cotas, ficando assegurado aos interessados:

a) instalação de 01 (um) estande e banners no espaço interno do parque e seu entorno;
b) divulgação de 10 (dez) chamadas diárias no som principal pelos locutores oficiais da festa;
III - R$ 500,00 (quinhentos reais): locução comercial no palco, com periodicidade de 10 chamadas diárias;
IV - R$ 300,00 (trezentos reais): locução comercial no palco, com periodicidade de 05 chamadas diárias;
V - R$ 200,00 (duzentos reais): locução comercial no palco, com periodicidade de 02 chamadas diárias;
VI - R$ 200,00 (duzentos reais): modalidade de apoio cultural limitada a 20 (vinte) cotas, ficando assegurado aos interessados a divulgação do nome da empresa na propaganda do evento em emissoras de rádio, a serem definidas no edital do chamamento público.

Art. 6º. Poderão participar do chamamento público toda e qualquer pessoa jurídica ou empresário individual, estabelecido ou não no Município de Córrego Danta, que atenda aos requisitos e condições editalícios.

Art. 7º. O produto da arrecadação será destinado à realização do evento de que trata esta lei.

Art. 8º. O Executivo Municipal regulamentará a presente lei através de Decreto, no que for cabível.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de março de 2019.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:666EF932

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 1.322, DE 21 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ELI CHAGAS DE CARVALHO DURANTE O PERÍODO QUE ESPECIFICA, ESTABELECE PREÇOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a permitir o uso do espaço público no interior do Parque de Exposição Eli Chagas de Carvalho, durante a realização da Festa do Trabalhador 2019 no período de 03 a 05 de maio de 2019, à iniciativa privada para fins de comercialização de produtos alimentícios, de bebidas em geral, de entretenimento e de artesanatos.

Art. 2º. O espaço público a ser permitido no interior do Parque de Exposição durante o evento de que trata o artigo anterior será assim dividido, de acordo com as seguintes medidas e especificações:
I - 03 (três) barracas construídas em alvenaria, situadas no interior do parque, medindo cada uma 5 m X 6 m, perfazendo área de 30 m2, cada;
II - 01 espaço para montagem de barraca para venda de bebidas e alimentos com 07 metros de frente;
III - 04 espaços para montagem de barraca para venda de bebidas e alimentos com até 05 metros de frente;
IV - 01 espaço para montagem de veículo tipo food truck;
V - 01 espaço para montagem de barraca para venda de doces com direito à exclusividade;
VI - 01 espaço para montagem de barraca de entretenimento do tipo "tiro ao alvo" com direito à exclusividade;
VII - 01 espaço para montagem de barraca de bebida tipo "caipifruta" com direito à exclusividade;
VIII - 01 espaço para montagem de barraca de sorvete e algodão doce com direito à exclusividade;
IX - 01 espaço para montagem de barraca de bijuteria com direito à exclusividade;
X - 01 espaço para montagem de barraca de churros com direito à exclusividade;
XI - 01 espaço para montagem de parque de diversão com direito à exclusividade;
XII - 03 espaços para vendedor ambulante de bebidas.

§ 1º - O Município permitirá o uso das áreas e edificações descritas neste artigo, devendo os interessados, com exceção daquelas descritas no inciso I, instalar as barracas, às suas expensas, de conformidade com os padrões usuais para o tipo de comercialização que se pretende.

§ 2º - O Município não fornecerá apoio técnico, logístico ou operacional para a instalação e desinstalação das barracas, se limitando, exclusivamente, a indicar ao interessado, as áreas a serem permitidas ao uso.
§ 3º - O permissionário do uso das edificações descritas no inciso I, deste artigo, deverá zelar pela sua conservação, devolvendo-as nas mesmas condições em que as recebeu.

Art. 3º. Ficam estabelecidos os seguintes preços para o uso das áreas e das edificações descritas no artigo anterior:
I - barraca construída em alvenaria, com área de 5 m X 6 m: R$ 1.500,00, cada, totalizando R$ 4.500,00 as três edificações;
II - 01 espaço para montagem de barraca para venda de bebidas e alimentos com 07 metros de frente: R$ 1.500,00;
III - 04 espaços para montagem de barraca para venda de bebidas e alimentos com até 05 metros de frente: R$ 800,00 cada, totalizando R$ 3.200,00;
IV - 01 espaço para montagem de veículo tipo food truck: 800,00;
V - 01 espaço para montagem de barraca para venda de doces com direito à exclusividade: R$ 1.000,00;
VI - 01 espaço para montagem de barraca de entretenimento do tipo "tiro ao alvo" com direito à exclusividade: R$ 800,00;
VII - 01 espaço para montagem de barraca de bebida tipo "caipifruta" com direito à exclusividade: R$ 1.500,00;
VIII - 01 espaço para montagem de barraca de sorvete e algodão doce com direito à exclusividade: R$ 300,00;
IX - 01 espaço para montagem de barraca de bijuteria com direito à exclusividade: R$ 1.000.00;
X - 01 espaço para montagem de barraca de churros com direito à exclusividade: R$ 800,00;
XI - 01 espaço para montagem de parque de diversão com direito à exclusividade: R$ 1.500,00;
XII - 03 espaços para vendedor ambulante de bebidas: R$ 500,00, cada, totalizando R$ 1.500,00.

Art. 4º. A permissão do uso de que trata essa Lei se dará através de processo licitatório, via credenciamento, a ser deflagrado oportunamente, de modo a oportuniza-la a todo e qualquer interessado.

Art. 5º. O pagamento pelo uso permitido do espaço público de que trata essa lei deverá ser feito através de Documento de Arrecadação Municipal, em prazo a ser fixado em Decreto.

Art. 6º. O Executivo Municipal regulamentará esta lei através de Decreto naquilo que lhe couber.

Art. 7º. Este lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 21 de março de 2019.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C9DC7C52

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N°484, DE 20 DE MARÇO DE 2019

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N° 821/2000; DISPÕE SOBRE O CONTROLE SOCIAL DO BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 4°, da Lei Municipal n° 821/2000 que "Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências",

Considerando que os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social são nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação das respectivas bases quanto aos representantes da sociedade civil e que os representantes do governo municipal são de livre escolha do Prefeito;

Considerando o vencimento do mandato dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social nomeados pelo Decreto nº 323-A, de 10 de março de 2017, os quais ficam incumbidos da formulação da Instância do Controle Social do Programa Bolsa Família;

Considerando que o exercício do Controle Social do Programa Bolsa Família se dá pela participação da sociedade no planejamento, acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão do Programa, visando potencializar seus resultados e o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;

Considerando que a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família pode se dar por meio da designação das funções e atribuições de controle social do PBF a um conselho já existente, as chamadas 'ICS designadas', conforme autoriza a Portaria nº 246/2005 do MDS;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, com mandato de 02 anos, nos termos legais, com a seguinte composição, titularidade e respectiva suplência:

I - Representantes do Governo Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titulares: Wellington Luiz de Oliveira Amaral
Suplentes: Débora Zucco Bernardes
Carina Fernanda Lopes de Araújo

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Irlene Maria de Carvalho
Suplente: Marília Gabriela Alves Guimarães
c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Mariana Coimbra Ferreira
Suplente: Dorca Jesussane Rocha
d) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Ronildo Silva Duarte
Suplente: Bruno Henrique da Silva Gontijo
e) Representante do Gabinete do Prefeito:
Titular: Cassiano Pereira da Silva
Suplente: Silvério Olair Costa

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titulares: Jose Maria de Carvalho
Eloisa Hamede Rocha
Suplentes: Maurilia de Oliveira Soares
Sonia Aparecida do Nascimento
b) Representante de Entidade de Atendimento à 3ª Idade:
Titular: Maria de Fátima de Oliveira Garcia
Suplente: Jadir Alvarenga
c) Representante do CONSEP:
Titular: Francisco Augusto Ribeiro Junior
Suplente: Lucia Fonseca de Almeida
d) Representante da Sociedade São Vicente de Paula (Vila Vicentina):
Titular: Claudinei Ferreira Crescêncio
Suplente: Andréia Cristina Alvarenga
e) Representante da Associação das Igrejas Evangélicas:
Titular: Gelson dos Santos Marins
Suplente: Gilmar dos Reis Almeida

Art. 2°. O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social será eleito dentre os membros descritos no art. 1º deste Decreto, nos termos do inciso VI, do art. 5°, da Lei Municipal nº 821/2000, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.044/2011.

Art. 3º. Para o exercício das funções e das atribuições de controle social do Programa Bolsa Família fica designado o Conselho Municipal de Assistência Social, cujos membros são nomeados por este Decreto.
Parágrafo único - No exercício do múnus descrito no *caput* deste artigo ao Conselho Municipal de Assistência Social, na condição de Instância de Controle Social Designada, compete:
I - Acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização da execução do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal;
II - Acompanhar e estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas sociais para as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
III - acompanhar a oferta dos serviços necessários para a realização das condicionalidades por parte dos governos locais;
IV - Estimular a participação comunitária no controle da execução do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal;
V - Elaborar, aprovar e modificar seu regimento interno;
VI - Exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 4º. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social terão mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução em razão da nomeação anterior pelo Decreto nº 323-A, de 10 de março de 2017.

Art. 5º. Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 323-A, de 10 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 20 de março de 2019.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:553B073C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº006/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº006, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de CRISTÁLIA, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e §2º, do artigo 2ª da Lei Municipal nº147/2011,
Decreta:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros abaixo para composição do Conselho de Alimentação Escolar –CAE do Município de Cristália para o quadriênio 2019/2022.

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
a) Titular: Josiel Avelino Bicalho
b) Suplente: Rafael Máximo da Fonseca

II – REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO
a) Titular: Eliana Aparecida Gomes Pereira
b) Suplente: Iraci Gonçalves de Oliveira
c) Titular: Miciele Teixeira Batista Chaves
d) Suplente: Ana Terezinha Medeiros

III- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
c) Titular: Maíra Alves Arruda
d) Suplente: Arlete Aparecida Quaresma
e) Titular: Jakeline Cátia de Fátima Borges
f) Suplente: Kátia Simoni Rodrigues de Oliveira
IV- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
e) Titular: José Gomes Pereira
f) Suplente: Lourival Lourenço dos Santos
g) Titular: Suely Martins Arruda
h) Suplente: Elaine Imaculada Rocha Oliveira Nunes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando o decreto nº004/2019.

Cristália, 13 de Março de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:C7B78D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 32/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e AUTO POSTO RESSAQUINHA LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de combustíveis para a frota municipal. Valor estimado da contratação: R$965.220,00(novecentos e sessenta e cinco

mil, duzentos e vinte reais). Data da assinatura: 20/03/2019. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 20/03/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:8753E4A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO N.º 003 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Curvelo/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 2.899/2014 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Eleitoral Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Curvelo/MG.
Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:
a) Giltônio Maurílio Pereira Santos, representante do Poder Público.
b) Gislaine de Matos Santos, representante do Poder Público.
c) Anastátia Cíntia Amaral Nascimento, representante da Sociedade Civil.
d) Valdir dos Reis Gonçalves, representante da Sociedade Civil.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral Organizadora elegerá aquele que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição por este critério, será o seu presidente o membro mais antigo no Conselho de Direitos; persistindo a indefinição, será considerado eleito o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Eleitoral Organizadora:
I- dirigir o processo eleitoral;
II- adotar as providências necessárias para a realização da eleição;
III- registrar as candidaturas;
IV- publicar e encaminhar ao Ministério Público:
a) lista de candidaturas;
b) relação dos locais de votação;
c) as notícias de irregularidades e os pedidos de impugnação no prazo de 03 (três) dias.
V- Processar e julgar as notícias de irregularidades e os pedidos de impugnação referentes à propaganda eleitoral;
VI- publicar o resultado da eleição;
VII- definir o conteúdo programático para o curso de capacitação;
VIII- deliberar sobre os pedidos de impugnação durante a eleição;
IX- Resolver os casos omissos.

Art. 4º. A Comissão Eleitoral Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação.

Art. 5º. Esta Comissão terá até 07 de outubro de 2019 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos no Edital de convocação aprovado por este Conselho.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de março de 2019.

ANASTÁTIA CÍNTIA AMARAL NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:2787F803

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.674, DE 21 DE MARÇO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.241 Assistência ao Idoso
08.241.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.241.0802.2088 Parceria Entidades de Atenção ao Idoso
3.3.50.41.00 231 Contribuições 6.800.00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 6.800,00
08.242 Assist. ao Portador de Deficiência
08.242.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.242.0802.2089 Parceria Entidade Atenção Pessoa Deficiente
3.3.50.41.00 232 Contribuições 34.878,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 34.878,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 41.678,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2215 Construção/Adequação Prédio do CRAS
4.4.90.51.00 278 Obras e Instalações 41.678,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 41.678,00
TOTAL: R$ 41.678,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de março de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:24973F08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018

Objeto: Reequilibra o preço do item 02 – EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETROLEO, RUPTURA LENTA - RL 1 C - NORMA DNIT165/2013-EM. MARCA: GRECA, do valor de R$2.996,11 para o valor de R$3.014,66 a partir de 21/02/2019. Impacto Financeiro: R$6.450,58. Data: 01/03/2019 – **Parte: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A – CNPJ: 02.351.006/0006-43.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:C1BD8EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de herbicidas. Abertura da sessão dia 3/4/19 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 21/3/19

GILVÂNIA A. OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:15D38526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
LEI Nº 809/2019 "AUTORIZA O EXECUTIVO A RECOMPOR A CADA ANO O VALORDO VENCIMENTO DOS SERVIDORES DE ACORDO COM O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL".

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no mês de janeiro de cada ano, a recompor o valor do vencimento dos cargos de Auxiliar de Serviço, Agente de Administração I e Oficial de Serviço Público I da Administração Direta do Município, que recebem valor de vencimento atrelado
ao valor do salário mínimo, de acordo com o valor do salário mínimo nacional vigente.
Art.2º. Não se aplica o disposto nesta Lei em caso de não fixação, em cada ano, pelo Governo Federal, do valor do salário mínimo nacional.
Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Desterro do Melo, 21 de março de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:4A3111FC

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
LEI Nº 810/2019 "CONCEDE REVISÃO GERAL NOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual no percentual de 3,43 % (três virgula quarenta e três por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2018, na forma do imposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Revoga-se a Lei municipal nº 790 de 20 de abril de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2019, em respeito à Lei Municipal nº 745/2016.

Desterro do Melo, 21 de março de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:467DCDB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 077/2019, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 013/2019. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do CRAS da Palha. Base Legal: artigo 24, Inc X, da Lei 8666/93.Contratado: **Roberval Joaquim dos Santos**, com o valor mensal de R$1.249,64 (mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Diamantina, 20 de março de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:1844BB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual aquisição de materiais e gases para execução de serviços de solda para atender as demandas do ano de 2019, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 21 de março de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:498BD26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 05 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores para compor a Comissão de alinhamento de condutas e melhoria de fluxo entre os setores da Atenção Primária à Saúde e Regulação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e

Considerando a Lei nº 3.975 de 18 de dezembro de 2017 que altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1.832 de 19 de junho de 1991 que dispõe sobre o fundo municipal de saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras abaixo relacionadas para compor a comissão que tem como objetivo alinhar as condutas e melhorar o fluxo entre os setores da Atenção Primária à Saúde e da Regulação da Secretaria Municipal de Saúde;

Atenção Primária à Saúde:

1. Lilian Souza Maciel, Enfermeira, matrícula nº 90023;
2. Luciana Maria Lauar de Almeida, Enfermeira, matrícula nº 90312;
3. Santa irene de Meira, Diretora de Atenção Primária à Saúde, matrícula nº 000060;
4. Victória Brant de Araújo, Enfermeira, matrícula nº 999928;

Regulação

1. Suzzi Carmem de Souza Lopes, Gerente de Informação em Saúde, matrícula nº 92440;
2. Dione da Luz Moraes Maurício, Chefe de Seção de TFD/Marcação, matrícula nº 49;
3. Alciene Telma Amara Clemente Rios, Chefe de Seção PPI, matrícula nº 88371;
4. Daniele da Conceição Carvalho de Miranda, Assistente Administrativa, matrícula nº 92398.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO GERALDO PONTES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS - Diamantina

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:17E04FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 250/2018, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 020/2018. Objeto: **Registro de preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos.** Homologo o presente processo a favor das empresas:

COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.192,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO	37.174,00
PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA	36.000,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	34.667,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30.032,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.363,00
DISFARMOC- DIST DE PROD FARMACEUTICOS LTDA	10.135,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	8.141,00
BH FARMA COMERCIO LTDA	6.276,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.752,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	1.800,00
DIFARMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	684,00
MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	136,10

Diamantina, 21 de março de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:E982E732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório de nº 006/2019 – Modalidade Pregão nº 001/2019. Contratada: **WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP**,– OBJETO : Fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EM GERAL . Vigência 12 meses.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F22B662

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório de nº 022/2019 – Modalidade Pregão Nº 002/2019. Contratada: WHITNEY COMERCIAL LTDA-EPP, OBJETO: Fornecimento de molduras em alumínio AF 15, incolor, tamanho 50,5 X 38,5, modelo com dois vidros (sanduíche), vidro 2mm, para serem utilizadas pela Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Divinópolis. Vigência 12 meses**.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5CA43B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019. O**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **H. F. ZAMORA BRINDES – EPP**, que venceu o item03 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais diversos implantação e manutenção das atividades primárias em saúde (HIPERDIA), divulgação e sensibilidade quanto à prevenção e acompanhamento de casos de hanseníase e tuberculose (TBHANS), conforme Anexo I e outros anexos do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 2.520,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 15/03/2019.

Vigência: 15/03/2019 a 14/03/2020.

Divinópolis, 22 de março de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AFB7E619

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **B. do C. CARDOSO ELVEDOSA**, que venceu o item05 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais diversos implantação e manutenção das atividades primárias em saúde (HIPERDIA), divulgação e sensibilidade quanto à prevenção e acompanhamento de casos de hanseníase e tuberculose (TBHANS), conforme Anexo I e outros anexos do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 2.880,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 15/03/2019.

Vigência: 15/03/2019 a 14/03/2020.

Divinópolis, 22 de março de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B72C822E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor GSI Gestão de Segurança Integrada – Vigilância e Segurança, empenho nº. 1214, datado em 07/03/2019 respectivamente, no valor de R$ 23.356,94 (vinte três mil, trezentos e cinqüenta e seis reais e noventa e quatro centavos), referente nota fiscal nº. 0017. Os referidos pagamentos referem-se a prestação de serviços de vigilância armada, 24 horas, no Aterro Controlado do Município de Divinópolis. Tal serviço, por ser um compromisso assumido através de um TAC com o Ministério Público, se mostra imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público, e, tendo em vista a manifestação da empresa quanto à possibilidade de rescisão contratual, o risco de descontinuidade da prestação de um serviço de relevância para o cumprimento da missão institucional se faz o motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Divinópolis, 21 de março de 2019.

CLÁUDIA ABREU MACHADO
Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:313AC1C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ELMA DOS SANTOS - EPP referente empenhos nº. 45/2019, datados em 27/12/2018 e 01/03/2019 respectivamente, nos valores de R$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais), referente à Nota Fiscal nº. 10318 e R$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais) referente à Nota Fiscal nº. 10519. Os referidos pagamentos referem-se ao fornecimento de flores ao Serviço Social do Luto, com atendimento 24 horas. Tal fornecimento é imprescindível para manter o funcionamento das atividades finalísticas do Serviço Social do Luto, e, tendo em vista a manifestação da empresa quanto à possibilidade de rescisão contratual, o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional se faz o motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Divinópolis, 21 de março de 2019.

CLÁUDIA ABREU MACHADO
Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbano.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:065E1FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 227/2019 AO CONVÊNIO 76/2018/UNIFENAS.

Estagiário (a): LETÍCIA COSTA CAMARGOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Prazo: 15/06/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:50AD4456

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 171/2019 AO CONVÊNIO 61/2015/UIT.

Estagiário (a): RAFAELA DINIZ CARVALHO. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Prazo: 18/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:33B2F291

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 172/2019 AO CONVÊNIO 61/2015/UIT.

Estagiário (a): ELISANDRA MAIRA OLIVEIRA SOUZA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Prazo: 18/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:955B74E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 173/2019 AO CONVÊNIO 61/2015/UIT.

Estagiário (a): DANIELLE DE SOUZA CAMPOS RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Prazo: 18/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8E83CD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 174/2019 AO CONVÊNIO 61/2015/UIT.

Estagiário (a): MARCO ANTÔNIO DA CUNHA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Prazo: 18/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:48C96D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 175/2019 AO CONVÊNIO 61/2015/UIT.

Estagiário (a): MARCONDES WILLIAN DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Prazo: 18/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B7723C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 176/2019 AO CONVÊNIO 61/2015/UIT.

Estagiário (a): NAIENE CRISTINA MENEZES CAMARGOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Prazo: 18/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C6944450

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 177/2019 AO CONVÊNIO 61/2015/UIT.

Estagiário (a): AMANDA VIEIRA GONTIJO. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Prazo: 18/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08E3EE26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 178/2019 AO CONVÊNIO 61/2015/UIT.

Estagiário (a): DANIELA LOURO. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Prazo: 18/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F4AAFE09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 179/2019 AO CONVÊNIO 61/2015/UIT.

Estagiário (a): KARINA MIRELLI RESENDE SANTIAGO. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Prazo: 18/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EC50D905

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 180/2019 AO CONVÊNIO 61/2015/UIT.

Estagiário (a): DANIEL FERREIRA CAMARGOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Prazo: 18/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97E56DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 25/2019 CONVÊNIO 005/2018/UFSJ.

Estagiário (a): JULIO DE OLIVEIRA PORTES. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 30/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:948C96A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 35/2019 CONVÊNIO 005/2018/UFSJ.

Estagiário (a): MATHEUS MOREIRA BRITO. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 30/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AFC97A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 36/2019 CONVÊNIO 005/2018/UFSJ.

Estagiário (a): JULIO HENRIQUE PEREIRA NASCIMENTO. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 30/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF794379

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 37/2019 CONVÊNIO 005/2018/UFSJ.

Estagiário (a): LUISA GALLO VILAR. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 30/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C79554E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 38/2019 CONVÊNIO 005/2018/UFSJ.

Estagiário (a): LUCAS MOREIRA BRITO. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 30/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6F8226B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 39/2019 CONVÊNIO 005/2018/UFSJ.

Estagiário (a): NICOLA VASCONCELLOS BERTOLUCCI CALDO. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 30/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8F5BC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 40/2019 CONVÊNIO 005/2018/UFSJ.

Estagiário (a): GABRIEL FURTADO LEITE. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 30/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5010B859

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 41/2019 CONVÊNIO 005/2018/UFSJ.

Estagiário (a): VICTOR RIBEIRO MIAMOTO. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 30/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:400415FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 42/2019 CONVÊNIO 005/2018/UFSJ.

Estagiário (a): TARCÍSIO CORREIA MENDES. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 30/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E764D1D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 43/2019 CONVÊNIO 005/2018/UFSJ.

Estagiário (a): RAFAELA OLIVEIRA LIMA. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 30/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2E4CB3A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 44/2019
CONVÊNIO 005/2018/UFSJ.

Estagiário (a): JULIA PIO FERNANDES NERY. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 30/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:38FAA800

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 45/2019
CONVÊNIO 005/2018/UFSJ.

Estagiário (a): PAULO OTÁVIO ALVES ASHIDANI. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 30/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6128E784

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 46/2019
CONVÊNIO 005/2018/UFSJ.

Estagiário (a): FERNANDA PINHEIRO CHAGAS FERNANDES. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 30/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F3EDAB9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 47/2019
CONVÊNIO 005/2018/UFSJ.

Estagiário (a): ISADORA MONTOANELI BICHARA. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 30/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA0C94EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 48/2019
CONVÊNIO 005/2018/UFSJ.

Estagiário (a): RAYANE PRISCILLA BOTELHO DE SOUZA. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 30/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F85341B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 49/2019
CONVÊNIO 005/2018/UFSJ.

Estagiário (a): MARIA CRISTINA SERAFIM COSTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 30/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:961FC370

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 50/2019
CONVÊNIO 005/2018/UFSJ.

Estagiário (a): MARCOS ANTÔNIO ANACLETO JUNIOR. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 30/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5CC6D606

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 51/2019
CONVÊNIO 005/2018/UFSJ.

Estagiário (a): YURI GAM FARIA. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 30/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A952010

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 52/2019
CONVÊNIO 005/2018/UFSJ.

Estagiário (a): JOÃO VITOR LORETO NALON. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 30/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BD34D6A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 53/2019
CONVÊNIO 005/2018/UFSJ.

Estagiário (a): LUISA GODOI LOPES. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 30/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:666F6DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 54/2019
CONVÊNIO 005/2018/UFSJ.

Estagiário (a): ARYELL DAVID PROENÇA. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 30/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F80CB13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 55/2019
CONVÊNIO 005/2018/UFSJ.

Estagiário (a): CAROLINA LACORTE GALINA. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 30/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1B5EFAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 56/2019
CONVÊNIO 005/2018/UFSJ.

Estagiário (a): DANIEL TEIXEIRA MACHADO. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 30/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1BDD3D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 57/2019
CONVÊNIO 005/2018/UFSJ.

Estagiário (a): PRISCILLA FERREIRA ZADRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 30/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2E49AC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 58/2019
CONVÊNIO 005/2018/UFSJ.

Estagiário (a): MARIANA LIMA DE FREITAS MARCONDES DE MELLO. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 30/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0DF97546

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 59/2019
CONVÊNIO 005/2018/UFSJ.

Estagiário (a): NATALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 30/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5FF83FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 60/2019
CONVÊNIO 005/2018/UFSJ.

Estagiário (a): LAISE OLIVEIRA RESENDE. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 30/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AB0424A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 61/2019
CONVÊNIO 005/2018/UFSJ.

Estagiário (a): THAIS ALMEIDA SOARES. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 30/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B851BF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 62/2019
CONVÊNIO 005/2018/UFSJ.

Estagiário (a): MONIKE SANTANA GOBBO. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 30/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4DC0B3E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 63/2019
CONVÊNIO 005/2018/UFSJ.

Estagiário (a): MARIELA MESQUITA ALVES E SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 30/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AF522D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 64/2019
CONVÊNIO 005/2018/UFSJ.

Estagiário (a): RUAN KRUBNIKI FERRAZ. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 30/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A729D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 65/2019
CONVÊNIO 005/2018/UFSJ.

Estagiário (a): JULIANA MOREIRA MAIA. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 30/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C8BA151

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 66/2019
CONVÊNIO 005/2018/UFSJ.

Estagiário (a): OLÍVIA MARIA TRINDADE. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 30/06/2019. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DC594A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2019 – CONTRATADA: CARLOS JOSÉ GONTIJO - ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de instalação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em equipamentos odontológicos diversos da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital. **Valor do Contrato**: **R$ 198.396,04** (cento e noventa e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e quatro centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 014/2019** – Pregão Eletrônico **Nº 007/2019** – Dotações orçamentárias:

02.12.02.10.301.0012.2436 3.3.90.30.00 - ficha 0964 – Fonte de Recursos 148
02.12.02.10.301.0012.2436 3.3.90.39.00 - ficha 0969 – Fonte de Recursos 148
02.12.02.10.301.0012.2437 3.3.90.30.00 - ficha 0979 – Fonte de Recursos 148
02.12.02.10.301.0012.2437 3.3.90.39.00 - ficha 0984 – Fonte de Recursos 148
02.12.02.10.302.0012.2440 3.3.90.30.00 - ficha 1025 – Fonte de Recursos 149
02.12.02.10.302.0012.2440 3.3.90.39.00 - ficha 1029 – Fonte de Recursos 149

Vigência: 21/03/2019 à 21/03/2020.

Divinópolis, 22 de março de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7FC3E79B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 021/2019, PL: 057/2019, a contratação de empresa para prestação de serviços oftalmológicos de "aplicações intravítrea" – 02 aplicações - c/ medicamento OZURDEX (Dexametasona) ou genérico, para cumprimento do Mandado Judicial (0223.18.013893-3) em favor de paciente do SUS, no valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais). Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2444.3.3.90.91.00 – Ficha 1051.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E9675F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, torna público o resultado do PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, realizado através do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018.**

Objeto: Chamamento Público para qualificação de O.S.s e outras instituições sem fins lucrativos, interessadas em participar de futuro Processo Licitatório para gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde da UPA 24h Padre Roberto.

Processo de Qualificação das Organizações Sociais de Saúde para Gestão da UPA PADRE ROBERTO CORDERIO – Divinópolis.

Organizações Sociais de Saúde	Status de Classificação de QUALIFICAÇÃO	Indeferimento da Qualificação
01 - ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI - Penápolis SP	Classificada	
02 - INSTITUTO HUMANIZA – Barretos SP	**Desclassificada**	Não apresentou documentação pendente no prazo legalmente previsto. PENDÊNCIAS: comprovação de experiência na área, balanços dos 02 últimos anos, contratos de gestão dos últimos 5 anos, certidão municipal mobiliária e certidões de FGTS, Fazenda Municipal e Regularidade na Justiça do Trabalho.
03 - IMEG – INSTITUTO MÉDICO DE GESTÃO – Salvador BA	Classificada	
04 - ASSOCIAÇÃO ORGANIZAÇÃO REGIONAL DE COMBATE AO CANCER – Betim MG	**Desclassificada**	Tempo de Fundação menor que 02 anos - Fundada em 2018
05 - IBDS – INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Belo Horizonte MG	Classificada	
06 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA – Birigui SP	Classificada	
07 - ISSRV – INSTITUTO SOCIAL DE RESGATE A VIDA – Cotia SP	**Desclassificada**	Certidão Imobiliária apresentada não está em nome da Organização. Certidão apresentada em nome de pessoa física
08 - HMTJ- HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA DE JESUS – Juiz de Fora MG	Classificada	
09 -INSAÚDE – INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE -Bernardino de Jesus -SP	Classificada	
10 -INSTITUTO MORIAH – Sorocaba - SP	**Desclassificada**	Certidão Imobiliária apresentada somente do imóvel e não em nome da Organização.
11 - IBRAPP – INSTITO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – São Luiz MA	Classificada	

Divinópolis, 21 de Março de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF18B3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 054/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estágio curricular obrigatório, formulado pela servidora **LUCIMARA MARIA FERREIRA;**

CONSIDERANDO que a servidora está cursando Serviço Social, pela Universidade Paulista - UNIP e deverá cumprir estágio curricular obrigatório, pelo período de **18/02/2019 a 10/04/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estágio curricular obrigatório à servidora **LUCIMARA MARIA FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário PSF, matriculada sob o nº 9902093-5, lotada na E.S.F. Djalma Dutra.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do estágio.

Art. 3º. Em virtude do estágio curricular obrigatório, o horário de estudo será de segundas as sextas-feiras de 13:00 às 17:00 horas.

Art. 4º. O horário de trabalho da servidora será de 07:00 às 12:20 horas.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a contar de 18/02/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Março de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3BCE94C2

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – ELEIÇÕES DIVIPREV

SINTRAM – SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a retificação a seguir:
Onde se lê: "No ato de inscrição, os candidatos deverão apresentar cópia da Carteira de Identidade, certidão expedida pela Secretaria Municipal de Administração informando sua situação funcional, **comprovante de endereço confirmando residência fixa em**

Divinópolis e comprovante de conclusão do Ensino Médio (antigo segundo grau) emitido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC", **passa-se a ler** "No ato de inscrição, os candidatos deverão apresentar cópia da Carteira de Identidade, certidão expedida pela Secretaria Municipal de Administração informando sua situação funcional, **comprovante de endereço** e comprovante de conclusão do Ensino Médio (antigo segundo grau) emitido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC".

Divinópolis-MG, 21 de março de 2019.

LUCIANA APARECIDA SANTOS
Presidente do SINTRAM

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8402D1C1

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV N° 59 / 2019

SÚMULA: Corrige erro material cometido na Portaria n° 106/2016e dá outras providências.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, **por determinação expressa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG** nos autos do Processo 998631 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica corrigido o erro material cometido na Portaria n° 106/2016, **por determinação expressa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG** nos autos do Processo 998631.

Onde se lê:
"O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3° do Decreto n° 9746, datado de 10/12/2010, aposenta compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1°, *II,da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n° 88/2015 c/c Lei Complementar n° 152/2015, a servidora* ***MARLENE SILVEIRA NAVES****, matrículas n° 99017681 e 99030575, portadora do CPF 171.796.706-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem – B, grau hierárquico n° 25, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de agosto de 2016."*
"Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2016".

"Divinópolis, 22 de agosto de 2016".

Lêia-se:

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3° do Decreto n° 9746, datado de 10/12/2010, aposenta compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art.40, §1°, *II, da Constituição Federal/88, a servidora* ***MARLENE SILVEIRA NAVES****, matrículas n° 99017681 e 99030575, portadora do CPF 171.796.706-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem – B, grau hierárquico n° 25, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de agosto de 2011.*
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2011.

Divinópolis, 22 de agosto de 2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2016.

Divinópolis, 01 de março de 2019,

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0AE256BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 012/2019 PREGÃO 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 04 de Abril de 2019 às 09h00m Processo Licitatório nº 012/2019 – Pregão nº 011/2019. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para aquisição de produtos de panificação e salgados em geral para compor a merenda dos alunos das escolas municipais e centro de educação infantil; para a realização de encontros com grupo da melhor Idade, para reuniões e festividades que ocorrer em outras secretarias, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência, Edital poderá ser obtido no endereço www.dombosco.mg.gov.br informações de segunda a sexta das 08h00m às 17h00m, ou através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137 998007966

Dom Bosco-MG, 21 de Março de 2019.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:C7DAA0D3

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 007/2019 PREGÃO 007/2019

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
A Prefeita Municipal da Prefeitura Municipal de Dom Bosco - MG, Iramaia Maria Cordeiro de Almeida, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o processo Licitatório 007/2019, na Modalidade Pregão Presencial 007/2019, cujo o objeto é **REGISTRO** de **PREÇOS** para aquisição eventual e futura de Gênero Alimentício hortifrutigranjeiros, derivados, material para copa, cozinha, mesa e banho, materiais e produtos de limpeza, gás engarrafado, para unidades escolares e demais secretarias, e cestas básicas para o setor de Assistência Social, com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência.
MAURICIO SEREVINO DE OLIVEIRA-ME
CNPJ: 22.401.206/0001-66
ITENS N°: 02, 06, 14, 17, 22, 31, 49, 80, 89, 106, 120, 124, 128, 135, 176;
VALOR GLOBAL: R$43.236,74 (quarenta e três mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).
COMERCIAL ALBUQUERQUE E ALVES LTDA
CNPJ: 05.335.691/0001-06
ITENS N°: 08, 10, 11, 18, 23, 28, 40, 42, 48, 52, 79, 81, 82, 101, 116, 139, 140, 141, 142, 145, 150, 154, 155, 162, 163, 167, 168, 180, 181, 184, 194, 207, 214, 216, 221, 224;
VALOR GLOBAL: R$127.682,33 (cento e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)
MARCOS MILLER DE MELO OLIVEIRA MEI
CNPJ: 24.982.147/0001-92
ITENS N°: 159, 160, 161;
VALOR GLOBAL: R$31.485,60 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
DURÃES & AZEVEDO LTDA ME
CNPJ: 14.693.481/0001-72

ITENS N°: 01, 03, 05, 07, 12, 16, 19, 20, 21, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 36, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 90, 91, 92, 93, 94, 105, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 131, 132, 133, 134, 152;
VALOR GLOBAL: R$185.717,43 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos);
PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA ME
CNPJ: 03.563.238/0001-13
ITENS N°: 04, 13, 15, 24, 25, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 53, 54, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 107, 112 113, 117, 119, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 129, 130, 136, 137, 138, 143, 144, 146, 147, 149, 151, 153, 156, 157, 158, 164, 165, 166, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 179, 182, 183, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 217, 218, 219, 220, 222, 223;
VALOR GLOBAL: R$77.558,30 (setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

Prefeitura Municipal de Dom Bosco - MG, 19 de Março de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:37AF3D62

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público ERRATA do extrato de publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO do PL nº 007/2019 – Pregão nº 007/2019. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para aquisição eventual e futura de Gênero Alimentício hortifrutigranjeiros, derivados, material para copa, cozinha, mesa e banho, materiais e produtos de limpeza, gás engarrafado, para unidades escolares e demais secretarias, e cestas básicas para o setor de Assistência Social, com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; "Empresas vencedoras" faltou mencionar a empresa **MAURICIO SEREVINO DE OLIVEIRA-ME, Itens n°:** 02, 06, 14, 17, 22, 31, 49, 80, 89, 106, 120, 124, 128, 135, 176; Valor global: R$43.236,74 Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:9EDCD77C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 008/2019 PREGÃO 008/2019

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
A Prefeita Municipal da Prefeitura Municipal de Dom Bosco - MG, Iramaia Maria Cordeiro de Almeida, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o processo Licitatório 008/2019, na Modalidade Pregão Presencial 008/2019, cujo o objeto é **REGISTRO** de **PREÇOS** para aquisições eventual e futura de Material Esportivo para as Escolas Municipais e para Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência.
ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 14.237.777/0001-89
ITENS Nº: 01 ao 47;
VALOR GLOBAL: R$57.076,40 (cinquenta e sete mil e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Prefeitura Municipal de Dom Bosco - MG, 19 de Março de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:1953927F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 035/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 035/2019, na modalidade Pregão Presencial n°: 015/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da Zona Rural do Município, referente às linhas 12, 13 e 19, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos n°: 23/2019, 24/2019 e 25/2019 com os respectivos licitantes: THIAGO FARIA OLIVEIRA-MEI, CNPJ: 26.478.398/0001-60. No valor total de R$ 61.380,00 (sessenta e um mil trezentos e oitenta reais). ERIBERTO CAETANO DA CRUZ-ME, CNPJ: 08.561.087/0001-88, (Contratos 24 e 25 de 2019). No valor total de R$ 110.880,00 (cento e dez mil oitocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:BF6E75A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório 061/2018. TP 004/2018. Termo Aditivo 26TA02/2019 (2º Termo Aditivo ao Contrato 026/2019). Contratada: Douglas Senra Gomes - ME. Objeto: Decréscimo do valor inicialmente contratado devido a Reprogramação, conforme Planilha e Justificativa Técnica em anexo, referente a Reforma Básica da Creche Municipal "Tia Idê". Valor do decréscimo: R$ 16.504,13 Vigência do Termo Aditivo: 11/03/2019 a 10/04/2019. Justificativa: art. 65, § 2º, II, da Lei Federal 8.666/93 e subitem 14.3 do Edital. 11/03/2019.

RACHEL ESQUERDO GUERRA
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:7D411BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 20/2019 PREGÃO PRESENCIAL 07/2019 REGISTRO DE PREÇOS 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 20/2019 – Pregão Presencial 07/2019, o registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios novos e originais, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados de veículos através do catálogo

oficial dos fabricantes: FIAT, HONDA, NISSAN, MITSUBISHI, TOYOTA, RENAULT, CHEVROLET, JCB, FORD, VOLKSWAGEM, VOLKSWAGEM PESADO, MERCEDES BENZ PESADO, CASE, CATERPILLAR, IVECO PESADO, MASSEY FERGUSON, NEW HOLLAND, CITROEN E JOHN DEERE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do Departamento de Transporte do município de FELIXLÂNDIA, Estado de Minas Gerais. Firmado com as empresas: **MAXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA, CNPJ 04.335.223/0001-60**, percentual de 37% (trinta e sete por cento) sob a tabela de preços das linhas: CITROEN, HONDA, NISSAN, TOYOTA, CHEVROLET, FORD e 38% (trinta e oito por cento) sob a tabela de preços da linha MERCEDES BENZ. **JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIREI- ME**, **CNPJ 22.093.119/0001-99**, percentual de 38,5% (trinta e oito vírgula cinco por cento) sob a tabela de preços da linha RENAULT e 43% (quarenta e três por cento) sob a tabela de preços da linha VOLKSWAGEM. **RODRIGO MARCOS MACHADO- EPP, CNPJ, 15.199814/0001-74,** percentual de 41% (quarenta e um por cento) sob a tabela de preços da linha VOLKSWAGEM PESADO. **CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELLI, CNPJ 26.579.601/0001-94,** percentual de 38% (trinta e oito por cento) sob a tabela de preços das linhas: CASE, CARTEPILLAR, MASSEY FERGUSSON, JHON DEERE e NEW HOLLAND. **V.C.P- VITORIA COMERCIO E PEÇAS LTDA-EPP**, **CNPJ 07.082.477/0001-02**, percentual de 40% (quarenta por cento) sob a tabela de preços da linha IVECO PESADO. **WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS, CNPJ 32.694.496/0001-37**, percentual de 32% (trinta e dois por cento) sob a tabela de preços da linha YAMAHA, 37% (trinta e sete por cento) sob a tabela de preços das linhas LS TRACTOR e PIONEIRA. **DIMAS FULGENCIO AUTOPEÇAS – ME, CNPJ 23.960.419/0001-90**, percentual de 38% (trinta e oito por cento) sob a tabela de preços da linha FIAT. **BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ 30.95788/0001-16,** percentual de 37% (trinta e sete por cento) sob a tabela de preços das linhas JCB e MITSUBISHI. Ata de Registro de Preços assinada em 21/03/2019, com vigência de 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:920E4B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO CMAS Nº 018/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CREAS "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no mês: **Fevereiro** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de março de 2019.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:D3B35FD2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 018/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CREAS "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no mês: **Fevereiro** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de março de 2019.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:F7A3AEFA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 PREGÃO Nº 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 030/19 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 016/19 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares consumíveis, que serão utilizados em procedimentos nos setores integrantes da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 05/04/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:AEAB0A0F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3793, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Designa servidores para função que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação do Diretor de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº DC-SC 017/19;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como fiscais no Processo Licitatório que tem como objeto a aquisição de panificados e correlatos, cabendo ainda a estes a função de acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento de todas as exigências do contrato, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas: Poliana Pinheiro Ferreira Freitas;

Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Lindamar Azarias;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Deise Graziela Arantes;
Gabinete: Fábio Junio da Silva;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Mariana Magela Ramos;
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico: Saulo Bottrel;
Secretaria Municipal de Saúde: Arson Cruz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 3647, de 18 de outubro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de março de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:F4A73326

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 7723, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Estabelece valor-aluno para repasse de recursos financeiros para Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 5180, de 17 de julho de 2017 e;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um valor-aluno para possibilitar o repasse de recursos financeiros para as Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, como forma de garantir a autonomia de gestão financeiras dessas Instituições;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores-aluno aplicáveis entre diferentes etapas e modalidades da educação básica para vigência no âmbito do Programa Municipal de Manutenção Escolar, no exercício de 2019:

Modalidade de Ensino / Educação Básica			Valor Per Capta / Aluno / Mês
Educação Infantil	Creche		R$ 7,00
	Pré-escola	Integral	R$ 7,00
		Parcial	R$ 5,00
Ensino Fundamental	Integral		R$ 7,00
	Parcial		R$ 4,00
Educação de Jovens e Adultos	EJA		R$ 4,00
Educação Especial	Atendimento Educacional Especializado - CEMAP		R$ 6,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de março de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:F4794EFB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2657 DE 21/03/2019

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **FÁBIO NERIS RODRIGUES**, Eletricista, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de padrão elétrico para manutenção no setor elétrico desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga(MG), 21 de Março de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:869B5EAE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3797, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Diretor de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº DC-SC 023/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como fiscais no Processo Licitatório que tem como objeto a contratação de serviços mecânicos, elétricos, torno, solda, arrefecimento, sistemas de injeção, turboalimentação, direção hidráulica, suspensão, ar condicionado, alinhamento/balanceamento de pneus e rodas de veículos leves, semi pesados, pesados e máquinas pesadas, cabendo ainda a estes a função de acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento de todas as exigências dos contratos, das compras e da prestação de serviços, sem qualquer ônus adicional para o erário.

I - Secretaria Municipal de Cultura: Ivar Salviano;
II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: João Gonçalves Pereira;
III - Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Djalma Fernandes Ramos;
IV - Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
V - Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduilio Souto Ferreira;
VI - Gabinete: Fábio Junio da Silva;
VII - Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
VIII - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Ivo Brito Borges;
IX - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico: Eduardo Batista de Souza;
X - Secretaria Municipal de Saúde: Cirlene da Consolação Valadão e Gilson Luis da Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 3661, de 14 de novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de março de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:08798868

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3800, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Diretor de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº DC-SC 024/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como fiscais no Processo Licitatório que tem como objeto a contratação de serviços de recauchutagem, conserto e montagem de pneus e aquisição de pneus, câmaras e protetores, cabendo ainda a estes a função de acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento de todas as exigências dos contratos, das compras e da prestação de serviços, sem qualquer ônus adicional para o erário.

I - Secretaria Municipal de Cultura: Ivar Salviano;
II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: João Gonçalves Pereira;
III - Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Djalma Fernandes Ramos;
IV - Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
V - Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduilio Souto Ferreira;
VI - Gabinete: Fábio Junio da Silva;
VII - Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
VIII - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Ivo Brito Borges;
IX - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico: Eduardo Batista de Souza;
X - Secretaria Municipal de Saúde: Cirlene da Consolação Valadão e Gilson Luis da Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 3663, de 14 de novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de março de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:E9F8E2AD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3796, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 3796, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Portaria nº 3683, de 07 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Diretor de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº. DC-SC 022/19,

RESOLVE:
Art. 1º. Os incisos I e III, do artigo 1º da Portaria nº 3683, de 07 de janeiro de 2019, passam a vigora com a seguinte alteração.

"Art. 1º. (....)
I – Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Antonio Herculano de Paula Júnior;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de março de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:F8EC8955

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3799, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 095/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Ronan Rodrigues de Castro Júnior**, para atuar como fiscal nos contratos que tenham como objeto a contratação de empresa especializada na aplicação de injeções intravítreas, com fornecimento de medicação para cumprimento dos Mandados Judiciais, cabendo a este a função de acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento de todas as exigências do contrato, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de março de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:D2792295

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3798, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº. 096/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **Maria Ângela da Mata**, para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato de locação de imóvel que abriga a Unidade de Saúde Diego Souto, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 2847 de 07 de Março de 2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de março de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:2C35B59F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3795, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Designa servidores para função que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação do Diretor de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº DC-SC 021/19;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como fiscais nos contratos que tenham como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de cópias e impressões, com fornecimento de máquinas multifuncionais, peças, componentes e materiais de consumo necessários à sua manutenção, exceto papel, incluindo manutenção preventiva e corretiva e software de bilhetagem, para atender às Secretarias e órgãos municipais, cabendo a estes a função de acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento de todas as exigências do contrato, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Secretaria Municipal de Cultura: Heloísa Silva de Souza Pinheiro – Biblioteca Pública; Talitha Faria Lamounier Oliveira – Demais impressoras;
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico: Amanda Francêz Silva;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Antonio Herculano de Paula Júnior;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Paulo Cesar Quintiliano;
Gabinete do Prefeito: Fábio Junio da Silva;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Mariana Magela Ramos;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: PaulaCristinaSoaresCosta;
Secretaria Municipal de Saúde: Silvair Geraldo da Silva;
Procuradoria Municipal: Iara Regina de Faria – PROCON; Luiz Alberto de Castro Alves – Demais impressoras;
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas: Juliano Gonçalves Pereira;
Controladoria Municipal: Marilda Maria de Souza;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

Débora Mariano de Andrade Taveira Bessas - Escola Municipal CAIC de Formiga.
Maria das Dores de Oliveira Miranda - Escola Municipal Arlindo de Mello;
Aparecida Sônia de Oliveira – CEMAP;
Ana Carolina da Cunha Rego - Escola Municipal Angelita Gomes Pereira;
Maria Rosilene Costa e Silva - Escola Municipal Haydée Garcia Guerzoni;
Kátia Aparecida Arantes - Escola Municipal Benedita Gomide Leite;
Cláudia Beatriz Dalariva - Escola Municipal Célia de Melo Eufrásio;
Elaine Cristina Estevão Araújo - Escola Municipal Florêncio Rodrigues Nunes;
Flávia Inês Camilo Alves de Almeida - Escola Municipal José Antonio do Couto;
Roseli Eliana Carrilho Silva - Escola Municipal José Honorato de Castro;
Rosilene da Silva - Escola Municipal José João de Melo;
Juliana Aparecida Leal Santos - Escola Municipal "Lídia Braga";
Juliana Abadia Teixeira - Escola Municipal Paulo Barbosa;
Tatiana Camargo França Damasceno - CEMEI - C.M. Educ. Integral Profº José Juvêncio Fernandes;
Wirlene Maria de Almeida Abreu - Escola Municipal Miralda da Silva Carvalho;
Liliane Jorgina da Cunha - Escola Municipal Prof. Franklin de Carvalho;
Érica Melissa Gondim Cravo - Escola Municipal Pio XII;
Deivdy Eduardo Alves - E.M. Música Eunézimo Lima – EMMEL;
Júnia Marisa Pinto - Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais – Pólo Formiga (UAITEC);
Elizane Ana da Cunha Barbosa - Universidade Aberta do Brasil (UAB);
Demétrius Medeiros Menezes Dias - Escola Municipal de Línguas e Educação Múltipla Professora Helena Kemper Costa;
Gislaine Borges Ferraz - CEI Doralice Carvalho Ribeiro;
Josiane Rosa do Couto - CEI Conceição Maria de Almeida;
Adelândia Sant'Ana de Oliveira - CEI Dalva Barbosa Pereira;
Kleizy Nunes Cordeiro Carrilho - CEI Dercy Alves Praça;
Alessandra Mara Lopes - CEI Dona Maruca;
Adriana Melo Silveira - CEI Professor José Jerônimo;
Anienne Teixeira de Ázara - CEI Maria Augusta Leão;
Eliane de Fátima Pimenta de Faria - CEI Maria Hilda de Carvalho Pires;
Elimar Aparecida Ferreira Rocha - CEI Nelson Alvarenga;
Walisson Maicon Silva - Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º. Art. 2º Ficam revogadas as seguintes portarias:

Portaria nº 3490, de 07 de março de 2018;
Portaria nº 3787, de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de março de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:D352B37C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3794, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Designa servidores para função que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação do Diretor de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº DC-SC 019/19;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 3689, 16 de janeiro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (....)
- Eduardo Batista de Souza, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de março de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:28D54FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 083/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 083/2019**–**Tomada de Preços nº. 010/2019 – Processo Nº. 026/2019**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, peças e serviços de manutenção em equipamentos odontológicos no CEO deste município, Contratado**: ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO LTDA,** com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 920, Loja 01, Centro, Montes Claros, inscrito no CNPJ de nº. 25.220.682/0001-79, valor global - **R$ 242.994,00 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais), vigência: 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 20 de Março de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:24A57F44

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 010/2019 – Processo Nº. 026/2019**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, peças e serviços de manutenção em equipamentos odontológicos no CEO deste município, Contratado**: ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO LTDA,** com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 920, Loja 01, Centro, Montes Claros, inscrito no CNPJ de nº. 25.220.682/0001-79, valor global - **R$ 242.994,00 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais).**

Grão Mogol-MG, 20 de Março de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C439AADE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 082/2019**–**Tomada de Preços nº. 009/2019 – Processo Nº. 025/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado**: DROGARIA E PERFUMARIA LUNA LTDA,** com endereço na Rua Dr. Cristiano Rêlo, nº. 70, Bairro Centro, Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 09.130.024/0001-30, valor global **R$ 98.328,20 (noventa e oito mil trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos), vigência: 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 20 de Março de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AAD3F042

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 009/2019 – Processo Nº. 025/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado**: DROGARIA E PERFUMARIA LUNA LTDA,** com endereço na Rua Dr. Cristiano Rêlo, nº. 70, Bairro Centro, Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 09.130.024/0001-30, valor global **R$ 98.328,20 (noventa e oito mil trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos).**

Grão Mogol-MG, 20 de Março de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:070EED32

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 081/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 081/2019**–**Tomada de Preços nº. 009/2019 – Processo Nº. 025/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado**: GENTIL ESTEVES DE OLIVEIRA-ME,** com endereço na Dr. Cristiano Rêlo, nº. 54, Bairro Centro, Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 19.574.409/0001-, valor global **R$ 3.471,90 (três mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos), vigência: 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 20 de Março de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:13FBAF1C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 009/2019 – Processo Nº. 025/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado**: GENTIL ESTEVES DE OLIVEIRA-ME,** com endereço na Dr. Cristiano Rêlo, nº. 54, Bairro Centro, Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 19.574.409/0001-, valor global **R$ 3.471,90 (três mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos).**

Grão Mogol-MG, 20 de Março de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0CA0FFBC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 076/2019**–**Pregão Presencial nº. 016/2019 – Processo Nº. 027/2019**, Objeto: Locação de 01 (um) Veículo com capacidade para 5 passageiros, para transporte de pacientes da localidade de Grão Mogol a Montes Claros, para sessão de emodiálise, Contratado**: MARIA JOSE SANTOS COSTA,** com

endereço na Rua Celso Gonzaga, nº. 86 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 519.988.586-34, valor global - **R$ 20.4000,00 (vinte mil e quatrocentos reais), vigência: 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 21 de Março de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EF044D9A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 076/2019**–**Pregão Presencial nº. 016/2019 – Processo Nº. 027/2019**, Objeto: Locação de 01 (um) Veículo com capacidade para 5 passageiros, para transporte de pacientes da localidade de Grão Mogol a Montes Claros, para sessão de emodiálise, Contratado**: MARIA JOSE SANTOS COSTA,** com endereço na Rua Celso Gonzaga, nº. 86 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 519.988.586-34, valor global - **R$ 20.4000,00 (vinte mil e quatrocentos reais), vigência: 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 21 de Março de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B0532E7E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 077/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 077/2019**–**Pregão Presencial nº. 016/2019 – Processo Nº. 027/2019**, Objeto: Locação de 01 (um) Veículo com capacidade para 5 passageiros, para transporte de pacientes da localidade de Jacaré a Montes Claros, para sessão de emodiálise, Contratado**: VANDERLEY VICENTE DE ANDRADE,** com endereço na Fazenda Bocaina, zona rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CPF de nº. 079.371.076-69, valor global - **R$ 21.070,00 (vinte e um mil e setenta reais), vigência: 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 21 de Março de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F81F858C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial nº. 016/2019 – Processo Nº. 027/2019**, Objeto: Locação de 01 (um) Veículo com capacidade para 5 passageiros, para transporte de pacientes da localidade de Jacaré a Montes Claros, para sessão de emodiálise, Contratado; **VANDERLEY VICENTE DE ANDRADE,** com endereço na Fazenda Bocaina, zona rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CPF de nº. 079.371.076-69, valor global - **R$ 21.070,00 (vinte e um mil e setenta reais).**

Grão Mogol-MG, 21 de Março de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:20FD5B51

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 094/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 094/2019**–**Tomada de Preços nº. 012/2019 – Processo Nº. 036/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de móveis diversos para diversas secretarias deste município, Contratado**: MAIA E LOPES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** com endereço na Rua Rodrigues Alves, nº. 333, Bairro Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 08.589.504/0001-09, valor global **R$ 120.880,00 (cento e vinte mil oitocentos e oitenta reais), vigência: 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 21 de Março de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4EE442A0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 012/2019 – Processo Nº. 036/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de móveis diversos para diversas secretarias deste município, Contratado**: MAIA E LOPES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** com endereço na Rua Rodrigues Alves, nº. 333, Bairro Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 08.589.504/0001-09, valor global **R$ 120.880,00 (cento e vinte mil oitocentos e oitenta reais).**

Grão Mogol-MG, 21 de Março de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A2E33FAC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 095/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 095/2019**–**Tomada de Preços nº. 012/2019 – Processo Nº. 036/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de móveis diversos para diversas secretarias deste município, Contratado**: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME,** com endereço na Praça Vereador Domingos Cardoso, nº. 50, Bairro Centro, no município de Feira da Mata-BA, inscrita no CNPJ de nº. 23.270.837/0001-56, valor global **R$ 236.126,00 (duzentos e trinta e seis mil cento e vinte e seis reais), vigência: 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 21 de Março de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C75F8691

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 012/2019 – Processo Nº. 036/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de móveis diversos para diversas secretarias deste município, Contratado**: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME,** com endereço na Praça Vereador Domingos Cardoso, nº. 50, Bairro Centro, no município de Feira da Mata-BA, inscrita no CNPJ de nº. 23.270.837/0001-56, valor global **R$ 236.126,00 (duzentos e trinta e seis mil cento e vinte e seis reais).**

Grão Mogol-MG, 21 de Março de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E2AB62E4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 092/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 092/2019**–**Tomada de Preços nº. 012/2019 – Processo Nº. 036/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de móveis diversos para diversas secretarias deste município, Contratado**: MAIA E LOPES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** com endereço na Rua Rodrigues Alves, nº. 333, Bairro Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 08.589.504/0001-09, valor global **R$ 120.880,00 (cento e vinte mil oitocentos e oitenta reais), vigência: 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 21 de Março de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:57CD5547

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 093/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 093/2019**–**Tomada de Preços nº. 012/2019 – Processo Nº. 036/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de móveis diversos para diversas secretarias deste município, Contratado**: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME,** com endereço na Praça Vereador Domingos Cardoso, nº. 50, Bairro Centro, no município de Feira da Mata-BA, inscrita no CNPJ de nº. 23.270.837/0001-56, valor global **R$ 236.126,00 (duzentos e trinta e seis mil cento e vinte e seis reais), vigência: 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 21 de Março de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F32FC5E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019

Extrato do contrato administrativo nº 019/2019. Objeto: prestação de serviços na elaboração de trabalhos técnicos para o desenvolvimento das políticas municipais de patrimônio cultural de Guaraciaba e adequação da documentação de repasse de ICMS, definido pela Lei 18.030/2009. Contratada:Baroque Arquitetura e Consultoria LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Expedicionário Michel Jacob Cheib, 137 Caiçara Belo Horizonte/MG CEP 30.770-340, inscrita no CNPJ sob o n° 23.341.740/0001-97, pelo seu representante Schuberte Avelino Damaso, portador do RG MG12.304.873 e CPF 079.364.476-36. Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Vigência: 15/03/2019 a 14/03/2020. Assinatura em 15/03/2019.

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:EBF5CEB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público que realizará em sua sede, à Rua Direita s/n – Nova Sede o Pregão Presencial nº 013/2019, para registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos. Dia 04/04/2019 às 9h. Edital disponível em www.guaraciaba.mg.gov.br

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:59A27A60

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, homologar o resultado do Pregão Presencial nº 005/2019, tendo por objeto a prestação de serviços na elaboração de trabalhos técnicos para o desenvolvimento das políticas municipais de patrimônio cultural de Guaraciaba e adequação da documentação de repasse de ICMS, definido pela Lei 18.030/2009, vencida pela empresa Baroque Arquitetura e Consultoria LTDA, pelo valor de R$ 14.000,00.

Guaraciaba, 14 de março de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:F2C38467

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, homologar o resultado Pregão Presencial nº 008/2019, tendo por objeto o Registro de Preços, do tipo maior percentual de desconto, para futura aquisição de material médico-hospitalar, equipamentos e congêneres contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraciaba, adjudicado à empresa Conceitos Comércio de Artigos de Uso Comercial LTDA – CNPJ 08.583.629/0001-13, segundo desconto de 80,10% (oitenta vírgula dez por cento) sobre a revista em referência.

Publique-se, para os fins legais.

Guaraciaba, 21 de março de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:4E07C4CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO – PREGAO PRESENCIAL 15 /2019
A Prefeitura Municipal de Guarda Mor-MG, através de seu pregoeiro torna público o CANCELAMENTO do Processo Licitatório 17 /2019, Pregão Presencial Registro de Preço n.º 15/2019. Objeto **AQUISICAO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME A RESOLUCAO SES-MG N 5953 - 2017 E O TERMO DE COMPRMISSO N 325-6045,COM A SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS.** Motivo adequação técnica do Edital. Realização: 14:00 h do dia 22 de Março de 2019. Informações pelo telefone (38) 3673-1166, em horário comercial.

Guarda Mor/MG, 21 de Março de 2019.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B07DBD6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 21/2019, Modalidade Pregão Presencial de Preços - Nº 18/2019 - Objeto: : **AQUISIÇÃO DE PECAS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO VEICULO TIPO TRATOR BUDNY 7540 - CV - TURBO DO SETOR DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO**. **Menor preço global JULGAMENTO: 02/04/2019 as 09:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com**

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 21 de Março de 2019

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:78ACE15F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 22/2019, Modalidade Pregão Presencial de Preços - Nº 19/2019 - Objeto: Contratação de empresa para manutenção de redes e equipamentos de informática "in loco" e alimentação site da Prefeitura Municipal de Guarda Mor. **Menor preço por lote JULGAMENTO: 02/04/2019 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com**

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 21 de Março de 2019

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0CB0F024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 020/2017, firmado com Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda**.** Objeto: Alteração de CNPJ.

Guaxupé/MG, 20/0319.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1FE2F529

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 189/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2018 originado da realização da Inexigibilidade de Licitação 052/2018, firmado com **Shimadzu do Brasil Comércio Ltda.** Objeto: Prorrogação de prazo. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 20/03/2019.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde;

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A793E96A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAXUPÉ – MG EDITAL Nº. 01/2019/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAXUPÉ – MG

Edital nº. 01/2019/CMDCA
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé- CMDCA, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente), Lei Municipal nº. 1.523/2001 e suas alterações, em especial o art. 8º da Lei Municipal nº 2.258 de 11 de dezembro de 2013, torna público o processo para escolha de Conselheiros Suplentes do Conselho Tutelar do município de Guaxupé, para a gestão 2016/2020, nos termos que constam neste edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O presente edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do município de Guaxupé - MG, de acordo com a legislação vigente.

2 – DO CARGO, DAS VAGAS E DA AJUDA DE CUSTO MENSAL

2.1 O presente edital trata da oferta de **vagas para suplentes de Conselheiro Tutelar do Município de Guaxupé** com carga horária semanal de trabalho de 40 horas, sem prejuízo do atendimento em

regime de plantão/sobreaviso, assim como a realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.
2.2 O candidato deverá comprovar os requisitos mínimos exigidos para a investidura no cargo pretendido.
2.3 A vaga, a ajuda de custo mensal e carga horária são apresentadas na tabela a seguir:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária	Ajuda de Custo Mensal
Conselheiro Tutelar Suplente	Indeterminado	40 h semanais mais os plantões	R$ 1.598,04

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS NORMAS
3.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Eleitoral em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
3.1.2 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e apresentação dos seguintes documentos:
3.1.2.1 Carteira de Identidade;
3.1.2.2 CPF;
3.1.2.3 Título de Eleitor (com comprovantes de votação ou justificativa da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral);
3.1.2.4 Comprovante de residência (recibo de água, luz ou telefone);
3.1.2.5 Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo como réu, pela prática de infração penal, administrativa ou conduta incompatível com a função de membro do conselho tutelar;
3.1.2.6 Foto 3x4
3.1.2.7 Declaração de disponibilidade no exercício da função de conselheiro tutelar não exercendo qualquer outra atividade pública;
3.1.2.8 Declaração constando não ser agente político ou membro de executiva partidária.
3.1.2.9 Declaração de idoneidade moral;
3.1.2.10 Carteira Nacional de Habilitação – CNH (mínima categoria B)
3.1.2.11 Comprovante conclusão de ensino médio;
3.1.2.12 Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório para candidatos do sexo masculino;
3.1.2.13 Os documentos descritos nos itens anteriores deverão ser apresentados no ato da inscrição, em original, acompanhados da respectiva fotocópia.
3.1.3 As inscrições ficarão abertas no período de 21 de março de 2019 a 18/04/2019, horário 09h às 11h30min e 13h30min às 16h00min na Secretaria Executiva dos Conselhos – Secretaria de Desenvolvimento Social, na Rua Capitão João Machado, 11 – Centro, Guaxupé - MG
3.1.4 A inscrição será gratuita.
3.1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento da ficha de inscrição e a entrega da documentação exigida.
3.1.6 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
3.1.7 O candidato deverá confirmar a entrega de documentação por meio do registro de cada documento entregue no requerimento de inscrição.
3.1.9 Ao concluir o registro dos documentos entregues, o candidato deverá assinar o requerimento de inscrição.
3.1.10 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Reserva-se a Comissão Eleitoral o direito de excluir da eleição o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
3.1.11 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

3.2 DOS CANDIDATOS, REQUISITOS E REGISTROS DAS CANDIDATURAS.
3.2.1 São requisitos mínimos para candidatar-se e exercer as funções de conselheiro tutelar suplente:
3.2.1.1 Reconhecida idoneidade moral;
3.2.1.1.2 Atestado de boa conduta;
3.2.1.2 Idade mínima de 21 anos, nos termos do art. 133, inciso II, da Lei 8.069/90, até o encerramento das inscrições, nos termos do Art. 133, inciso II da Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA);
3.2.1.3 residir no Município de Guaxupé, no mínimo, há um ano;
3.2.1.4 Ter concluído Ensino Médio;
3.2.1.5 Ter dedicação exclusiva, vedada o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada;
3.2.1.6 Não ser agente político ou membro de executiva partidária;
3.2.1.7 Estar em gozo de seus direitos políticos;
3.2.1.8 Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH (mínima categoria B);
3.2.1.8 Possuir experiência com crianças e/ou adolescentes direta ou indiretamente, no caso de trabalho em instituições;
3.2.1.10 Estar quites com as obrigações militares, se candidatos do sexo masculino.

3.2.2 Ficam impedidos de se candidatar ao cargo de Conselho Tutelar Suplente os que houverem sido condenados com sentença transitada em julgado por crimes comuns e especiais, e infrações administrativas ou crimes contra crianças e adolescentes, conforme disposto nos artigos 225 a 258 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, são impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta, enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
3.2.2.1 Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação da Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital;
3.2.2.2 Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, poderão candidatar-se desde que afastem-se de suas funções, até a data de registro de candidatura;
3.2.3.1 Caso esse Conselheiro seja eleito o órgão ou entidade deverá providenciar sua substituição;

3.2.4 A inscrição dos candidatos será individual e realizada mediante apresentação de requerimento e declarações padronizadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, anexo a esse edital;
3.2.5 O candidato poderá registrar um codinome (apelido).
3.2.6 A comissão Especial eleitoral ficará encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
3.2.7 Decorrido o prazo, será oficiado ao Ministério Público para os fins do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
3.2.8 Havendo impugnação do Ministério Público, o candidato terá igual prazo para apresentar defesa, mediante intimação através de publicação no Diário Oficial do Município.
3.2.9 Cumprindo o prazo acima, os autos serão submetidos à Comissão Especial Eleitoral para, decidir sobre o mérito, da decisão, que será publicada no órgão oficial de publicação legal do Município.
3.2.10 Diante da impugnação de candidatos ao Processo de Escolha de Suplente do Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão Especial eleitoral:
3.2.10.1 notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
3.2.10.2 realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.
3.2.11 Das decisões da comissão Especial eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
3.2.12 Esgotada a fase recursal, a comissão Especial eleitoral fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

3.2.13 Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) publicará, no órgão oficial de publicação legal do Município, a relação dos candidatos habilitados.
3.2.14 O cronograma com as datas de todas as etapas listadas anteriormente estão disponíveis no ANEXO II.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
4.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) disponibilizará a Prefeitura Municipal de Guaxupé-MG a relação de inscrições homologadas, para que a mesma publique em seu site, no endereço eletrônico http://www.guaxupe.mg.gov.br.
4.2 Caso o nome do candidato não conste na relação de inscrições homologadas, este deverá interpor recurso até às 17h do dia 3**(três) de maio de 2019,** junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

5 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se, devendo assinalar sua condição no item específico do requerimento de inscrição, bem como as condições especiais necessárias para realização da prova.
5.2 Será garantido o direito ao candidato com deficiência, de investidura do cargo, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência apresentada, conforme Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e na Lei Federal nº 7.853/1989.
5.3 Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e na Lei Federal nº 7.853/1989;
5.4 O candidato com deficiência deverá entregar no ato da inscrição o laudo médico especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital;
5.5 O candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo deste Edital, as determinações do disposto no item;
5.4, terá sua inscrição invalidada;
5.6 O candidato com necessidade especial participará desta eleição em igualdade de condições com os demais candidatos;
5.7 Não serão admitidos recursos relativos à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

6 – DO PROCESSO SELETIVO E ELEITORAL
6.1 DA PROVA DE CONHECIMENTOS:
6.1.1 Os candidatos serão submetidos a uma avaliação objetiva a respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente e deverão obter aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento). Os aprovados nesta etapa irão ao processo eleitoral;
6.1.2 As provas terão 30(trinta) questões de múltiplas escolhas, com o tempo máximo de 3 horas, contando o preenchimento do gabarito da mesma.

6.2 DO PROCESSO ELEITORAL
6.2.1. Os membros **suplentes** do Conselho Tutelar serão eleitos pelo voto secreto, direto, universal e facultativo dos eleitores do Município, em eleição realizada sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
6.2.2 Serão considerados eleitores todos os cidadãos que possuírem título de eleitor do Município de Guaxupé, o qual deverá se apresentar no ato da votação acompanhado de documento original, com foto e tiver seu nome na relação do Tribunal Regional Eleitoral-TER;
6.2.2.1 O voto será direto, secreto, pessoal e intransferível;
6.1.2.2 Na ausência do Título de Eleitor será aceito o comprovante original da votação da última eleição municipal (outubro/2018) ou da justificativa de ausência da referida eleição;

6.3 DOS ÓRGÃOS ELEITORAIS
6.3.1 A Comissão Especial Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) terá o papel de órgão executor.
6.3.2 Compete a Comissão Especial Eleitoral:
6.3.2.1 realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação vigente;
6.2.2.2 estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
6.3.2.3 analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.3.2.4 confeccionar as cédulas de votação, conforme modelo a ser aprovado;
6.3.2.5 escolher e divulgar os locais de votação;
6.3.2.6 selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
6.3.2.7 solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;
6.3.2.8 divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
6.3.2.9 resolver os casos omissos.
6.3.3 Compete à Mesa Eleitoral:
6.3.3.1 Receber os votos dos eleitores;
6.3.3.2 Resolver os incidentes verificados durante os trabalhos de votação e da apuração, encaminhando à Comissão Especial Eleitoral as questões não resolvidas;
6.3.3.3 Compor a Mesa Apuradora
6.3.4 Compete ao Presidente da Mesa Eleitoral:
6.3.4.1 Presidir a Mesa Eleitoral de acordo com este Edital;
6.3.4.2 Instalar a Mesa Eleitoral;
6.3.4.3 Comunicar à Comissão Especial Eleitoral as ocorrências cuja solução desta depender.
6.3.5 Compete ao Secretário da Mesa Eleitoral:
6.3.5.1 Lavrar a ata de sua Mesa Eleitoral;
6.3.5.2 Executar todas as atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente da Mesa e, substituí-lo em seus impedimentos.
6.3.6 Compete ao Mesário Eleitoral:
6.3.6.1 Auxiliar o Presidente e o Secretário no que for solicitado;
6.3.6.2 Zelar pela observância dos procedimentos eleitorais.
6.3.7 Estão impedidos de compor as Mesas Eleitorais parentes até o terceiro grau, assim como os cônjuges, companheiros (as), sogros (as), genros, noras, cunhados durante o cunhadio, tios, sobrinhos, padrastos e madrastas dos candidatos a Conselheiros Tutelares.
6.3.7.1 O grau de parentesco de que trata o*caput*deste artigo será auferido mediante declaração dos membros da Mesa Eleitoral, colhidas no ato da sua instalação.
6.3.8 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), como órgão responsável pelo Pleito, é instância superior e final na via administrativa para julgar os recursos impetrados em face às decisões da Comissão Especial Eleitoral.
6.3.9 Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), como instância final, na via administrativa:
6.3.9.1 Baixar normas e instruções que regulem o Processo de Escolha dos membros e sua execução no que lhe compete;
6.3.9.2 Processar e julgar em grau de recurso:
6.3.9.2.1 Processos decorrentes de impugnações das candidaturas;
6.3.9.2.2 Intercorrências durante o processo eleitoral;
6.3.9.2.3 Processos decorrentes de impugnações do resultado das eleições e demais casos decorrentes da inobservância das normas deste Edital.
6.3.9.3 Homologar os resultados finais da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar.

6.4 DA IGUALDADE DE CONDIÇÕES AOS PARTICIPANTES DO PLEITO
6.4.1 Será assegurada a igualdade de condições aos candidatos que se registrarem para concorrer às eleições, garantindo-se e promovendo o direito de:

6.4.1.1 divulgação do Pleito nos meios de comunicação dos quais o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possa dispor;
6.4.1.2 promoção de debates, reuniões e outras atividades a fim de tornar conhecidos os candidatos e suas propostas, após prévia comunicação da Comissão Especial Eleitoral, aplicando-se a Legislação Eleitoral sobre o tema;
6.4.1.3 a propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pelalegislação eleitoral e garantirá sua utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.
6.4.2 No processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, bonés, chaveiros, canetas e outros.
6.4.2.1 É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei n.º 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas.
6.4.2.2 Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem.
6.4.2.3 Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após a dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa;
6.4.3 Será assegurada a acessibilidade aos candidatos e eleitores com deficiência.

6.5 DO PERÍODO DA VOTAÇÃO
6.5.1 A votação para a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Guaxupé dar-se-á no dia 19 de Maio de 2019, no horário das 8:00 às 17:00 horas, na Escola Municipal Delfim Moreira, sito na Rua João Alkimim, nº 54 – Centro – Guaxupé – MG;
6.5.2 O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:
6.5.2.1 uso de cédulas oficiais devidamente rubricadas por um membro da Comissão Especial Eleitoral, pelo Presidente e Mesário da respectiva Mesa Eleitoral;
6.5.2.2 isolamento do eleitor em cabine indevassável;
6.5.2.3 empregos de urna que assegure a inviolabilidade do voto.
6.5.3 Para votar, será obrigatória a prévia identificação, através de documento que se refere o art. 4º desta Resolução.

6.6 DA CÉDULA OFICIAL
6.6.1 As cédulas deverão ser confeccionadas de maneira tal que, dobradas, resguardem o sigilo do voto.
6.6.2 As cédulas deverão ser impressas em papel de uma única cor.

6.7 DA ELEIÇÃO E DA VOTAÇÃO
6.7.1 Das mesas eleitorais e dos atos preparatórios da votação
6.7.1.1 A propaganda dos candidatos deverá encerrar-se 24 (vinte e quatro) horas antes da eleição, por qualquer meio de divulgação ou comunicação, não sendo permitidos faixas e cartazes próximos aos locais de votação, não sendo admitida "boca de urna"por ação de qualquer cidadão.

6.8 DA FISCALIZAÇÃO PERANTE AS MESAS
6.8.1 Os candidatos concorrentes poderão designar 04 (quatro) fiscais dentre os eleitores do Município, devendo requerer o credenciamento dos mesmos junto à Comissão Especial Eleitoral, no local das inscrições.
6.8.1.1 Será admitido apenas 01 (um) fiscal por mesa eleitoral;
6.8.1.2 Os candidatos serão considerados fiscais natos;
6.8.2 Se o fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunicá-la ao Presidente da Mesa Eleitoral onde estiver atuando;
6.8.2.1O Presidente da Mesa Eleitoral verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedentes;
6.8.2.2 Caso seja indeferida a irregularidade apontada pelo fiscal, o Presidente da Mesa deverá fazer com que conste em ata da Mesa Eleitoral;
6.8.2.3 Caso o Presidente da Mesa Eleitoral não consiga resolver a ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediatamente com um membro da Comissão Especial Eleitoral para auxiliá-lo. Devendo registrar em ata as orientações recebidas e providências adotadas;
6.8.3 Não será permitida a acumulação de cargo de fiscal com o de membro da Mesa Eleitoral, ou de qualquer outro cargo decorrente da Eleição;
6.8.4 Os fiscais que atuarem perante as Mesas Eleitorais, deverão assinar as atas no encerramento dos trabalhos caso estejam presentes.

6.9 DO INÍCIO DA VOTAÇÃO
6.9.1 Antes do início da votação os membros da Mesa Eleitoral verificarão se o lugar designado para a eleição está em ordem, assim como o material remetido pela Comissão Especial Eleitoral, a urna e a cabine indevassável;
6.9.1.1 O Presidente exibirá a urna aos presentes e, depois de ter sido constatada que a mesma se encontra vazia, lacrará os lados da urna com papel adesivo, rubricado pelos membros da Mesa e fiscais que se encontrarem presentes;
6.9.2 Na hora designada para o início da votação, cumpridas as exigências previstas neste Edital, o Presidente da Mesa declarará iniciados os trabalhos;
6.9.2.1 O recebimento dos votos terá início a partir da abertura até a hora prevista para o encerramento da votação.

6.10 DO ATO DE VOTAR
6.10.1 Observar-se-á no ato de votar o seguinte:
6.10.1.1 Antes de ingressar no recinto da cabine, o eleitor deve apresentar à Mesa Eleitoral documento original com fotografia (Carteira de Identidade - RG, Carteira de Identidade Profissional ou de Classe, Carteira de TrabalhoouCarteira Nacional de Habilitação – CNH) e Título de Eleitor;
6.10.1.2 Na ausência do Título de Eleitor será aceito o comprovante original da votação da última eleição municipal (outubro/2018) ou da justificativa de ausência da referida eleição;
6.10.1.3 Os mesários registrarão em folha de controle de votação, o nome do eleitor, o número do documento com fotografia, o número do Título de Eleitor e a Zona Eleitoral;
6.10.1.4 Após o registro, o eleitor assinará a folha de controle de votação conferindo seus dados;
6.10.1.5 A Mesa Eleitoral entregará ao eleitor a Cédula Oficial devidamente rubricada pelo Presidente ou Secretário, na sua ausência;
6.10.1.6 Se o Presidente da Mesa Eleitoral, ou o Secretário em sua ausência, ao rubricar a Cédula Oficial verificar qualquer vício, rasura ou danificação na mesma a inutilizará na presença de todos e registrará em ata tal ocorrência;
6.10.1.7 O eleitor escolhera um candidato de sua preferência, assinalando em espaço próprio da cédula, de modo a expressar sua vontade;
6.10.1.8 Ao sair da cabine, o eleitor depositará na urna a Cédula Eleitoral, devidamente dobrada, na presença dos componentes da Mesa;
6.10.1.9 Se o eleitor, ao receber a cédula ou, ao recolher-se à cabine de votação, por imprudência, imprevidência ou desconhecimento danificar, "errar" o voto ou de qualquer forma rasurar a Cédula Oficial NÃO poderá pedir outra ao Presidente da Mesa. **DEVENDO DEPOSITAR SEU VOTO NA URNA,** ainda que este seja computado como inválido.

6.11 DO ENCERRAMENTO
6.11.1 O Presidente da Mesa Eleitoral, verificando chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores, distribuirá senha para votação dos presentes no recinto;
6.11.3 O presidente da Comissão Especial Eleitoral, deverá lacrar a abertura da urna por onde entram as cédulas de votação, com papel adesivo assinado pelos membros da Comissão;

6.11.4 Encerrada a votação será elaborada a Ata pelo Secretário-Executivo, sendo a mesma assinada pelos demais membros da Mesa e pelos fiscais presentes;
6.12 DA APURAÇÃO
6.12.1 A apuração dos votos deverá ser realizada no mesmo local da votação, logo após o encerramento desta;
6.12.2 Os membros da Mesa Apuradora serão os mesmos da Mesa Eleitoral;
6.12.3 O Presidente da Comissão Especial Eleitoral determinará a abertura da apuração;
6.12.4 O Presidente da Mesa Apuradora verificará a inviolabilidade de sua urna e após, determinará a sua abertura, contará as cédulas, verificando se as mesmas coincidem com o número de votantes;
6.12.5 Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos, os membros da Comissão Especial Eleitoral, equipe de apoio que a Comissão Especial Eleitoral, previamente determinada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e representante do Ministério Público;
6.12.6 Não coincidindo o número de cédulas com o número de votantes, em uma determinada urna, será assegurada a recontagem dos votos, devendo ser registrada em ata as alterações;
6.12.7 Resolvidas as questões pela Mesa Apuradora, passar-se-á à apuração dos votos;
6.12.8 As cédulas, na medida em que forem sendo abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa registrada em planilha de votação que será exibida em telão para maior transparência ao pleito;
6.12.9 As dúvidas relativas às cédulas somente poderão ser contestadas pelos fiscais natos.
6.12.10 Os votos serão computados como válidos brancos ou nulos.
6.12.10.1 Considerar-se-á voto válido aquele que estiver assinalado pelo eleitor em espaço próprioda cédula, de modo a expressar sua vontade;
6.12.10.2 Será considerado voto em branco aquele que não contiver manifestação do eleitor;
6.12.10.3 Serão nulas as cédulas que:
6.12.10.3.1 não corresponderem ao modelo oficial;
6.12.10.3.2 não estiverem devidamente rubricadas pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Presidente da Mesa Eleitoral ou Secretário na sua ausência e Mesário;
6.12.10.3.3 contiverem expressões, frases ou sinais estranhos ao Processo Eleitoral ou não estiverem na forma que estabelece o § 1º deste artigo, e
6.12.11 Somente aos Membros das Mesas de Apuração será permitido o manuseio dos votos.
6.12.12 Terminada a apuração, o Secretário da Mesa lavrará a Ata dos Trabalhos, dela fazendo constar, além de outros dados que se tornarem necessários, o seguinte:
6.12.12.1 Indicação do dia, horário e local de abertura e de encerramento dos trabalhos de apuração;
6.12.12.2 nomes dos componentes da Mesa Apuradora e suas funções e nomes dos fiscais natos presentes no ato;
6.12.12.3 número de assinaturas constantes das folhas de votação e o número de votos encontrados na urna,
6.12.12.4 número de votos computados a cada candidato.
6.12.13 Encerrados os trabalhos de apuração dos votos e lavrada a respectiva Ata, caberá ao Presidente da Mesa de Apuração dos votos transmitir os resultados, por escrito, à Comissão Especial Eleitoral.
6.12.14 Encerrado o trabalho de todas as Mesas de Apuração, o Presidente da Comissão Especial Eleitoral pronunciará o resultado da apuração, declarará o encerramento dos trabalhos e providenciará a imediata lavratura da respectiva ata de encerramento que será assinada por ele, demais membros da Comissão, candidatos presentes, que assim desejarem Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e representante do Ministério Público.
6.13 DAS IMPUGNAÇÕES
6.13.1 Além da impugnação de candidatura, prevista neste Edital, qualquer cidadão morador do município, no gozo de seus direitos políticos, poderá apresentar impugnação quanto ao processo de apuração e do resultado da eleição suplementar do Conselho Tutelar.
6.13.2 A impugnação será formulada a partir de representação ou denúncia, devidamente fundamentada, sob pena de indeferimento sumário e deverá ser apresentada por escrito à Comissão Especial Eleitoral, sendo vedado o anonimato (art. 5º, inciso IV da Constituição Federal), no prazo estabelecido no calendário eleitoral.
6.13.3 A Comissão Especial Eleitoral autuará o processo de impugnação por ordem numérica de entrada, e após a apreciação da representação ou denúncia, instruirá o processo com todos os documentos relacionados ao caso.
6.13.4 Após instruir o processo de impugnação, a Comissão Especial Eleitoral consultará a ata da respectiva Mesa Eleitoral.
6.13.5 Se os fatos apresentados forem estranhos à Comissão Especial Eleitoral, determinar-se-á, conforme o caso, diligências necessárias à elucidação dos fatos, garantindo-se o direito ao contraditório e a ampla defesa.
6.13.6 As oitivas das partes e testemunhas serão tomadas em audiência designada pela Comissão Especial Eleitoral, lavrando-se os termos de depoimentos e os trabalhos realizados no dia, em ata própria, que será assinada por todos os presentes.
6.13.7 A audiência será dirigida pelo Presidente da Comissão Especial Eleitoral.
6.13.8 Após o cumprimento do estabelecido neste Edital, a Comissão Especial Eleitoral elaborará um relatório dos fatos e da instrução, manifestando-se, ao final, através de parecer, sobre a procedência ou improcedência da representação ou denúncia que será encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
6.13.9 Proferida a deliberação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a Comissão Especial Eleitoral dará ciência às partes recorrentes, por escrito, mediante ofício.
6.14 DAS NULIDADES
6.14.1 Será considerada nula a urna da Mesa Eleitoral quando for apurado vício previsto neste Edital que comprometa sua legitimidade.
6.14.2 Não poderá a nulidade ser invocada por quem lhe deu causa.
6.15 DA HOMOLOGAÇÃO
6.15.1 Concluído os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral lavrar-se-á a Ata respectiva que será encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com o resultado final do Pleito;
6.3.2.1 Havendo empate na votação, será considerado como critério de desempate primeiramente o candidato com mais idade e se persistir o empate será considerado o candidato que comprovar maior experiência, em trabalhos com crianças através de documentos com firma reconhecida;
6.15.2 Com o resultado final do Pleito o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) providenciará a classificação dos candidatos, homologando a eleição, através de edital, cuja publicação se dará em jornal de circulação do Município;
6.15.3 São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado;
6.15.4 Estende-se o impedimento do Conselheiro na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público em exercício na Comarca (art. 140, ECA).

8. DAS ATRIBUIÇÕES
8.1 São atribuições dos membros do Conselho Tutelar
8.1.1 atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos art. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
8.1.2 atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
8.1.3 promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
8.1.3.1 Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
8.1.3.2 Representar, junto à autoridade nos casos de descumprimento injustificado de suas atribuições;
8.1.4 encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;
8.1.5 encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência;
8.1.6 providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

8.1.7 expedir notificações;
8.1.8 requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
8.1.9 assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
8.1.10 representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, inc. 3, II, da Constituição Federal;
8.1.11 representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste edital implicará na exclusão do candidato ao Pleito.
9.2 Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Comissão Especial Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Guaxupé (MG), 20 de Março de 2019.

FABIO DE LIMA FANTINI
Presidente

ANEXO I

CRONOGRAMA

Processo de Escolha para Membros Suplentes para o Conselho Tutelar

PROVIDENCIAS	PRAZOS
Publicação do Edital	21/03/2019
Inscrições	21/03/2019 a 18/04/2019
Análise das Inscrições	22 e 23/04/2019
Publicação da relação dos candidatos inscritos e abertura de prazo para impugnação das inscrições	24/04/2019
Apresentação da defesa pelo candidato impugnado	25 e 26/04/2019
Análise e decisão das impugnações	29/04/2019
Apresentação Oficial dos Candidatos	30/04/2019
Aplicação da Prova/Apresentação do Gabarito	05/05/2019
Divulgação do Resultado da Prova	07/05/2019
Eleição	19/05/2019
Publicação do resultado	21/05/2019
Posse dos Eleitos	24/05/2019

ANEXO II

Declarações a serem apresentadas no ato da inscrição:

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Eu, _____, já qualificada na ficha de inscrição do processo de escolha do Conselho Tutelar de Guaxupé, **DECLARO** que, nos termos da Lei Municipal nº 2258/2013, terei dedicação exclusiva no exercício da função de conselheiro tutelar e não exerço qualquer outra atividade pública;
Estou ciente da minha responsabilidade pela informação acima prestada e das consequências civil e penal dela decorrentes.

Guaxupé (MG) , _____de _____ de 2019.

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, _____, já qualificada na ficha de inscrição do processo de escolha do Conselho Tutelar de Guaxupé - MG, **DECLARO** que, nos termos da Lei Municipal nº2258/2013, não sou agente político e nem membro de executiva partidária;
Estou ciente da minha responsabilidade pela informação acima prestada e das consequências civil e penal dela decorrentes.

Guaxupé (MG), _____de _____ de 2019.

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, _____, Portador do CPF nº. _____ e Carteira de Identidade nº. _____, na condição de autoridade (civil, militar, eclesiástica) _____, uma vez que sou _____, (tipo de autoridade) DECLARO sob as penas da Lei e sob a fé de meu grau que conheço _____, candidato à função de conselheiro tutelar do Município de Guaxupé - MG há _____ anos, podendo atestar que se trata de pessoa idônea moralmente, desconhecendo fatos ou situações que possam desabonar a sua conduta.
Estou ciente da minha responsabilidade pela informação acima prestada e das consequências civil e penal dela decorrentes.

Guaxupé (MG), _____de _____ de 2019.

_____
Assinatura

ANEXO III

Requerimento de Inscrição para registro de candidatura ao cargo de suplente de Conselheiro Tutelar no Município de Guaxupé – MG
Gestão 2016/2020
Registro de Candidatura nº: _____.

Ao. Sr.

Presidente do CMDCA
Fábio Fantini

O(a) abaixo qualificado(a), nos termos da Lei Municipal 2258/2013, vem perante este Conselho de Direito da Criança e do Adolescente de Guaxupé, REQUERER sua inscrição para o Processo de Escolha de Membros Suplentes para o Conselho Tutelar, para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente na gestão 2016/2020, apresentando, anexo, todos os documentos probatórios exigidos no Edital 01/2019/CMDCA, o qual tomei inteiro conhecimento e concordo quanto às regras para minha participação enquanto candidato ao pleito.
Qualificação:

Nome Completo		Idade	
Data de Nascimento	CPF	RG	C. Reservista
Escolaridade	Profissão	CTPS Nº Série:	Carteira de Habilitação
Endereço		Cidade	
E-mail			
Cel	Tel	Codinome:	

Diante do exposto, peço deferimento.

Guaxupé (MG), _____ de _____ de 2019.
_____.
(assinatura do Candidato)

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:59737A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 07/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 07/2019 DE 20 de Março de 2019

Aprova Edital de Processo de Escolha de Membros Suplentes para o Conselho Tutelar

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal nº 1198/91; Lei

Municipal 2054/2010, no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90>
,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, por motivo de excepcionalidade, o Edital 01/2019/CMDCA para Processo para Escolha de membros suplentes para compor o colegiado do Conselho Tutelar dentro da gestão 2016/2020;
Art. 2º Confirmar data de eleição do referido processo para 19 de Maio de 2019;
Art. 3º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de Março de 2019.

FÁBIO DE LIMA FANTINI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:13453CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 2069

DECRETO Nº 2.069, de 20 de março de 2019

REGULAMENTA O RECEBIMENTO E O RATEIO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ENTRE OS ADVOGADOS E PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.105 DE 16/03/2015, E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.939 DE 11/11/2009.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais **DECRETA**:

Art. 1º - Este Decreto disciplina, no âmbito da Administração Municipal de Guaxupé, a forma de recebimento e o rateio dos honorários advocatícios entre os advogados e procuradores do Município de Guaxupé, conforme previsto no art. 85, § 19, da Lei Federal nº 13.105/2015, e no art. 1º, IV, da Lei Municipal nº 1.939/2009.

Art. 2º – Nos acordos (administrativos ou judiciais) de parcelamento dos débitos cobrados através de processos de Execução Fiscal o contribuinte pagará honorários advocatícios aos advogados e procuradores do Município de Guaxupé por sua atuação nos processos judiciais em que o Município for parte, nos seguintes termos:

§1º- Os honorários advocatícios são devidos sobre 10% (dez por cento) do montante executado;

§2º- Os honorários advocatícios serão recolhidos aos cofres públicos municipais através de guia de arrecadação municipal;

§3º- Os honorários advocatícios devidos aos advogados e procuradores do Município de Guaxupé poderão ser parcelados;

§4º- Mensalmente será realizado levantamento (balancete) através do Sistema de Arrecadação Tributária, onde será averiguado o valor arrecadado a título de honorários advocatícios;

§5º- Mensalmente será solicitado à Divisão de Contabilidade o empenho do valor arrecadado a título de honorários advocatícios para repasse aos advogados e procuradores do Município de Guaxupé;

§6º- O repasse e rateio dos honorários advocatícios aos advogados e procuradores do Município de Guaxupé se fará mensalmente em cotas iguais;

§7º- Do recebimento e rateio dos honorários advocatícios fica excluído o Procurador-Geral do Município / Secretário de Assuntos Jurídicos;

§8º- O pagamento das cotas referentes aos honorários advocatícios se fará junto ao pagamento do vencimento mensal do servidor, e sobre eles incidirá os descontos de praxe, tais como Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária;

§9º- O recebimento e rateio dos honorários advocatícios aos advogados e procuradores do Município de Guaxupé deverá obedecer o limite do teto remuneratório constitucional, conforme restou decidido pelo Supremo Tribunal Federal (RE 663696), correspondente ao subsídio de desembargador do Tribunal de Justiça.

§10º- O contribuinte que desejar, pode solicitar junto à administração municipal o benefício de isenção de honorários, mediante atendimento dos requisitos estabelecidos na "Instrução Normativa n. 001/2013".

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 20 de março de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:22B11C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 77/2019

PORTARIA Nº 77

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAXUPÉ-MG, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:
Artigo 1º-Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Guaxupé conforme determinação legal do Decreto Nº 2062 do Prefeito Municipal.
Artigo 2º-A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.
Artigo 3º-A Conferência será realizada no Teatro Municipal, situado na av. Conde Ribeiro do Valle, nº 113 Centro, Guaxupé-MG.
Artigo 4º-A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Artigo 5º-A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Daniela Bettelli Lutf
Coordenadora Geral: Margareth Suzy Ribeiro
Coordenadores Adjuntos: Renata de Araujo Monteiro Celani e Ana Raquel Lenci
Secretária Executiva: Esthér Trevisan
Tesoureiros: Magno e Kátia Ap. dos Santos
Secretaria de Credenciamento: Valéria Alves Ferreira
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Gislaine Salomão
Relatores: João Neto e Marcelo Pedroza
Artigo 6º-As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenadores adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 29 de março de 2019 na sede da Secretaria e durante a Conferência dia 5 de abril de 2019 no Teatro Municipal, depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender os delegados.
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
Artigo 7º-Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município e que tenham comprovada participação na saúde do Município nos últimos anos.
Artigo 8º-A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 9º-Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Guaxupé, 12 de março de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BD218521

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 85/2019

PORTARIA Nº 085/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ALTERA PORTARIA 59/2019

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera membro da Comissão Permanente de Licitação, designando os servidores municipais abaixo relacionadas:

NOME	FUNÇÃO
Leandro Cesar Fidelis	Presidente
Denise Fátima Mariano	Secretária
Sônia de Freitas Lamin	Membro
Elizabete de Melo Monteiro	Membro

Parágrafo único.

Na ausência do Presidente da Comissão Permanente de Licitação fica automaticamente designada a Secretária para exercer as funções do Presidente.

Art. 2º Os membros nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal .

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 59/2019

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data**.**

Guaxupé, 15 de março de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0ABB428A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 88/2019

PORTARIA Nº 088/2019

Altera portaria 37/2019 que nomeou: RAFAEL AUGUSTO OLINTO paraSecretário Interino de Governo e Planejamento

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

Considerando que o Sr. Secretário **Artur Fernandes Gonçalves Filho gozará férias regulamentares no período de 6 de março de 2019 a 18 de março de 2019.**

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período fixado no Art.1° da Portaria 37/2019, para 06 de março de 2019 à 17 de março de 2019.

Art. 2º Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18/03/2019.

Guaxupé, 18 de março de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:26E4FDB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 89/2019

PORTARIA Nº 89/2019

Exonera a servidora MEIRI APARECIDA PELICER VILAS BOAS Do cargo de DIRETORA DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora nomeada pela Portaria nº 16/2017, **MEIRI APARECIDA PELICER VILAS BOAS**, matrícula nº **34554**, do cargo de Diretora de Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º A referida servidora exercia suas funções com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 14/03/2019.

Guaxupé, 19 de março de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:363051A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 90/2019

PORTARIA Nº 90/2019

Nomeia Regiane Guimarães Zavagli para cargo de Diretora de Divisão de Recursos Humanos

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **Regiane Guimarães Zavagli,** para cargo de **Diretora de Divisão de Recursos Humanos**, com subordinação hierárquica à **Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º Conceder gratificação de 60% (sessenta por cento), com fundamento no art. 55 da Lei nº 1396/98.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 15/03/2019.

Guaxupé, 19 de março de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C36D44C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 91/2019

PORTARIA Nº 091/2019

Exonera a servidora MARINA AOKI BASAGLIA do cargo de PSICÓLOGO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARINA AOKI BASAGLIA**, matrícula nº 34752, do cargo de Psicólogo I**,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18/03/2019.

Guaxupé, 19 de março de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BABCC43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 93/2019

PORTARIA Nº 093/2019

Nomeia DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS para Secretária Interina de Assuntos Jurídicos

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

Considerando que a Sra. Secretária **Lisiane Cristina Durante, gozará férias regulamentares no período de 25 de março de 2019 a 04 de abril de 2019.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, **DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS,** para o cargo de SECRETÁRIA INTERINA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, somente no período de 25 de março de 2019 a 04 de abril de 2019.

Art. 2º A Secretária, ora nomeada, exercerá a interinidade acumulando as funções do seu cargo, com as funções do cargo de Secretária de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de março de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F18D06E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 041/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 041/2019 originado da realização do Pregão Presencial 0017/2019 firmado com a empresa ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR ME **.** Objeto: Instalação de aparelhos de ar condicionado de diversas potências, com fornecimento de materiais e insumos de acordo com as necessidades de cada equipamento, para instalação de aparelhos nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e nas unidades de Saúde do Município de Guaxupé/MG.Valor R$ 9.100,00 Data: 19/03/2019.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9FA41F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 017/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 018/2019, firmado com as empresas ADRIANE ELIAS BUENO; COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP; SYSTEM NETWORKS LTDA - ME; Objeto: futuro e eventual contratação de empresas para fornecimento de Ferramentas Diversas e Suprimentos e Ferramentas para a Secretaria de obras e Desenvolvimento Urbano e para a Divisão de Informática da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 82.826,00.

Guaxupé/MG, 22/03/2019;

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D8BE32BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2016

ORIGEM: Pregão Presencial 009/2016.
OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 31 de março de 2016, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde dos Grupos A, B e E conforme resolução CONAMA nº 358/20050 e RDC 306 da ANVISA, com serviço de coleta quinzenal gerando ao final de cada mês 190 Kg (quilos) de resíduos em 08 (oito) pontos de coleta urbana e dispostos em uma Unidade de Tratamento e Aterro Sanitário e Industrial localizados e licenciados no Estado de Minas Gerais. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 30 de março de 2019, prorrogando-se para a data de 30 de março de 2020.
CONTRATADA: SERVIOESTE MINAS GERAIS LTDA – CNPJ: 09.158.297/0001-92
CONTRATANTE: Município de Ibiá/MG.
VALOR DO ADITIVO: R$ 23.532,00 (vinte e três mil quinhentos e trinta e dois reais)
DATA DO ADITIVO: 15 de março de 2019.

Ibiá (MG), 15 de março de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:AFCC0C72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

ORIGEM: Pregão Presencial 023/2018
OBJETO: Acréscimo de serviços ao contrato firmado entre as partes acima mencionadas, cujo objeto a prestação de serviços de operação tapa buraco, incluindo a operação de sinalização do local, remoção do material inservível para bota fora DMT < = 10KM, limpeza e varrição do buraco, aplicação de pintura de ligação com RR 1C, com caminhão espagidor e aplicação de massa asfáltica em CBUQ, rolagem da pista com rolo e liberação do trânsito. O presente aditivo visa o acréscimo de serviços ao contrato no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 150 (cento e cinqüenta) toneladas. O valor atualizado do contrato passará de R$ 304.200,00 (trezentos e quatro mil e duzentos reais) para R$ 380.250,00 (trezentos e oitenta mil duzentos e cinquenta reais).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
VALOR DO ADITIVO: R$ 76.050,00 (setenta e seis mil e cinquenta reais)
DATA DO ADITIVO: 13 de março de 2019.

Ibiá (MG), 13 de março de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:55F36CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 019/2019 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019, COM ABERTURA PARA O DIA 08/04/2019 ÀS 08:30HS, VISA: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:023DD8DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA-AGRICULTURA FAMILIAR

APREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMAREALIZA A CHAMADA PÚBLICA N°001/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA-MG. OS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NA LEINº11.947/09,RESOLUÇÃO/CD/FNDENº26/13 COM ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04/2015 E LEI Nº8.666/93, PARA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA ATÉ O**DIA 11/04/2019 ÀS 09:00 HORAS, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA.** MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TELE/FAX: : (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:41F29BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LIC. 06/2019 PREGÃO PRES. 05/2019 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – Aviso de homologação. Processo Licit. 06/2019 – Pregão Pres. 05/2019 SRP. O Prefeito torna público extrato de adjudicação e homologação. Empresa vencedora: Auto Mecânica Itaguara Ltda item 01 valor total R$14.000,00; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção/ reforma/troca de mangueiras (manutenção preventiva e corretiva) conforme amostras nos veículos e máquinas da Prefeitura, fundos e órgãos conveniados e vinculados com a Prefeitura de Itaguara.

Itaguara, 21/03/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:33B7E1F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2ª Termo aditivo ao contrato nº 007/2019.
Processo nº 011/2019.
Inexigibilidade nº 001/2019.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro.
Contratada: Auto Posto Silva Ltda.
Objeto: alteração do preço do item 01-Gasolina Comum Tipo C, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
Do reequilíbrio econômico: O item 01 após o reequilíbrio econômico de 4% passará de R$ 4,69 para R$ 4,87.
Assinatura: 20/03/2019.

Itambé do Mato Dentro, 20 de março de 2019.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:734260B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 029/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia e conserto de pneus dos veículos da frota municipal e outros, através do sistema de Registro de Preços. Sessão dia 04/04/2019 às 09h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CEF3C6D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Adjudicação – Pregão Presencial 023/2019 – Objeto: contratação de empresa especializada em arbitragem de futebol de campo, futsal, handebol, voleibol e basquetebol, visando a realização de competições amadoras e master, durante o ano de 2019, no município de Itanhandu/MG, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal Homologa e Adjudica, na data de 18/03/2019, às empresas: J.P. Valadão de Melo Santos, CNPJ 32.341.925/0001-92. Valor registrado: R$ 27.840,00; Ata de registro de preços n° 18/2019. Jose Ronaldo Pinto, CNPJ 29.763.248/0001-96. Valor registrado: R$ 5.005,00; Ata de registro de preços n° 17/2019. Data das Atas: 18/03/2019 com vigência de 01 ano. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:DF339325

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 26/2019 – Dispensa 21/2018 – Partes: Município de Itanhandu e Instituto de Cultura, Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária - INDEPAC, CNPJ 04.956.591/0001-26. Objeto: repasse de valor relativo ao excedente de candidatos inscritos. Valor adicional: R$ 31.795,00. Data: 20/03/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5AE81433

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato - Pregão Presencial 022/2019 – Objeto: Promoção e organização para realização de ultramaratona de corrida a pé no município de Itanhandu. Homologação: 19/03/2019. **Contrato n° 59/2019** – Fernando Aparecido Ananias Nogueira ME, CNPJ 03.465.006/0001-22, Passa Quatro-MG. Valor: R$ 9.950,00. Dotações do orçamento vigente. Data: 21/03/2019. Vigência: 31/08/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AE5794E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato - Inexigibilidade 003/2019 – Objeto: contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços de postagens e franquias para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itanhandu. Homologação: 07/03/2019. **Contrato n° 60/2019** – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/0015-09, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 54.000,00. Dotações do orçamento vigente. Data: 21/03/2019. Vigência: 20/03/2024.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D6A00EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, o CANCELAMENTO da LICITAÇÃO Nº 018/2019 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 (Registro de Preços), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o transporte de estudantes universitários, de cursos técnicos e vestibulandos até a cidade de Governador Valadares-MG. Tal ato administrativo é justificado pela necessidade de atualizar o cadastro de alunos efetivamente matriculados e frequentes nas Universidades, Escolas Técnicas e cursos pré-vestibular na cidade de Governador Valadares. Novo procedimento licitatório poderá ser devidamente instaurado para realizar a contratação acima pleiteada, caso seja de interesse da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 15/03/2019.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:7C828090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 UASG Nº 984673

Processo Licitatório nº 03/2019 – torna público que às 08:30h do dia 04/04/2019, fará realizar o pregão Eletrônico nº 02/2019, cujo objeto é a **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de reagentes laboratoriais, com fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**"., observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 04/04/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5FFEE8FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2019, PROCESSO Nº. 107/2019. Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é o aquisição de peça para manutenção da Carregadeira Caterpillar 924G, em atenção às atividades da Secretaria de infraestrutura do município, tendo em vista que a empresa JULIO CESAR LEMOS – EPP, apresentou orçamento mais vantajoso no determinado item, cujo valor total foi de R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 20 de Março de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:EF69EDD6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº.: 109/19, PREGÃO Nº.: 16/19

O Município de Jacuí/MG torna publico processo nº.: 109/19, pregão nº.: 16/19, menor preço unitário. objeto: **contratação de pessoa física para a realização de serviço de inseminação artificial em bovinos no município de Jacuí conforme programa de melhoramento genético do rebanho leiteiro (Programa Estadual Minas Pecuária)**, Abertura 03/04/2019 às 09:00 hrs. Edital completo: *www.jacui.mg.gov.br, tel: (35) 3593-1255.*

DANIELA F. S. MIRANDA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:3234484A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 032/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação dos serviços de assistente do Delegado da Policia Civil no Município de Japaraíba, conforme convênio nº 001/2019 celebrado entre a Policia Civil do estado de Minas Gerais e o Município de Japaraíba - MG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Leticia Pinto Fiúza
VALOR TOTAL: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) de fevereiro de 2020.

Japaraíba/MG, 04 de fevereiro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:2816CBB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATOS DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2018, Processo adm nº 097/2017, Pregão nº 001/2018. Contratada**:** Vanessa Cordeiro de Morais Objeto: prorrogação do prazo de vigência da contratação de pessoa física ou jurídica do ramo de transporte escolar, para nova data de 21 de fevereiro de 2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.

21/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 016/2018, Processo adm nº 097/2017, Pregão nº 001/2018. Contratado: Alexandre Cordeiro Martins Objeto: prorrogação do prazo de vigência da contratação de pessoa física ou jurídica do ramo de transporte escolar, para nova data de 21 de fevereiro de 2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.

21/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2018, Processo adm nº 097/2017, Pregão nº 001/2018. Contratado: Waliton Venâncio Ribeiro Objeto: prorrogação do prazo de vigência da contratação de pessoa física ou jurídica do ramo de transporte escolar, para nova data de 21 de fevereiro de 2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.

21/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2018, Processo adm nº 097/2017, Pregão nº 001/2018. Contratado: Aguinaldo Machado Lima Objeto: prorrogação do prazo de vigência da contratação de pessoa física ou jurídica do ramo de transporte escolar, para nova data de 21 de fevereiro de 2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.

21/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2018, Processo adm nº 097/2017, Pregão nº 001/2018. Contratado: Alexandre Mendes Cunha-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência da contratação de pessoa física ou jurídica do ramo de transporte escolar, para nova data de 21 de fevereiro de 2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.

21/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2018, Processo adm nº 097/2017, Pregão nº 001/2018. Contratado: Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviço de Transposte dos Motoristas de Conselheiro Lafaeite e Locadora Ltda-COOPERLAFER Objeto: prorrogação do prazo de vigência da contratação de pessoa física ou jurídica do ramo de transporte escolar, para nova data de 21 de fevereiro de 2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.

21/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2018, Processo adm nº 097/2017, Pregão nº 001/2018. Contratado: Luciano Pereira Pires Objeto: prorrogação do prazo de vigência da contratação de pessoa física ou jurídica do ramo de transporte escolar, para nova data de 21 de fevereiro de 2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.

21/03/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:D5E9E312

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 006/2019, Pregão 005/2019, cujo objeto é a aquisição de material de acabamentos para ampliação da Creche Municipal.

FÁBIO VASCONCELOS.

25/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 007/2019, SRP n° 004/2019, Pregão n° 007/2019, cujo objeto é o registro e preço para eventual e futura contratação de serviços de empresa especializada para elaboração de projeto para combate a pânico e incêndio destinado a atender os eventos que ocorrerão no município de Jeceaba.

FÁBIO VASCONCELOS.

13/03/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:53A74884

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 021/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Paula Gabrielle Gonçalves Rocha-ME, Período de vigência: 25/02/2019 à 26/04/2019. Valor global R$ 2.574,00 (dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais). Dotação: 02006001 123650302 1.031 4.4.90.51.00 Ficha 00175.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 21/03/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:D9B312AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019
PUBLICAÇÃO DE ERRATA
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade torna público RETIFICAÇÃO no valor estimado do Processo Licitatório em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/03/2019, Edição 2456, Código verificador 726B8B8B e; no Jornal A Noticia Regional, edição 2481, Página 9.

Onde se Lê: R$ 451.850,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).
Ler-se-á: R$ 222.450,00 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Ratificam-se às cláusulas anteriores não modificadas pela presente ”Retificação”. Maiores informações no Tel. 0xx31-3851-6288, Setor de Compras.

João Monlevade, 21de março de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:309BD1B0

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 015/2017 e nº 126/2013, cujo objeto é a aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para o DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 441.500,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no

horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 04/04/2019, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 21 de março de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:8AA2A641

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
REGISTRO DE PREÇOS
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conformes Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 15/2017 e nº 126/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de TUBOS PVC PBA DEFºFº para construções e reparos em redes de água, para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 163.312,30 (Cento e sessenta e três mil e trezentos e doze reais e trinta centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 05/04/2019, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 21 de março de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:24BC26E9

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 06/2014 e Súmula nº 257/2014 do TCU, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de injeção de resinas de poliuretano em paredes de concreto armando para selamento de fissuras em reservatórios de água, tudo em conformidade com o Projeto Básico e as respectivas especificações existentes no Anexo I do Edital.
Valor Estimado: R$ 224.280,00 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br; ou ainda pelo site www.daejoaomonlevade.com.br, sendo a entrega das propostas até as 14 horas do dia 08/04/2018, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 21 de março de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:29A32AED

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
Licitação exclusivamente para participação de ME e EPP
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 com nova redação da LC 147/14, seguindo rigorosamente as Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013 e Súmula nº 257/2014 do TCU, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO GABIÃO PARA BARRAGEM DE NÍVEL NO RIO SANTA BÁRBARA, tudo em conformidade com as especificações técnicas existentes nas especificações técnicas (ANEXO I) do Edital.
Valor Estimado: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 09/04/2019, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 21 de março de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:284B5103

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
REGISTRO DE PREÇOS
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 06/2014 e n° 075/2008, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para registro de preços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos utilizados pelo DAE para distribuição de água para população de João Monlevade/MG, tudo de acordo com as exigências constantes do Edital.
Valor Estimado: R$ 759.629,50 (setecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo site www.daejoaomonlevade.com.br, sendo a entrega das propostas até as 14:00 horas do dia 05/04/2019, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 21 de março de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:AF557A80

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conformes Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 15/2017 e nº 126/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS aquisições de material a ser utilizado em diversas ruas de diversos bairros para MANUTENÇÕES EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 241.649,90 (Duzentos e quarenta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 04/04/2019, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 21 de março de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:92EBA541

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
REGISTRO DE PREÇOS
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 15/2017 e nº 126/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de cimento CP IV 32.
Valor Estimado: R$ 88.680,00 (Oitenta e oito mil seiscentos e oitenta reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 08/04/2019, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 21 de março de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:FEB2DFA7

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A Fundação Municipal Crê-Ser, torna público que realizará em sua sede na Rua Palmas, 214, Baú – João Monlevade – MG. P**ROCESSO LICITATÓRIO 02/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 02/2019, EXCLUSIVO PARA ME/EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS dos itens descritos no Anexo I, VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS para atender às necessidades dos Núcleos e Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser. **DATA DE ABERTURA: 04/04/2019, às 9 horas.** O edital na íntegra poderá ser retirado na sede ou através de cópia magnética pelo e-mail compras.cre-ser@pmjm.mg.gov.br. Informações: (31)3851-1558.

João Monlevade, 22 de março de 2019.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:013518C5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2015 – ANTÔNIO FORTUNATO MENDES NETO. **Objeto:** Locação de imóvel (inscrição nº 01.03.124.0449.0001), localizado na Rua Nova York, nº 871 –Bairro Novo Cruzeiro – João Monlevade – MG, para a família do Sr. Ivanil Martins de Oliveira, por encontra-se em situação de risco, decorrente do Processo Licitatório nº 68/2015, **Ato de Dispensa nº 23/2015. – Valor:** R$ 7.033,80**. – Vigência:** 12 (doze) meses**. - Dotação Orçamentária:** 16.482.1601.2092 - 33.90.36.00 – Ficha 406 – F.R. 1.00**.. Fundamentação:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **- Data:** 13/03/2019.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E8965D9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2019

JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,

1) Considerando os mais altos interesses públicos e a discricionariedade desse Gestor;

2) Considerando a plausibilidade de se **REVOGAR** procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;

3) Considerando a necessidade de fazer alterações importantes para melhor atender aos interesses da administração;

4) Determino que seja interrompido o curso do processo mencionado no estado em que se encontra, notificando aos interessados do teor desta decisão;

5) Determino ainda abertura imediata de novo procedimento licitatório, após as devidas correções, visando a contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de **construção de Unidade de Educação Infantil – Creche - Proinfância**, nos Bairros Itaipu e Santa Cruz, neste município.

RESOLVE:

Em virtude de interesse público e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, **REVOGA** o referido procedimento licitatório.

Encaminha-se ao setor de Licitações para que dê ciência aos interessados.

João Pinheiro/MG, 18 de março de 2019.

Registre-se e publique-se

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:1218F0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019, abertura dia **09/04/2019 às 09h00**, tipo Menor Preço - Global, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., dos serviços e obras de pavimentação asfáltica, na localidade denominada Olaria, neste município. JP/MG, 21/03/2019, Rogério da Costa Santos: Presidente da CPL. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:86D6EF88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 031/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°049/2019 – Pregão Presencial 031/2019 - Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 10:00 horas do dia 09 de Abril de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, licitação tipo menor preço por lote, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e hospitalares das 10 Unidades Básicas de Saúde, Clinica da Mulher e SESP no Município de João Pinheiro, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:38E5B138

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019, abertura dia **10/04/2019 às 09h00**, tipo Menor Preço - Global, objetivando a contratação da prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização concurso público de provas e títulos e processo seletivo público simplificado. JP/MG, 21/03/ 2019, Rogério da Costa Santos: Presidente da CPL. As alterações poderão ser acessadas nos sites: www.joaopinheiro.mg.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:1D189FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

O Presidente da CPL, torna público aos interessados nova data de realização do certame e as alterações do Edital de Licitação elencadas abaixo, relativo à Tomada de Preços n.º 006/2019, tipo menor preço, objetivando o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para seleção de candidatos para provimento de 100 vagas (somando-se concurso público e processo seletivo) do Poder Executivo de João Pinheiro.

Onde de lê:

6.3.3 - Comprovação de que possui gráfica própria para a confecção de todos os materiais gráficos necessários a aplicação do concurso público. Apresentar laudo ou relatório técnico firmado por engenheiro civil ou arquiteto devidamente registrado no Conselho de Classe, com afirmação sobre a existência de sala cofre, devendo ambos ser dentro da sede social da licitante.

Ler-se-á:
6.3.3 - Comprovação de que possui gráfica própria para a confecção de todos os materiais gráficos necessários a aplicação do concurso público. Apresentar laudo ou relatório técnico firmado por engenheiro civil devidamente registrado no Conselho de Classe, com afirmação sobre a existência de sala cofre certificada com as exigencias mínimas da ABNT norma 15247, onde este documento deverá obrigatoriamente ser acompanhado de ART emitida pelo órgão de Classe, devendo ambos ser dentro da sede social da licitante.

Inclusão do item 6.3.14 do Edital:
6.3.14. Comprovação de que possui monitoramento 24 horas através de cameras e microfone na sede da empresa. Apresentar laudo ou relatório técnico firmado por engenheiro civil devidamente registrado no Conselho de Classe, com afirmação sobre a existência da exigencia.

Inclusão dos subitens 6.3.4.1 6.3.4.2 e 6.3.4.3 do Edital:
6.3.4.1. Na hipótese da empresa não comprar a propriedade dos captadores tratados no item
6.3.4. deverá firmar declaração se comprometendo em sua aquisição caso se sagre vencedor do certame.
6.3.4.2. Sagrando-se vencedora do certame a empresa deverá realizar a comprovação de que trata o item 6.3.4 no prazo improrrogável de 05 dias úteis, condição necessária para homologação do resultado e celebração do contrato.
6.3.4.3. O descumprimento da clausula 6.3.4.2, implicará na desqualificação da empresa do certame, convocando-se o licitante remanescente para faze-lo em igual período respeitada as exigências do item 18 do edital.

Altera data de abertura.
2.2 - Os envelopes deverão ser protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG - sediada na Pç. Cel. Hermógenes nº 60, centro - **até às 08h30 do dia 10 de abril de 2019**.

2.3 - A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e proposta comercial se dará **às 09h00 do dia 10 de abril de 2019**, em sessão pública, no salão nobre e de reuniões do paço municipal.

João Pinheiro, 21 de março de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:68F07DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 68/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Adriana Batista de Souza**, servidora pública desta municipalidade, titular da matrícula funcional n. 13507 e do cargo público de Auxiliar de Serviços Públicos (Operário), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 28/02/2019 à 26/08/2019, à vista de atestado médico datado de 28 de fevereiro de 2019, firmado pela Dra. Shuelen Emilia Ap. Antunes, CRM-MG 44.605, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 28/02/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de março de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:78A51BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 69/2019

DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da CF/88;
Considerando o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal n. 8.080/90;

Considerando a Lei Municipal n. 783/1998, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

Considerando as atividades legalmente estabelecidas, inerentes à função de fiscal sanitário,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação Funcional	Nome	Cargo
Coordenadora da Vigilância Sanitária	Jenifer Teixeira Nogueira	Técnico de Nível Superior em Saúde/Farmacêutica
Enfermeira	Angelina Galiza Nunes	Tecnica Nível Superior em Saúde/Enfermeira
Fiscal Municipal	Marcos Elias Gomes Souza	Fiscal Municipal de Posturas
Fiscal Municipal	Vanderlei Valadares Martins	Fiscal Municipal de Posturas
Inspetor de Saneamento	Daniel Ricardo Pacheco Borges	
Odontóloga	Samyra Dornelas Soares	Técnico de Nível Superior
Farmacêutica	Valberlaine Lopes Dornelas	Técnico de Nível Superior
Enfermeira	Selva Aparecida de Souza Gonçalves	Técnico de Nível Superior
Farmacêutico	Paulo Henrique Dornelas do Couto	Técnico de Nível Superior em Saúde/Farmacêutico

Art. 2º. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão, pelo período de 02 (dois) anos, todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como:

I. Inspeção e fiscalização sanitária;
II. Lavratura de auto de infração sanitária;
III. Instauração de processo administrativo sanitário;
IV. Interdição cautelar de estabelecimentos;
V. Interdição e apreenção cautelar de produtos;
VI. Fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários;
VII. Outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 191/2018.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de março de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D93CD5FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 70/2019

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONCAD.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições e atendendo as disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Em atendimento ao disposto no Art. 14 da Lei Municipal nº 1905, de 03 de novembro de 2015, nomear, obedecendo às indicações feitas pelo Poder Público e Sociedade Civil, os membros que comporão e integrarão o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONCAD.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social:
Efetivo: Bruno Francis Acássio Pereira Almeida
Suplente: Solange Aparecida de Lima Souza

Secretaria Municipal de Saúde:
Efetivo: Viviane Aparecida Teixeira
Suplente: Samira Marques Amaral

Secretaria Municipal de Educação:
Efetivo: Lilian Silva Vieira
Suplente: Jacira Fernandes Vargas

Secretaria Municipal de Administração:
Efetivo: Bruno Daniel Ribeiro Araújo
Suplente: Tatiane de Souza Marques

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Efetivo: Betânea Amorim de Andrade
Suplente: Mayara Paula de Oliveira Rosa

Pastoral da Criança:
Efetivo: Brigida Silveira de Alcantara
Suplente: Heloísa Aparecida Silva de Azevedo

Centro de Integração, Apoio e Promoção Social – CIAPS:
Efetivo: Maria Aparecida Mendes da Silva Coelho
Suplente: Maria Sílvia Medeiros de Abreu

Igreja Presbiteriana de João Pinheiro:
Efetivo: Adalgisa Leles da Silva
Suplente: Larissa Aparecida de Oliveira

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 109/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 15 de Março de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B8D770BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 71/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, ao servidor **Eder da Silveira Martins**, matrícula nº 5163, Cargo Professor de Ensino Básico- PNII, de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 20 de março de 2019 a 20 de março de 2021, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de março de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 18 de março de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DBF4D2C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 72/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Cintia Paula Gomes dos Santos**, servidora pública desta municipalidade, titular da matrícula funcional n. 11701 e do cargo público de Auxiliar de Serviços Públicos (Gari), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 12/03/2019 à 07/09/2019, à vista de atestado médico datado de 12 de março de 2019, firmado pela Dra. Rayane Santos Vida, CRM-MG 76.685, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 12/03/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de março de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:017BDD42

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 73/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR a cessão dos servidores abaixo relacionados, ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para darem continuidade à prestação de serviços junto à Junta de Conciliação e Julgamento da comarca de Paracatu-MG, por mais 365 dias, a partir de 01/04/2019, sem ônus para o Município e sem prejuízo da contagem de Tempo de Serviço.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
João Augusto M. do Prado	Auxiliar Administrativo	2747
Lourenço Aldo P. da Silva	Técnico de Nível Médio	763

Art. 2º- A prorrogação se dá, face à solicitação do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (OF/DGP/32/2018).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2019.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de março de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E112B740

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 74/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e,

Considerando que a Servidora **Valéria Fonseca de Souza**, titular da matrícula funcional n. 10706 e do cargo público efetivo de Professor de Ensino Básico - PNIII, conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/06/2012 a 01/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/03/2019 até 31/05/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 1º de março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 19 de março de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7EBC0A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 75/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Wilton Firmino**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG nº 75.909, portador do CPF nº 500.160.836-87 e da RG nº M-3.304.910 SSP/MG, residente nesta cidade, para ocupar o Cargo Comissionado de Advogado Assistente, a partir de 25 de março de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/03/2019.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 20 de março de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:ED1069B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 43/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 no valor total de R$ 2.064,54 (dois mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Filomena das Dores Oliveira	01.02.035.0012.000	IPTU	2009; 2010; 2011; 2012 e 2013.	2.064,54

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de março de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C4B5A920

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 44/2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a quinta-feira santa que precede à sexta-feira da Paixão de Cristo,

DECRETA:

Art. 1o- Fica decretado "Ponto Facultativo", nos dias 17/04/2019 a partir das 12h00min e no dia 18/04/2019, para os servidores públicos municipais, em virtude das comemorações religiosas da quarta e quinta feira santa.

Parágrafo único. Não se incluem neste decreto os serviços essenciais de limpeza urbana e saúde pública.

Art. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 19 de março de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C5041E16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE EDITAL

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 012/2019 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 007/2019.

Objeto: Aquisição de produtos de papelaria para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Abertura no dia 04 de Abril de 2019 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacoes.lagamar@gmail.com

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar - MG, 22/03/2019

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:5181743E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 278/2018.

Modalidade: Pregão 138/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 03.945.035/0001-91.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preço visando a aquisição de medicamentos para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses e conforme relação de itens que é parte integrante deste instrumento; e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 58.049,96 (cinquenta e oito mil, quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Dotação orçamentária:
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32.0102
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0102
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.0102
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 14/03/2019**.**

Lagoa da Prata, 21 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:E341AECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 278/2018.

Modalidade: Pregão 138/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ALFALAGOS LTDA - CNPJ nº. 05.194.502/0001-14.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preço visando a aquisição de medicamentos para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses e conforme relação de itens que é parte integrante deste instrumento; e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 23.285,59 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
Dotação orçamentária:
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32.0102
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0102
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.0102
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 14/03/2019**.**

Lagoa da Prata, 21 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:BCFB2F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 278/2018.

Modalidade: Pregão 138/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ nº. 67.729.178/0002-20.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preço visando a aquisição de medicamentos para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses e conforme relação de itens que é parte integrante deste instrumento; e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 114.879,20 (cento e quatorze mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária:
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32.0102
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0102
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.0102
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 14/03/2019**.**

Lagoa da Prata, 21 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:A189EF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 278/2018.

Modalidade: Pregão 138/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ nº. 44.734.671/0001-51.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preço visando a aquisição de medicamentos para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses e conforme relação de itens que é parte integrante deste instrumento; e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 35.736,50 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária:
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32.0102
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0102
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.0102

12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 14/03/2019**.**

Lagoa da Prata, 21 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:67292A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 278/2018.

Modalidade: Pregão 138/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - CNPJ nº. 26.760.171/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preço visando a aquisição de medicamentos para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses e conforme relação de itens que é parte integrante deste instrumento; e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 15.343,40 (quinze mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Dotação orçamentária:
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32.0102
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0102
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.0102
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 14/03/2019**.**

Lagoa da Prata, 21 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:17A36B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 278/2018.

Modalidade: Pregão 138/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ nº. 49.228.695/0001-52.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preço visando a aquisição de medicamentos para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses e conforme relação de itens que é parte integrante deste instrumento; e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 1.936,00 (mil, novecentos e trinta e seis reais).

Dotação orçamentária:
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32.0102
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0102
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.0102
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 14/03/2019**.**

Lagoa da Prata, 21 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:3A6DB524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 278/2018.

Modalidade: Pregão 138/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 25.725.813/0001-70.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preço visando a aquisição de medicamentos para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses e conforme relação de itens que é parte integrante deste instrumento; e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 30.310,00 (trinta mil, trezentos e dez reais).
Dotação orçamentária:
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32.0102
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0102
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.0102
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 14/03/2019**.**

Lagoa da Prata, 21 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:3AF791F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 11/2019.

Modalidade: Pregão 03/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº. 21.681.325/0001-57.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preço visando à aquisição de medicamentos para atender a ordem judicial 005903-95.2018.8.13.0372 em favor de N.A.B.L., por um período de 12 meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições previstas no edital do pregão por registro de preços nº. 03/2019 e nos respectivos termos de referencias e anexo v, proposta vencedora, independente de transcrição.

Valor do Contrato: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
Dotação orçamentária:
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32.0102

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 15/03/2019**.**

Lagoa da Prata, 21 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:8FA3BBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 277/2018

Modalidade: Pregão 137/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: CASSIA BORGES DE ARAUJO 06452155628 ME - CNPJ nº. 29.665.442/0001-39.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preços visando à aquisição de Marmitex e refrigerantes para atender as necessidades de diversas secretarias do município de lagoa da prata, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor do Contrato: R$ 115.980,50 (cento e quinze mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária:

04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30.0100

04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.0100

05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30.0100

12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.0102

12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0102

12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0102

12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30.0102

12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.0102

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 15/03/2019.

Lagoa da Prata, 21 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:0042C51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 48/2019, Inexigibilidade nº. 19/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 006/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FERNANDA GONÇALVES SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 058.655.136-05.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Clínico Plantonista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, por um período de 06 (seis) meses, conforme cláusula primeira do edital de credenciamento 006/2018 e Termo de Referência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Contrato: R$ 33.318,00 (trinta e três mil, trezentos e dezoito reais).
Dotação orçamentária:
12.03.10.302.12.03.8.042.3.3.90.36

Vigência: O prazo contratual **inicia-se do dia 25 de março de 2019**, **até 18 de junho de 2019**.

Data da assinatura do Contrato: 15/03/2019**.**

Lagoa da Prata, 21 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:D00F1471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 200/2015

Fundamentação Legal: Processo nº. 476/2015.

Modalidade: Pregão nº 103/2015.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CMM-SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº. 10.513.873/0001-51.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de preços dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, no percentual de 3,7455%, REFERENTE AO ÍNDICE DO IPCA ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo determinando a partir de 06/03/2019.

Data da assinatura do termo aditivo: 06/03/2019**.**

Lagoa da Prata, 21 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:F9C34269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 342/2017

Fundamentação Legal: Processo nº. 74/2017.
Modalidade: Concorrência nº. 01/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GOLDEN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 23.966.750/0001-18.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato cujo objeto é a construção da nova sede da escola Alexandre Bernardes primo, neste município, conforme planilha orçamentária, cronogramas físicos financeiros (1ª e 2ª) etapas e projetos; por mais **06 (seis) meses, até 13/09/2019**, conforme solicitação da Sec. de Obras e Urbanismo através do Ofício nº 59/2019.
DA ALTERAÇÃO
Fica alterada **cláusula terceira, item 3.1**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até **13/09/2019.**

Data da assinatura do termo aditivo: 11/03/2019**.**

Lagoa da Prata, 21 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:5DED35E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 310/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADO: **PROMOVER SAUDE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA ME** - CNPJ nº. 09.203.608/0001-98.

Objeto: Fica rescindido, nos termos do **inciso I do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93, a partir de 07 de março de 2019** o Contrato nº 310/2018**,** cujo objeto é a contratação de profissional médico para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, serviço prestado conforme cláusula terceira do Edital de Credenciamento **07/2015**. A rescisão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 032/2019.
Data da assinatura do termo de rescisão: 07 de março de 2019.

Lagoa da Prata, 21 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:DCC6C381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.318.618/0001-60, TORNA PÚBLICO A NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 310/2018, EM CONSONÂNCIA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO Nº. 007/2015.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE resolve rescindir unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 310/2018**, fundamentado nos termos do inciso I do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93 a partir de **07/03/2019** firmado com a empresa **PROMOVER SAUDE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA ME**, CNPJ nº. 09.203.608/0001-98, de acordo com o Processo Administrativo nº. 208/2018, Inexigibilidade nº. 040/2018, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente informar e **NOTIFICAR a Rescisão Unilateral do Contrato nº. 310/2018** de Prestação de Serviço, que possui como objeto "a contratação de profissional médico para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, serviço prestado conforme cláusula terceira do Edital de Credenciamento **07/2015**".
Fique ciente a notificada desta rescisão.

Data da assinatura: 07 de março de 2019.

Lagoa da Prata, 21 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:D5A05EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 168/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 070/2018.

Modalidade: Pregão 030/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 02.520.829/0001-40.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o realinhamento de preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o realinhamento do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, ***a partir do dia 12/03/2019***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
236	SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG	R$ 5,49	R$ 6,498

Data da assinatura do termo aditivo: 12/03/2019**.**

Lagoa da Prata, 21 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:5BE0E9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 09/2019.

Modalidade: Pregão 01/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ nº. 06.025.158/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39 – Ficha 857/2019**; conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, através do ofício nº 008/2019.
Data da assinatura do termo aditivo: 13/03/2019**.**

Lagoa da Prata, 21 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:13710965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2014

Fundamentação Legal: Processo nº. 1475/2013.

Modalidade: Pregão n.º 08/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMARCA PIUMHI LTDA ME - CNPJ nº. 41.814.930/0001-66.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de vigência e execução contratual cujo objeto é o serviço de acesso à internet para a Prefeitura e outros setores da Administração Municipal; por mais **03 (três) meses, até 26/06/2019**, atendendo o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.1. A vigência do presente contrato será até 26/06/2019.

Data da assinatura do termo aditivo: 13/03/2019**.**

Lagoa da Prata, 21 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:01E0064D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 184/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 102/2018.

Modalidade: Pregão n° 052/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: **NOSSO POSTO LTDA.,** CNPJ nº. 24.547.549/0001-69.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o realinhamento no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o realinhamento do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, ***a partir do dia 15/03/2019***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
02	GASOLILNA COMUM	R$ 4,56	R$ 4,75

Data da assinatura do Termo Aditivo: 15 de março de 2019.

Lagoa da Prata, 21 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:CDFC69D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2018

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 004/2018
Modalidade: Tomada de Preços nº. 002/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: **TERRA SUL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.737.736/0001-87.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Reequilíbrio Financeiro à Obra de Pavimentação Asfáltica do Contrato nº 132/2018 cujo objeto é execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas vias do Bairro Sol Nascente, neste Município, conforme Contrato de Repasse 849159/2017/MCIDADES/CAIXA, processo 2603.1043440-96/2017/CAIXA e CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO; de acordo com o Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Obras e Urbanismo e DESPACHO autorizando o presente termo assinado pelo Sec. Municipal de Administração e Governo**.**

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL	VALOR DA DIFERENÇA DO REEQUILIBRIO	VALOR DO CONTRATO REEQUILIBRADO
R$ 535.871,00	R$ 15.141,28	R$ 551.012,28

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
2.1 - O valor global deste contrato é de R$ 551.012,28 (quinhentos e cinquenta e um mil, doze reais e vinte e oito centavos).

Data da assinatura do Termo Aditivo: 18 de março de 2019.

Lagoa da Prata, 21 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:0D206CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 257/2018
Modalidade: Pregão 132/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 14.842.681/0001-40.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preços visando à aquisição de suplemento alimentar e medicamentos para distribuição através da farmácia de alto custo, para atender a ordens judiciais por um período de 12 meses, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão por Registro de Preços nº. 132/2018 e nos respectivos termos de Referencias e Anexo V, proposta vencedora, independente de transcrição.

Valor do Contrato: R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32.0102
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 19/03/2019**.**

Lagoa da Prata, 21 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:0EC04688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 56/2019, Inexigibilidade nº. 20/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 006/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FLAVIA ARAUJO AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº. 114.194.496-05.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Clínico Plantonista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, por um período de 06 (seis) meses, conforme cláusula primeira do edital de credenciamento 006/2018 e Termo de Referência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Contrato: R$ 33.318,00 (trinta e três mil, trezentos e dezoito reais).
Dotação orçamentária:
12.03.10.302.12.03.8.042.3.3.90.36

Vigência: O prazo contratual **inicia-se do dia 25 de março de 2019**, **até 18 de junho de 2019**.

Data da assinatura do Contrato: 21/03/2019**.**

Lagoa da Prata, 21 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:AEF4B5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 280/2018

Modalidade: Pregão 140/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ nº. 03.947.887/0001-18.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, nos equipamentos médicos hospitalares da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas e diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Prata, pelo período de 12 (doze) meses
Valor do Contrato: R$ 200.144,10 (duzentos mil, cento e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Dotação orçamentária:

12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.39.0102
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39.0102
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.39.0102

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início no dia 24 de março de 2019.
Data da assinatura do Contrato: 20/03/2019**.**

Lagoa da Prata, 21 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:D238F838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 077/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 58/2019, Dispensa nº. 07/2019, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: ORIEL DUARTE REZENDE, CPF sob o nº. 131.406.046-53.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel situado à Rua Teodoro Pedrosa, nº. 512 – B. Chico Miranda, nesta cidade, para o funcionamento do PSF do Chico Miranda, por um período de 12 meses, atendendo solicitação do Secretário Municipal de Saúde.
Valor do Contrato: R$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais) anual.
Dotação orçamentária:
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.36

Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir do dia 29/03/2019 até 28/03/2020.
Data da assinatura do Contrato: 21/03/2019**.**

Lagoa da Prata, 21 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:F733375F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 128/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 251/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 128/2018, Processo Licitatório 251/2018, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ERGOMÉTRICAS E ESTEIRAS PARA A ACADEMIA DA PRAÇA DE ESPORTES, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Empresa Vencedora: **M & R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA – ME**

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

20/03/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:047EE06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº. 021/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 021/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA A SEMANA SANTA DE 2019, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Abertura das propostas: 03/04/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira

Lagoa da Prata, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:7A1C7600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019. PROCESSO LICITATÓRIO 09/2019, PREGÃO PRESENCIAL 04/19

O Município de Lagoa dos Patos, torna público a Ata de Registro de Preços 001/2019. Processo Licitatório 09/2019, Pregão Presencial 04/19, registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e secretarias municipais. Fornecedor: **COMERCIAL SUPER BOX**. Valor: R$ 366.344,5500 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Vigência 18/03/2019 a 17/03/2020.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:D030B133

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019. PROCESSO LICITATÓRIO 09/2019, PREGÃO PRESENCIAL 04/19

O Município de Lagoa dos Patos, torna público a Ata de Registro de Preços 002/2019. Processo Licitatório 09/2019, Pregão Presencial 04/19, registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e secretarias municipais. Fornecedor: **ALIMENTOS CAMPEX LTDA-ME**. Valor: R$ 39.434,5000 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta centavos). Vigência 18/03/2019 a 17/03/2020.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:EE5820AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2019. PROCESSO LICITATÓRIO 09/2019, PREGÃO PRESENCIAL 04/19

O Município de Lagoa dos Patos, torna público a Ata de Registro de Preços 003/2019. Processo Licitatório 09/2019, Pregão Presencial 04/19, registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e secretarias municipais. Fornecedor: **ROMILTON XAVIER DA SILVA-M.E.I**. Valor: 75.572,0000(SETENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).Vigência 18/03/2019 a 17/03/2020.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:8C4791D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2019. PROCESSO LICITATÓRIO 09/2019, PREGÃO PRESENCIAL 04/19

O Município de Lagoa dos Patos, torna público a Ata de Registro de Preços 004/2019. Processo Licitatório 09/2019, Pregão Presencial 04/19, registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e secretarias municipais. Fornecedor: **PEDRO MARIO DURÃES DE ALMEIDA NETO M.E.I**. Valor: R$ 110.905,00 (Cento e Dez Mil Novecentos e Cinco Reais).Vigência 18/03/2019 a 17/03/2020.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:0E795419

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2019. PROCESSO LICITATÓRIO 09/2019, PREGÃO PRESENCIAL 04/19

O Município de Lagoa dos Patos, torna público a Ata de Registro de Preços 005/2019. Processo Licitatório 09/2019, Pregão Presencial 04/19, registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e secretarias municipais. Fornecedor: **NILVAN FRANCISCO DE OLIVEIRA**. Valor: R$ 7.678,0000 (SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS). Vigência 18/03/2019 a 17/03/2020.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:2E404A0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/19

Homologação do Pregão Presencial nº 005/19, a seguinte empresa: Concretar Concreto Ltda, CNPJ: 11.931.384/0001-82, Valor: R$ 1.421.400,00; Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de concreto usinado fck=20 mpa e fck= 25 mpa, com brita zero, tipo bombeável, incluindo taxa de bombeamento do concreto.

Em 13/03/2019

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B7C01106

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 020/2019 - PP 096/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ANDRÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GOMES -CNPJ nº 19.556.837/0001-40. Objeto: Prestação de serviço de contratação de empresa de engenharia para elaboração e aprovação de projetos junto ao órgão competente (cemig), para obras de engenharia de infraestrutura urbana, no segmento de iluminação pública e/ou rede elétrica, em diversos locais, de acordo com as demandas do Município de Lagoa Santa/MG. Valor: R$ 286.000,0 -
Vigência: 13/03/2019 a 12/03/2020.
Dotação Orçamentária - 371-02.04.06.15.451.0028.1015.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:69A90440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 011/2019 PRC 011/2019 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de instituição financeira para operar os serviços de procedimento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Administração do Município de Lamim– MG, sem ônus para contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses para atender a secretaria de Administração do município de Lamim. Data de recebimento das propostas e documentação: 11/04/2019 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 21 de março de 2019.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:76294059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 PRC 024/2019

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Inexigibilidade cujo objeto é CREDENCIAMENTO N°001/2019, de profissional ou empresa para prestar serviços médicos especializados na seguinte especialidade:pediatria para atendimento junto a Unidade Básica de Saúde de Lamim-MG. Data de recebimento e conferência da documentação necessária para o credenciamento: 11/04/2019 ás 10h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 21 de março de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:6649CB3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL REPUBLICAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2018 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

O Município de Lamim, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Concorrência que se realizará no dia 02/05/2019, às 10h00min, para a permissão contratual à pessoa física, habilitadas para a execução do serviço público de transporte individual de passageiros (Táxi), no Município de Lamim/MG, de acordo com a legislação de trânsito, observadas as especificações. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacaoedital294@gmail.com

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS.
Prefeito,

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:C25D4B4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
II RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/19

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 004/19, PRC 049/19. Retificação do resumo publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 07/02/2019 Ano X|n° 2436, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO do dia 08/02/2019, na seção 03, pág 190, **COM ALTERAÇÕES**. **Objeto: Registro de Preços** na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR VALOR DO LOTE ÚNICO, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal) sob demanda, através das tecnologias 3G ou 4G, com ligações locais e de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Leopoldina, com fornecimento de chips novos, de acesso móvel pós-pagos e regime de comodato das estações móveis (aparelhos celulares), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Onde se lê:** Dia da Licitação: 25/03/2019. **Leia-se: 04/04/2019 às 08:30 horas**. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 20 de março de 2019.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8BFA1A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **CREDENCIAMENTO Nº 004/2019. TIPO:** CONTRATAÇÃO **OBJETO:** "**CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE MUNICÍPIO DE LUZ/MG".** ABERTURA DO CREDENCIAMENTO: **A PARTIR DE 01.04.2019 a 01.06.2019.** VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: 02 MESES. LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG, NO HORARIO DE 08:00 AS 16:00. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 32.

LUZ/MG, 21.03.19.

www.luz.mg.gov.br.

VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:106C42D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.643/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº. 2.643/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL NECESSÁRIO PARA AMPLIAÇÃO DA ÁREA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a previsão do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. Para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, é declara de utilidade pública, com fundamento no art. 5º, alínea "*i"* do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/1941, o seguinte imóvel: "Imóvel urbano situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Governador Valadares, inscrito no cadastro municipal sob o nº **00.04.014.0152.0000,** com uma casinha de morar, e o terreno urbano que lhe serve de quintal medindo **116 m² (cento e dezesseis metros quadrados)**, com a seguinte confrontação: frente para o poente e dia via pública, por uma linha de 11 metros lineares; pelo lado direito, por 16 metros lineares confronta com o terreno do cemitério local; pelo lado esquerdo por 13 metros lineares, confronta com propriedades de herdeiros de José Luiz Filho, e, pelo fundo, por 5 metros lineares, confronta ainda com herdeiros do mesmo José Luiz Filho.". Registrado no CRI da Comarca de Luz - MG, matrícula de procedência n.º R-01-7.147, Livro 2 – AA, Folhas 273.
Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior é necessário para ampliação da área do Cemitério Municipal.

Art. 3º. Nos termos dos artigos 7º e 10 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/41, e de suas modificações posteriores, a desapropriação de utilidade pública deverá efetivar-se mediante acordo ou judicialmente, sendo que, as autoridades ficam autorizadas a penetrar nos prédios compreendidos na declaração.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de Março de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6DFDB9AC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019

DECRETO RH/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

PRORROGA AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA POLIANA RORIGUES FERREIRA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES-15690/2018, de 10/8/2018, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25 de fevereiro de 2019, à Servidora POLIANA RODRIGUES FERREIRA, Matricula Nº 6087, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de março de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:541A350E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria do Executivo Municipal nº 0172/2016, por sua presidente, tendo por objetivo dar pleno e amplo conhecimento do Processo Administrativo nº 06/2018, especialmente aos investigados, srs. MARIA APARECIDA DE LANA CARNEIRO, BRUNO LANA MILANE e JULIANA LANA MILANE, para assim requererem tudo o que entender de direito, INTIMA os referidos investigados para tal finalidade, informando-lhes que para tanto terão o prazo de 05(cinco) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao último desta publicação, que deverá ser de 15(quinze) dias corridos.

Mar de Espanha, 18 de março de 2019.

ANA CRISTINA MAULER

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:F52E5FC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO REVOGAÇÃO

TERMO REVOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público a **REVOGAÇÃO** por interesse público do Processo Administrativo de n° 036/2019 – Pregão Presencial n° 017/2019 – Registro de Preço, que tem como objeto a futura e eventual compra de pneus novos, câmaras e protetores para os veículos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

Mar de Espanha-MG, 20 de março de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:461EBA2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 25/2019, PREGÃO 22/2019, COM ABERTURA DIA 04/04/2019 AS 08:30HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:D7F49657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA a Sra. GENILDA DE FÁTIMA DA SILVA**,**da função de CONSELHEIRA TUTELAR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea "a", pela Lei Federal n° 8.069, dia 13 de julho de1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012, e, ainda, o Edital CMDCA n° 01/2015 – Eleição do Conselho Tutelar de Mendes Pimentel – MG.

R E S O L V E:
Art. 1º.Nomear para o cargo de ***CONSELHEIRA TUTELAR***, a candidata suplente e classificada na ordem final, no processo de eleição realizado no ano de 2015, conforme o Edital CMDCA n° 01/2015 – Eleição do conselho tutelar de Mendes Pimentel – MG, para um mandato do período restante, conforme segue:
GENILDA DE FÁTIMA DA SILVA, portadora da carteira de Identidade n° MG – 12.782.491 SSP/MG, e inscrita no CPF n° 054.394.206-65;

Art. 2º. Pelo exercício do cargo do artigo anterior, a Conselheira Tutelar fará jus a uma remuneração mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**,** correspondente ao salário mínimo nacional, nos termos da legislação municipal.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes Pimentel,18 de março de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 18/03/2019, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia_____/_____/2019, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg). Registrada no Livro nº ___, Folhas ____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:4F0A3FBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 015/2019**, objetivando o **registro de preços para aquisição de materiais e a contratação de mão de obra especializada para manutenção de instalações esportivas de uso da Administração Municipal**, com abertura às **09h00min do dia 03/04/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 21 de Março de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:F62E2CFE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 016/2019**, objetivando o **Registro de preços com vistas à eventual aquisição de pneus,**

câmaras e outros materiais de borracharia, para manutenção de veículos, com abertura às **09h00min do dia 04/04/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 21 de Março de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:89E0156F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 017/2019**, **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender a demanda da Administração Municipal, especialmente a Secretária Municipal de Educação**, com abertura às **09h00min do dia 05/04/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 21 Março de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:BB57B715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2016. Contratada: Empreser - Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Objeto: acréscimo de valor de R$4.621,53 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos). Data da assinatura: 18/03/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3FF12923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 15/2019 PROCESSO N° 21/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE ATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 15/2019, PROCESSO Nº 21/2019. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Segurança não Armada, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo-MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Empresa:** Carlos Roberto Generoso Eireli - ME, CNPJ: 19.067.921/0001-08. **Valor Global**: R$ 79.090,00. **Data:** 08/03/2019. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 21/2019, modalidade Pregão SRP nº 15/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Carlos Roberto Generoso Eireli - ME. **Data:** 08/03/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 21/2019, modalidade Pregão SRP nº 15/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa**:** Carlos Roberto Generoso Eireli - ME. **Data:** 08/03/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:991C2744

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 18/2019 PROCESSO N° 26/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE ATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 18/2019, PROCESSO Nº 26/2019. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis Destinados a Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG. **Empresas:** Ata RP n° 45/2019: Posto Carmelitano Ltda, CNPJ: 71.304.497/0001-80; Item 01 – Valor unitário: R$ 4,510. Item 02 – Valor unitário: R$ 3,525. Valor Total: R$ 2.135.750,00. Ata RP n° 46/2019: Posto Uai Ltda, CNPJ: 18.593.087/0001-13; Item 03 - Valor unitário: R$ 3,654. Valor Total: R$ 913.500,00. **Valor Global**: R$ 3.049.250,00. **Data:** 14/03/2019. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 26/2019, modalidade Pregão SRP nº 18/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Posto Carmelitano Ltda e Posto Uai Ltda. **Data:** 14/03/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 26/2019, modalidade Pregão SRP nº 18/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Posto Carmelitano Ltda e Posto Uai Ltda. **Data:** 14/03/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:907AA4B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 06, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Designa servidor para exercício de função gratificada.

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições legais e,
CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009;
CONSIDERANDO o anexo IX da lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE
Art. 1° - Fica concedida ao Senhor, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
CARLOS FELIPE STOQUE GOMES	3883001	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS	50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de março de 2019

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:DEF68170

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 02, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispensa servidor designado para exercício de função gratificada.

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições legais e,
CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009;
CONSIDERANDO o anexo IX da lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 03, de 13 de abril de 2018;
RESOLVE
Art. 1° - Fica dispensado o servidor, **CARLOS FELIPE STOQUE GOMES – MASP 3883001**, do exercício de função de Chefe do Setor de Execução de Obras Públicas – Gratificação de 50% (Sessenta por cento).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de março de 2019

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:B70C483C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001.002.003.2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP E O MUNICIPIO DE MURIAÉ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉNICA Nº 001.002.003.2019 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO DE ITAMURI NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG – PROGRAMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS- CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL-AGEVAP – CONVENIDA: MUNICIPIO DE MURIAÉ. VIGÊNCIA: 27/02/2019 A 27/02/2021 -

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé.

Muriaé, 21 de Março de 2019

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:97B027FB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL REFERENTE AO EDITAL N° 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre retificação de resultado referente ao resultado final realizado nos termos do Edital nº 01 de 03 de janeiro de 2019, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa Estágio Jovem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ONDE SE LÊ:

NOME	REDAÇÃO	MÉDIA ESCOLAR FINAL	PETI	TOTAL
ISADORA BATISTA DOMINGOS	-	-	-	AUSENTE

LEIA-SE:

NOME	REDAÇÃO	MÉDIA ESCOLAR FINAL	PETI	TOTAL
ISADORA BATISTA DOMINGOS	29	5	-	34

Ficam mantidos os demais termos do Resultado Final referente ao Edital nº 01 de 03 de Janeiro de 2019. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 20 de março de 2019.

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3D46FC28

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 01/2019

A Presidente do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião que se realizará no dia 25 de Março do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, com início às 10:00 horas.

Muriaé, 21 de Março 2019

HÉRIKA RODRIGUES DALA PAULA
Presidente do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6F203045

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA CONTINUA E EVENTUAL - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 014/2018, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL, A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 12/03/2019 E ENCERRANDO-SE EM 11/03/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: AJEF RURAL LTDA - ME - DATA: 11/03/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 015/2018, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL, A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 12/03/2019 E ENCERRANDO-SE EM 11/03/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: P. J. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - ME - DATA: 11/03/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:D8893478

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - AQUISIÇÃO DE IPHONE E MAC MINI (ME OU EPP) - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM SMARTPHONE MODELO IPHONE 7 E UM DESKTOP MAC MINI, MODELO CINZA-ESPACIAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR – CONTRATADA: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601 - VALOR TOTAL: R$ 2.960,00 – DOTAÇÃO: 03.01.01-4490.52.00-17.122.0001-2.344 (31) - PRAZO: 10 MESES, INICIANDO-SE EM 01/03/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 31/12/2019 - DATA: 01/03/2019 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:BD893A6E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS (ME OU EPP) - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 E 044/2019 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA – CONTRATADAS: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - VALOR TOTAL: R$ 54.480,70 E IGOR GODINHO DE SOUZA EIRELI - ME - VALOR TOTAL: R$ 51.367,50 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 28/02/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 27/02/2020 - DATA: 28/02/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5E593A94

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - SRP USINAGEM MECÂNICA EM TUBOS (ME OU EPP) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - OBJETO: – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM MECÂNICA DIVERSAS, PARA TRABALHOS EM TUBULAÇÕES DE AÇO E FERRO FUNDIDOS A SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS E ESGOTO – CONTRATADAS: MAM - MECÂNICA ADAPTADORA MINEIRA LTDA - ME - VALOR TOTAL: R$ 32.175,00 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 07/03/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 06/03/2020 - DATA: 07/03/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:D2B8CE98

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SRP AQUISIÇÃO DE PORCAS E TUBETES (ME OU EPP) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019 REFERENTE AO

PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - OBJETO: – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE PORCAS E TUBETES A SEREM UTILIZADOS PELO SETOR DE ÁGUA DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: METALSAF INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP - VALOR TOTAL: R$ 18.655,00 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 07/03/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 06/03/2020 - DATA: 07/03/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:3FE637FF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - SRP AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES MARÍTIMOS (ME OU EPP) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - OBJETO: – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE CONTÊINERES MARÍTIMOS A SEREM UTILIZADOS POR ESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: SSG CONTAINERS LTDA - ME - VALOR TOTAL: R$ 38.970,00 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 07/03/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 06/03/2020 - DATA: 07/03/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:959B7166

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - BOA FAMÍLIA E SÃO FERNANDO - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE 1,307% AO VALOR DO CONTRATO Nº 021/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS E ELABORAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS PARA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E REQUERIMENTO DE OUTORGA JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, NO DISTRITO DE BOA FAMÍLIA E NO POVOADO DE SÃO FERNANDO, EQUIVALENTE AO ACRÉSCIMO DE R$ 719,00 AO VALOR INICIAL DO CONTRATO VIGENTE, REFERENTE AO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “B”, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: GERALPOÇOS LTDA - ME - DATA: 19/03/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS E ELABORAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS PARA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E REQUERIMENTO DE OUTORGA JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, NO DISTRITO DE BOA FAMÍLIA E NO POVOADO DE SÃO FERNANDO, POR MAIS 180 DIAS, INICIANDO-SE EM 29/03/2019 E ENCERRANDO-SE EM 28/09/2019 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: GERALPOÇOS LTDA - ME - DATA: 19/03/2019 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:8CACEBB7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, PARTE ELÉTRICA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS A SEREM REALIZADOS NOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: DANILO CIRIACO QUEIROZ - VALOR TOTAL: R$ 161.020,00 SENDO O VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA PEÇAS, COM DESCONTO PERCENTUAL DE 8% SOB A TABELA DE PEÇAS E R$ 61.020,00 (SESSENTA E UM MIL E VINTE REAIS) PARA SERVIÇOS - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 07/03/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 06/03/2020 - DATA: 07/03/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:70E7D6E6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 ORIUNDA DO PROCESSO Nº 283/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1200 (EMBALAGENS) DE PAPEL A4 COM 500 FOLHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: PAPELARIA AMERICANA LTDA - VALOR TOTAL: R$ 17.904,00 – DOTAÇÃO: 03.01.01-3390.30.00-17.122.0001-2.224 (03) - PRAZO: 293 DIAS, INICIANDO-SE EM 14/03/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 31/12/2019 - DATA: 14/03/2019 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:E3CDB24D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 21 DE APOSENTADORIA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 21, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de Silvana Aparecida Celes Siqueira.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora **SILVANA APARECIDA CELES SIQUEIRA,** Matrícula 00.452.001, CPF nº 773.265.126-04, no cargo efetivo de Professor I (especialista), NPR-16, com direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01º de março de 2019.**

Muriaé/MG, 21 de março de 2019

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:D4DF3B4B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 28 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 28, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de Elaine Ambrósio de Oliveira.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora **ELAINE AMBROSIO DE OLIVEIRA**, Matrícula 000.487.001, CPF nº 982.930.606-20, no cargo efetivo de Professor I (especialista), NPR-16, com direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01º de março de 2019.

Muriaé/MG, 22 de março de 2019

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:E7CCA2D2

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV DE 14/03/2019.

Aos quatorze dias do mês de março de 2019, às quatorze horas e trinta minutas, na sede do Fundo Previdenciário de Muriaé, nesta cidade, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi confirmada a presença nominal dos membros: Alessandro Rodrigues Campos, Antônio José Pereira de Oliveira, Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende, Sandro Alves Pereira, Rogéria Rodrigues de Souza Oliveira, Gladson Rodrigues Gomes Campos, Renata Ramos de Lacerda e Marcilene Adriana da Silva, registrada a ausência justificada de Pedro Cândido Rodrigues Barbosa. Após a verificação de quórum com a maioria qualificada dos membros, foi instalada a sessão pelo Sr. Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico atual na visão do consultor financeiro em investimentos Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de março a manutenção da estratégia de calibragem da carteira do Muriaé-Prev recomendada para fevereiro de 2019, ou seja, em caso de opção de calibragem conservadora, 40% da carteira em fundos IRF-M 1 e DI, e 60% da carteira distribuídos em Fundos Flexíveis, IDKA, IMA B, IMA B5 e IMA B 5+. Segundo o Sr. Di Blasi, o mês de fevereiro trouxe volatilidade para o mercado financeiro. Após a divulgação do projeto de reforma da previdência elaborado pelo Governo, as avaliações e expectativas dos agentes de mercado ficam por conta da viabilidade de aprovação do projeto proposto e as futuras negociações junto ao Congresso. O cenário para 2019 é benéfico para o segmento de renda variável. Contudo, as oscilações nos preços dos ativos estarão mais presentes daqui em diante. O comportamento dos ativos domésticos em fevereiro ratifica as incertezas e oscilações: a Bolsa em queda e dólar em alta. Os fundos de renda fixa da família IMA-B e IRF-M também apresentaram volatilidade na rentabilidade ao longo do mês, embora tenham, na sua maioria, alcançado retornos positivos em fevereiro. Em termos macroeconômicos, o mercado projeta cenário benéfico para a taxa de inflação, reforçando as apostas na manutenção da taxa SELIC (taxa básica de juros) para 2019. Alguns economistas já vislumbram a possibilidade de novo corte nos juros, caso atividade econômica não retome trajetória consistente de recuperação. Os dados de mercado (IBGE) mostram inflação (IPCA) sob controle dentro do intervalo da meta traçada pelo governo. Para 2019, os economistas das instituições financeiras trabalham com estimativa de inflação de 3,85%. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de fevereiro de 2019 com a rentabilidade de 0,6959% contra uma meta atuarial de 0,9200%. O Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, as quais:
De autoria do Sr. Alessandro Rodrigues Campos:
· MANUTENÇÃO INTEGRAL DAS ALOCAÇÕES MANTIDAS EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM 28/02/2019;
· OS NOVOS APORTES DE RECURSOS RELATIVOS AO MÊS DE MARÇO DE 2019 SERÃO ALOCADOS NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T.PUB.RF.
As proposições foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes. Concluída a votação acima, foi consignado pelo presidente do Comitê, que as deliberações e demais consignações serão encaminhadas à presidência do Muriaé-Prev para providências cabíveis. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 16:30 h, na qual eu, Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende, Secretária, lavrei a presente ata e que vai assinada pelos membros presentes à reunião.

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

ROGÉRIA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

SANDRO ALVES PEREIRA

GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS

RENATA RAMOS DE LACERDA

MARCILENE ADRIANA DA SILVA

Muriaé, 14 de março de 2019.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:D6663A7A

LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO ATA PREGÃO 243/2018

O ***MUNICÍPIO DE MURIAÉ***, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, Nº 236, Centro, Muriaé/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, portador da Cédula de Identidade MG-3.289.504, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 675.035.276-68 , no uso das atribuições conferidas pela lei, com fundamento na Cláusula Décima Primeira da ***Ata de Registro de Preços n° 421/2018***, Pregão Presencial Nº **243/2018,** CANCELA, por este ato, a contar do dia 18 de março de 2019, o registro de preços da empresa 3 B COMERCIAL EIRELI, com sede na Rua Maria da Silva Macharet, Nº 45, Influência, Carmo - RJ, os itens constantes desta Ata de Registro de Preços, uma vez que a empresa supracitada não realizou por completo a entrega dos itens solicitados, desrespeitando de tal modo regra estabelecida pela própria Ata de Registro de Preços.

Muriaé/MG, 18 de março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D683AA95

LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO ATA PREGÃO 126/2018

O ***MUNICÍPIO DE MURIAÉ***, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, Nº 236, Centro, Muriaé/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, portador da Cédula de Identidade MG-3.289.504, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 675.035.276-68 , no uso das atribuições conferidas pela lei, com fundamento na Cláusula Décima Primeira da ***Ata de Registro de Preços n° 255/2018***, Pregão Presencial Nº **126/2018,** CANCELA, por este ato, a contar do dia 18 de março de 2019, o registro de preços da empresa LUDMYLLA MATIAS DI IORIO, com sede na Avenida Olegário Maciel, Nº 742 pavimento 01 LJ 1035 C, Centro, Belo Horizonte - MG, os itens constantes desta Ata de Registro de Preços, uma vez que a empresa supracitada não realizou a entrega dos itens, conforme havia acordado com a Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 18 de março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1DAF951F

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 039/2019 – Processo nº 045/2019 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preços com itens (exclusivo para microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas) e itens ampla concorrência para eventual para aquisição de mobiliários para atender as Secretarias Municipais – Abertura da sessão de licitação dia 03/04/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. estro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0CC0B12E

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 040/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 040/2019 – Processo nº 046/2019 - Requisitante: SMS - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal entre Muriaé x Juiz de Fora visando a diminuição dos gastos financeiro com transporte de pacientes e melhor atendimento a população do municipio de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 03/04/2019 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. estro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:EE8D8798

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 041/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 041/2019 – Processo nº 047/2019 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preços (exclusivo para microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas) para eventual para aquisição de extintores e prestação de serviços de recarga de extintores para atender as Secretarias Municipais – Abertura da sessão de licitação dia 03/04/2019 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. estro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E31D6B82

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 042/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 042/2019 – Processo nº 048/2019 - Requisitante: SMDS - Objeto: Registro de preços (exclusivo para microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas) para eventual para aquisição e o fornecimento de Carne Bovina, Suína, Aves e embutidos para atender as demandas da SMDS – Abertura da sessão de licitação dia 03/04/2019 às 15:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. estro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3950703D

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 043/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 043/2019 – Processo nº 049/2019 - Requisitante: SMDS - Objeto: Registro de preços (exclusivo para microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas) para eventual aquisição de Água Mineral sem Gás - Galão de 20 LITROS e Vasilhame, para atender as necessidades da SMDS – Abertura da sessão de licitação dia 04/04/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. estro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1FC364BD

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 044/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Tomada de Preço nº 002/2019 – Processo nº 050/2019 - Requisitante: SMOP - Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Trevo para retorno ao Bairro Gaspar no Município de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 10/04/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. estro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:56EE9CA8

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 045/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 045/2019 – Processo nº 052/2019 - Requisitante: SME - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar gratuito via veículo 15 lugares (E. M. Dejanira Passione de Oliveira e E. E. Cap. Roberto José Ferreira, na linha Macuco / Paredão) de alunos da rede pública de ensino de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 05/04/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. estro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B8237E6E

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 046/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 046/2019 – Processo nº 053/2019 - Requisitante: SMOP - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais (brita, cimento CP III e II, pé-de-moleque e pedra marruada) para execução e manutenção de obras públicas – Abertura da sessão de licitação dia 05/04/2019 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. estro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:53743EE2

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 047/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 047/2019 – Processo nº 054/2019 - Requisitante: SMOP - Objeto: Registro de preços com itens (exclusivo para microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas) e itens ampla concorrência para eventual para aquisição de materiais (bloquetes, globo de concreto, manilhas e pisos) para execução e manutenção de obras públicas – Abertura da sessão de licitação dia 05/04/2019 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. estro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2A8FC7FB

LICITAÇÃO
EXTRATO 9º ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 9º aditivo ao contrato nº 016 - PREGÃO| PRESENCIAL nº 276/2015 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos de zoneamento rural da rede pública de ensino de Muriaé nas linhas conforme Termo de Referência. - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO DE VALORES, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Transporte Escolar Garcia Ltda – Valor de R$ -4535,19.

Muriaé/MG, 01 de março de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:B4B5CEAB

LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2º aditivo ao contrato nº 075 - PREGÃO PRESENCIAL nº 156/2018 - Objeto: Contratação exclusiva de ME, EPP ou similar para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito, via KOMBI (15 lugares), de alunos de zoneamento rural da E. M. Ermyro Teixeira de Siqueira e E. E. João Teixeira de Siqueira na linha Vermelho, Comunidade Santo Cristo, Águas Claras e Adjacências estimado em 100 (cem) dias letivos. - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO DE VALORES, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: JOSÉ FERNANDO BATISTA DE MEDEIROS – Valor de R$ -3238,43

Muriaé/MG, 01 de março de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:107BD3A8

LICITAÇÃO
EXTRATO 12º TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 12º aditivo ao contrato nº 027 - PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2016 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos de zoneamento rural da rede pública de ensino de Muriaé nas linhas do distrito de Bom Jesus conforme Termo de Referência. - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO DE VALORES, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: FABRICIO HORACIO DE SOUZA – Valor de R$ -9.066,47

Muriaé/MG, 01 de março de 2016

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:44ABD174

LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2º aditivo ao contrato nº 043 - PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2018 - Objeto: Procedimento licitatório para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito, via Kombi (12 e 15 lugares), de alunos de zoneamento rural da E. M. João Teixeira Siqueira e E. M. Ermyro Teixeira de Siqueira na linha VERMELHO - SÃO JOSÉ E ADJACÊNCIAS e alunos de zoneamento rural da E. M. Paschoal Demarque e E. E Temístocles Eutrópio na linha DIVISÓRIO - SÃO FERNANDO a fim de manter prestação de serviço essencial e de maneira continuada. - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO DE VALORES, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ANTONIO LUIZ ROCHA CERQUEIRA – Valor de R$ -5816,74.

Muriaé/MG, 01 de março de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:AF20A7E1

LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2º aditivo ao contrato nº 046 - PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2018 - Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria para o desenvolvimento e consolidação de uma Política Pública de desenvolvimento econômico da cidade de Muriaé. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇAO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ROGÉRIO DE SOUZA MOREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – Valor de R$ 70.800,00 - Vigência: 16/05/2019 a 15/05/2020

Muriaé/MG, 21/03/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:F002343A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - Processo Administrativo Nº 024/2019 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Pregão Presencial Nº 006/2019 objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE NÍVEL FEDERAL E ESTADUAL, DE GESTÃO EM SAÚDE, METAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE MUNICIPAL: MANUTENÇÃO E SUPORTE EM TODOS OS SISTEMAS DATASUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA O SETOR DE SAÚDE**. As Propostas Serão Recebidas até às 08:30 horas do dia 04 de abril de 2019. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n° 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 21 de março de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:C1EBAED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Município de Ninheira – MG através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal Nº 027/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Tomada de Preços, regido pela Lei Federal 8.666/93.

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E ACADEMIA DA SAÚDE,NAS COMUNIDADES PASTINHO, LAGOA DA FAZENDA, BANANEIRA, MANGUEIRO, PRAÇA DA IGREJA MATRIZ E PRAÇA JOÃO GONÇALVES SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG*****,*** conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 09/04/2019 ás 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 21 de março de 2019

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:2370714A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O Município de Ninheira – MG através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal Nº 027/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Tomada de Preços, regido pela Lei Federal 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, NA* FARMÁCIA DE MINAS, SITUADA DA AVENIDA DOMINGOS JOSE DE MATOS, 180, CENTRO *NO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 10/04/2019 ás 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 21 de março de 2019

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:5E8F2E2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira,nomeada pela Portaria nº 026/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS EM DURATEX OU EUCATEX EM UM SISTEMA MODULADO DE PERFIS E PAINÉIS, MONTADO POR SIMPLES PROCESSO DE ENCAIXE, INCLUSIVE ESQUADRIAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG***, conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: **Dia 04/04/2019, às 09:00 (Nove) horas**, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira, 21 de Março de 2019.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:C803D290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO

CONTRATO Nº.	018/2019
CONTRATADO (A):	***ADIRLEI PIRES DA SILVA***
CARGO:	VIGIA
VIGÊNCIA:	18/03/2019 a 28/06/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	18/03/2019

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:AA329A11

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

O Diretor do DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, torna publico para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL 002/2019, referente para fornecimento de produtos químicos para tratamento de esgotos nas ETE's, vinculado ao PROCESSO ADEMINSITRATIVO 002/2019, em decorrência da constatação do vício de edital por não ter exigido Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da Sede da Licitante, descumprimento do ART. 4º, XVII DA LEI Nº 10.520/2002 por ser de informação de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que o Pregoeiro informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitada a Lei 10.520/200.
Pelo exposto, o Pregoeiro e equipe de apoio, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

Nova Ponte, 21 de Março 2019.

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Diretor do DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:EC5BE020

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO

DMAE-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2019 Pregão Presencial Nº 0002/2019
Contrato nº 010/2019
O Direto do DMAE-Departamento Municipal de Agua e Esgotos de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, através de seu Diretor, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da publicação da HOMOLOGAÇÃO e do CONTRATO nº 010/2019Contratada: IT WORKS COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA-ME, tendo por objeto contratação de empresa do ramo pra fornecimento de produtos químicos para tratamento de esgotos nas ETE's. Publicado em 27 de fevereiro de 2019, pagina 101, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Nova Ponte, 21 de março de 2019.

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Diretor do Dmae

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:F2ED363E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.033/2019
PROCESSO Nº. 028/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA EPP, CNPJ 20.906.966/0001-08

Objeto: Contratação de show musical artístico de FIDUMA & JECA para o evento "Ranchão 2019"para o Evento "Ranchão" no Município de Oliveira Fortes/MG, no dia 22 de Junho de 2019
Do valor: R$60.000,00(sessenta mil reais).
Da Vigência: 21 de Março de 2019 a 30 de Junho de 2019.

Oliveira Fortes, 21 de Março de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:F6FB935D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.314, DE 07 MARÇO DE 2019.

"Instituí o Programa Troco Solidário no Município de Ouro Branco e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o programa de troco solidário no Município de Ouro Branco,
com os seguintes objetivos:

I – Fomentar a solidariedade dos munícipes para com **Hospital Raymundo Campos**.

II – Proporcionar a parceria da iniciativa privada através do engajamento voluntário dos empresários e consumidores;

III – Aproveitar a capacidade técnica para, a serviço da solidariedade, facilitar a participação do cidadão no auxílio de entidades de nosso município;

IV – Promover amplos benefícios que contemplem um objetivo comum: a solidariedade e cooperação mutua para o apoio a entidades de nosso município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, através da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Finanças, em parceria com Supermercados, Mercados e Mini Mercados de nosso município, implantarão o programa destinado a gerenciar o troco solidário.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Finanças cuidará de criar conta bancária específica para depósito do troco solidário arrecadado, que será repassado no ano subsequente ao seu recolhimento à Secretaria de Saúde - **Hospital Raymundo Campos**.

Art. 3º - O processo de implantação do Programa Troco Solidário terá como diretrizes os seguintes passos:

I – Formação da parceria entre o Município, representado pela Secretaria de Saúde com os Supermercados, Mercados e Mini Mercados e os comerciantes que desejam participar do Programa;
II – Oficialização e ampla divulgação das parcerias e convênios para o início do implemento técnico da referida lei.

Parágrafo único. –A implantação do convênio para operação do programa é exclusiva para Supermercados, Mercados e Mini Mercados que possuem a caixa registradora eletrônica, devidamente enquadrada nas regras que disciplinam o uso das mesmas.

Art. 4º - Cada Supermercado, Mercado e Mini Mercado de nosso município, quando oficializado sua parceria com o programa, deverá implantar em seu serviço de caixa registradora um opção a qual o consumidor devidamente orientado poderá abrir mão de parte de seu troco e a somatória de todos essas pequenas contribuições seriam repassados a uma entidade pré acertada entre o executivo e o estabelecimento.
I – O executivo, os parceiros e entidades participantes, podem solicitar apoio técnico de instituições ou empresas que possam operacionalizar a parte técnica das programações e adaptações dos caixas registradoras.

II – A doação do troco não poderá ultrapassar o valor total dos centavos discriminados na nota fiscal.

III – Caso aprovado pelo consumidor a doação da parte referente aos centavos em seu troco, esse deverá constar discriminado na nota fiscal a ser entregue ao consumidor.

Art. 5º - O executivo municipal poderá, na regulamentação dessa lei, oferecer isenções ou benefícios diversos por premiação ou descontos aos consumidores e estabelecimentos participantes desse programa, assim como criar um "selo" que identifique os participantes desse programa.

Art. 6º- A forma de coleta da doação será, impreterivelmente, realizada via cupom fiscal da compra efetuada pelo consumidor contendo em seu lançamento os reais e centavos a serem destinados ao Programa Troco Solidário tornando-se assim um comprovante da doação realizada.

Art. 7º- Caso não seja possível a implementação, por parte do Comerciante, do troco através de caixa registradora, poderá ser disponibilizado pelo Município de Ouro Branco caixa coletora identificada com os dizeres "TROCO SOLIDÁRIO", onde o consumidor poderá depositar sua contribuição.

Parágrafo Único. As contribuições, quando depositadas em caixas coletoras, serão apuradas pelo Conselho Municipal de Saúde para posterior depósito em conta bancária destinada pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 8º - Todos os valores arrecadados e os relatórios emitidos pelas empresas cadastradas ao programa serão submetidos à aprovação do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 9° - As despesas decorrentes da execução e/ou aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 10° - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 11° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 07 de Março de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:98D8E1A5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.315, DE 07 MARÇO DE 2019.

INSTITUI O "PROJETO CÃO E GATO COMUNITÁRIO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui, no Município de Ouro Branco, o "Projeto Cão e Gato Comunitário", bem como dispõe sobre as diretrizes a serem seguidas por programas de controle reprodutivo de cães e gatos em situação de rua e medidas que visem à proteção desses animais.

Art. 2° Para os efeitos desta Lei considera-se animal comunitário aquele que, apesar de não ter proprietário definido e único, estabeleceu com membros da população do local onde vive vínculos de afeto, dependência e manutenção.

§1° O animal reconhecido como comunitário sobrevive da generosidade de vários ou único responsável que o alimenta, medica e oferece água limpa e fresca diariamente.

§2° O animal reconhecido como comunitário poderá ser esterilizado, chipado e vacinado, com recursos próprios dos protetores da comunidade local onde vive o animal e após a esterilização e a recuperação do mesmo será devolvido à comunidade de origem, salvo nas situações já previstas em lei.

Art. 3° Será estabelecido ações integradas entre o Executivo Municipal, ONG's de proteção animal, ativistas, protetores e a sociedade civil.

Art.4° O animal comunitário, poderá ser alocados em casinhas com comedouros em calçadas pública, passarelas ou em frete a comércios, residências e demais estabelecimentos (dependendo esses três últimos da iniciativa de seus proprietários), desde que cada "ponto" tenha um responsável por promover a higienização diária e abastecimento e que esse responsável forneça cuidados ao animal quando necessário, inclusive assistência veterinária e vacinação.

Art. 5° O interessado em ser responsável por um animal comunitário deverá preencher um cadastro com a ONG de proteção animal cadastrada no município (Exemplo: ONG Recanto dos Animais). O cadastro será entregue a Secretaria Municipal de Saúde ou Meio Ambiente. A secretaria responsável pelas autorizações será definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 6° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 07 de Março de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D97B7A43

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.316, DE 07 MARÇO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSPOR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.929.190,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Ouro Branco autorizado a transpor créditos orçamentários de dotações do orçamento de 2019, no valor de R$ 2.929.190,00 (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, cento e noventa reais), nos termos do disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n. 4.320/64.

§1º A transposição orçamentária prevista no caput será realizada mediante a anulação parcial das seguintes verbas previstas no orçamento municipal:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
10.301.0043.2.175	31.90.04	148	Contratação por tempo determinado	551	**R$2.667.190,00**
10.301.0043.2.261	31.90.04	148	Contratação por tempo determinado	590	**R$262.000,00**
Total					**R$2.929.190,00**

§2º. Mediante a anulação disposta no §1º, serão transferidos os créditos orçamentários dispostos para as seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
10.301.0043.2.175	3.3..90.36	148	Outro Serviços de terceiros – Pessoa física	569	R$ 2.164.190,00
10.301.0043.2.175	3.3..90.47	148	Obrigações tributárias e contributivas	573	R$ 503.000,00
10.301.0043.2.261	3.3..90.36	148	Outro Serviços de terceiros – Pessoa física	595	R$ 220.000,00
10.301.0043.2.261	3.3..90.47	148	Obrigações tributárias e contributivas	596	R$ 42.000,00
Total					**R$2.929.190,00**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do Plano Plurianual de Investimentos e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar federal n. 101, de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 07 de Março de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3BB231F2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.274 DE 12 DE MARÇO DE 2019

EXONERA EDUARDO LOURENÇO VIANA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art.1º. Fica exonerado o Sr. **EDUARDO LOURENÇO VIANA,** RG MG-12.504.326, CPF Nº 067.060.226-40, residente e domiciliado à Rua Dom Orione, 161, Bairro: Centro, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS III,** Nível TV007, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 12 de março de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A25CEA18

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.275, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA WELLINGTON SOARES DA COSTA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **WELLINGTON SOARES DA COSTA,** RG MG M-5.883.489, C.P.F Nº 997.869.406-44, residente e domiciliado à Rua Maria José Pinto, 62, Vale do Engenho, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS I,** Nível TV02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12/03/2019.

Ouro Branco,12 de Março de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:08693411

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.276, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA JOSÉ DE ALIMATEIA FERNANDES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GERENTE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO:

O art. 4º da Lei Municipal 2.299/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atribuídas ao servidor José de Alimateia Fernandes as funções de Gerente de Trânsito do Município de Ouro Branco, conforme competências estabelecidas na Lei Municipal 2.299/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de Março de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BCEB9E96

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.277, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA ALAN DELON DA SILVA ANDRADE PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ALAN DELON DA SILVA ANDRADE,** RG MG16535746, C.P.F Nº 105.177.096-35, residente e domiciliado à Rua José da Costa Vieira, 507, São Francisco, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS II,** Nível TV05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11/03/2019.

Ouro Branco,15 de Março de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9F8B8B19

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.278, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA SILMARA GABRIELA SENA PINTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **SILMARA GABRIELA SENA PINTO,** RG MG18770618, C.P.F Nº 086.661.436.22, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, 59, Apto. 102, Nova Serrana, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS II,** Nível TV05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13/03/2019.

Ouro Branco,15 de Março de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CAEB960D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.279, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA ROSÂNGELA MARCELINO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ROSÂNGELA MARCELINO,** RG MG5847474, C.P.F Nº 049.909.746-70, residente e domiciliada à Rua Dedine, 341, Siderurgia, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS III,** Nível TV07.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13/03/2019.

Ouro Branco,15 de Março de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A294F97D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.282 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

EXONERA PAULA HELENA DE SOUZA MATOS DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II E A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Srª. **PAULA HELENA DE SOUZA MATOS,** RG MG13575502, C.P.F Nº 015.299.506-43, residente e domiciliada à Avenida do Consider, 277, Siderurgia, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS II,** Nível TV005.

Art. 2º Fica a servidora qualificada no artigo 1º nomeada para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR I**, Nível TV008.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18/03/2019.

Ouro Branco, 18 de Março de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Mu

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6A9DCB9F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N.º 9.283, DE 18 DE MARÇO DE 2019

NOMEIA OS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 77 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a criação do Conselho Municipal de Esportes pela Lei Municipal nº 1.809/10

Considerando a eleição realizada no dia 25/02/2019 e a indicação de membros feita pela Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Esportes, as pessoas abaixo nominadas:

Representantes do Poder Executivo

Secretaria Municipal de Educação
Titular - Andréa Silva Brito Guimarães
Suplente – Edivânia dos Santos Pereira

Comunicação
Titular - Elizabete da Conceição Rosa
Suplente – Celma Marotta

Secretaria Municipal de Saúde
Titular - Vander Oliveira da Costa
Suplente – José Vicente Santiago

Secretaria Municipal de Governo
Titular - Branca de Castilha Souza Cunha
Suplente – Edilson Nascimento

Representantes Indicados pela Sociedade Civil

Titulares:
- Maria Carolina
- Máx Silva
- Geraldo Francisco
- Flávio Geraldo V. Santos

Suplentes

- Thales Alberto Alkimim
- André Vagdo Bento
- Garabaldi A. C. Neto
- Adilson Bastos Vargas

Art. 2º As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 18 de Março de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2E36E709

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 096/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 096/2018 – PRC Nº 146/2018, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES E MONITORES CARDIACOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. Fica adjudicado o objeto às empresas: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, no valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais); e GEETA HOSPITALAR LTDA-EPP, vencedora no valor total de R$ 49.008,00 (quarenta e nove mil e oito reais). Data: 18/03/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C09E7277

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA O PREGÃO Nº 010/2019 – PRC Nº 015/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, bem como para fase de lances ocorrerá no dia 09/04/2019 às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CBC25DDD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA O PREGÃO Nº 012/2019 – PRC Nº 017/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO DE 13KG E 45KG, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, bem como para fase de lances ocorrerá no dia 03/04/2019 às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BCEFF4DB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA O PREGÃO Nº 013/2019 – PRC Nº 018/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201804307-6. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, bem como para fase de lances ocorrerá no dia 10/04/2019 às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:15E01958

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA O PREGÃO Nº 014/2019 – PRC Nº 019/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, bem como para fase de lances ocorrerá no dia 04/04/2019 às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1C7E6AA9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA O PREGÃO Nº 015/2019 – PRC Nº 020/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASFALTO FRIO ENSACADO EM EMBALAGEM DE 25KG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, bem como para fase de lances ocorrerá no dia 11/04/2019 às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AA9C4AD5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP. Objeto: estabelecer as obrigações e responsabilidades das partes, para a execução do Programa de manutenção de iluminação pública a ser desenvolvido e prestado pelo CODAP. Valor: R$ 322.368,53 (trezentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos); Vigência: até 31 de dezembro de 2019. Data de assinatura: 01/02/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0E9AFE6E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO Nº 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 016/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA EDITORA FTD S/A, ORIUNDO DO PRC Nº 012/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019. Objeto: contratação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de matéria didático para os alunos da educação infantil e ensino fundamental. Valor: R$ 351.074,70 (trezentos e cinquenta e um mil setenta e quatro reais e setenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 20/03/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3BD55C87

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO Nº 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 017/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 016/2019 – PREGÃO Nº 011/2019 – ADESÃO A ATA DO FNDE – PREGÃO Nº 019/2017. Objeto: aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE). Valor: R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 21/03/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E1867A70

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO Nº 018/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 018/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ADVENTURE COMERCIO LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 013/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de evento esportivo denominado "Maratona Internacional Estrada Real de Mountain Bike 2019". Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: até 15/05/2019. Data de assinatura: 21/03/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1FF2ABE9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/020/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/020/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA CONSILL – CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 126/2014 – TP Nº 006/2014. Objeto do aditivo: reajuste contratual. Fica reajustado o saldo do contrato no valor de R$ 31.225,84 (trinta e um mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Data de assinatura: 19/03/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FBADC1D1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
6º TERMO ADITIVO À ATA Nº 077/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O 6º TERMO ADITIVO À ATA Nº 077/2018, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA RODRIGUES E BARTHOLOMEU LTDA – PRC Nº 038/2018 – PREGÃO Nº 023/2018. Objeto do aditivo: realinhamento do item Biodiesel S10 que passa de R$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos). Data de assinatura: 20/03/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:66B0B228

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SÉTIMO TERMO ADITIVO À ATA Nº 076/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O 7º TERMO ADITIVO À ATA Nº 076/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO D´ÁVILA E BARTHOLOMEU LTDA – PRC Nº 038/2018 – PREGÃO Nº 023/2018. Objeto do aditivo: realinhamento do item Etanol que passa de R$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) para R$ 3,11 (três reais e onze centavos). Data de assinatura: 20/03/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5622CAB2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE Nº 002/2019 – PRC Nº 013/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da 3ª Maratona Internacional de Moutain Bike. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data: 15/03/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1ADB5134

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0118/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0118/19, modalidade Pregão Presencial nº 026/19, Registro de Preços nº 017/19 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços de preparo de refeições para atender a campanhas de saúde, eventos, palestras, entre outros, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 03/04/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:400AA3B8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 036/2019. Processo Licitatório nº. 087/2019, Pregão Presencial 021/2019, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA USO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE OURO FINO**. Signatária: Ana Valéria Tonelotto ME. Valor Estimado: R$17.540,40 (dezessete mil reais quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos). Assinatura: 20/03/2019. Validade: 20/03/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F4E18E58

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0120/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0120/19, modalidade Pregão Presencial nº 027/19, Registro de Preços nº 018/19 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso no Pronto Atendimento Municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 04/04/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3D79C761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, por meio de requisição do setor:

·**Administração Geral**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº**036/2019**, modalidade Pregão Presencial Nº**025/2019**, cujo objeto é o **registro de preço para aquisição de carne bovina moída para atender às necessidades das Unidades Administrativas do Município de Paineiras/MG.** Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 04/04/2019 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 22 de março de 2019.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:E177E39E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 003-2019 PREGÃO PRESENCIAL 003-2019 - REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E CONCURSO

REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PP Nº 003/2019 - PROCESSO Nº 003/2019 - Objeto: contratação de entidade especializada para elaboração, organização e realização de Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Provimento efetivo para nomeação imediata e cadastro de reserva e Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária da Administração Direta do Município de Palma - Adjudicada: INSTITUTO NACIONAL DE CONCURSO PÚBLICO – INCP, CNPJ: 04.647.563/0001-27 - Itens: 01 – Valor a ser pago: 38,5% do valor arrecadado com inscrições.
EXTRATOS DE CONTRATO
Processo nº 003/2019 Pregão nº 003/2019 – Objeto: contratação de entidade especializada para elaboração, organização e realização de Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Provimento efetivo para nomeação imediata e cadastro de reserva e Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária da Administração Direta do Município de Palma. Vigência: 18/03/2019 a 31/12/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Palma. Contratados: INSTITUTO NACIONAL DE CONCURSO PÚBLICO – INCP, CNPJ: 04.647.563/0001-27, Contrato N° 001/2019, Valor: 38,5% do valor arrecadado com inscrições.

Publique-se:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:E1A28A86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 007-2019 PREGÃO PRESENCIAL 007 RP 006-2019 - MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE CONSUMO

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, que fará realizar Processo Licitatório nº 007/2019/Pregão Presencial nº 007/2019/Registro de Preços nº 006/2019, com a finalidade de registro de preços para aquisição de merenda escolar e material de consumo. As informações e o edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Palma e no site www.palma.mg.gov.br. O certame será realizado no dia 03/04/2019 às 13:00h. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma e pelo site www.palma.mg.gov.br.

Palma, 21 de março de 2019

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:F1CA1451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU-

MG E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA VILA MARIANA E ALVORADA – AMOAVILA.

Nº 02/2018

Pelo presente instrumento particular de autorização de uso precário não oneroso, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, inscrito no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, com sede na Avenida Olegário Maciel, nº 166, centro – Paracatu-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Olavo Remígio Condé**, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e, de outro lado, a **Associação Dos Moradores e Amigos da Vila Mariana e Alvorada - AMOAVILA**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.216.552/0001-49, com sede na Praça Alvorada, 42, Vila Mariana, Paracatu-MG, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Alan Nunes Alves**, inscrito no RG sob nº MG-13.189.501- SSP/MG, e CPF nº 064.745.396-74, denominado **AUTORIZATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.**

As partes enunciam as seguintes clausulas e condições que regerão este ato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, bem como as demais normas sobre a utilização de imóveis do Patrimônio Municipal ou sob gestão da Administração Pública, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicionalmente e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do imóvel (**Quiosque**) localizado na Praça Alvorada, Bairro Vila Mariana, nesta cidade de Paracatu-MG. A presente Autorização tem por finalidade especifica viabilizar a **"Comercialização de vendas de produtos alimentícios, no ramo de Lanchonete".**

Fica determinado que a Secretaria de saúde/Vigilância Sanitária deverá realizar inspeção no local autorizado a fim verificar as condições necessárias para a comercialização de alimentos.

SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo será de 10 (dez) anos, tendo início a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. O prazo de vigência da presente autorização poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse da Administração pela prorrogação e rescindido nos termos da clausula quinta.

TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES DO AUTORIZATÁRIO

O imóvel da presente autorização de uso, somente poderá ser utilizado para a finalidade prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA.

§ 1º– O AUTORIZATÁRIO compromete-se a manter a área autorizada sob a sua guarda e responsabilidade, sendo-lhe vedado ceder seu uso a terceiro, sob qualquer título, nem utilizá-lo para fim diverso do ora estipulado.

§ 2º – O AUTORIZATÁRIO é o único responsável pela organização, promoção e realização das atividades comerciais, correndo por sua conta o risco do empreendimento, inclusive a responsabilidade civil com terceiros.

§ 3º – Acatar e facilitar a ação de fiscalização pelos órgãos competentes.

§ 4º – Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

§ 5º – É de responsabilidade ainda de o AUTORIZATÁRIO:
Manter a área sempre em condições satisfatória de limpeza;
Retirar os resíduos após a finalização do expediente e encaminhar para o local adequado, depositando-os sempre em horário compatível da coleta;
Realizar toda infra estrutura necessária para uso do local, desde que autorizado pelo Município de Paracatu;
Não instalar no local, equipamentos proibidos por lei;
Não instalar churrasqueiras, mesas, cadeiras, freezer e/ou equipamentos em cima dos canteiros (gramado) da praça.

QUARTA – DA DESOCUPAÇÃO

O AUTORIZATÁRIO utilizará a referida área apenas no período mencionado na Cláusula Segunda, devendo restituí-la desocupada e vazia tão logo termine o aludido prazo independentemente de notificação ou interpelação, sob pena de desocupação, por via administrativa, desde que não haja termo de aditamento.

QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

1) Responde o AUTORIZATÁRIO por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas com terceiros, ainda que decorrentes do uso do imóvel objeto deste Termo, bem como por qualquer dano e indenização acaso devidas, obrigando-se ainda ao pagamento de quaisquer tributos, tarifas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram da utilização do imóvel objeto deste Termo, ou, bem assim, da atividade para a qual a presente AUTORIZAÇÃO lhe é outorgada, cabendo-lhe providenciar, às suas expensas todas as obrigações necessárias para realização do objeto.

2) Atender a todas as despesas que se fizerem necessárias referentes ao seu pessoal de apoio, a exemplo de: seguro contra acidentes no trabalho, obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como, todas as despesas, impostos, taxas e quaisquer outros encargos determinados pela legislação em vigor.

3) Caso a **AUTORIZATÁRIA** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo **AUTORIZANTE**, ensejará a extinção da presente **AUTORIZAÇÃO DE USO**, com a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal e na consequente rescisão unilateral da presente Autorização, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a **AUTORIZATÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos ou benfeitorias realizadas no imóvel.

4) Caberá a **AUTORIZANTE,** através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, através de seu gestor em exercício, observar o fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das mesmas.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no item 3, caberá à **AUTORIZATÁRIA** arcar com todos os danos e prejuízos decorrentes da desativação do seu empreendimento.

SEXTA – DA REGULARIDADE FISCAL

O AUTORIZATÁRIO apresenta, neste ato, todos os documentos legais comprobatórios das obrigações jurídicos legais que lhe foram exigidas, os quais passam a integrar, em anexo, o presente Termo.

SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Autorizante providenciará a publicação do presente termo, em resumo, na Imprensa Oficial do Município, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para constar, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelas partes e testemunhas abaixo assinadas.

Paracatu-MG, 20 de fevereiro de 2019.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:8FE2EA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU-MG E O SENHOR FÁBIO OLIVEIRA ANDRADE.

Nº 01/2019

Pelo presente instrumento particular de autorização de uso precário não oneroso, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, inscrito no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, com sede na Avenida Olegário Maciel, nº 166, centro – Paracatu-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Olavo Remígio Condé**, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e, de outro lado, o Senhor **Fábio Oliveira Andrade**, inscrito no CPF sob o nº 047.884.236-85, residente e domiciliado à Rua Antônio Neto, 143, Bairro Santana, Paracatu-MG, doravante denominado **AUTORIZATÁRIO** resolvem celebrar o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO.**

As partes enunciam as seguintes clausulas e condições que regerão este ato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, bem como as demais normas sobre a utilização de imóveis do Patrimônio Municipal ou sob gestão da Administração Pública, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicionalmente e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do Passeio da Praça do Bairro Santana, nesta cidade de Paracatu-MG. A presente Autorização tem por finalidade especifica viabilizar a **"Comercialização de produtos alimentícios, sendo vedado o uso do local para montagem de qualquer estrutura que se caracteriza como bar ou restaurante e similares".**
Fica determinado que a Secretaria de saúde/Vigilância Sanitária deverá realizar inspeção no local autorizado a fim verificar as condições necessárias para a comercialização de alimentos.

SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo será de 150 (cento e cinquenta) dias, tendo início a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. O prazo de vigência da presente autorização poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse da Administração pela prorrogação e rescindido nos termos da clausula quinta.

TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES DO AUTORIZATÁRIO

O imóvel da presente autorização de uso, somente poderá ser utilizado para a finalidade prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA.

§ 1º– O AUTORIZATÁRIO compromete-se a manter a área autorizada sob a sua guarda e responsabilidade, sendo-lhe vedado ceder seu uso a terceiro, sob qualquer título, nem utilizá-lo para fim diverso do ora estipulado.

§ 2º – O AUTORIZATÁRIO é o único responsável pela organização, promoção e realização das atividades comerciais, correndo por sua conta o risco do empreendimento, inclusive a responsabilidade civil com terceiros.

§ 3º – Acatar e facilitar a ação de fiscalização pelos órgãos competentes.

§ 4º – Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

§ 5º – É de responsabilidade ainda de o AUTORIZATÁRIO:
Manter a área sempre em condições satisfatória de limpeza;
Retirar os resíduos após a finalização do expediente e encaminhar para o local adequado, depositando-os sempre em horário compatível da coleta;
Não executar obras de benfeitorias no imóvel sem a autorização do Município;
Não instalar no local, equipamentos proibidos por lei;
Não instalar mesas e cadeiras na praça;
Não instalar churrasqueiras, freezer e/ou equipamentos em cima dos canteiros (gramado) da praça.

QUARTA – DA DESOCUPAÇÃO

O AUTORIZATÁRIO utilizará a referida área apenas no período mencionado na Cláusula Segunda, devendo restituí-la desocupada e vazia tão logo termine o aludido prazo independentemente de notificação ou interpelação, sob pena de desocupação, por via administrativa, desde que não haja termo de aditamento.

QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

1) Responde o AUTORIZATÁRIO por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas com terceiros, ainda que decorrentes do uso do imóvel objeto deste Termo, bem como por qualquer dano e indenização acaso devidas, obrigando-se ainda ao pagamento de quaisquer tributos, tarifas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram da utilização do imóvel objeto deste Termo, ou, bem assim, da atividade para a qual a presente AUTORIZAÇÃO lhe é outorgada, cabendo-lhe providenciar, às suas expensas todas as obrigações necessárias para realização do objeto.
2) Atender a todas as despesas que se fizerem necessárias referentes ao seu pessoal de apoio, a exemplo de: seguro contra acidentes no trabalho, obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como, todas as despesas, impostos, taxas e quaisquer outros encargos determinados pela legislação em vigor.

3) Caso a **AUTORIZATÁRIA** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo **AUTORIZANTE**, ensejará a extinção da presente **AUTORIZAÇÃO DE USO**, com a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal e na consequente rescisão unilateral da presente Autorização, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a **AUTORIZATÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos ou benfeitorias realizadas no imóvel.

4) Caberá a **AUTORIZANTE,** através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, através de seu gestor em exercício, observar o fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das mesmas.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no item 3, caberá à **AUTORIZATÁRIA** arcar com todos os danos e prejuízos decorrentes da desativação do seu empreendimento.

SEXTA – DA REGULARIDADE FISCAL

O AUTORIZATÁRIO apresenta, neste ato, todos os documentos legais comprobatórios das obrigações jurídicos legais que lhe foram exigidas, os quais passam a integrar, em anexo, o presente Termo.

SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Autorizante providenciará a publicação do presente termo, em resumo, na Imprensa Oficial do Município, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para constar, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelas partes e testemunhas abaixo assinadas.

Paracatu-MG, 20 de fevereiro de 2019.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal – Município/ Autorizante

FÁBIO OLIVEIRA ANDRADE
Solicitante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:6C7FD620

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 1238/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c artigo 1º, §3º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico, constantes nas páginas 51/53, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da Empresa GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA ME, CNPJ nº. 07.723.096/0001-65, situada na Francisco de Paula Guimarães, nº 189, Bairro Ahu, Curitiba – Paraná, Cep:80.540-00, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) referente à Capacitação/Formação continuada para os especialistas em educação, gestores e educadores da rede municipal de ensino, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 1238/2019.Face ao disposto no art. 25, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.Paracatu - MG, 18 de Março de 2019.**LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES**Superintendente de Licitações e Contratos.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 18 de Março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ULHOA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:7A41FBA7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 141/2017

Processo: 2217/2017
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 141/2017(PROCESSO: 2217/2017) CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **PAULO RICARDO DOS SANTOS FERNANDES- ME: OBJETO**: Prorrogação de vigência. **DATA: 17/01/2019. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares, pela Contratante e Paulo Ricardo dos Santos pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:603285C5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº45/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Central de artigos para laboratórios LTDA. 01/03/2019**. **FUNDAMENTO**: Pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. **PROCESSO: 1902/2019**. **OBJETO**: Aquisição de kits de gasometria e papel para impressão dos resultados de gasometria. **VENCIMENTO: 31/12/2019. VALOR**: R$ 180.438,60 (cento e oitenta mil quatrocentos e trinta e oito e sessenta centavos). **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e Central de Artigos para Laboratórios LTDA pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:DB7B05E1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº46/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº46/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Tecno 2000 Indústria e Comércio Ltda. 01/03/2019**. **FUNDAMENTO**: Pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. **PROCESSO: 07/2019**. **OBJETO**: Aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno e conjunto professor **VENCIMENTO: 01/03/2020. VALOR**: R$ 493.900,00(quatrocentos e noventa e três mil novecentos reais). **ASSINATURAS:** Maria de Fátima Ulhoa Almeida pela contratante e Tecno 2000 Indústria e Comércio Ltda pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:BC8F6395

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº53/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Geraldo Peçanha de Almeida Me 12/03/2019**. **FUNDAMENTO**: Pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. **PROCESSO: 1238/2019**. **OBJETO**: Capacitação/Formação continuada para os especialistas em educação, gestores e educadores da rede municipal de ensino **VENCIMENTO: 31/12/2019. VALOR**: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **ASSINATURAS:** Maria de Fátima Ulhoa Almeida pela contratante e Geraldo Peçanha de Almeida Me pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4DBA17EF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Transporte, Educação e Desenvolvimento e Ação Social. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 08/2019. Processo de Compra nº 38/2018** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura

Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **04-04-2019** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 21 de Março de 2019.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:BFD649C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 050/2019

Contrato 050/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e VISA ELETRO EIRELI Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PAPELARIA E EXPEDIENTE
Dotações:.
02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0026
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0034
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0092
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0247
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0311
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0316
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0485
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0527
02.09.10.302.0022.2.348-4.4.90.52-0541
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0729
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0760
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0783
02.13.04.122.0001.2.143-4.4.90.52-0788
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0801
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0957
Vigência: 13/03/2019 a 31/12/2019.Valor: R$ 183.113,57
Fundamento Legal: Lei 8.666/93.Pregão n.º 005/2019.

Pará de Minas, 13 de março de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:12A946D7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 051/2019

Contrato 051/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE – ME Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PAPELARIA E EXPEDIENTE
Dotações:.
02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0026
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0034
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0092
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0247
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0311
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0316
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0485
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0527
02.09.10.302.0022.2.348-4.4.90.52-0541
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0729
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0760
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0783
02.13.04.122.0001.2.143-4.4.90.52-0788
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0801
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0957
Vigência: 13/03/2019 a 31/12/2019.Valor: R$ 45.591,11
Fundamento Legal: Lei 8.666/93.Pregão n.º 005/2019.

Pará de Minas,13 de março de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:7D428EDB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO N.º 053/2019

Contrato n.º 053/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA Objeto: ORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PAPELARIA E EXPEDIENTE.
Dotações:.
02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0026
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0034
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0092
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0247
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0311
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0316
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0485
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0527
02.09.10.302.0022.2.348-4.4.90.52-0541
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0729
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0760
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0783
02.13.04.122.0001.2.143-4.4.90.52-0788
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0801
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0957
Vigência: 13/03/2019 a 31/12/2019.Valor: R$ 38.960,77.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93.Pregão n.º 005/2019.

Pará de Minas,13 de março de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:11BF7F83

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO N.º 054/2019:

Contrato n.º 054/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PAPELARIA E EXPEDIENTE.
Dotações:. 02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0026
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0034
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0092
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0247
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0311
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0316
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0485
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0527
02.09.10.302.0022.2.348-4.4.90.52-0541
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0729
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0760
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0783
02.13.04.122.0001.2.143-4.4.90.52-0788

02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0801
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0957
Vigência: 13/03/2019 a 31/12/2019.Valor: R$ 9.937,95.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93.Pregão n.º 005/2019.

Pará de Minas, 13 de março de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:DE478975

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO N.º 055/2019

Contrato n.º 055/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PAPELARIA E EXPEDIENTE.
Dotações:. 02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0026
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0034
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0092
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0247
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0311
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0316
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0485
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0527
02.09.10.302.0022.2.348-4.4.90.52-0541
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0729
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0760
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0783
02.13.04.122.0001.2.143-4.4.90.52-0788
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0801
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0957
Vigência: 13/03/2019 a 31/12/2019.Valor: R$ 7.961,74.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 005/2019.

Pará de Minas, 13 de março de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:7E402059

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO N.º 056/2019:

Contrato n.º 056/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO - EPP Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PAPELARIA E EXPEDIENTE
Dotações:. 02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0026
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0034
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0092
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0247
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0311
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0316
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0485
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0527
02.09.10.302.0022.2.348-4.4.90.52-0541
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0729
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0760
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0783
02.13.04.122.0001.2.143-4.4.90.52-0788
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0801
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0957
Vigência: 13/03/2019 a 31/12/2019.Valor: R$ 33.975,00.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 005/2019.

Pará de Minas, 13 de março de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B553E5BB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO N.º 057/2019

Contrato n.º 057/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA - ME Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PAPELARIA E EXPEDIENTE
Dotações:. 02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0026
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0034
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0092
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0247
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0311
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0316
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0485
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0527
02.09.10.302.0022.2.348-4.4.90.52-0541
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0729
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0760
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0783
02.13.04.122.0001.2.143-4.4.90.52-0788
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0801
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0957
Vigência: 13/03/2019 a 31/12/2019.Valor: R$ 29.805,04.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão n.º 005/2019.

Pará de Minas, 13 de março de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E66634EF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO N.º 058/2019:

Contrato n.º 058/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI - ME Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PAPELARIA E EXPEDIENTE.
Dotações:.
02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0026
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0034
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0092
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0247
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0311
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0316
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0485
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0527
02.09.10.302.0022.2.348-4.4.90.52-0541
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0729
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0760
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0783
02.13.04.122.0001.2.143-4.4.90.52-0788
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0801
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0957
Vigência: 13/03/2019 a 31/12/2019.Valor: R$ 42.898,25.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão n.º 005/2019.

Pará de Minas, 13 de março de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E9655D61

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO N.º 060/2019

Contrato n.º 060/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e REFLEXO GRÁFICA E EDITORA LTDA Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PAPELARIA E EXPEDIENTE.
Dotações:. 02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0026
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0034
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0092
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0247
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0311
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0316
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0485
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0527
02.09.10.302.0022.2.348-4.4.90.52-0541
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0729
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0760
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0783
02.13.04.122.0001.2.143-4.4.90.52-0788
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0801
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0957
Vigência: 13/03/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 80.637,70.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93.Pregão n.º 005/2019.

Pará de Minas, 13 de março de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E7694374

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO N.º 061/2019

Contrato n.º 061/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PAPELARIA OURO EIRELI Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PAPELARIA E EXPEDIENTE
Dotações:.
02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0026
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0034
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0092
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0247
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0311
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0316
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0485
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0527
02.09.10.302.0022.2.348-4.4.90.52-0541
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0729
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0760
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0783
02.13.04.122.0001.2.143-4.4.90.52-0788
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0801
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0957
Vigência: 13/03/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 253.567,77.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão n.º 005/2019.

Pará de Minas, 13 de março de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3DEEDAC7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO N.º 062/2019

Contrato n.º 062/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PAPELARIA E EXPEDIENTE.
Dotações:.
02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0026
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0034
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0092
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0247
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0311
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0316
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0485
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0527
02.09.10.302.0022.2.348-4.4.90.52-0541
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0729
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0760
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0783
02.13.04.122.0001.2.143-4.4.90.52-0788
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0801
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0957
Vigência: 13/03/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 116.916,10
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão n.º 005/2019.

Pará de Minas, 13 de março de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:5C99C11E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 08/02/2019

Torna sem efeito a publicação do dia 08/02/2019, referente ao Extrato do TERMO DE RESCISÃO/ DISTRATO AMIGÁVEL, referente ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA Nº INF-3538.00.

TERMO DE RESCISÃO/ DISTRATO AMIGÁVEL referente ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA Nº INF-3538.00. Firmado com o Município de Pará de Minas e a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE.. Objeto: Termo de Rescisão/Distrato Amigável ao contrato de prestação de serviços de informática nº INF-3538.00 referente ao Sistema de Administração de Multas (SIDAM) via web, a partir de 16/01/2019. Fundamento Legal: Art. 78, XII da Lei 8.666/93. Dispensa 001/2018.

Pará de Minas, 16 de janeiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E2CF731A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA ACORDO DE COOPERAÇÃO 008/2017

2º TA ao Acordo de Cooperação 008/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE - FAPAM. Objeto: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 01 de março de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E3FE6DC7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 159/15

4º TA ao Contrato 159/15 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e INAL CIÊNCIA E SAÚDE Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Valor: R$ 124.000,00 Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão n.º 021/2015.

Pará de Minas, 01 de março de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:72A80B01

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO Nº 0158/2015

4º TA ao Contrato nº 0158/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CLÍNICA RADIOLOGIA MARTINS E GODOY LTDA Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Valor: R$1.138.700,00 Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão n.º 021/2015.

Pará de Minas, 01 de março de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:AC41BC16

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO Nº 045/2017

5º TA ao Contrato nº 045/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EDNA LANES DRUMOND MARINHO E LUIZ GONZAGA MARINHO Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Valor: R$ 28.320,00 Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 002/02017.

Pará de Minas, 01 de março de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:54C40E6A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 11º TA AO CONTRATO Nº 079/2015

11º TA ao Contrato nº 079/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALGAR TELECOM S/A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução por 12 meses, acréscimo do serviço de **Telefonia Móvel**, devido a incorporação da empresa ALGAR CELULAR S/A pela ALGAR TELECOM S/A e suprimidos os quantitativos iniciais em **40% (quarenta por cento) deste serviço.** Valor: R$ 1.056.035,26. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 001/2015.

Pará de Minas, 01 de março de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F98BAA0E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO Nº 267/2018

1º TA ao Contrato nº 267/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e RPG CONSTRUTORA LTDA. Objeto: alteração do valor do contrato devido ao acréscimo de serviços. Valor: R$ 29.201,89 Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços n.º 010/2018.

Pará de Minas, 06 de março de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C61F2A3B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – PRC Nº 101/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – PRC Nº 101/19.** Objeto: Fornecimento e instalação de grupo motor-gerador para o datacenter da prefeitura de Pará de Minas. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 04/04/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 21 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:21873E65

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – PRC Nº 0201/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – PRC Nº 0201/19.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma e cobertura da quadra do Projeto Curumim, incluindo fornecimento de materiais. tipo: menor preço. A abertura será no dia 09/04/2019 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 21 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F1B9B209

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2019 - PREGÃO N.º 009/2019

O Município de Pará de Minas, doravante denominado **GESTOR,** celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços é o **FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.09.10.302.0022-2.348.3.3.90.30-0525

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR

DENTAL MARIA LTDA-ME
EDILSON APARECIDO DA SILVA

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 51.726,02**(cinquenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e dois centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – Os produtos deverão ser entregues parceladamente, durante o exercício de 2019, conforme a necessidade, no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Frei Lourenço, n.º 89, Bairro Providência, no horário de 07:00 as 10:30 e de 12:30 as 15:30 horas, devendo o fornecedor agendar a entrega pelo telefone (37) 3231-7859, sendo que cada entrega deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento

Pará de Minas, 13 de Março de 2019

O Anexo I encontra-se no site
https://www.transparencia.parademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Alex Vagner Costa da Silva
Código Identificador:106D5757

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 012/2019 - PROCESSO: PRC Nº 1326/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 012/2019** – **PRC nº 1326/2018 – RP nº 012/2019**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: **ADILSON ANTÔNIO DE MORAIS JUNIOR, Item:** 01. **LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, Itens:** 02, 03, 04, 05, 06, 11, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 30 e 31. **LUCIANA PATRICIA DE MORAIS GONÇALVES REZENDE, Itens:** 20 e 22. **MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, Itens:** 08, 09, 10, 012, 15**,** 23, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38. **PARAPRINT CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA, Itens:** 19 e 21. **RAI PROENÇA VALÉRIO, Itens: 14, 39,** 40, 41, 42, 43 44, 45. **VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR, Itens:** 13 e 28.

Pará de Minas, 21 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:325EB5AF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 013/2019 – PRC 0093/19

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 013/2019 – PRC 0093/19.** Para que o departamento técnico possa analisar o referido certame, fica suspenso por prazo indeterminado o edital do certame acima referenciado até segunda definição. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 21 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:389838D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 3.851/2019 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:03851 /2018

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3050 / 2017

CONSIDERANDO: a preencher.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA DE SAUDE	
02.06.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		SAUDE	
10.302		ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.1002		ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	
10.302.1002.1123		MANUTENÇÃO DE UNIDADES INCREMENTO DO MAC	
3.3.90.41.00	**477**	**Contribuições**	**290.000.00**
1.49.00		Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta	290.000.00
TOTAL: R$			**290.000.00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

	R$
290.000.00	

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 3 DE JULHO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:44BA1036

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.855/2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:03855 /2018

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO: a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.08		SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS	
02.08.01		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
15		URBANISMO	
15.452		SERVICOS URBANOS	
15.452.1502		LIMPEZA URBANA	
15.452.1502.2035		CONSORCIO RESÍDUOS SÓLIDOS	
4.4.71.70.00	**283**	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**67.726.03**
1.00.00		Recursos Ordinários	67.726.03
TOTAL: R$			**67.726.03**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Excesso de Arrecadação: R$ 67.726.03
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 5 DE JULHO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:786BB08F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6554/2019 PROCESSO 24/2019 PREGÃO 11/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6554/2019. Processo nº:24/2019. Licitação: Pregão nº 11/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ/MF nº41.941.303/0002-77. Objeto: Registro de Preço para aquisição de grama. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/03/2019. Valor: R$42.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AFF9AA9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6558/2019 PROCESSO 25/2019 PREGÃO 12/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6558/2019. Processo nº:25/2019. Licitação: Pregão nº 12/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LEONARDO RODRIGUES SABIÃO EPP, CNPJ/MF nº03.422.066/0001-68. Objeto: Registro de Preço para aquisição de computadores e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/03/2019. Valor: R$18.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:33ABB0DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 31/2019 PREGÃO 16/2019 AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 16/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 31/2019 - Pregão Presencial nº 16/2019 - objeto: Registro de preço para aquisição de fórmula infantil e outros com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 03.04.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A4F99F2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 32/2019 PREGÃO 17/2019 REVISÃO EM SISTEMA ELETRO-ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 17/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 32/2019 - Pregão Presencial nº 17/2019 - objeto: Registro de preço para serviço de revisão em sistema eletro-eletrônico em geral com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 03.04.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9E79302F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 33/2019 PREGÃO 18/2019 MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 18/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 33/2019 - Pregão Presencial nº 18/2019 - objeto: Registro de preço para prestação de serviço de mão de obra especializada com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 05.04.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:81A89ECF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 34/2019 PREGÃO 19/2019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 19/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 34/2019 - Pregão Presencial nº 19/2019 - objeto: Registro de preço para aquisição de veículo zero Km com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 09.04.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2E8B19E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 35/2019 PREGÃO 20/2019 CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 20/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 35/2019 - Pregão Presencial nº 20/2019 - objeto: Registro de preço para confecção de prótese dentária com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 09.04.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D146E6C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 36/2019 PREGÃO 21/2019 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 21/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 36/2019 - Pregão Presencial nº 21/2019 - objeto: Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 10.04.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:065661F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.559/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO, MARÇO

TERMO DE FOMENTO Nº 6.559/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019 ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: José Antônio Mendes da Silveira, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2019, referente ao mês de março, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de abril de 2019, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086 33.50.43 ficha 394.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 20 DE MARÇO DE 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito de Perdões-MG

JOSÉ ANTÔNIO MENDES DA SILVEIRA
Presidente do Lar Vicentino Chico Norberto

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:76723CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 LUGARES, PARA EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 036/2019, Pregão Presencial nº 017/2019, Registro de Preços nº 011/2019. Objeto: Locação de veículo com capacidade mínima para 40 lugares, para eventual substituição de veículos da Frota Municipal. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 04/04/2019, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 04/04/2019 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 21 de março de 2019.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:C886D623

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo n°001/2019. ATA R.P nº 012/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e a empresa Comercial Oliveira Piranga Ltda Epp, CNPJ n°21.248.486/0001-51.Data de assinatura: 20/03/2019; Objeto: Aquisição de Material de Consumo.

Extrato de Termo aditivo n°001/2019. ATA R.P nº 012/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e a empresa Comercial Cardoso Vidigal, CNPJ n°41.833.286/0001-73.Data de assinatura: 20/03/2019; Objeto: Aquisição de Material de Consumo.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:A2D2F412

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo n°002/2019. Contrato n°017/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e a empresa PI R2 Engenharia Work Ltda, CNPJ n°29.715.701/0001-99. Data de assinatura: 12/03/2019; Objeto: Reforma de Prédio Público.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:C8CF68CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo n°002/2019. ATA R.P nº 001/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Cristovam José Silva Lana CNPJ n°01.462.858/0001-30 Data de assinatura: 12/03/2019; Objeto: Aquisição de Combustível.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:1B0E2112

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 025/2019

Portaria nº 025/2019 de 21 DE Março DE 2019

"Dispõe sobre a criação da comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019, e dá outras providências."

O**Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir comissão para coordenar o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2019**, do Município de Piranga/MG, relativos ao exercício de 2019.
Presidente – José Ricardo Silva Araújo
Membro – Luiz Fernando da Silva Araújo
Membro – Tarcísio Adriano de Assis

Art. 2º Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão tomadas pelos membros desta comissão e aprovadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado como publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 21 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:C86B5C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EDITAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 004/2019
OPERADOR DE MÁQUINA

O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, diante da necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuação junto às unidades de atendimento do Departamento Municipal de Obras, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019 que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital para os cargos abaixo relacionados:

Cargo/Função	Qtd.	Fundamentações
Operador de maquina	01 + CR	Lei nº 1.457/2011, Art. 2º inciso V. Lei Complementar nº 042/2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão nomeada pela Portaria nº 025/2019 e composta por três servidores efetivos.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em ata.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e o extrato no site da Associação Mineira de Municípios ***portalamm.org.br*.**

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de uma etapa única, será feita a análise curricular (experiência profissional).

1.5 A contratação será pelo prazo determinado e se regerá pela legislação vigente e consonante aos princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

2.1 Carga horária semanal (CH), remuneração mensal e Leis Municipais:

Cargo/Função	CH	Remuneração	Leis
Operador de maquina	40	R$2.010,48	Lei Municipal nº 042/2015

2.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários constante na Lei nº 925/95 e legislação correlata aplicável.

2.4 As atribuições dos cargos estão delimitadas no Anexo III deste Edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e recebidas na recepção da Prefeitura Municipal de Piranga/MG na Rua Vereadora Maria Anselmo nº 119, Centro, Piranga/MG, nos horários de 07h30min às 10h30min e de 12h30min as 15h30min.

3.2Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem por via eletrônica, a mesma deverá ser feita pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído para este fim.

3.3A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando os documentos exigidos no Anexo II.
5. DA ANÁLISE CURRICULAR
5.1 A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente da pontuação total obtida nos itens expressos no Anexo II.

5.2 O Anexo II deverá ser preenchido juntamente com cópia dos documentos comprobatórios juntamente com originais para conferência ou devidamente autenticados no momento da inscrição.
5.3 Em caso de empate, serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios:
Maior pontuação – Experiência Profissional
Maior idade.

6. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado que, comprovar o atendimento das seguintes condições:

6.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

6.3 Ter idade mínima de 18 anos e apresentar os seguintes documentos em original e Xerox:
I-CPF
II- Carteira de Identidade
IV- Cartão de inscrição no PIS/PASEP
V- Comprovante de Residência
VI- Certidão de Nascimento/Casamento
VII- Certidão de Nascimento de filho menor de 14 (catorze) anos

6.4 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

6.5 Não comparecendo o candidato convocado, no prazo de 48h contados a partir de sua ciência inequívoca da sua convocação ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

6.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, ou surgindo novas vagas para o cargo oferecido neste Edital poderão ser chamados para contratação, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

6.7 A lotação do cargo oferecido se dará a critério e necessidade do Departamento Municipal de Obras em uma de suas unidades de atendimento.

7- COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Compete à Comissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 025/2019, nomeada pelo Prefeito Municipal de Piranga/MG, o acompanhamento e deliberação acerca de todos os atos deste Edital e do Processo Seletivo Simplificado.

Compete ao Prefeito Municipal de Piranga/MG a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora.

8 - DA LOTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO E DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão lotados no Departamento Municipal de Obras.

8.2 A duração dos contratos observará a legislação vigente e será pelo tempo estritamente necessário para suprir a demanda sem prejuízo ao serviço público.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fazem parte do presente Edital os anexos I – Ficha de Inscrição, II – Critérios de Pontuação, III – Atribuições dos cargos e escolaridade e IV – Cronograma.

9.2 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

9.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final.

9.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

9.5 É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meios elegidos neste Edital.

9.6 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga e no sítio eletrônico do Município de Piranga. (**www.piranga.mg.gov.br)** e o extrato no site da Associação Mineira de Municípios ***portalamm.org.br*.**

9.7 Em qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e, ou, qualquer irregularidade na análise ou em documentos apresentados.

9.8 O candidato aprovado se compromete a comunicar, por escrito, ao Departamento Municipal de Administração, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição e se responsabilizam por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal de Piranga, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

9.9 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e que não sejam nas formas estabelecidas neste Edital.

9.10 Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos ou títulos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Piranga. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Piranga.

9.11 Não serão considerados os recursos, títulos ou outros documentos encaminhados via fax, via postal, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital, devendo serem protocolizados, tão somente, na Recepção da Prefeitura Municipal de Piranga/MG.

9.12 A comprovação da tempestividade dos recursos, títulos ou outros documentos serão feitas por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega. No protocolo constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome e código do cargo/especialidade para o qual concorre e a data de entrega do envelope, sob pena de não conhecimento do recurso.

9.13 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga e no sítio eletrônico do Município de Piranga. (**www.piranga.mg.gov.br**) e o extrato no site da Associação Mineira de Municípios ***portalamm.org.br*.**

9.14 As contratações que decorrerem da aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital poderão ser rescindidas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por

conveniência e oportunidade da Administração, com as cautelas de praxe.

Piranga, 21 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

Piranga, _____ de _____ de 2019.

Inscrição nº_____
Cargo Pretendido: _____
Nome:_____
Data de Nascimento: _____ Celular:_____
CPF:_____
Identidade:_____
Endereço:_____
Assinatura do Candidato: _____
Servidor Responsável:_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

Piranga, _____ de _____ de 2019.
Inscrição nº_____
Cargo Pretendido:_____
Nome:_____
Assinatura do Candidato: _____
Servidor Responsável:_____

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

NOME DO CANDIDATO:	
Critérios	**Valor**
Experiência profissional - 0,5 pontos para cada ano trabalhado, totalizando 5,0 pontos	**5,0**
TOTAL	

Descrição dos Documentos apresentados:
1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____

Observações:
Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:
a) registro na carteira profissional, com cópia das folhas de identificação, admissão e rescisão. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos contracheques; *ou*
b) contrato de trabalho; *ou*
c) certidão de contagem de tempo; *ou*
d) termo de posse.
e) o tempo de experiência profissional similar em períodos concomitantes será contado apenas uma vez, valendo apenas documentos registrados em cartório.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS/ESPECIALIDADES E ESCOLARIDADE

OPERADOR DE MÁQUINA	
FUNDAMENTAÇÕES	**ESCOLARIDADE**
Lei Complementar nº 042/2015	Ensino Fundamental

ANEXO IV
CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

Item	**Atividade**	**Datas Previstas**
01	Publicação do Edital	21/03/2019
02	Prazo para interposição de Recurso (Impugnação ao Edital)	29/03/2019 e 01/04/2019
03	Período de Inscrições e Entrega de Documentos	03/04/2019 e 04/04/2019
04	Divulgação dos Candidatos Inscritos	05/04/2019
05	Publicação de Resultado Preliminar	08/04/2019
06	Prazo para interposição de recursos	09/04/2019 e 10/04/2019
07	Publicação de Resultado Definitivo Homologação	12/04/2019
08	Homologação do Processo Simplificado Seletivo	15/04/2019

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:152087A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2018

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução integral de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Pirapetinga/MG, compreendendo todos os serviços relacionados ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, cadastro de unidades, tele atendimento, gerenciamento informatizado, atendimento a eventos, automação de luminárias, fornecimento de materiais e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do parque de iluminação pública.
EMPRESA CONTRATADA: PABLO DE OLIVEIRA CELIDONIO 06785774632
Logradouro: Rua Osório Vieira da Fonseca, n°: 156, Bairro: Centro Pirapetinga/MG, inscrita no CNPJ sob nº 27.283.379/0001-40
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses, é R$17.582,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e dois reais), com valor mensal de R$8.791,00 (oito mil, setecentos e noventa e um reais).
PRAZO DO ADITIVO: 02 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE:
Dotação:3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0021.2.0037
Subelemento:3.3.90.39.05
Fonte:00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
DATA DO ADITIVO: 19 de março de 2019.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:A2A48607

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 009/2019

Processo n° 009/2019
Pregão Presencial n° 008/2019
Objeto: Aquisição de materiais, com instalação no local, para manutenção das Unidades da Atenção Básica do Município de Pirapetinga/MG
Homologação

TORCATO LIMA DO VALLE 07767755614 - CNPJ: 14.656.315/0001-04
Valor Total de R$ 14.840,00 (quatorze mil e oitocentos e quarenta reais)

PIRAPETINGA, 19 de Março de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:ECACAEB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 019/2019

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2019
MODALIDADE: PREGÃO 008/2019
CONTRATO Nº 019/2019
DATA: 20 de março de 2019.
OBJETO: Aquisição de materiais, com instalação no local, para manutenção das Unidades da Atenção Básica do Município de Pirapetinga/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
Contratada: TORCATO LIMA DO VALLE 07767755614. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.656.315/0001-04, sediado(a) na Rua Getúlio Vargas, 19, Centro, em Pirapetinga/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$14.840,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: 19/05/2019
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
Unidade: 2.14.00
Funcional Programática: 10.301.008.2.0094
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 1.48

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:F059BC1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO 3º ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2017.

Extrato de Termo 3º Aditivo do Contrato n° 001/2017.
Convenente: Município de Pirapora-MG, Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº. 01.122.139/0001-70.
Conveniada: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ/MF n° 09.152.345/0001-35
Objeto: Prorrogar vigência e dar continuidade à prestação dos serviços de saúde pelo Sistema Único de Saúde- SUS, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:48C0FA2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 113 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Portaria n° 113 de 20 de Março de 2019.

Nomeia Diretor de Normatização de Atos Jurídicos.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Solange de Fátima Soares Silva** para o cargo de Diretor de Normatização de Atos Jurídicos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2019.

Pirapora, 20 de março de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:4118F267

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 99 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Portaria nº 99 de 13 de Março de 2019.

Nomeia Comissão de Sindicância.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Instituir a Comissão de Sindicância para avaliação, apuração e regularização referente ao Convênio 038/2010.
Art. 2º. Nomear os servidores **Reinaldo da Conceição Fonseca** - matrícula 4739, **Juliane Rodrigues Souza** - matrícula 13782, **Roney Pereira da Silva** - matrícula 4918, **Luana Conceição Soares Lima**- matrícula 8987 para comporem a comissão instituída no artigo anterior.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 13 de Março de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F0B5945F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 47 DE MARÇO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 028/2019 – PREGÃO 008/2019 – REGISTRO DE PREÇO**

008/2019, com vistas à aquisição de EPiS (equipamentos de proteção individual e outros materiais de segurança.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6F4FCD0A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 48 DE MARÇO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2019
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria nº 508/2018**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO 009/2019 – Tipo: Menor Preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para à seleção e contratação de pessoa jurídica com vistas à celebração de contrato de **utilização de sistemas aplicativos de informática**, para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças e Desenvolvimento Urbano. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **04/04/2019** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825 ou (37) 3271-7824, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1605511B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 49 DE MARÇO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2019
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 058/2018**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 - Tipo: Menor preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de usinagem de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente, faixa "C", com CAP – 50/70) e emulsão asfáltica tipo RR-1C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **03/04/2019** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8B81AC96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 48/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2019, Pregão nº 48/19, Repetição, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETE PICAPE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 05 de ABRIL de 2019, às 13:00 horas. O edital retificado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3D4EDE91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Aditivo de prazo. Decorrência: Instrumento Público de Comodato - Objeto: "Cessão do direito de uso do licenciamento de sistema". Comodante: Zetrasoft LTDA. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses. Data assinatura: 22/02/2019.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6FDDD6CF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 25/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência:Dispensa de licitação 18/2018 - Objeto: "Locação de imóvel situado na rua Três Corações , n° 753- Bairro São João, para sediar a farmácia comunitária ".Locador :Benedita Luiza Sandoval Mendes. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término previsto para 16/03/2020. Data assinatura: 16/03/2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2473D300

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DE CONTRATO 25/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência:Dispensa de licitação 18/2018 - Objeto: "Locação de imóvel situado na rua Três Corações , n° 753- Bairro São João, para sediar a farmácia comunitária ".Locador :Benedita Luiza Sandoval Mendes. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término previsto para 16/03/2020. Data assinatura: 16/03/2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4F65BA19

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRAO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 124/2018
PREGÃO 141/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência:Pregão presencial 141/2017 - Objeto: "Aquisição de gás Ltda ME ".Contratado : N.V Comércio e distribuição de gás ltda –ME . Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 3 (três) meses com término previsto para 12/06/2019. Data assinatura: 12/03/2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:876AE4AF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO TP 02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - TOMADA DE PREÇOS 02/2019 - Objeto: **"Contratação de empresa especializada para realização de diagnóstico social sobre a situação da criança e do adolescente.**" A sessão pública será realizada às 09:00h do dia 15 de abril de 2019 na Rua dos Carijós, 45, Centro, na Cidade de Pouso Alegre/MG. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de um CR-ROM ou PENDRIVE para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Pouso Alegre, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2E6C9A2D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - CHAMADA PÚBLICA Nº 07/19 – Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE GINECOLOGIA E PEDIATRIA** ". Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação no período de 28/03/2019 até o dia 28/04/2019, das 8 às 18 h na Sede da Superintendência de recursos materiais, localizada na Rua dos Carijós, 45 - Centro. Informações: tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Pouso Alegre 21 de março de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E4D8AD49

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 23/2019 PREGÃO 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019 – Decorrência: Pregão nº 09/2019- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REASSENTAMENTO DOS ELEMENTOS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO."** Valor: R$ 2.921.500,00 (dois milhões ,novecentos e vinte e um mil, e quinhentos reais). Contratada:RX construtora Ltda . Data da assinatura:06/03/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
02.009.0015.0451.0013.1175.3449051010000000000.1167007 Ficha 591
02.009.0015.0451.0013.2065.3339039180000000000.1001001 Ficha 616

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5E58F3D0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ANULAÇÃO CONTRATO 24/2018 PREGÃO 108/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. PREGÃO N.º 108/2018. CONTRATO N.º 24/2018. Objeto: Aquisição de material pedagógico para CEIMS (Centro de educação infantil municipal) pertencentes à Secretaria de Educação e Cultura de Pouso Alegre/MG. Decisão: ANULAÇÃO - art. 49 da Lei nº 8.666/93. Prazo para manifestação de 5 (cinco) dias úteis.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B950B753

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 26/2019 PREGÃO 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019 – Decorrência: Pregão nº 01/2019- Objeto: **"Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para prestação de serviços técnicos especializados ao município de Pouso Alegre."** Valor: R$ 7.940.000,00 (sete milhões ,novecentos e quarenta mil reais). Contratada:DAC engenharia Ltda . Data da assinatura:18/03/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
02.009.0004.0451.0122.0001.2064.33390390500000000000.1001001 Ficha 611

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BE7D4F84

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DECISÃO PREGÃO 87/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. O pregoeiro do município, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao Pregão Presencial 87/2018, que tem como objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE SOFTWARES DE GESTÃO, EM AMBIENTE "WEB" COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, QUE CONTEMPLARÁ O CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E ACOMPANHAMENTO DO VALOR ADICIONADO FISCAL INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ACOMPANHAMENTO POR MONITORAMENTO**, sobre a decisão administrativa considerando o recurso interposto pela empresaEICON CONTROLES INTELIGENTES E NEGÓCIOS LTDA, bem como as contrarrazões da licitanteSIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, observado as razões jurídicas constantes dos autos, o pregoeiro decidiu pela manutenção da decisão que habilitou a empresaSIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. O inteiro teor da decisão pode ser obtido através do endereço:http://www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Editais de licitação"ou solicitada no e-mail:licitapamg@gmail.com.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA.
Pregoeiro.

Pouso Alegre, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:479B9126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Licitatório nº 010/2019 – Dispensa de Licitação nº 007/2019
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA e MARCOS TULIO DE SOUZA
Objeto: "Contratação de pessoa física para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em contabilidade pública para avaliação qualitativa das demonstrações contábeis e financeira da Câmara Municipal do Prata/MG, e emissão de parecer sobre os atos administrativos, financeiros e contábeis realizados no período de março a dezembro de 2019".
Fundamento Legal: art. 24, inciso II e art.26 da Lei nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Valor Mensal: R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Data da assinatura: 15/03/2019

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:EB79BD91

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 061/2019.

Processo Licitatório nº 038/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2019.
Objeto: Contratação de profissional de Educação Física para desenvolvimento e coordenação do Projeto "Handebol", a ser realizado no Centro de Esporte e Lazer - CEL, situado à Praça do Trabalhador Rural, nº 40, bairro Centro, Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratado: **EVANDRO APARECIDO DA SILVA FILHO**.
Valor Total Global: **R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, discriminado da seguinte forma: **item nº 01** - Serviço de Instrutor/Professor na modalidade Handebol – 240 aulas – sendo cada aula o valor de **R$40,00 (quarenta reais)**, perfazendo o valor total global de **R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**
Vigência: 20/03/2019 a 31/12/2019.
Data da assinatura: 20/03/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:61CDECA4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 05/04/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 025/2019, do tipo Menor Preço Mensal, para o devido objeto: Contratação de serviços técnicos visando o acompanhamento e atuação nos processos em trâmite e direcionados à segunda instância e Tribunais Superiores (TJMG/TRF-1ª Região/TRT-3ª Região/STJ e STF), acompanhamento e atuação nos processos em trâmite nos Tribunais de Contas (TCEMG/TCU), e ainda serviços técnicos na área do Direito Público, compreendendo o Direito Administrativo, Tributário e Previdenciário, inclusive matérias de maior indagação jurídica e complexidade no âmbito da Administração Pública Municipal. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 21 de março de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:7A7AAFFA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA – O Município de Prata/MG torna público que ***CONHECE*** da impugnação interposta pela empresa **WHITE MARTINS GASES MEDICINAIS LTDA,** para no mérito ***NEGAR PROVIMENTO***, no Processo Licitatório nº 039/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 020/2019, datado de 11/03/2019, do tipo Menor Preço Por Lote, referente a Aquisição de oxigênio medicinal, oxigênio industrial e gás acetileno, bem como locação de cilindros em regime de comodato para oxigênio medicinal, industrial e gás acetileno para atender a Secretaria de Saúde e à Divisão de Oficina e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 21 de março de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:00E16EC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 007/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 022/2019
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Mercado Domingos Ruback LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de cestas básicas.
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2019
VIGÊNCIA: 19/03/2019 a 18/03/2020
VALOR: R$ 172.400,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.32.00 Ficha: 231 – Fonte: 100 ou 129

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 014/2019 – Pregão Presencial n° 008/2019 – Registro de Preço n° 007/2019– Ata de Registro de Preço n° 009/2019.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Leandro Faria Ruback pelo Mercado Domingos Ruback LTDA-ME, Contratada, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:99328820

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 008 /2019 REGISTRO DE PREÇO N° 007/2019

N°: 009/2019
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME, CONTRATADA.

OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de cestas básicas.
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2019.
VIGÊNCIA: 19/03/2019 a 18/03/2020.
VALOR ESTIMADO: R$ 172.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 014/2019, Pregão Presencial nº 008/2019, Registro de Preços nº 007/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E LEANDRO FARIA RUBACK PELA CONTRATADA MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B0EC8355

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação de Processo Licitatório. Processo Administrativo n° 028/2019 – Inexigibilidade n° 002/2019. Considerando o parecer favorável da procuradoria jurídica e demais expedientes contidos no processo em epigrafe, nos termos e efeitos do artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, RATIFICO a Dispensa de Licitação para contratação da empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.618.152/0001-10, com endereço: SCS QD 02 BL C N22 SALA/ ASA SUL/ BRASÍLIA / DF/ 70300-902, para Publicação de Atos Administrativos do Município de Recreio no D.O.U no valor global de até de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Publica-se na forma da lei.

Recreio, 19 de março de 2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

*Esta publicação substitui aquela ocorrida na edição de 15 de março de 2019.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:04D6910D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONVOCAÇÃO PARA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA-RN

REUNIÃO Nº 003/2019 (MARÇO/19)

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves, convoca os Conselheiros para a **24ª Reunião Ordinária** do CODEMA 2016-2019, a realizar-se dia 27 de março 2019, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Artur José Alves, nº 61 - Savassi, Ribeirão das Neves, CEP. 33.880-410.
PAUTA DA REUNIÃO:
1) Apreciação e deliberação sobre a Ata da 23ª Reunião Ordinária do CODEMA, realizada dia 27/02/19.
2) Apreciação e deliberação sobre o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LOC)**, modalidade **CONCOMITANTE** (LAC 1), em procedimento **CORRETIVO**, para as atividades de *Fabricação de peças e acessórios para veículos auto motores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes (**classe 4**); e Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas; Serviço Galvanotécnico; e Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário (**classe 2**).* Local: Distrito Industrial João de Almeida (CIRIN): Interessado: Isel Usinagem e Mecânica em Geral LTDA. Processo 04297/2018.
3) Apreciação e deliberação sobre o pedido de **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** para a intervenção de baixo impacto (implantação de rede predial de esgotamento sanitário) em área de preservação permanente. Local: Paraíso das Piabas. Interessado: Top Lar Construções LTDA. CNPJ 13.419.978/0001-34. Processo 11352/2018.
4) Consulta e Deliberação com finalidade de **REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL** do **CASTRA MÓVEL,** estrutura móvel que prestará serviços itinerantes de castração de animais no Município de Ribeirão das Neves. Interessado: Prefeitura de Ribeirão das Neves. Demanda: Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município e o Ministério Público de Minas Gerais.
5) Apreciação e deliberação sobre o pedido REVISÃO (ADEQUAÇÃO) das condicionantes 03, 04 vinculadas a LUA 002/2018. Interessado: SBA TORRES BRASIL, LIMITADA. CNPJ:16.587.135/0001-35 . Processo 438/18.
6) Retificação de erro Material: Ata da 21ª Reunião Ordinária do CODEMA, publicada dia 01/03/2019. Na nota de rodapé (1):
Onde se lê: "*Texto final aprovado na **22ª reunião ordinária realizada dia 23/01/2019**"*, leia-se: *"Texto final aprovado na **23ª reunião ordinária do CODEMA, realizada dia 27/02/2019**"*.
7) Informes.

Ribeirão das Neves, 20 de março de 2019.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Presidente do CODEMA-RN

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:A5DFF035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DE DATA DE SESSÃO PÚBLICA E RETIFICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI torna pública PMI-CIMVALPI-001/2018 – Designação de data de sessão pública e retificação: I) a designação da data da 2º sessão Pública para o dia 04/04/2019, na Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova-MG, às 14horas; II) a publicação do documento de Diretrizes de Continuidade do projeto; III) a alteração do subitem 3.5. do Edital de Chamamento Público PMI-CIMVALPI-001/2018. O conteúdo integral das diretrizes de continuidade bem como das alterações do subitem 3.5. encontram-se disponível no site www.cimvalpi.mg.gov.br. Informações: cimvalpi@cimvalpi.mg.gov.br.

SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ
Presidente.

Ponte Nova, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:B5AA85B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTOS - CIMVALPI

Ponte Nova, 21 de março de 2019

Em razão do encaminhamento das dúvidas abaixo, no âmbito do PMI em epígrafe, prestamos os seguintes esclarecimentos, ressaltando o fato de a referência ao nome da solicitante ter sido alterado para "autorizado" de modo a resguardar o sigilo de sua identidade (subitem 4.1.1. do edital de PMI):

Dúvida 01:
Será publicado algum documento informando quais empresas realizaram a entrega do Caderno 1 – 1ª Etapa cujo prazo se encerrou 21/12/2018?
Resposta:
As informações pertinentes aos estudos apresentados, e consequentemente dos seus autores, serão prestadas no âmbito do documento de Diretrizes de Continuidade.
Dúvida 02:

Será publicado algum documento sobre a análise do Caderno 1 – 1ª Etapa entregue pelo autorizado, antes da publicação das Diretrizes de Continuidade do PROJETO?
Resposta:
Conforme subitem 9.2. do edital do PMI, o CIMVALPI fará a análise dos cadernos 1 apresentados e publicará, no prazo indicado no cronograma constante do subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o documento de Diretrizes de Continuidade do PMI-CIMVALPI-001/2018, no qual estará definida a abordagem tecnológica referencial a ser objeto dos estudos da ETAPA 2.
As considerações sobre os estudos apresentados importantes à modelagem do projeto constarão do documento de Diretrizes de Continuidade do PMI-CIMVALPI-001/2018, só havendo publicação comparativa dos estudos quando da entrega final das manifestações de interesse conforme subitens 3.5. e 10.1 do edital do PMI.
Dúvida 03:

O BDMG e o autorizado poderão participar da definição das diretrizes de continuidade do projeto que serão publicadas até 15/03/2019?
Resposta:
Conforme subitem 9.2. do edital do PMI, o CIMVALPI publicará as diretrizes de continuidade do projeto após a avaliação dos estudos entregues, alinhado ao entendimento unicamente deste Consórcio Público acerca de qual (ou quais) modelos são mais adequados à suprir as necessidades dos entes consorciados.
Dito isto, verifica-se que tão somente o CIMVALPI tem competência para definir quais serão as diretrizes de continuidade do projeto visto que ele é o detentor do conhecimento da realidade dos municípios, seja ela técnica ou econômica.
Conjuntamente com a publicação do documento de Diretrizes de Continuidade será designada sessão pública destinada a apresentação de informações, esclarecimentos e características do projeto pretendido para discussão junto aos autorizados, também conforme cronograma constante do subitem 3.5. do edital.
Registre-se, por fim, que o CIMVALPI poderá abrir nova, ampla e isonômica rodada de participação apresentação de dados complementares aos autorizados no âmbito do dito PMI, caso entenda que não possui elementos suficientes para continuidade do projeto ou caso necessite de maiores detalhamentos dos estudos já entregues, conforme subitem 9.14. do edital de PMI.
Não são possíveis participações de outra natureza aos autorizados no PMI, especialmente no tocante à definição de diretrizes.
Ressalta-se que o edital abre a possibilidade de o CIMVALPI solicitar auxílio técnico do BDMG bem como de membros das administrações públicas municipais, estadual e de terceiros, durante o presente PMI, conforme subitem 6.2. do edital do PMI.

Dúvida 04:
Ademais, é de grande interesse do autorizado estar desenvolvendo um trabalho junto ao BDMG, com o intuito de demonstrar o grande trabalho desenvolvido por nossos parceiros, uma vez que, estamos altamente empenhados em estar desenvolvendo projetos de eficiência energética diferenciados para os Municípios que compõem o CIMVALPI.
Nestes termos, quando o representante do autorizado reuniu-se com o representante do BDMG, este requisitou uma autorização formal do CIMVALPI para que pudéssemos continuar a tratar dos andamentos necessários ao processo de realização de pesquisas e estudos que poderão beneficiar tão somente os Municípios do CIMVALPI. Deste modo, aguardamos breve retorno.

Resposta:
Inicialmente cabe esclarecer que o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG foi autorizado, mediante Ofício 004/2017 (em anexo), a elaborar e estruturar os estudos para futura e eventual concessão de serviço público visando à execução de obras e prestação de serviços relativos à modernização, ampliação, otimização energética, operação, manutenção e gestão da Rede de Iluminação Pública para os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, sendo-lhe cabível, dentre outras atividades, assessorar a elaboração do edital do PMI-CIMVALPI-001/2018 bem como apoiar na avaliação os estudos recebidos no âmbito do dito PMI.
O BDMG foi autorizado e realizará as modelagens econômico-financeiras e jurídicas que serão base do edital de licitação, incorporando as contribuições do privado no âmbito do PMI, sempre observando as determinações e diretrizes com o CIMVALPI.
Esta autorização, como evidenciado no Ofício citado, teve como premissa a profunda expertise do BDMG em estruturar e modelar projetos de empreendimentos de concessão pública, denotada, inclusive, por ter sido esta instituição autorizada a prestar tais serviços à Administração Direta e Indireta do Estado de Minas Gerais por meio do Decreto Estadual nº47.155, de 2017.
E nesta qualidade, o BDMG tem atuado para assessorar o CIMVALPI na estruturação e modelagem de projeto visando a concessão de serviços públicos de Iluminação Pública, observando todas as regras e condições acordadas na autorização.
Com especial recorte aos deveres acordados, destacamos o parágrafo único do Artigo 4º do Ofício 004/2017 abaixo transcrito:
Parágrafo único. O CIMVALPI e o BDMG se obrigam a dotar de natureza confidencial as informações reveladas ou repassadas entre eles, durante a elaboração dos estudos, tratando-as com o mesmo zelo e cuidado que cada um dispensa às suas próprias informações confidenciais, ressalvadas aquelas que:
tenham sido ou venham a ser publicadas, ou que sejam ou venham a se tornar de domínio público, desde que tais revelações não tenham sido, de qualquer forma, ocasionadas por culpa da receptora;
encontravam-se na posse legítima da receptora, livres de quaisquer obrigações de confidencialidade, antes de sua revelação pela reveladora;
posteriormente à divulgação aqui tratada, sejam obtidas legalmente pela receptora de um terceiro que tenha direitos legítimos para revelar aquelas informações confidenciais sem quaisquer restrições para tal; e
sejam identificadas pela reveladora, de forma expressa ou tácita, como não sendo mais confidenciais ou de sua propriedade;
sejam compelidas à divulgação por lei, regulamento, ordem judicial ou de autoridades governamentais com poderes para tal.
Desta forma, o BDMG está impedido de trocar informações internas à condução do processo, vez que são essencialmente sigilosas.
À vista dessa obrigação de sigilo e da indicação do autorizado de que um dos seus representantes teria se reunido com o representante do BDMG, após as devidas averiguações junto ao BDMG, ao CIMVALPI restou demonstrado que o contato entre os representantes se deu por meio telefônico de iniciativa do representante do autorizado.
Nesta ligação telefônica, o representante do autorizado indicou que estava entrando em contato para convidar o BDMG a participar de evento relativo ao tema de Iluminação Pública no município de Caraguatatuba.
E aproveitando o contato, e sabedor da autorização concedida ao BDMG pelo CIMVALPI, perguntou como se encontrava o processo do PMI-CIMVALPI-001/2018BDMG e quais seriam as próximas fases.
Ao que o representante do BDMG lhe respondeu que o CIMVALPI estava em fase de definir as diretrizes de continuidade do projeto, com publicação em data próxima, conforme cronograma público do PMI, e que as demais etapas também seguiriam o referido cronograma.
Assim, conforme asseverado pelo BDMG, em nenhum momento da conversa telefônica esse Banco de Desenvolvimento solicitou que o autorizado requisitasse ao CIMVALPI autorização diferente daquela já concedida à empresa, inexistindo qualquer motivo que justificasse tal ato vez que a empresa já se encontra credenciada – autorizada – a apresentar todas as suas qualificações e projetos no âmbito do próprio PMI.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:85B6C1F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019. EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Câmara Municipal de Rio Doce. **Pregão Presencial nº. 001/2019**. **Extrato da ata de julgamento de proposta e habilitação.** A Câmara Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 001/2019, tendo por objeto a contratação de empresa para fabricação e instalação de móveis planejados para nova sede da Câmara Municipal de Rio Doce, tendo sido julgada vencedora e habilitada à empresa: Marcenaria Mansão Eirelli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.276.487/0001-28, referente ao lote 01 - R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais) e lote 02 – R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). A ata na íntegra encontra-se disponível na sede da Câmara Municipal, na Travessa Augusto Pereira Gomes, 21, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações através do telefone (31) 3883-5284.

Rio Doce, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:7008416C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 62/2019

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 62/2019, Processo Licitatório 22/2019, Carta Convite 01/2019. Objeto: Prestação de Serviços de Shows, locutor e Estruturas para a realização do Trilhão de Jeeps, gaiolas, motos e Quadriculo, que acontecerá nos dias 26,27,28 de abril de 2019 na cidade de Rio Espera/MG. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) Vigência: 19/03/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 22/11/2019.

Contratado:
MAIS EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA-ME .

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:7FBC84B2

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 58/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 58/2019, Processo Licitatório 19/2019, Pregão Presencial 19/2019. Objeto: Prestação de Serviços de transporte escolar aos alunos da rede pública do Município, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações contidas no projeto básico. Valor: R$ 11.040,000 (onze mil e quarenta reais) Vigência: 11/02/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 11/02/2019.

SR. CLAUDINEI HENRIQUES GONÇALVES.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:ADC2EB5F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 56/2019

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 56/2019, Processo Licitatório 19/2019, Pregão Presencial 19/2019. Objeto: Prestação de Serviços de transporte escolar aos alunos da rede pública do Município, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações contidas no projeto básico. Valor: R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos) Vigência: 11/02/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 11/02/2019.

Contratado:
EMPRESA JOSÉ SÉRGIO PEREIRA056.604.096-44.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:2A999A6A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 55/2019

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 55/2019, Processo Licitatório 19/2019, Pregão Presencial 19/2019. Objeto: Prestação de Serviços de transporte escolar aos alunos da rede pública do Município, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações contidas no projeto básico. Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) Vigência: 11/02/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 11/02/2019.

Contratado
SR. ERIVELTON DA FONSECA PEREIRA.

Contratante
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:FF14AB14

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 52/2019

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 52/2019, Processo Licitatório 19/2019, Pregão Presencial 19/2019. Objeto: Prestação de Serviços de transporte escolar aos alunos da rede pública do Município, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações contidas no projeto básico. Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais) Vigência: 11/02/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 11/02/2019.

Contratado
SR. JOEL DIAS DE OLIVEIRA.

Contratante
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:E4F0575B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 54/2019

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 54/2019, Processo Licitatório 19/2019, Pregão Presencial 19/2019.

Objeto: Prestação de Serviços de transporte escolar aos alunos da rede pública do Município, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações contidas no projeto básico. Valor: R$ 16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais) Vigência: 11/02/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 11/02/2019.

SR. ANDERSON MOREIRA DA SILVA.
Contratado:

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG.
Contratante:

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:6BFCFFE7

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 59/2019

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 59/2019, Processo Licitatório 19/2019, Pregão Presencial 19/2019. Objeto: Prestação de Serviços de transporte escolar aos alunos da rede pública do Município, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações contidas no projeto básico. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais) Vigência: 11/02/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 11/02/2019.

SR. TÚLIO VICTOR MIRANDA.
Contratado

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG.
Contratante

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:10736A78

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 53/2019

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 53/2019, Processo Licitatório 19/2019, Pregão Presencial 19/2019. Objeto: Prestação de Serviços de transporte escolar aos alunos da rede pública do Município, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações contidas no projeto básico. Valor: R$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais) Vigência: 11/02/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 11/02/2019.

SR. AGNALDO OLIVEIRA BARBOSA.
Contratado:

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG.
Contratante:

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:B5D184A7

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 57/2019

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 5/2019, Processo Licitatório 19/2019, Pregão Presencial 19/2019. Objeto: Prestação de Serviços de transporte escolar aos alunos da rede pública do Município, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações contidas no projeto básico. Valor: R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) Vigência: 11/02/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 11/02/2019.

SR. RAYAN HUGO MOREIRA GUILHERME.
Contratado:

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG.
Contratante:

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:DCBD0F0B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 30/2019

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 30/2019, Processo Licitatório 12/2019, Pregão Presencial 12/2019. Objeto: Aquisição de gases medicinais e industriais para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde Valor: R$ 97.590,00 (noventa e sete mil quinhentos e noventa reais) Vigência: 07/02/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 07/02/2019.

EMPRESA OXIGÊNIO CENTRAL MINAS DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA-EPP.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:35DA21F9

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
RESOLUÇÃO 01/2019

RESOLUÇÃO Nº 001 de 2019.
Dispõe sobre o não afastamento do conselheiro tutelar para participar do processo de escolha dos conselheiros tutelares. Considerando os dispositivos estabelecidas pela Lei 8.069/90 (ECA), Lei Municipal nº 1162/2002, Lei nº1.394/2015 e Lei 1.173/02, Resolução 170/14 do CONANDA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rio Espera, no uso das atribuições RESOLVE: Art. 1o. O conselheiro tutelar, em exercício do cargo, inscrito como candidato para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, não será afastado de suas funções para participar do processo seletivo, restando esta prerrogativa de afastamento somente aos membros do CMDA, nos termos do Art.19 §1º da Lei Municipal 1.394 de 2015.

Rio Espera, 20 de Março de 2019.

_____
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:E9E15D0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2019 INEXIGIBILIDADE 003/2019 CREDENCIAMENTO 001/2019

Publicação

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:
Processo Licitatório nº 020/2019
Inexigibilidade nº 003/2019 por Credenciamento nº 001/2019

Objeto: Credenciamento de Laboratório para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente.
Credenciamento: será feito à partir do dia 25 de Março de 2019
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG. O edital completo encontra-se disponível no mesmo local e no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal/
Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:77FE907D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 019/2019
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: Maria José de Oliveira Santos 52938026668
OBJETO: Prestação de serviço de coleta de lixo domiciliar no Distrito de Lagoa de Baixo.
VALOR TOTAL: R$45.750,00 (Quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 18/03/2019 a 31/12/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 015/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2019

Rubelita/MG, 18 de março de 2019

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:6A204814

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2019

Pregão Presencial por SRP n.º 009/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS,COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA COM MAIOR DESCONTO NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DESCRITOS NA TABELA SUDECAP-BH/MG,(TABELA NÃO DESONERADA COM ACRÉSCIMO DE BDI DE 24,23% CONFORME SETOP-MG**)**.
Fornecedor Registrado:
Construtora Alicerce MG Ltda, CNPJ Nº 42.971.150/0001-92, vencedor do item 01 - com percentual em desconto de 6,00% (Seis por cento de desconto) sobre as planilhas de serviços e insumos descritos na tabela SUDECAP-BH/MG (tabela não desonerada com acréscimo de BDI de 24,23% conforme SETOP-MG**)**.
Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.
Assinam: Osvan Otávio David Miranda, pela Prefeitura Municipal de Rubelita/MG e Enedir Santos Gonçalves, pela empresa Construtora Alicerce MG Ltda.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:D05DF7AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 059/2018 - 4º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 142/2017
4º Aditivo ao Contrato n.º 059/2018
Contratada: CONSTRUTORA AYRES DIAS LTDA
Objeto: Prazo até 30/04/2019
Vigência: 01/04/2019 até 30/04/2019
Data assinatura: 21/03/2019

Santa Bárbara, 21/03/2019

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrututa e Urbanismo

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:38484E3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 77/19 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/19. Objeto: Prestação de Serviços de elaboração do plano Mobilidade Urbano. Contratada: Fundação Christiano Ottoni. Fundamento Legal: art. 24, inciso XIII da Lei 8666/93. Valor contratação: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). Ratificação em 21/03/19 porMárciaIzabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 21/03/19.

MÁRCIAIZABEL DE SOUZA COSTA
Secretaria Municipal de Administração Publica

Publicado por:
Ines Rezende
Código Identificador:EA23FCE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/19 - PRC N.º 046/19. Menor preço global. Objeto: execução de tabuleiro em concreto armado no pontilhão do triângulo central em Santa Bárbara/MG, conforme edital. Data da sessão: **09/04/19 às 08 horas**, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras. 21/03/2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Mun. Adm. Pública.

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:C8AFDE98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3862/2019

DECRETO N.º 3862/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão demissível "ad nutum" de SUPERVISOR DE ATENDIMENTO, o Sr. GERVANDRO DOMINGOS RIBEIRO, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de março de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:C08BFA53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3863/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 01 de março de 2019, do cargo efetivo de DENTISTA, o Sr. PEDRO ADOLFO ZANONI, matrícula 200961, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de março de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:D543A60F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2019

"Designa servidora para o exercício da função de Coordenação Pedagógica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1712/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designada a partir do mês de março de 2019, a servidora abaixo relacionada para o desempenho da Função de Coordenação Pedagógica, o que corresponderá á gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 1712/13.

_FRANCISMEIRE GONÇALVES DOS SANTOS– Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A carga horária a ser cumprida pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em conformidade com o artigo nº 10 da Lei 1712/2013.

Art. 3º - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 14 de março de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:A83E6A9A

RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA DE ESTÁGIO: EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 04/2019

O PREFEITO DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Processo de Seleção, para alunos em curso de educação superior- bacharelado –Educação Física, na forma da Lei Federal 11.788/08, Lei Municipal n.º 1658/2013, Decreto 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, na condições constantes nos seguintes itens:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1As inscrições para os interessados em participar do Programa de Estágio do Município será realizado pela Prefeitura por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, por força deste Processo Seletivo.
1.2 O presente edital visa o preenchimento das vagas de ESTÁGIO REMUNERADO do curso superior de **EDUCAÇÃO FÍSICA- Bacharelado,** a ser realizado na Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Segurança Pública e demais Secretarias Municipais, quando houver disponibilidade de vagas, obedecendo o prazo de validade previsto neste Regulamento.
1.3 Poderão participar do Programa de Estágio os estudantes de níveis em curso de educação superior, reconhecidos pelo MEC.
1.4 Este processo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos descritos no item 2, no prazo de vigência deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos de **Educação Física** vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de Nível Superior, reconhecidos pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1As inscrições serão realizadas na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Santa Bárbara, no horário de 9h às 13h no período de **25 a 29 de Março de 2019,** conforme Anexo I deste edital.
3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:
a) CPF e RG
b) Comprovante de residência;
c) Declaração atualizada de matricula emitida pela Instituição de Ensino, constando o período que o (a) aluno (a) está cursando.
3.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, por via postal, fax e correio eletrônico.
3.4 A inscrição será gratuita.

4- DAS VAGAS
4.1 O Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de estagiários na seguinte área:

Vaga Estimada	Curso/Formação	Crédito	Unidade Administrativa
CR	Educação Física-Bacharelado	A partir do 5º semestre de curso até no máximo o 7º semestre do curso.	Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Segurança Pública

5- DA BOLSA DE ESTÁGIO E JORNADA
5.1 Durante a realização do estágio, o estudante fará jus a uma bolsa de estágio no valor de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) e terá jornada de atividade de 06 (seis) horas diárias e 30 (vinte) horas semanais.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
6.1 A seleção e classificação dos estudantes interessados em estagiar na Administração
Municipal, consistirá em análise de títulos, de acordo com a tabela abaixo:

Educação Física		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
CREDITOS, sendo 5 pontos a cada módulo cursado	35	Histórico Escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino.
Participação em curso relativo à área de dança e atividades esportivas, sendo que: Cursos com carga horária igual ou acima de 20 horas: 03 pontos **Pontuação máxima de 15 pontos.**	15	Declaração ou certificado

6.2 O candidato deverá apresentar cópia e original dos comprovantes citados no quadro.
6.3 Cada certificado será avaliado um única vez.

07 - DAS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória:
a) o candidato com mais créditos (mais módulos cursados)
b) o candidato com maior idade.

8. DO RESULTADO
8.1O resultado final será divulgado no site da Prefeitura, no endereço eletrônico:www.santabarbara.mg.gov.br, até o **dia 03 de Abril de 2019.**
8.2A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara- MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de estágio.

9. DO ESTÁGIO
9.1 O estágio tem duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando os critérios estipulados pela lei de estágio.
9.2 O estágio será automaticamente cessado com a formatura ou colação de grau do estagiário e/ou trancamento de matrícula ou abandono de curso, caso este ocorra antes do término do prazo de duração.
9.3 O estágio tem carga horária de até 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em jornadas diárias de 06 (seis) horas para 5 (cinco) dias por semana.
9.4O horário do estágio deve ser compatível com o horário de aula em que esteja matriculado o aluno, podendo ser no turno da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade da Prefeitura, a ser informada no momento da convocação.
9.5 A Administração custeará seguro de acidentes pessoais aos estagiários, caso a instituição de ensino já não tenha contratado o seguro.
9.6 A concessão da bolsa de estágio não caracteriza vínculo empregatício ou vínculo permanente de qualquer natureza.
9.7 A admissão de estagiários será realizada de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Secretaria Municipal que requisitou o estágio será responsável por encaminhar o (s) classificado (s) para o local onde desempenhará as atividades, de acordo com a necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.
10.2 As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelo Secretário Municipal.
10.3 A lista de cadastros aprovados para a escolha de estagiários nas áreas de que trata este regulamento terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do resultado final.
10.4 A convocação para o exercício do estágio será feita pela Prefeitura de Santa Bárbara, por meio de contato telefônico e/ou por meio eletrônico (e-mail) do candidato selecionado.
10.5 O candidato convocado deverá apresentar-se à administração da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data da convocação, munido de:
Histórico escolar atualizado;
Declaração escolar atualizada;
Cópia de RG; CPF e Título Eleitoral
Comprovante de Endereço;
Dados Bancários, em caso de estágio remunerado.
Demais documentos exigidos pela Divisão de Gestão de Pessoas.
10.6 A admissão do aluno selecionado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara está condicionada, no ato de assinatura do termo de compromisso.
10.7 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição.
10.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela Prefeitura.
Não se apresentar à administração da Prefeitura de Santa Bárbara no prazo máximo de 5 (cinco) dias da data da convocação, munido dos documentos constantes do item 3.2.

10.9 A concessão de estágio efetivar-se-á mediante a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre o MUNICIPIO, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO.

10.10 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quais quer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Santa Bárbara, 20 de Março de 2019.

Marcia Izabel de Souza Costa Jose dos Santos Dias
Secretária M. de Administração Pública Secretário M. de Governo, Esportes e Seg. Pública

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF: _____CI: _____
Endereço:_____n°_____
Bairro:_____Cidade: _____
UF:_____CEP:_____
Tel.:(____)_____Email:_____
AREA DE ESTÁGIO: _____ PERÍODO: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
( ) CPF e RG do estudante e ou do Representante Legal;
( ) Comprovante de residência;
( ) Declaração atualizada de matricula e frequência emitida pela Instituição de Ensino, constando o período que o (a) aluno (a) está cursando.

Títulos:
( ) CREDITOS, sendo 05 pontos a cada modulo cursado- **35 Pontos**
( ) Cursos apresentados: _____Declaro
Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2019.
_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____efetuou inscrição no dia_____ para o processo de seleção, do Edital de Seleção 04.2019.

_____
Assinatura do Departamento Pessoal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:C2134856

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - CONTRATAÇÃO DE MÉDICO GINECOLOGISTA

CANDIDATO (A)
PRISCILLA APARECIDA SOIER

Santa Bárbara, 20 de março de 2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:90CF6C9B

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - PROFESSOR DE MÚSICA - TROMPA

CANDIDATO (A)
PRISCILA MARTINS VIANA VIEIRA

Santa Bárbara, 20 de Março de 2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:369DDF8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 001/2019
DE: 04/01/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019
CONTRATADO: CAMPOS E GOMES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.010.855/0001/04, Inscrição Estadual sob nº 082.910.01-4, situada na Avenida Pref. Jose Raposo, n° 211, Complemento Comércio, Bairro Pequia, Iuna/ES CEP 29.390-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais escolares e de escritório destinado ao suprimento de todas as secretarias de administração municipal para garantia de continuidade dos serviços públicos.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG.
VALOR: R$ 465.849,60 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 27/02/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.03.2421.339030 - f - 030	02.02.04.123.06.2035.339030 - f - 072
02.04.12.122.18.2041.339030 - f - 100	02.04.03.361.19.2049.339030 – f. - 115
02.05.13.122.10.2183.339030 - f - 191	02.06.27.122.11.2067.339030 - f - 219
02.07.10.122.78.2071.339030 - f - 243	02.07.10.302.75.2082.339030 - f – 307
02.07.10.302.75.2532.339030 - f - 329	02.07.10.304.74.2087.339030 - f – 339
02.08.06.08.122.29.2099.339030 - f - 372	02.07.10.304.74.2088.339030 - f – 347
02.08.06.08.244.30.2498.339030 - f - 420	02.09.04.122.42.2116.339030. - f - 403
02.08.06.08.122.32.2500.339030 - f - 424	02.10.04.122.28.2441.339030. - f - 486
02.11.04.122.02.2506.339030 - f - 526	02.12.26.122.07.2454.339030 - f - 536
02.01.06.181.08.2026.339030 - F - 053	02.01.06.183.08.2027.339030 - F – 056
02.07.10.301.72.2073.339030 - F - 256	

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:4FF18C0E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 001/2019
DE: 04/01/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019
CONTRATADO: MAX ANDERSON BRAGA MENDES, inscrita no CNPJ sob nº 02.096.772/0001-02, Inscrição Estadual sob nº 003714528.00-43, situada na Rua Doutor Olinto de Abreu, n° 58, bairro Centro, Complemento Loja A, Abre Campo/MG CEP 35.365-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais escolares e de escritório destinado ao suprimento de todas as secretarias de administração municipal para garantia de continuidade dos serviços públicos.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG.
VALOR: R$ 2.893,02 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e dois centavos).
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 27/02/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.03.2421.339030 - f - 030	02.02.04.123.06.2035.339030 - f - 072
02.04.12.122.18.2041.339030 - f - 100	02.04.03.361.19.2049.339030 – f. - 115
02.05.13.122.10.2183.339030 - f - 191	02.06.27.122.11.2067.339030 - f - 219
02.07.10.122.78.2071.339030 - f - 243	02.07.10.302.75.2082.339030 - f – 307
02.07.10.302.75.2532.339030 - f - 329	02.07.10.304.74.2087.339030 - f – 339
02.08.06.08.122.29.2099.339030 - f - 372	02.07.10.304.74.2088.339030 - f – 347
02.08.06.08.244.30.2498.339030 - f - 420	02.09.04.122.42.2116.339030. - f - 403
02.08.06.08.122.32.2500.339030 - f - 424	02.10.04.122.28.2441.339030. - f - 486
02.11.04.122.02.2506.339030 - f - 526	02.12.26.122.07.2454.339030 - f - 536
02.01.06.181.08.2026.339030 - F - 053	02.01.06.183.08.2027.339030 - F – 056
02.07.10.301.72.2073.339030 - F - 256	

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:44F93395

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 003/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de cestas básicas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor do licitante: RONALDO ALMEIDA MENDES, inscrito no CNPJ sob o n° 24.170.072/0001-45, vencedor com o valor total de R$ 34.916,00 (trinta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:480C946C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE P.P. 026/2019-P.P.011/2019-LOCAÇÃO DE CAMINHÕES DE PIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 026/PMSR/2019, na modalidade Pregão Presencial - 011/PMSR/2019 – Objeto:** Locação de 02 (dois) caminhões pipa com horímetro, motorista, combustível, pneus, bicos, câmaras e manutenção geral às expensas da contratada, para a prestação de serviços de transporte de água no município de Santana do Riacho.
Os veículos deverão ter as seguintes especificidades:
Carga mínima de 8.000 litros;
Caminhão toco;
Máximo de 10 anos de fabricação;
Em bom estado de conservação.

Data da Abertura: 02/04/2019
Horário: 09:00horas

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 21/03/2019.

Responsável
RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA
Função: Pregoeira Oficial do Município de Santana do Riacho
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:EDA4CE02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O Município de Santa Vitória MG torna público o Processo Licitatório nº 043/2019, Tomada de Preços Nº 003/2019. Tipo: menor preço global. Abertura: 11 de abril de 2019 às 13:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas, calçadas públicas e sinalização de trânsito em ruas e avenidas do distrito de Chaveslândia município de Santa Vitória. Convênio nº 849233/2017 - Operação nº 1043624-09/PPU/MT.CIDADES/CAIXA. Recursos: Convênio / Próprio. Informações: fone (34) 3251-8508 das 12:00h às 18:00h e-mail licitacao@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória aos 22 dias do mês de março de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:00EA6202

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2019

Extrato contrato: 020/2019 Pregão nº 012/2019, PL nº 023/2019. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: Maria Aparecida Banhos Viola ME. Objeto do contrato: Aquisição de peças e serviços destinados à manutenção corretiva de uma máquina retroescavadeira da marca JCB e um veículo da marca Volkswagen pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Autoridade ratificadora: Isper Salim Cury – Prefeito Municipal. Valor: R$19.100,00. Vigência: 18 de março de 2019 a 31 de julho de 2019. Dotação Orçamentária: Ficha:
88 – 02.04.00.04.122.0051.2092.3.3.90.30.00;
92 – 02.04.00.04.122.0051.2092.3.3.90.39.00 e
756 – 02.13.00.04.122.0051.2268.3.3.90.30.00;
759 – 02.13.00.04.122.0051.2268.3.3.90.39.00 , FR 100. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:005BB3C5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 021/2019

Extrato Contrato nº 021/2019, Processo nº 039/2019, Dispensa nº 013/2019. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: Comercial Vila Bela Ltda ME. Objeto do contrato: Contratação de empresa para fornecimento de 214 (duzentos e quatorze) kits de Cestas Básicas para atender ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social do município de Santa Vitória MG, observada a quantidade e qualidade que garanta a dignidade, bem estar e saúde dos cidadãos e famílias que se enquadrem a Lei PM/Nº 2787/2013, até a conclusão do processo licitatório ordinário. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$16.908,14. Vigência: 20/03/2019 a 20/06/2019. Ratificação: 20/03/2019. Dotação Orçamentária: Ficha 723 Fonte de Recurso 100. Publicação em acatamento aos arts. 26 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:85FD720D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 28/2019 EDITAL Nº. 19/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019, tipo Menor Preço Item, referente a contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software com prestação de serviço de implantação do sistema integrado de gestão de saúde pública municipal, compreendendo migração de dados, treinamento, manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico e customizações, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 05/04/2019 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 21 de março de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:AAC263BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2019
O Presidente do Comitê Gestor da PPA, no uso de suas atribuições legais, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de Concorrência nº 002/2019, com a modificação na redação do inciso (IV) da letra "d" Habilitação Técnica. Nos seguintes termos: **onde se lê**: **Declaração de Visita Técnica às áreas, emitida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, em nome do Proponente, até 5 (cinco) dias corridos antes da data de recebimento e abertura dos envelopes**. Leia-se: **Declaração de Visita Técnica às áreas, emitida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, em nome do Proponente, até 5 (cinco) dias corridos antes da data de recebimento e abertura dos envelopes mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo telefone (38)9.9852-1992, com o Chefe de Divisão Renato, no horário de 07:00 às 13:000 horas**

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:65755721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP PARA FORNECIMENTO ESTIMADO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, COM A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO LICITADO À EMPRESA: GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME (R$ 63.900,00). FICA CONVOCADA A REFERIDA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 64, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. (A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT - PREFEITO MUNICIPAL. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/03/2019. DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2019.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:A947C36B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **Extrato de Contrato N.º 042/2019.** Processo Licitatório n. º 022/2019 – Pregão Presencial n.º 008/2019. OBJETO: Fornecimento estimado de cestas básicas para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Geovane dos Santos Lopes ME (R$ 63.900,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.2.2.8.244.9.2105 – Serviço de Proteção Social Básica/3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. ASSINATURA: 21/03/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:9B0CEA2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0018/2019

Trata-se de Requerimento formulado pelo senhor Leandro Alves de Araújo, do qual requer cancelamento de qualquer débito em nome ou seu CPF, diante do argumento de que o veículo encontra-se baixado desde 04/12/2014, sendo o referido veículo de propriedade de terceiros atualmente.
Assim, diante da documentação apresentada pelo Requerido e que o mesmo apresentou carteira de trabalho assinada desde 01/07/2014 junto ao setor privado, além do fato de ter demonstrado que não exerceu atividade em parte do período do fato gerador da obrigação tributária, defiro com base no art. 15, caput da Lei Municipal nº 1.840/2009 o pedido de baixa requerido.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:9E4F8480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0019/2019

Trata-se de requerimento formulado por JACOB SEGUROS LTDA, do qual solicitou parcelamento de seus débitos com base na Lei Complementar Municipal nº 187/2018.
Diante dos fatos, saliento que fica prejudicada a apreciação do pedido do contribuinte ante a ausência de regulamentação da legislação, considerando que o art. 2º, §4º da Lei Complementar Municipal nº 187/2018, discorre que "para o ingresso do PIPAR pelo requerente ou dado pela administração pública destoa do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do regulamento desta lei".

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:B03F8657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0020/2019

Trata-se de requerimento formulado pela empresa Centro de Reabilitação em Fisioterapia Ltda, através do seu responsável legal, Augusto César Lobato Borges, do qual requer baixa na empresa no sistema municipal, considerando que a mesma encontra-se inativa, conforme DCTF.
Assim, diante do laudo elaborado pelo fiscal de tributação, verificando ainda que no sistema municipal está instalada no local desde 26/07/2013 a empresa FISK, e que a empresa solicitante encontra-se sem movimento econômico perante a Receita Federal desde 2014, ou seja, comprovando de fato sua inatividade, defiro o requerido no pedido formulado pelo contribuinte.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:BDD872BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0021/2019

Trata-se de requerimento formulado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Gotardo, do qual requer isenção do IPTU, com base no art. 150, VI, c da CR/88.
Diante dos fatos e da documentação apresentada, defiro o pedido do contribuinte desde que o mesmo preencha os requisitos do art. 14 do CTN, o que deve ser feito através do fiscal de tributação do Município.
Superada a fiscalização e preenchidos os requisitos do art. 14 do CTN, a benesses do art. 150, VI, c da CR/88 deve ser concedida ao Sindicato, ora Requerente.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:E150756D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0022/2019

Trata-se de Requerimento formulado pelo contribuinte RESIDENCIAL SÃO SEBASTIÃO LTDA, do qual requer a isenção de IPTU do imóvel registrado sob o nº R-1/AV-5, matrícula nº 5.671 do Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Gotardo/MG.
Desta forma, indefiro do pedido formulado pelo RESIDENCIAL SÃO SEBASTIÃO LTDA, visto que o art. 51 do Código Tributário Municipal veda a isenção de impostos, bem como a jurisprudência também é assente no sentido de ser devida a incidência do imposto.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:A4887723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 21 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA VICE-DIRETOR (A) DE UNIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas os Sr.(as):
- RODRIGO DA CRUZ OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 071.459.116-55;
- ANA RAQUEL QUARESMA FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF/MF n° 077.583.766-06;
- ANA PAULA BRITO SALES, brasileira, inscrita no CPF/MF n° 071.188.196-03.

Para Exercerem, individualmente e em comissão o **CARGO DE VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO,** no Município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo, retroativos a partir de 07 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme acima, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 21 de março de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Município

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:4E6D180D

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 22 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA SECRETÁRIOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os (as) Srs. (as):
- MACIEL GONÇALVES DE ALMEIDA, brasileiro, inscrita no CPF/MF nº 106.873.356-17;
- JHAN CLEIDY GONÇALVES DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 110.628.126-89;
- SERGIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 122.293.206-70;
- FABIANO COSTA TANAN, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 064.367.596-54;
- LUCIANA PEREIRA DA CRUZ, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 096.977.986-05;
- GRACIANE BASÍLIO SANTOS DOS ANJOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n° 419.323.468-13;
- ARIANE NUNES CORDEIRO, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 347.668.568-30

Para Exercerem, individualmente e em comissão o **Cargo de Secretário Escolar,** no Município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo, retroativos a partir de 11 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme acima, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 21 de março de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:C14E563F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE DO PROJETO DE EXECUÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N°: 001/2019

CHAMADA PÚBLICA N°**: 001/2019**

SINTESE DO OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município, para formalização de Termo de Colaboração, para a realização da **Tradicional Festa do TEAM PENNING,** de São João da Ponte/MG, visando acolher aos Municípios de São João da Ponte e de cidades vizinhas.

No 21º (vigésimo primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 08h30min,conforme ficou circunstanciado no aviso de chamamento público devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município, foi declarada aberta a sessão objetivando o desfecho da Chamada Pública nº 001/2019. Neste momento reuniram-se na sede do Poder Executivo Municipal de São João da Ponte, localizada à Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro, São João da Ponte/MG, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sra. Rafaela Rosana Pereira, a qual foi devidamente nomeada pela Portaria nº 003, de 07 de janeiro de 2019 e que coordenou todo o trabalho da presente sessão, sendo que todo o processo de avaliação foi efetuado pela Comissão de Avaliação e Julgamento, nomeada pelo Decreto N.º 021/2017 de 10 de julho de 2017, sendo composta por: **Rafaela Rosana Pereira, Erivelto Gonçalves Cordeiro, Fausto Antônio Ferreira, Hudson Aparecido Almeida, Eucimary de Fátima Lima Maia Mendes e Airton Rodrigues dos Reis**.
A Presidente da Comissão de Licitação e Presidente da Comissão de Julgamento, levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de chamamento público foi publicado no site do Município de São João da Ponte e na Imprensa Oficial do Município, a saber: Associação Mineira dos Municípios (AMM) e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura. Diante disto acudiu ao chamamento a OSC: **Sindicado Rural de São João da Ponte**, CNPJ N.º 21.353.222/0001-68, representada pelo **Sr. Antônio Edilson de Oliveira Nobre**, inscrito no CPF sob o nº 369.112.326-00 e identidade M 1.152.603.

Aberta a sessão deu início ao credenciamento da OSC presente, bem como dando recebimento dos envelopes contendo a Documentação e proposta, após constatado que os mesmos se encontravam lacrados, os quais foram rubricados por todos os presentes.
Em ato contínuo passou-se então para a abertura do **ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA** da OSC, nos moldes do previsto no Edital de Licitação, passando a Comissão de Seleção a emitir seu julgamento referente a proposta apresentada. Houve a verificação e análise da proposta, bem como do seu Plano de Trabalho em anexo. Nesse momento houve a demonstração pelos membros da Comissão de Avaliação que não foi devidamente detalhado o Plano de Trabalho, faltando à indicação dos artistas que seriam os responsáveis pelas apresentações artísticas. O Presidente da OSC informou que existe uma negociação entre o Sindicato e empresários do meio artístico para possível apresentação de show de nível nacional e outros em nível regional e local, entretanto, continuou em sua justificativa, que somente poderia convalidar o acordo final no caso de ter certeza da realização do evento sob sua responsabilidade. Neste sentido foi consensual entre todos os julgadores presentes que a proposta tem sua correta validade e que seria efetuada a abertura do seu envelope documental, para que, se for habilitada terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reformular seu Plano de Trabalho completando todos os itens arguidos e necessários para a correta aceitação de sua proposta. Importante demonstrar que tal prerrogativa está prevista na Lei N.º 8.666/93 em seu art. 48, § 3º, incluída pela Lei N.º 9.648/98, bem como o Item 5 subitem 5.7 e 5.9 do edital de Chamamento. Considerando que os artistas sugeridos como prováveis a se apresentarem na festa, convalidado sua proposta atendem a demanda municipal e não se apresentaram outras OSC's interessadas, julgar seus documentos nesta oportunidade passa a ser um ato importante a fim de não inviabilizar a realização do evento, uma vez que o prazo para reformulação de sua proposta somente será concedido caso a OSC seja habilitada. Em tempo, fica demonstrado que no item 21 da proposta houve um erro material em citar a banda Milionário e José Rico, que já não se encontra mais em atividade, ficando retirada da proposta.
Diante de tal decisão foi dado início a abertura do **ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO DA OSC**, conforme exigência do Edital. Quando da análise da documentação verificou-se que todos os documentos exigidos no item 3 (DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PARCERIA) do edital, foram devidamente apresentados e que as cópias foram apresentadas em conjunto com seus originais, bem como as certidões emitidas vias internet foram devidamente conferidas sendo verificadas sua veracidade na presente data. Entretanto, a certidão de débitos perante a Fazenda Federal e com a Previdência Social encontrava-se vencida, utilizando-se as prerrogativas legais e o previsto no item 5.9 do edital, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias para que a OSC apresente a certidão com sua validade. Neste sentido Houve a decisão unânime de que o Sindicato Rural de São João da Ponte foi devidamente habilitado (desde que apresente a nova certidão no referido prazo) a celebrar o pacto com o Município. Ficando desde já notificado a num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis apresentar sua Proposta/Plano de Trabalho devidamente reformulados com as questões apresentadas pela Comissão de Seleção, data a partir da qual que se não forem apresentados, será considerada desclassificada e ainda sujeita as possíveis sanções legais.
O representante da OSC foi arguida quanto ao resultado deste processo e nada teve a declarar.

Nada mais havendo a ser consignado na presente ata, e uma vez constatado que foram cumpridos todos os ditames das Leis 13.019 e 8.666/93, foi encerrada a reunião, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou que fosse digitada a presente ata e depois de lida e achada de acordo que seja assinada por todos. Determinou ainda que após o feito, que os autos objeto da presente Chamada Pública sejam enviados à Procuradoria Geral do Município para o devido Parecer Jurídico Final e após o feito que o processo seja enviado à Autoridade Competente, para exarar o Despacho que julgar conveniente, em atendimento aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal de Licitações n°: 8.666/93.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), 21 de março de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação e Comissão de Avaliação e Julgamento

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:DE9E046C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí – MG torna público que realizará Tomada de Preços nº 001/2019, Processo Licitatório nº 010/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO REALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA "JOÃO DIAS DE CASTRO", CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491000628/2017/SEGOV/PADEM. Credenciamento: 05/04/2019, às 08:00. Sessão oficial: 05/04/2019, às 08:15 horas. Informações: Sede da Prefeitura, site: www.saojoaodopacui.mg.gov.br, email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 19 de março de 2019.

MARIA WANDERLEIDE PRATES SOARES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:9A58D2C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 038/2019

Extrato de Adjudicação e Homologação Processo nº0157/2018
Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: João Marcos Sabino de Souza, CNPJ: 29.412.571/0001-15 – R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0057/2018, Pregão Eletrônico nº 003,8/2018. São Lourenço, 20 de março de 2019.
Leandro Caetano Correa – Pregoeiro Oficial.
Extrato de Homologação - A Secretária Municipal de Planejamento de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0057/2018, Pregão Eletrônico nº 0038/2018, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reforma de placas de sinalização de transito, atendendo a solicitação da Gerencia de Transito e Transporte Público.

São Lourenço, 20 de março de 2019.

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:34C5973D

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2019

Processo 0087/2019 - Pregão Eletrônico 0053/2019 - Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos Referência e Similares de acordo com a tabela CMED atualizada,atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento: até as 12h do dia 08/04/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 08/04/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 08/04/2019. Para todas as referências de tempo será observado o

horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

LEANDRO CAETANO CORRÊA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:3710582F

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0056/2019

Processo 0090/2019 - Pregão Eletrônico 0056/2019 - Objeto: Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento: até as 12h do dia 15/04/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 15/04/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 15/04/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

LEANDRO CAETANO CORRÊA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B35C87E4

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2019

Processo 0093/2019 - Pregão Eletrônico 0059/2019 - Objeto: Aquisição de lâmpadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Credenciamento: até as 12h do dia 11/04/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 11/04/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 11/04/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

LEANDRO CAETANO CORRÊA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:336FABA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.355 DISPÕE SOBRE O ARQUIVO DO PODER EXECUTIVO DE SÃO LOURENÇO, DEFINE AS DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ARQUIVOS E CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS – SISMARQ.

LEI MUNICIPAL Nº 3.355

Dispõe sobre o Arquivo do Poder Executivo de São Lourenço, define as diretrizes da política municipal de arquivos e cria o Sistema Municipal de Arquivos – SISMARQ.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º. É dever do Poder Público Municipal a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumentos de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e tecnológico e como elementos de prova e informação.

Art. 2º. É assegurado ao cidadão o direito de acesso aos documentos do Poder Executivo, cuja consulta será franqueada de forma ágil e de forma transparente pelo Poder Público Municipal, na forma desta lei, ressalvados aqueles cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Art. 3º. Consideram-se arquivos públicos, para os fins desta lei, os conjuntos de documentos produzidos, recebidos e acumulados pelos órgãos do Poder Executivo, em decorrência do exercício de suas atividades específicas, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.

Art. 4º. Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, classificação, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente, que assegura a racionalização e a eficiência dos arquivos.

Art. 5º. Considera-se política municipal de arquivos o conjunto de princípios, diretrizes e programas elaborados e executados pela Administração Pública Municipal de forma a garantir a gestão, a preservação e o acesso aos documentos do Poder Executivo, considerados de interesse público e social para o município de São Lourenço.

CAPÍTULO II
Do Arquivo do Poder Executivo

Art. 6º. Fica o Arquivo do Poder Executivo subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito, tendo as seguintes competências:

I – formular a política municipal de arquivos e exercer orientação normativa, visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo, qualquer que seja o suporte da informação ou a sua natureza originado do Poder Executivo de São Lourenço;
II – implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos, recebidos e acumulados pela Prefeitura Municipal;

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.355
Folha 02

III – promover a organização, a preservação e o acesso aos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos do Poder Executivo;
IV – coordenar os trabalhos de classificação e avaliação de documentos do Poder Executivo, orientar, rever e aprovar as propostas de Planos ou Códigos de Classificação e das Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos dos órgãos do Poder Executivo integrantes do SISMARQ;
V – autorizar a eliminação dos documentos públicos municipais desprovidos de valor permanente, na condição de instituição arquivística do Poder Executivo, de acordo com a determinação prevista no Art. 9º da Lei Federal nº. 8.159 de 1991;
VI – acompanhar o recolhimento de documentos de valor permanente ou histórico para o Arquivo do Poder Executivo de São Lourenço, procedendo ao registro de sua entrada no referido órgão e ao encaminhamento de cópia desse registro às unidades de origem, responsáveis pelo recolhimento, além de assegurar sua preservação e acesso;
VII – promover o treinamento e orientação técnica dos profissionais responsáveis pelas atividades arquivísticas das unidades integrantes do SISMARQ;
VIII – promover e incentivar a cooperação entre os órgãos e secretarias do Poder Executivo, com vistas à integração e articulação das atividades arquivísticas;
IX – promover a difusão de informações sobre o Arquivo do Poder Executivo de São Lourenço, bem como garantir o acesso aos documentos públicos municipais, observadas as restrições previstas em lei;

X – realizar projetos de ação educativa e cultural, com o objetivo de divulgar e preservar o patrimônio documental sobre a história do município.

CAPÍTULO III
Do Sistema Municipal de Arquivos

Art. 7º. Ficam organizadas sob a forma de sistema, com a denominação de Sistema Municipal de Arquivos (SISMARQ), as atividades de gestão de documentos no âmbito dos órgãos do Poder Executivo.

Art. 8º. O SISMARQ tem por finalidade:

I – garantir ao cidadão e aos órgãos do Poder Executivo, de forma ágil, transparente e segura, o acesso aos documentos de arquivo e às informações neles contidas, resguardados os aspectos de sigilo e as restrições administrativas ou legais;
II – integrar e coordenar as atividades de gestão de documentos de arquivo desenvolvidas pelos órgãos setoriais e seccionais que o compõem;
III – disseminar normas relativas à gestão de documentos de arquivo;
IV – racionalizar a produção da documentação arquivística do Poder Executivo;
V – racionalizar e reduzir os custos operacionais e de armazenagem da documentação arquivística do Poder Executivo;
VI – preservar o patrimônio documental arquivístico do Poder Executivo;
VII – articular-se com os demais sistemas que atuam direta ou indiretamente na gestão da informação pública municipal.
Continua folha 03

LEI MUNICIPAL Nº 3.355
Folha 03

Art. 9º. Integram o SISMARQ:

I – como órgão central, o Arquivo do Poder Executivo de São Lourenço;
II – como órgãos setoriais, as unidades responsáveis pela coordenação das atividades de gestão de documentos de arquivo nas secretarias municipais;
III – como órgãos seccionais, as unidades responsáveis pelas atividades de gestão de documentos de arquivo nos órgãos subordinados ou vinculados às secretarias municipais.

Art. 10. Os órgãos setoriais e seccionais do SISMARQ vinculam-se ao órgão central para os estritos efeitos do disposto nesta lei, sem prejuízo da subordinação ou vinculação administrativa decorrente de sua posição na estrutura organizacional dos órgãos do Poder Executivo.

Art. 11. Compete ao Arquivo do Poder Executivo como órgão central do SISMARQ:

I – formular e acompanhar a Política Municipal de Arquivos do Poder Executivo;
II – gerir o Sistema;
III – estabelecer e implementar normas e diretrizes para o funcionamento dos arquivos setoriais e seccionais em todo o seu ciclo vital;
IV – coordenar e orientar os trabalhos de classificação e avaliação de documentos do Poder Executivo, aprovar os Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos dos órgãos do Poder Executivo, bem como as atualizações periódicas que ocorrerem nos respectivos instrumentos;
V – orientar e acompanhar, junto aos órgãos setoriais do SISMARQ, a implementação, coordenação e controle das atividades, normas e rotinas de trabalho relacionadas à gestão de documentos nos órgãos setoriais e seccionais;
VI – promover a disseminação de normas técnicas e informações de interesse para o aperfeiçoamento dos órgãos setoriais e seccionais do SISMARQ;
VII – promover a integração das ações necessárias à implementação do sistema, mediante a adoção de novas tecnologias de comunicação e informação, com vistas à racionalização de procedimentos e modernização de processos;
VIII – estimular e promover a capacitação, o aperfeiçoamento, o treinamento e a reciclagem dos servidores que atuam na área de gestão de documentos de arquivo;
IX – elaborar, em conjunto com os órgãos setoriais e seccionais planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento, agilização e aperfeiçoamento do SISMARQ, bem como acompanhar a sua execução.
Art. 12. Compete aos órgãos setoriais:

I – implantar, coordenar e controlar as atividades de gestão de documentos de arquivo, em seu âmbito de atuação e de seus seccionais, em conformidade com as normas aprovadas pelo Arquivo do Poder Executivo;
II – implementar e acompanhar rotinas de trabalho desenvolvidas em seu âmbito de atuação e de seus seccionais, relativamente à padronização dos procedimentos técnicos referentes às atividades de produção, classificação, registro, tramitação, arquivamento,

Continua folha 04

LEI MUNICIPAL Nº 3.355
Folha 04

empréstimo, consulta, expedição, avaliação, eliminação, transferência, recolhimento e preservação de documentos ao Arquivo do Poder Executivo, visando o acesso aos documentos e informações neles contidas;
III – elaborar Planos de Classificação de Documentos de Arquivo, com base nas funções e atividades desempenhadas pelo órgão, bem como acompanhar a sua aplicação em seu âmbito de atuação e de suas seccionais;
IV – proporcionar aos servidores que atuam na área de gestão de documentos de arquivo a capacitação, aperfeiçoamento, treinamento e reciclagem indispensáveis ao bom desempenho de suas funções;
V – participar, com o órgão gestor, da formulação das diretrizes e metas do SISMARQ.

Art. 13. O SISMARQ poderá contar com um sistema informatizado de gestão arquivística de documentos que atenda aos dispositivos contidos no e-arq Brasil, destinado à operacionalização, integração e modernização dos serviços arquivísticos dos órgãos do Poder Executivo, em especial no que tange às atividades de protocolo e disseminação de informações.

CAPÍTULO IV
Dos Documentos do Poder Executivo

Art. 14. São arquivos do Poder Executivo os conjuntos de documentos produzidos e recebidos, por órgãos do Poder Executivo, em decorrência de suas funções administrativas.
Art. 15. Os documentos do Poder Executivo são identificados como correntes, intermediários e permanentes.

§ 1º. Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituem objeto de consultas frequentes.

§ 2º. Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente.

§ 3º. Consideram-se permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo, que devem ser definitivamente preservados.

Art. 16. A eliminação de documentos produzidos pelo Poder Executivo só deverá ocorrer se prevista na tabela de temporalidade de documentos do órgão, mediante autorização do Arquivo do Poder Executivo de São Lourenço, conforme determina o Art. 9º da Lei

Federal nº. 8.159 de 1991, e de acordo com a resolução nº. 07, de 20 de maio de 1997, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, que dispõe sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Público.

Art. 17. Os documentos de valor permanente são inalienáveis e imprescritíveis, de acordo com o artigo 10 da Lei Federal nº. 8.159 de 1991, e ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos

Continua folha 05

LEI MUNICIPAL Nº 3.355
Folha 05

de valor permanente ou considerado como de interesse público e social, de acordo com o artigo 25 da mesma lei.

CAPÍTULO V
Da Gestão de Documentos do Poder Executivo

SEÇÃO I
Da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Art. 18. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) terá a responsabilidade de realizar o processo de análise dos documentos produzidos e acumulados no seu âmbito de atuação, com vistas a estabelecer prazos para sua guarda nas fases corrente e intermediária e sua destinação final, ou seja, eliminação ou recolhimento para guarda permanente, os quais deverão integrar a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo desse órgão.

§ 1º. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD é um grupo permanente e multidisciplinar instituído na Prefeitura Municipal, responsável pela elaboração e aplicação de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos.

§ 2º. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos deverá ser vinculada ao Gabinete do Prefeito.

§ 3º. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será designada pela autoridade máxima do Chefe do Poder Executivo e será integrada por servidores das seguintes áreas:
I – servidor responsável pelo arquivo;
II – servidor da Advocacia Geral do Município, com especialidade em Direito, responsável pela análise do valor legal dos documentos;
III – servidor da Secretaria Municipal de Planejamento;
IV – servidor da Secretaria Municipal de Governo;
V – servidor da Secretaria Municipal de Educação;
VI – servidor da Secretaria Municipal de Saúde;
VII - servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
VIII - servidor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
IX - servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;
X - servidor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
XI - servidor da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 19. São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD):
I – realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação final de documentos de arquivo;
Continua folha 06

LEI MUNICIPAL Nº 3.355
Folha 06

II – elaborar e atualizar Planos de Classificação de Documentos e de Tabelas de Temporalidade de Documentos decorrentes do exercício das atividades-fim dos órgãos, bem como, propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;
III – orientar quanto à aplicação dos planos de classificação e das Tabelas de Temporalidades;
IV – coordenar o processo de transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo do Poder Executivo, quando for o caso.

Art. 20. Para proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados caberá à Comissão indicar a equipe que procederá à identificação desses conjuntos documentais.

Art. 21. Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos poderá convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.

Art. 22. Os trabalhos a que se referem os artigos 3º, 4º e 5º desta lei não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados como de serviço público relevante.

Art. 23. Concluídos os trabalhos, as propostas de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos relativos às atividades finalísticas dos órgãos do Poder Executivo serão validados pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, devendo a mesma encaminhar os referidos instrumentos ao Arquivo do Poder Executivo para apreciação.

Art. 24. Cabe ao Arquivo do Poder Executivo de São Lourenço, na qualidade de Órgão Central do SISMARQ, aprovar o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade área fim e submeter os referidos instrumentos ao titular da pasta para homologação e publicação no meio oficial de divulgação.

Art. 25. Para garantir a efetiva aplicação dos Planos de Classificação e das Tabelas de Temporalidade de Documentos, a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo poderá solicitar as providências necessárias para sua inclusão nos sistemas informatizados utilizados nos protocolos e arquivos de seus respectivos órgãos.

Art. 26. A execução das determinações fixadas na Tabela de Temporalidade caberá às unidades responsáveis pelos arquivos de cada Secretaria.

Art. 27. Ao Arquivo do Poder Executivo de São Lourenço, órgão central do SISMARQ, compete, sempre que solicitado, dar orientação técnica na área arquivística à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo para elaboração e aplicação de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos.

Continua folha 07

LEI MUNICIPAL Nº 3.355
Folha 07

Art. 28. A cessação de atividade de órgãos do Poder Executivo, implica o recolhimento de seus documentos de guarda permanente ao Arquivo do Poder Executivo de São Lourenço.

Art. 29. Caberá ao Arquivo do Poder Executivo de São Lourenço, órgão central do SISMARQ, o reexame, a qualquer tempo, das tabelas de temporalidade, bem como, decidir sobre a conveniência e a oportunidade de transferências e recolhimentos de documentos ao Arquivo do Poder Executivo.

Art. 30. Fica vedada a eliminação dos documentos relacionados às atividades finalísticas nos órgãos do Poder Executivo que ainda não tenham elaborado e oficializada suas Tabelas de Temporalidade de Documentos das Atividades finalísticas.

SEÇÃO II

Da Entrada de Documentos de Valor Permanente no Arquivo do Poder Executivo

Art. 31. Os documentos de valor permanente, ao serem recolhidos ao Arquivo do Poder Executivo, deverão estar classificados, avaliados, organizados, higienizados, acondicionados e acompanhados de instrumento descritivo que permita sua identificação e controle.

Parágrafo Único. Os órgãos detentores dos documentos a serem recolhidos poderão solicitar orientação técnica ao Arquivo do Poder Executivo para a realização dessas atividades.

Art. 32. O Arquivo do Poder Executivo publicará instruções normativas sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos do Poder Executivo, para a plena consecução do disposto nesta seção.

CAPÍTULO VI
Disposições Finais e Transitórias

Art. 33. O Arquivo do Poder Executivo terá quadro próprio de servidores admitidos de acordo com os dispositivos legais em vigor.

Art. 34. É proibida toda e qualquer eliminação de documentos produzidos, recebidos ou acumulados pela Prefeitura Municipal, no exercício de suas funções e atividades, sem a autorização prévia do Arquivo do Poder Executivo.

Art. 35. Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma do art. 25 da Lei Federal nº. 8.159, de 1991, e da SEÇÃO IV, do CAPÍTULO V, da Lei nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, aquele que desfigurar ou destruir, no todo ou em parte, documento de valor permanente ou considerado, pelo Poder Público, como de interesse público e social.
Art. 36. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Continua folha 08

LEI MUNICIPAL Nº 3.355
Folha 08

Art. 37. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de março de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 2.913/2018
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:73CB0DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.442 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019.

DECRETO Nº 7.442

Dispõe sobre a homologação final do resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2019.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores; **considerando** os termos do item 7.3.5, do Edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Planejamento; **considerando** que compete à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, nos termos do item 7.3.5, do Edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Planejamento, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata o respectivo edital para os cargos, conforme abaixo descriminados, constantes das listagens finais dos resultados do certame, com regular publicação da classificação geral dos candidatos pelos meios oficiais, a partir desta data:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Operador de Serviços Gerais do Canil.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: Advogado CREAS, Oficineiro Ballet/Jazz/Danças, Oficineiro de Capoeira, Oficineiro de Circo, Oficineiro de Artes/Pintura/Modelagem, Oficineiro de Tecelagem, Auxiliar Administrativo CRAS, Auxiliar Administrativo CREAS, Auxiliar Administrativo SINE, Auxiliar Administrativo Bolsa Família, Atendente de Programas Governamentais, Cuidador Residente, Auxiliar de Cuidador Residente, Oficineiro de Violão, Oficineiro Musicista Canto/Coral/Teoria Musical, Oficineiro de Seresta, Oficineiro de Teatro, Oficineiro/Educador Físico, Oficineiro de Informática, Auxiliar de Gestão do Programa Bolsa Família, Assistente Social e Psicólogo.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER: Monitor de Muay Thai, Monitor de Judô e Técnico Desportivo.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA: Operador de Motosserra e Operador de Retroescavadeira.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Psicopedagoga.

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.442
Folha 02

- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO: Gestor de Arquivos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de março de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C8D1C0FB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº SAAE-SLO 062/2019

Extrato de Ratificação de inexigibilidade Nº SAAE-SLO 062/2019
O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 62/2019, inexigibilidade nº 06/2019, artigo 25, Inc I da lei 8666/93 e suas alterações posteriores , cujo objeto é a aquisição de corpo reator destinado ao gerador de cloro da autarquia.
Empresa: Hidrogeron prestadora de serviços e consultoria especializadas Ltda.
Valor : R$ 3.000,00

São Lourenço, 13 de Março de 2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8B884B7E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. SAAE/SLO 027/2018

Termo de Rescisão unilateral do Contrato nº. SAAE/SLO 027/2018
Termo de Rescisão Contratual referente ao Contrato nº. 027/2018 que fazem entre si de um lado o ***Serviço Autônomo de Água e Esgoto*** *e de outro lado a empresa* ***GTA – Ecocidades Comunicação e Meio Ambiente Ltda.***
O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO - MG**, autarquia municipal, criada pela lei Nº.1181, com sede na Rua Senador Soares do Santos, 51, inscrita no CNPJ sob o Nº.21.417.423/0001-81, adiante designada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Diretor Presidente, o Sr. Gustavo Luiz Rodrigues Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº. 6888 de 16/03/2018, no uso de sua atribuição legal, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. SAAE/SLO 027/2018 firmado com a empresa **GTA – ECOCIDADES COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 18.046.970/0001-93 estabelecida na Av. Raja Gabáglia, nº. 2.000 – Pavimento 03 – Bloco 02 – Sala 327, Alpes, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Alexandre Martins de Abreu Krause Torres, inscrito no CPF nº. 074.202.416-43, Identidade nº. MG-14.597.200 expedida pela SSP/MG, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:
Cláusula Primeira – Da fundamentação legal
1.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.
Cláusula Segunda – Da Rescisão Contratual
2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado.
Cláusula Terceira – Da Justificativa
3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais conforme explicitado no Parecer Jurídico anexo.
Cláusula Quarta – Das Disposições Finais
4.1 – Fica rescindido o Contrato à partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.
E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Lourenço, 07 de Março de 2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente do SAAE

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2B88965D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 08/2019 – P.A.D

PORTARIA Nº 08/2019 – P.A.D

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 176 da Lei Complementar 41/2012;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Administração Municipal pelo Departamento de Recursos Humanos, a informação sobre possível adulteração de documento público, encaminhado pela servidora CAROLINE LINO DE LIMA (atestado médico para abonar faltas ao trabalho).

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal promover a apuração de quaisquer possíveis irregularidades desta natureza, zelando para o bom andamento das atividades da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, constituída pelos membros: Jeane Tenório Araújo, Professor Nivel III E – Matrícula 872, Marília de Souza Neves, Professor Nível IV E, Matrícula 2807 e Ana Elizabete de Carvalho, Professor Nivel III E – Matrícula 2772, sob a presidência da primeira, que será sediada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos fatos narrados.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

PRESIDENTE:

Jeane Tenório Araújo, Professor Nivel III E – Matrícula 872

MEMBROS:

Marília de Souza Neves, Professor Nível IV E, Matrícula 2807

Ana Elizabete de Carvalho, Professor Nivel III E – Matrícula 2772

Art. 2º - A Comissão constituída terá amplos poderes para convocar a presença de testemunhas, para depoimentos, requerer documentos, bem como para praticar outros atos, para que possa desenvolver a referida Sindicância Administrativa, e apresentar, ao final, relatório conclusivo, indicando, se for o caso, as penalidades a serem aplicadas, atentando-se para o que dispõe o art. 178 da Lei Complementar nº 41/2012, devendo assegurar o sigilo necessário à elucidação do fato.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04/2019, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de fevereiro de 2019

WALKER AMÉRICO LOLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:71F05216

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 09 /2019 – P.A.D

PORTARIA Nº 09 /2019 – P.A.D

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art 1º – De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido da Comissão Processante, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de março de 2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor **A.F.A.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de Fevereiro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:C59495A9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEX 001/15

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. INEX. 001/2015. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo: 13 de Março de 2.019 a 12 de Março de 2.020. Objeto: Prestação, pela ECT (CORREIOS), de serviços e vendas de produtos que atendam as necessidades da Contratante. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

13/03/2019.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:3318D5A0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº002/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 002/2018. Extrato do termo de Prorrogação Contratual. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses. Iniciando em 22/01/2019 e findando em 21/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante:

SARAH CAROLINE CALDEIRA BRANT PERPETUO.
Contratado:

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:1955AF12

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº008/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 008/2018. Extrato do termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 23/03/2019 e findando em 22/03/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Clínica Médica Zumerle.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

22/03/2019.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:C8DE0AFA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº008/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 008/2018. Extrato do termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 23/03/2019 e findando em 22/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

CHRISTIANE MARIA MOREIRA BRANDÃO PEDROSA.
Contratado

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.
22/03/2019.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:95A8A68B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO 003/2019
"LEITE PASTEURIZADO"

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, Processo nº 00133/2019, Registro de Preços nº 002/2019, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de leite de vaca integral, pasteurizado, tipo C, destinados a atender diversos setores que integram esta Prefeitura, pelo período de 12 meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da Administração, com item de participação exclusiva de MEI (Microempreendedor Individual), ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), e item de livre participação. A abertura será dia **05 de Abril de 2019**, às 13:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de Março de 2019.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:6D4C9847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO OFICINEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS.
O Município de São Tomé das Letras torna público o aditivo do PAL nº 081/2018, Processo Seletivo nº 001/2018, tendo como objeto Prestação de Serviço de Oficineiros para o Departamento de Assistência Social do Município de São Tomé das Letras. Contrato nº 111/18 – Robson dos Santos Pereira, CPF 220.315.828-01, Contrato nº 114/18 – Estela Maria Sousa Paheco, CPF nº 067.904.758-18, Contrato nº 115/18 – Emerson Junior Gomes CPF 087.755.256-29, Contrato nº 116/18, Adriana Martins da Silva, CPF nº 131.354.178-83 e Contrato nº 118/18 – Lenira Yukari Kita, CPF nº 065.873.768-60. O aditivo é de 6 meses contados da data de sua assinatura, de 28/02/2019.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:B9FDE094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 055/2018

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 055/2018. Objeto: Serviço de carcaça na ponta do eixo nos ônibus Marcopolo Volare V3 2008 placa HMN 9870 e HMN 9872, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes.
Contratado: ADILSON PEREIRA BITARES , pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 035.064.096-38. Valor global: R$ 2.430,00(dois mil quatrocentos e trinta reais).

Sem Peixe, 11 de Dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 055/2018: Serviço de carcaça na ponta do eixo nos ônibus Marcopolo Volare V3 2008 placa HMN 9870 e HMN 9872, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. ADILSON PEREIRA BIATRES , pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 035.064.096-38. Valor global: R$ 2.430,00 (dois quatrocentos e trinta reais).

Sem Peixe, 11 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:91A89133

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 055/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 055/2018. Objeto: Serviço de carcaça na ponta do eixo nos ônibus Marcopolo Volare V3 2008 placa HMN 9870 e HMN 9872, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratado: ADILSON PEREIRA MARTINS, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 035.064.096-38, residente e domiciliado na Rua Jardim, Nº 126, Santa Tereza, Ponte Nova/MG. Valor global: R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).

Sem Peixe, 12 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:66FBB72B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2019
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 041/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 009/2019. Tipo menor preço por item. Para eventual e futura aquisição de aquisição de material (cascalho) para manutenção das estradas vicinais do município. A abertura dos envelopes será no dia 04/04/2019, às 10:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Major Salgado, s/nº (antiga creche), Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:13DEA6EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 005/2019, Pregão Presencial nº 004/2019 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL, UBS E DEMANDA JUDICIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, adjudicado em favor da licitante:

*** Empresa RD Pharma Ltda.** no **item 002** com desconto de **62% (sessenta e dois por cento); item 03** com desconto de **57% (cinquenta e sete por cento)**; **item 04** com desconto de **57% (cinquenta e sete por cento)**; **item 05** com desconto de **57% (cinquenta e sete por cento)** e **item 06** com desconto de **36% (trinta e seis por cento).**

O Item 01 foi Frustrado**.**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 21 de março de novembro de 2019.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:F2254281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 010/2019 PP 004/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 DATA: 21 DE MARÇO DE 2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE DUPLAGEM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS.

CONTRATADO: ALBANO COMERCIO DE PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.598.045/0001-11, DO VALOR:**R$ 184.880,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais)**,N° da Ata de registro de preços: 10/2019
CONTRATADO: EL ELYON PNEUS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 29.259.420/0001-79, DO VALOR:**R$ 391.555,00 (trezentos e noventa e um mil e quinhentos e cinqüenta e cinco reais)**,N° da Ata de registro de preços: 11/2019
CONTRATADO: LF EMPRESARIAL LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 21.895.235/0001-69, DO VALOR:**R$ 227.770,00 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos e setenta reais)**,N° da Ata de registro de preços: 12/2019
CONTRATADO: RONALDO APARECIDO FERNANDES inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.915/0001-49, DO VALOR:**R$ 5.590,00 (cinco mil e quinhentos e noventa reais)**,N° da Ata de registro de preços: 13/2019
CONTRATADO: VILLAGE AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.184/0001-35, DO VALOR:**R$ 116.020,00 (cento e dezesseis mil e vinte reais)**,N° da Ata de registro de preços: 14/2019.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede provisória na Rua João Dias da Paixão, N° 30, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:228CBD5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS : Nº 001/2019

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores , da Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e alterações posteriores e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 009/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, **OBJETIVANDO A** : Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de perfuração de poço tubular profundo com a profundidade estimada de 130 m, e vazão estimada em torno de 3,3 litros/segundo, diâmetro da boca de 6" m diâmetro de recalque de 1 ¼" para o distrito de Cotegipe- Simão Pereira/MG, em conformidade com os termos contidos no edital e seus anexos", com fornecimento de mão de obra, materiais , equipamentos , Licença de Execução/Outorga de uso junto ao IGAM e da análise da água em conformidade com as normas e regulamentações atuais e vigentes por conta da contratada, conforme projeto básico no anexo I deste edital, em prol da Secretaria Municipal de Obras, **HOUVE POR BEM EM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação e pregoeiro, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art 61, da Lei Federal 8666/93.

Contratada: BRAZPOÇOS SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 65.153.934/0001-09
VALOR DA CONTRATAÇÃO – MENOR PREÇOS GLOBAL: R$27.845,00(Vinte e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais)
Representante Legal: ADELBANI BRAZ DA SILVA

Contratante: Município de Simão Pereira/MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Signatário Contratante: Sr. Antônio José Gonçalves da Silva

Simão Pereira, 21 de Março de 2019.

ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:D319C526

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
EMPREITADA INDIRETA PELO MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **14h30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 09(nove) de abril de 2019**, à Rua Duarte de Abreu, Nº90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL , TIPO EMPREITADA INDIRETA PELO MENOR PREÇO GLOBAL**, Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva, Instalações e montagens elétricas em todos os prédios públicos do município, os que estiverem sob sua posse ou locados, praças, quadras poliesportivas, passarela de Souza Aguiar, Parque de exposição Aguilar Rodrigues Pimenta, os que estiverem sob sua posse direta em virtude de locação, comodato, cessão de uso, autorização, permissão ou concessão de uso, concessão de direito real de uso, etc., mediante fornecimento de mão-de-obra e equipamentos/ferramentas/meio de locomoção necessários para a execução (equipe composta de no mínimo por 1(um) eletricista, unidade: diária (composta de 8hs de trabalho), o material necessário para manutenção e execução dos serviços ficam a cargo da CONTRATADA, exceto ferramentas de trabalho, e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico – ANEXO I.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 10h00 até 16h00 ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira 21 de março de 2019.

FERNANDO LUIZ PIRES DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:37B649BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni-MG. Fornecedores: Atuante Comercial Ltda-ME; Comercial Soares e Mota Ltda-EPP; Distribuidora Biomaster Ltda-ME; Health Santa Luzia Ltda-EPP; ST Comércio e Manutenção de Artigos Médicos Ltda e Valemac Ltda-EPP. Data: 07/03/2019. Vigência: 12 meses. Referência: Pregão nº 004/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e instrumentos cirúrgicos para atender as demandas do Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira.

Teófilo Otoni/MG, 21/03/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:319C8E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CR Nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do CREDENCIAMENTO nº 004/2019, a partir do dia 05/04/2019, das 08:00h ás 16:00h. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços visando diagnóstico por Tomografia Computadorizada. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 21/03/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5E89C035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 015/2019

EXTRATO DO CONTRATO 015/2019 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: **RAMIRO WILKEN FIQUEIREDO-ME.** Referência: Dispensa de Licitação nº. 001/2019. Data da Assinatura: 18/03/2019. Do Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde. Da Vigência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme termos da lei. Do Valor: R$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais). Teófilo Otoni/MG.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:94023A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2018 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: **LABORATÓRIO TÂNIA FIGUEIREDO LTDA-EPP**. Referência: Inexigibilidade nº 001/2018. Data: 28/02/2019. Do Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato. Do Prazo: 12 (doze) meses contados a partir de 26 de março de 2019. Teófilo Otoni/MG.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F7465922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2018 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: **SIM - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-EPP**. Referência: Inexigibilidade nº 001/2018. Data: 28/02/2019. Do Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato. Do Prazo: 12 (doze) meses contados a partir de 26 de março de 2019. Teófilo Otoni/MG.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8C01AED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2018 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME**. Referência: Inexigibilidade nº 001/2018. Data: 28/02/2019. Do Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato. Do Prazo: 12 (doze) meses contados a partir de 26 de março de 2019. Teófilo Otoni/MG.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:23159DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2018 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: **LABORATÓRIO IZAC DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA-EPP**. Referência: Inexigibilidade nº 001/2018. Data: 28/02/2019. Do Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato. Do Prazo: 12 (doze) meses contados a partir de 26 de março de 2019. Teófilo Otoni/MG.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BA355498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. DIVISÃO DE LICITAÇÃO. 1º/2019 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00023/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação. 1º/2019 Termo Aditivo. Contrato N° 00023/2018 – Inexigibilidade Nº 00006/2018. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Recarga De Passes Escolares, Urbanos E Rurais Para A Secretaria De Educação. Fornecedor: Viação Três Corações Ltda. Cnpj: 25.239.617/0001-95. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses**.** Autorização: Cláusula 17.1 Do Contrato Original, Oriundo Da Inexigibilidade Nº 00006/2018. Início Vigência: 01/03/2019 Até 29/02/2020. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 01 De Março De 2019.

Três Corações, 01 De Março De 2019.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretária De Educação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:767B78E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. "DIVISÃO DE LICITAÇÃO". PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 00007/2019. CONTRATO 00014/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações - Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. "Divisão De Licitação". Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Dispensa 00007/2019. Contrato: Nº00014/2019– Objeto: Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Glicosímetro Libre E Sensores Para Glicosímetro Libre Para Cumprir Ordem Judicial Processo Nº 0693.18.007904-0 Em Favor De Luanny Cristina Dias Da Silva. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda Valor: R$14.345,90 (Quatorze Mil, Trezentos E Quarenta E Cinco Reais E Noventa Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 18/02/2019.

Três Corações, 18 De Fevereiro De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:8F6031AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 00011/2019. CONTRATO 0019/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações - Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação."Divisão De Licitação". Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Dispensa 00011/2019. Contrato: Nº00019/2019– Objeto: Aquisição De Pilhas 675 Extra Power Para Cumprir Ordem Judicial Autos 0010946-25.2018 Em Favor De Silmar Damião Martimiano Conforme Decreto Nº 3.776/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X F. A. Rom Comércio De Produtos Auditivos Ltda. Valor: R$1.920,10 (Um Mil Novecentos E Vinte Reais E Dez Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 01(Um) Mês.Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 11/03/2019.

Três Corações, 11 De Março De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:666F494E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. "DIVISÃO DE LICITAÇÃO". EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 00053/2018. CONTRATO: Nº00137/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações - Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. "Divisão De Licitação". Extrato De Contrato Da Dispensa 00053/2018. Contrato: Nº00137/2018– Objeto: Contratação De Serviços Técnicos Especializados Para Realização Das Revisões Com Fornecimento De Peças, De 10.000, 20.000 E 30.000 Km Do Veiculo Oficial Renault Logan Da Secretaria Municipal De Governo. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Saint Emilion Automóveis Peças E Serviços Ltda. Valor: R$1.530,00 (Um Mil Quinhentos E Trinta Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 11/012/2018.

Três Corações, 11 De Dezembro De 2018.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretaria De Governo

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:9AE4ADFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP:Nº00013/2019. PROCESSO: Nº 00622/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp:Nº00013/2019. Processo: Nº 00622/2018. Objeto:Aquisição De Material De Limpeza. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 08de Abril De 2019 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Dasecretaria Municipal De Educação E Outras,Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 21de Marçode 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:DAB9C0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. "DIVISÃO DE LICITAÇÃO". EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 00009/2019. CONTRATO: Nº00018/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações - Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. "Divisão De Licitação". Extrato De Contrato Da Dispensa 00009/2019. Contrato: Nº00018/2019– Objeto: Materiais De Consumo Para Serem Utilizados Por José Cândido Conforme Requerimento Do Ministério Público E Cumprimento De Ordem Judicial Autos Nº 5002480-54.2018.8.13.0693 Decreto Nº 3.764/2018. Partes: Prefeitura

Municipal De Três Corações X Atos Medical Brasil Comércio E Distribuição De Produtos Médico-Hospitalares Ltda. Valor: R$29.514,00 (Vinte E Nove Mil E Quinhentos E Quatorze Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 25/02/2019.

Três Corações, 25 De Fevereiro De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:279BC78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.“DIVISÃO DE LICITAÇÃO”. EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 00004/2019. TERMO: Nº00016/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações - Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação.“Divisão De Licitação”. Extrato De Contrato Do Pregão 00004/2019. Termo: Nº00016/2019– Objeto: Aquisição De Lanche Para Eventos Realizados Em Secretarias. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Carlos Gabriel Dos Reis. Valor: R$53.058,65(Cinquenta E Três Mil Cinquenta E Oito Reais E Sessenta E Cinco Centavos).O Prazo Deste Termo Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 01/03/2019.

Três Corações, 01 De Março De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA CONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretaria Municipal De Governo.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretaria Municipal De Educação.

RENATA APARECIDA COSTA.
Secretaria Municipal De Esportes.

VINÍCIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:3BA16B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. “DIVISÃO DE LICITAÇÃO”. EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 00004/2019. TERMO: Nº00017/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações - Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. “Divisão De Licitação”. Extrato De Contrato Do Pregão 00004/2019. Termo: Nº00017/2019– Objeto: Aquisição De Lanche Para Eventos Realizados Em Secretarias. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Indústria E Comércio De Panificação Sá Maria Ltda. Valor: R$184.776,00(Cento E Oitenta E Quatro Mil Setecentos E Setenta E Seis Reais).O Prazo Deste Termo Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 01/03/2019.

Três Corações, 01 De Março De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA CONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretaria Municipal De Governo.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretaria Municipal De Educação.

RENATA APARECIDA COSTA.
Secretaria Municipal De Esportes.

VINÍCIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:BA6A7638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a REABERTURA de procedimento licitatório em epígrafe, suspenso em caráter ***sine die*** para reanalise do edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** objetivando a contratação de empresa para licenciamento de uso de Software de Gestão Ambiental por prazo determinado, compreendendo serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, soluções de gestão ambiental e atualizações que garantam as alterações legais e corretivas, conforme especificações constantes neste termo para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, conforme características dispostas, conforme características dispostas no Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato que são partes integrantes do edital. **O recebimento e julgamento das propostas será dia 03/04/2019 ás 13h:30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de março de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1D9C0EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018

Objeto: **contratação da empresa PISA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.110.158/0002-09, situado à BR 040 KM 8245, para a prestação de serviços de revisão com fornecimento de peças, em oficina autorizada no veículo FOR CARGO 1519, placa PUN - 7127, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.** A proposta apresentada pela empresa foi no valor total de R$ 8.632,73 (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), em rigorosa observância aos preceitos legais. Nota de autorização de fornecimento - NAF nº. 000850 e nº. 000851.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de março de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7A02FC99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO 0033 - NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
CVB8079	12/03/2019	06/12/2017	DA-527/2018	2814816	AG
GPE8076	12/03/2019	12/12/2017	DA-522/2018	2812941	AG
OLS9998	12/03/2019	11/12/2017	DA-538/2018	2812933	AG
HNZ9933	12/03/2019	07/12/2017	DA-528/2018	2812912	AG
GSR0533	12/03/2019	12/12/2017	DA-534/2018	2812943	AG
NXY3331	12/03/2019	08/12/2017	DA-520/2018	2812884	AG
GSF1318	20/03/2019	08/01/2018	DA-546/2018	2810303	AG
EFR3841	20/03/2019	12/01/2018	DA-550/2018	2810379	AG
KRB5200	12/03/2019	12/12/2017	DA-523/2018	2812938	AG

Local e data
Rua Dr. Arthur Brandão, 145, Botafogo, Três Pontas, MG.
Edital gerado dia 21/03/2019.

_____
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:96F7B771

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - SMTO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, Rua Dr. Arthur Brandão, 145 – Bairro Botafogo - Três Pontas - MG – CEP: 37190-000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n.º 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PVU7336	AG02814812	06/12/2017	762-51	293,47
PUL0512	AG02814782	01/12/2017	546-00	130,16
PUJ3406	AG02813030	14/12/2017	736-62	130,16
GQP3649	AG02812959	14/12/2017	554-14	195,23
HJD1528	AG02812864	07/12/2017	554-12	195,23
HJD1528	AG02812918	08/12/2017	554-12	195,23
HBO7824	AG02812926	11/12/2017	554-12	195,23
GRD5967	AG02812940	12/12/2017	545-26	195,23
HJP8259	AG02810288	12/01/2018	518-51	195,23
DBM9827	AG02813058	22/12/2017	545-21	195,23
PYC2321	AG02813059	26/12/2017	552-50	130,16
CBN1143	AG02812977	04/01/2018	556-80	195,23
EXS0557	AG02810236	22/12/2017	554-11	195,23
PZI0788	AG02810459	27/01/2018	518-51	195,23
HDT0021	AG02812981	10/01/2018	555-00	130,16
CEW9535	AG02810368	07/01/2018	763-32	293,47
CEW9535	AG02810369	07/01/2018	518-51	195,23
NYB5315	AG02813000	16/01/2018	546-00	130,16
PUN7157	AG02810416	01/02/2018	518-51	195,23
DXU5632	AG02813172	12/04/2018	555-00	130,16
CSZ4666	AG02813208	25/04/2018	555-00	130,16
HKP1843	AG02813095	02/04/2018	555-00	130,16
PUC2982	AG02810595	09/04/2018	542-84	293,47
GOI4727	AG02815051	30/03/2018	626-20	293,47
GOI4727	AG02815052	30/03/2018	583-50	195,23
GOI4727	AG02815054	30/03/2018	518-51	195,23
GOI4727	AG02815055	30/03/2018	605-02	293,47
GOI4727	AG02815056	30/03/2018	653-00	195,23
HNG0431	AG02813087	27/03/2018	555-00	130,16
OPL0413	AG02813162	06/04/2018	555-00	130,16
PUH8317	AG02813113	05/04/2018	555-00	130,16
HNG0431	AG02813103	03/04/2018	555-00	130,16
HKP2634	AG02813129	04/05/2018	555-00	130,16
HCD4535	AG02810594	09/04/2018	542-84	293,47
QMU1111	AG02813214	27/04/2018	555-00	130,16
DFK7909	AG02815485	08/12/2018	555-00	130,16
GRE8418	AG02815482	08/12/2018	555-00	130,16
DZL3316	AG02815490	14/12/2018	685-80	130,16
DZL3316	AG02815491	14/12/2018	704-81	293,47
DZL3316	AG02815492	14/12/2018	605-02	293,47
OWZ5439	AG02815489	12/12/2018	545-22	195,23
GYH0492	AG02815556	16/12/2018	573-80	293,47
GQP3723	AG02815477	01/12/2018	573-80	293,47
QNR8767	AG02815483	08/12/2018	555-00	130,16
CMU9723	AG02815552	13/12/2018	554-11	195,23
HHA6141	AG02815487	11/12/2018	520-70	88,38
PZS1301	AG02815488	12/12/2018	763-32	293,47
FDW0161	AG02815553	15/12/2018	604-12	195,23
PVZ7090	AG02810568	16/03/2018	518-51	195,23
OWK6000	AG02815499	06/12/2018	554-11	195,23
DHP5550	AG02815479	06/12/2018	554-17	195,23
DHV0730	AG02815480	08/12/2018	653-00	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 21/03/2019 - Total de registros: 52

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7AF0BD19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EMENDA Nº 012/2019 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XXIII DO ARTIGO 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA – MINAS GERAIS.

Autoria: Ver. Kézia Noemi Gomes e Mesa Diretora do Poder Legislativo – Gestão: 2019

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprova e a Mesa Diretora, promulga a seguinte **EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:**

Art. 1º O inciso XXIII do artigo 36 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36 (...)

(...)

XXIII – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, sendo garantido, inclusive, livre acesso e trânsito aos vereadores, durante o horário de expediente, em todos os órgãos ou repartições do Município, podendo diligenciar-se pessoalmente junto aos responsáveis para fiscalizar, coletar ou copiar no local ou em outro que vier a ser autorizado pela autoridade administrativa competente informações ou documentos de interesse público;

Art. 2º Esta **Emenda** entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 19 de março de 2019.

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente

VER. AGOSTINHO VICENTE DE PAULO
Vice-Presidente

VERª KEZIA NOEMI GOMES
1ª Secretária

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:E0D8D13A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março de 2019 às 08:30h na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se a Pregoeira e membros da equipe de apoio, nomeados pelo decreto nº. 089/2018 para realização da sessão de abertura de envelopes de proposta e habilitação do Processo Licitatório nº. 025/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 022/2019.
A Pregoeira dando início a sessão verifica o envio de envelopes pela empresa:
· **BH Farma Comércio Ltda,** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 42.799.163/0001-26 com sede na cidade de Belo Horizonte/MG na Rua Simão Tann nº. 257, bairro Cachoeirinha, CEP 31.130/250.
E o comparecimento das seguintes empresas:
· **Ricardo Rubio EPP,** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 00.826.788/0001-90, situada na cidade de Marília/SP na Rua Júlio Mesquita nº. 488, Jardim Maria Izabel, bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 38.400/712, neste ato representada pela Sra. Mariana Gonçalves Rodrigues Teixeira, inscrita no cadastro de pessoas físicas nº. 115.960.226-39;
· **Rios e Cambraia Produtos de Dieta Ltda,** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 19.924.663/0001-20, situada na cidade de Uberlândia/MG na Avenida Rio Branco nº. 427, bairro Centro, CEP 38.400/056, neste ato representado pela Sra. Camila Pereira Lemes, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 105.655.146-10;
· **Uber Médica e Hospitalar Ltda EPP,** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 05.593.067/0001-09, situada na cidade de Uberlândia/MG na Rua Feliciano de Morais nº. 1763, bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 38.400/684, neste ato representada pela Sra. Cláudia Alves Souza, inscrita no cadastro de pessoas físicas nº. 044.896.046-02;
Verifica ainda o comparecimento das nutricionistas Cinthia Rocha Barbosa - CRN 3370 e Aline dos Santos - CRN 9.10.506.
A Pregoeira recebe os credenciamentos dos representantes, os envelopes de propostas e habilitação das empresas participantes que são devidamente rubricados por todos os presentes.

Ato contínuo a Pregoeira em análise a documentação de credenciamento das empresas declara as representantes das empresas Uber Médica e Hospitalar Ltda EPP e Rios e Cambraia Produtos de Dieta Ltda aptas a participarem de todas as fases conforme os termos do instrumento convocatório e a representante da empresa Ricardo Rubio EPP descredenciada por não apresentar cópia do documento de identificação da representante nos termos das cláusulas 5.3 I do instrumento convocatório.
Em seguida efetua-se a abertura dos envelopes de propostas apresentados pelas empresas. As empresas tiveram suas propostas classificadas por se encontrarem em conformidade com as condições editalícias. A descrição dos itens e marcas foram avaliadas pelas nutricionistas Cinthia Rocha Barbosa - CRN 3370 e Aline dos Santos - CRN 9.10.506 que afirmaram que as descrições estão de acordo com as especificações.
A empresa Uber Médica e Hospitalar Ltda EPP solicitou a desclassificação do item nº. 371106 por cotar a marca Danone e o mesmo ter sido descontinuado.

Iniciando a fase de lances foram declaradas vencedoras as empresas **BH Farma Comércio Ltda, Ricardo Rubio EPP, Uber Médica e Hospitalar Ltda EPP e Rios e Cambraia Produtos de Dieta Ltda**, para os itens constantes no Mapa de Apuração.

Em seguida a Pregoeira inicia a abertura dos envelopes de habilitação das empresas, e em análise verifica que as empresas **BH Farma Comércio Ltda, Ricardo Rubio EPP, Uber Médica e Hospitalar Ltda EPP e Rios e Cambraia Produtos de Dieta Ltda** apresentaram toda a documentação conforme exigido e neste ato foram declaradas HABILITADAS.
Não havendo nenhuma manifestação por parte das representantes das empresas participantes em manifestação de recursos, a Pregoeira encerra a sessão da qual lavrei esta ata que vai assinada pela Pregoeira e membros da equipe de apoio e representante da empresa licitante.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:45B9673D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 017/2019 - Pregão Presencial nº. 015/2019
Data da Abertura: 21/03/2019
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: Aquisição de cilindro de gases medicinais para atender as necessidades do PSF Dr. Flávio Ulh Soares conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 14819.606000/1180-04, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresa Participante:
CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Empresa Vencedora:
CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E895389F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, MEDIANTE JORNAL E REVISTA DE CIRCULAÇÃO LOCAL, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 04/04/2019 ÀS 14:00H NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2019/.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A35CD246

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CMI- RESOLUÇÃO Nº01/2019

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal do Idoso.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2233/01 que dispõe da Criação do Conselho Municipal do Idoso;
CONSIDERANDO a Resolução n° 42, de 9 de Julho de 2018, do Conselho Nacional do Idoso;
CONSIDERANDO a realidade local e as prioridades eleitas para a pessoa idosa, levantadas pelo CMI Tupaciguara, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a I Conferência Municipal do Idoso para o dia 26 de Março do ano de 2019, as pré-conferências serão realizadas nos dias 12 e 19 de Fevereiro de 2019 com a Temática "Os desafios de Envelhecer no Século XXI, e o papel das Políticas Públicas."

Tupaciguara(MG), 09 de Janeiro de 2019.

JULIANA ELIAS VIANA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:B96BE363

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 066, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO as resoluções do CNDI e Decretos governamentais;
CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 8.243/2014 – Política de Participação Social, a Portaria nº 2.528/2006 - Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa e outros atos normativos;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.233, de 23 de Julho de 2001;
CONSIDERANDO que a convocação da Conferência, pelo Poder Público Municipal, por meio de decreto, se faz necessária;
CONSIDERANDO a solicitação para convocação da Conferência Municipal pelo Conselho Municipal do Idoso do Município de Tupaciguara/MG;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a **I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** do Município de Tupaciguara, para o dia **26 de Março de 2019**, das **12h00min às 18h00min**.
Parágrafo único. A Conferência tem o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações.
Art. 2º O tema central da Conferência será "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas".
Parágrafo único. A Conferência terá ainda, como eixos temáticos:
I - direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas, cujos subeixos são: saúde, assistência social, previdência, moradia, transporte, cultura, esporte e lazer;
II- educação: assegurando direitos e emancipação humana;
III - enfrentamento da violação dos direitos humanos da pessoa Idosa;
IV - os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.
Art. 3º A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no Centro de Apoio ao Idoso de Tupaciguara - CAIT, situado na *Rua* Wenceslau Braz, 87 – Bairro Centro, nesta cidade.
Art. 4º O Conselho Municipal do Idoso instituirá a Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente deste Conselho, para a organização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social apoiará a Conferência.
Art. 5º As normas de organização e funcionamento da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão definidas através de deliberações expedidas pelo Conselho Municipal do Idoso.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 21 de Março de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:36C96E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2018 TOMADA DE PREÇOS 012/2018
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público Adjudicação e Homologação do processo Licitatório n° 117/2018 – TOMADA DE PREÇOS n/ 12/2018 cujo objeto é Contratação de empresa especializada em execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem, urbanização e sinalização de vias do distrito de Bentópolis de Minas no Município de Ubaí/MG, referente ao Convênio Segov n° 1419000149/2018, conforme o anexo I deste edital. O prefeito municipal senhor Marco Antônio Andrade no uso de suas atribuições legais tendo em vista a instrução processual, **ADJUDICA** o objeto do certame a empresa C&R Engenharia e Construções LTDA – CNPJ 18.666.391/0001-43 pelo valor global de 235.194,30 (duzentos e trinta e quatro mil cento e noventa e quatro reais e trinta centavos) e decide **HOMOLOGAR** o Procedimento licitatório.

Ubaí/MG. 21 de março de 2019

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:550DF5C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBARATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019

Aviso de Licitação – **DESERTA** – Pregão Presencial SRP nº 002/2019 – O Município realizará no dia 21/03/2019, às 09:30 horas, o Pregão Presencial SRP nº 002/2019 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE UMBURATIBA-MG**. A Comissão de Licitação

deste Município, torna público, para conhecimento de quem interessar, que a Licitação Supramencionada foi considerada **DESERTA**, face a ausência total de interessados.

Umburatiba-MG, 21 de Março de 2019

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilberto Carlos Silva
Código Identificador:F7573FC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, publicado no diário da Associação Mineira dos Municípios (AMM) no dia 21/03/2019, pagina 162 Edição 2465, **onde se lê** que no dia **03 de Março de 2019**, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 007/2019, **leia-se** que no dia **03 de Abril de 2019**, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 007/2019.

Urucuia/MG, 21 de Março de 2019

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:26F8E11A

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 008/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 04 de Abril de 2019, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 008/2019, objeto: Contratação de empresa especializada de Assessoria e Consultoria na elaboração de projetos e Gestão de Convênios (transferências voluntárias). Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 21 de Março de 2019

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:D9C85F21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 20/2019 - ADESÃO 03/2019 EXTRATO DO CONTRATO 031/2019.

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Distribuidora de Produtos G.C.R. Eireli. **OBJ:** caderno brochurão, com pauta, personalizado. **VLR:** R$ 172.000,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 225.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:50848007

TESOURARIA
DECRETO Nº 8.104

DECRETO Nº 8.104, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Regulamenta a Declaração Eletrônica de Serviços dos cartórios e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vespasiano no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 135 e 207 da Lei Municipal nº 2.036/2003, de 22 de novembro de 2003 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, na forma deste decreto, a Declaração Eletrônica de Serviços, os quais serão emitidos e armazenados eletronicamente em sistema de Gerenciamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN da Prefeitura do Município de Vespasiano, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços de cartórios.

Art. 2º. Os prestadores de serviços enquadrados no subitem 21.01 da Lista de Serviços deverão destacar, na respectiva nota de emolumentos dos serviços prestados, o valor relativo ao ISSQN, calculado sobre o total dos emolumentos e acrescidos deles.

Art. 3º. Não se inclui na base de cálculo do imposto devido os valores sobre os serviços de que trata o Art. 2º, os valores destinados ao poder judiciário do Estado de Minas Gerais, por força de lei.

Art. 4º. Os tabeliães e escrivães farão a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma e nos prazos estabelecidos na legislação Municipal.

Art. 5º. A Declaração Eletrônica de Serviços cartoriais deverá ser declarada “on-line”, por meio da Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura onde terá o link de acesso ao sistema, na forma, prazo e demais condições estabelecidas neste decreto.

Parágrafo Único. A Declaração Eletrônica de Serviços dos Cartórios deverá ser feita mensalmente por período de apuração e dependerá de senha de acesso ao sistema que deverá ser solicitado no setor competente da Prefeitura com o questionário disponibilizado no link na página da Prefeitura de Vespasiano na internet e devidamente preenchido, para efetuar seu respectivo cadastro.

Art. 6º. Fica criado a Demonstração Mensal de Serviços Notariais e de Registro e apuração do ISSQN devido, conforme disposto no referido sistema.

§1º A declaração deverá ser realizada individualmente por estabelecimento que possua inscrição no Cadastro Mobiliário do Município.

§2º A obrigação de declarar os serviços prestados somente cessa com a suspensão ou a baixa cadastral da pessoa obrigada junto a Secretaria da Fazenda do município, realizada de ofício ou a pedido do sujeito passivo, após o deferimento do processo.

Art. 7º. Os tabeliães, escrivães e cartórios deverão emitir a referida guia de arrecadação através do sistema disponibilizado e efetuar o pagamento da mesma até o dia 15 do mês subsequente ao do fato gerador Demonstração Mensal de Serviços Notariais e de Registro e Apuração do ISSQN.

Art. 8º. A retenção e o recolhimento do ISSQN com base em informação falsa, ou falta de cumprimento de qualquer dispositivo deste Decreto, sujeita o responsável, o titular, os sócios ou os administradores, bem como as demais pessoas que com elas concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária.

Art. 9º. Os serviços tomados deverão ser declarados, por meio de aplicativo eletrônico, no link disponibilizado na página da Prefeitura

de Vespasiano na internet, na forma, prazo e demais condições estabelecidos.

Art. 10. O pagamento do ISSQN referente ao imposto devido pela prestação do serviço e retenção na fonte dos serviços tomados deverá ser efetivado até dia 15 do mês seguinte ao mês de competência.

Parágrafo Único. Na hipótese em que a data que se trata o caput do arquivo, não corresponder a dia útil, o vencimento passará para o primeiro dia útil posterior a essa data.

Art.11. Os créditos tributários constituídos pelo sujeito passivo por meio de declaração, não pagos ou pagos a menor, serão enviados para inscrição em Dívida Ativa do Município com os acréscimos legais devidos, no prazo estabelecido na Lei 2.036, de 22 de novembro de 2003 – Código Tributário do Município.

Parágrafo Único. A Administração Tributária, encontrando créditos relativos a tributo constituído na forma do "caput" deste artigo, efetuará cobrança amigável do valor apurado na declaração, previamente à inscrição em Dívida Ativa do Município, na conformidade do que dispõe a legislação do processo administrativo fiscal, contido no Código Tributário do Município (CTM).

Art. 12. A falta de recolhimento ou o recolhimento a menor do Imposto, pelo prestador do serviço ou responsável, nos prazos previstos em lei ou regulamento, e desde que não iniciado o procedimento fiscal, implicará na atualização dos valores e incidência de juros e multa por mora, aplicados sobre o valor atualizado nos percentuais previstas no Código tributário Municipal e legislações pertinentes.

§1º A multa a que se refere o "caput" deste artigo será calculada a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento do prazo previsto para o recolhimento do Imposto até o dia em que ocorrer o efetivo recolhimento.

§2º A multa não recolhida poderá ser lançada de ofício, conjunta ou isoladamente, no caso de não recolhimento do Imposto com esse acréscimo.

Art. 13. Independentemente das medidas administrativas e judiciais cabíveis, iniciado o procedimento fiscal, será aplicado, de ofício ao contribuinte, as multas previstas no Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único. As multas de que tratam este artigo serão aplicadas sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 14. O descumprimento às normas deste regulamento sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 15. O cumprimento das obrigações constantes neste Decreto, bem como na legislação vigente, não exime o Contribuinte de prestar quaisquer informações relativas aos fatos geradores não alcançados pela prescrição ao Fisco Municipal visando a apuração de eventuais créditos a favor da Fazenda Municipal

Art. 16. A Secretaria Municipal da Fazenda poderá expedir outras instruções complementares e normativas necessárias à implementação deste regulamento.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 15 de março de 2019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:D5B1785E

TESOURARIA
DECRETO Nº 8.105

DECRETO Nº 8.105, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Regulamenta a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vespasiano, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do Art. 115 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2.036, de 22 de novembro de 2003 - Código Tributário do Município;

DECRETA:

Art. 1º A Declaração ISSBancos, instituída pelo Decreto nº 5.479, de 01 de junho de 2011, passa a ser denominada de DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF e fica regulamentada na forma deste decreto.

Art. 2º A Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras - DES-IF, documento fiscal digital é destinada a registrar as operações e a apuração do ISSQN devidas pelas instituições financeiras e equiparadas, bem como, as empresas de consórcio, todas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

§1º Os prestadores de serviços de que trata este artigo ficam obrigados ao cumprimento da obrigação acessória nela prevista, que consiste em:

I – apresentar uma declaração para cada estabelecimento situado no Município de Vespasiano;

II – conservar os recibos de entrega até que tenha transcorrido o prazo decadencial ou prescricional;

III – geração da DES-IF na periodicidade prevista;

IV – entrega da DES-IF ao fisco na forma e prazo estabelecido;

V – guarda da DES-IF pelo prazo estabelecido.

§2º A Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras – DES-IF deverá ser preenchida e enviada por período de apuração mensal, e dependerá de senha de acesso ao sistema que deverá ser solicitado no Setor de ISSQN da Prefeitura com o questionário devidamente preenchido, disponibilizado no link informado, para efetuar seu respectivo cadastro.

§3º A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF deverá ser declarada "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura onde terá o link de direcionamento ou diretamente através deste link de acesso, na forma, prazo e demais condições estabelecidas neste decreto.

§4º A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF fica estabelecida conforme o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, Versão 2.3 de Setembro/2012 - ficando resguardado ao fisco municipal promover atualizações de versões e implementar as adequações que entender necessárias para atendimento as normas e preceitos da legislação do Município.

§5º A indicação da versão atual a ser informada na Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras – DES-IF estará disponível na opção utilizada para importação do arquivo.

§6º A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos:

I - Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e declarado através do sistema em opção disponível para

este fim, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:

a) o conjunto de informações que demonstram a apuração da receita tributável por subtítulo contábil;

b) o conjunto de informações que demonstram a apuração do ISSQN mensal devido;

c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

d) Para declarar os serviços prestados por subtítulo contábil, é obrigatório o cadastro das contas, no detalhamento dos subgrupos, seu desdobramento (título e Subtítulo) no nível mais analítico independentemente da incidência do imposto.

e) Deve ser informado um registro para cada subtítulo de cada dependência com contabilidade própria cuja receita refere-se à prestação de serviços. No caso de um subtítulo conter receitas sujeitas a alíquotas diferentes, informar tantos registros para o subtítulo quantas forem as alíquotas incidentes.
Todas as Contas referentes a receitas de serviços tributáveis devem ser informadas, independentemente de não haver sido movimentadas no período declarado.

II - Módulo Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue semestralmente ao fisco até o dia 20 (vinte) do mês de julho dos dados declarados quando se tratar do 1º semestre e até o dia 20 (vinte) do mês de Janeiro quando se tratar do 2º semestre, contendo:

a) os balancetes Analíticos Mensais das contas de cada dependência localizada no município que compõem a contabilidade oficial levada a registro nas juntas comerciais;

b) Todas as contas com movimentação no período também devem constar no balancete;

c) o balancete de cada CNPJ deve integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas.

d) deve ser informado por CNPJ no município sempre que suas atividades não estiverem paralisadas de acordo com as normas do Banco Central do Brasil;

e) o Demonstrativo de Receita Consolidada no Título "Rateio de Resultados Internos" que demonstra os valores por natureza da receita lançada de forma consolidada no Título "Rateio de Resultados Internos" ou nos relatórios gerenciais de rateio, sendo este obrigatório para todas as dependências cujo Título "Rateio de Resultados Internos" possui lançamento em seus balancetes.

f) o somatório por competência de Receita Rateada deve ser igual ao valor lançado no Registro de Balancete analítico mensal para o Título "Rateio de Resultados Internos" correspondente ao COSIF.

III - Módulo de Informações Comuns aos Municípios: deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 20 do mês de fevereiro do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:

a) Plano geral de contas comentado – PGCC (analítico) de todas as contas adotadas pela instituição com vinculação das Contas Internas à codificação do COSIF, o respectivo enquadramento na lista de serviços (LC 116/03), quando se referir a receitas de serviços tributáveis e a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos subtítulos; O PGCC deve conter todos os Grupos do COSIF independentemente da incidência do imposto.

b) o detalhamento da natureza das operações registradas nos subtítulos só deve ser informado para os subtítulos de nível mais analítico e deve ser completo e claro o suficiente para identificar todos os tipos de operações vinculadas as receitas ali contabilizadas.

c) Tabela de tarifas de serviços da instituição com vinculação aos respectivos subtítulos de lançamento contábil, obrigatório somente para as Instituições que têm o dever de possuir tabela de tarifas conforme disciplina do BACEN;

d) Tabela de tarifas de produtos e serviços da Instituição com suas vinculações aos respectivos Subtítulos de lançamento contábil, onde para cada tarifa devem ser informados tantos registros 0200 quantos forem os subtítulos contábeis que recebem lançamentos referentes a essa tarifa. Todas as tarifas constantes da tabela de tarifas da instituição, independentemente de serem ou não cobradas ou de serem ou não prestados no município, devem constar em pelo menos um registro 0200.

e) Tabela de identificação de serviços de remuneração variável prestadas pela instituição, tabela na qual são identificados os subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços constantes na Tabela de Serviços de Remuneração Variável prestados pela instituição potencial ou efetivamente, ainda que não sejam prestados no município de Vespasiano.

IV – O Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis deverá ser gerado anualmente até o dia 20 do mês de julho do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados e entregue ao fisco através de sistema disponível em sua forma mais primitiva, isto é individual por operação/evento, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis; Para um mesmo lançamento, a soma das partidas a débito deve ser igual à soma das partidas a crédito.

§7º Portaria do Secretário Municipal da Fazenda disciplinará a geração, a estrutura de dados, a entrega e a guarda da DES-IF.

§8º Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas neste artigo ficam sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal.

Art. 3º As instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, ficam obrigadas:

I – a manter à disposição do fisco municipal:

a) os seus balancetes analíticos em nível de subtítulo interno;

b) todos os documentos relacionados ao fato gerador do ISSQN.

II – declarar através do sistema disponibilizado através do link disponibilizado os dados referente a Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e tomados.

III – A declaração deverá ser realizada individualmente por estabelecimento que possua inscrição no Cadastro Mobiliário do Município.

IV – As informações dos serviços prestados por postos de atendimento bancário deverão ser prestadas pela agencia bancaria a que ele pertença ou esteja vinculado;

V – A obrigação de declarar os serviços prestados somente cessa com a suspensão ou a baixa cadastral da pessoa obrigada junto a Secretaria Municipal da Fazenda, realizada de ofício ou a pedido do sujeito passivo, após o deferimento do processo.

Art. 4º As instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF - ficam dispensadas de emitir Nota Fiscal de Serviços, desde que mantenham à disposição do fisco municipal "Razão Analítico", elaborado com histórico elucidativo dos fatos registrados em conta de resultado credora, de forma a possibilitar a verificação e comprovação de ocorrência de fato gerador do imposto.

Art. 5º Ressalvada a obrigação de declarar os serviços tomados, as instituições financeiras e equiparadas, bem como as empresas de consórcio, ficam desobrigadas de registrar na DES os dados individualizados relativos aos serviços por elas prestados, cuja informação deverá ser prestada através de importação de arquivo, por meio da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições financeiras – DES-IF.

Parágrafo único. Os serviços tomados deverão ser declarados, por meio de aplicativo eletrônico, em link disponibilizado na pagina da internet da Prefeitura, na forma, prazo e demais condições estabelecidos neste decreto.

Art. 6º A DES-IF que se refere ao Módulo Apuração Mensal do ISSQN deverá ser apresentada ou transmitida mensalmente contra recibo, até o quinto dia útil de cada mês, contendo as informações referentes ao mês anterior.

Art. 7º As instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, que não tiverem movimento no mês deverão informar normalmente, o registro 0430 de todas as contas tributáveis e os registros 0440 conforme o tipo de consolidação adotado pelo Município.

Parágrafo único. Caso não existam registros 0430, zerar a alíquota (0,00) no campo 10 do Registro 0440 e não preencher código de tributação no campo 4 do Registro 0440.

Art. 8º As instituições financeiras e equiparadas, após efetuarem os lançamentos dos dados dos serviços prestados e tomados deverão acessar opção própria no sistema para fechamento do mês e cumprimento da obrigação acessória.

Art. 9º O pagamento do ISSQN referente ao imposto devido pela prestação do serviço e retenção na fonte dos serviços tomados deverá ser efetivado no prazo estabelecido no Código Tributário Municipal – Lei 2.036, de 22 de novembro de 2003.

Art. 10 Os créditos tributários constituídos pelo sujeito passivo por meio de declaração, não pagos ou pagos a menor, serão enviados para inscrição em Dívida Ativa do Município com os acréscimos legais devidos, no prazo estabelecido na legislação vigente.

Parágrafo único. A Administração Tributária, encontrando créditos relativos a tributo constituído na forma do "caput" deste artigo, efetuará cobrança amigável do valor apurado na declaração, previamente à inscrição em Dívida Ativa do Município, na conformidade do que dispõe a legislação do processo administrativo fiscal, contido no Código Tributário do Município (CTM).

Art. 11 A falta de recolhimento ou o recolhimento a menor do Imposto, pelo prestador do serviço ou responsável, nos prazos previstos em lei ou regulamento, e desde que não iniciado o procedimento fiscal, implicará na atualização dos valores e incidência de juros e multa por mora, aplicados sobre o valor atualizado nos percentuais previstas no Código tributário Municipal e legislações pertinentes.

Art. 12 Independentemente das medidas administrativas e judiciais cabíveis, iniciado o procedimento fiscal, será aplicado, de ofício ao contribuinte, as multas previstas em Lei.

Parágrafo Único. As multas de que tratam este artigo serão aplicadas sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 13 As Instituições Financeiras e equiparadas ficam obrigadas a entregar declaração retificadora de informações escrituradas em declaração já transmitida no caso de erro ou omissões e sempre que substituída declarações encaminhadas ao Banco Central, cujos dados tenham sido objeto de encaminhamento anterior ao Fisco, devendo o declarante gerar e enviar, em substituição a anterior.

Parágrafo Único. A retificação de dados ou informações constantes da DES-IF feita fora do prazo previsto não ilide o declarante da aplicação da penalidade prevista na legislação.

Art. 14 A retificação de dados ou informações constantes na DES-IF já transmitida ou apresentada é permitida somente dentro do exercício e antes do início de qualquer medida de fiscalização relacionada à verificação ou apuração do imposto devido, salvo quando autorizada pelo fisco.

Art. 15 O descumprimento às normas deste regulamento sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 16 O cumprimento das obrigações constantes neste Decreto, bem como na legislação vigente, não exime o Contribuinte de prestar quaisquer informações relativas aos fatos geradores não alcançados pela prescrição ao Fisco Municipal visando a apuração de eventuais créditos a favor da Fazenda Municipal.

Art. 17 A Secretaria Municipal de Fazenda poderá expedir outras instruções complementares e normativas necessárias à implementação deste decreto.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 Fica Revogado o Decreto nº. 5.479, de 01 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 15 de março de 2019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:BE44FCE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Prazo para apresentação do projeto de venda e documentos de habilitação: Do dia 10/04/2019 as 14h. Edital e informações na sala de licitações da Prefeitura, Av Arthur Pedras, nº 120-Centro ou site: www.voltagrande.mg.gov.br. Pedidos de esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados, por escrito, ao Departamento de Licitações do Município, e-mail: pmvg_licitacao@yahoo.com, ou entregue no endereço acima.

MARILENE DE CASTRO ANDRÉ REIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:AF17A403

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação n° 2019/2019
Modalidade de Pregão Presencial n° 002/2019
O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 03 de abril de 2019, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SOLITIÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PACIENTES EM ESPECÍFICO. PELO PERÍODO

DE 12 (DOZES) MESES, tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal ou site www.voltagrande.mg.gov.br, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:4E327F2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0014/2019

Contrato nº. 00014/2019 - Processo Licitatório nº 0018/2019 – Dispensa nº 00012/2019.
Partes: Município de Caldas e LEILA RITA MORAIS CARDOSO 25605623672
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ATIVIDADES DE DANÇA CIRCULAR EM GRUPO PARA IDOSOS, NA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS.
Vigência: 06/02/2019 à 07/12/2019
Valor: R$8.000,00 (oito mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Assistência Social	Ficha 233	02.07.084.400.272.050.3390.39.00	Fonte 129

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:64AD9EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0015/2019

Contrato nº. 00015/2019 - Processo Licitatório nº 0019/2019 – Dispensa nº 00013/2019.
Partes: Município de Caldas e INAGESP - INSTITUTO NACIONAL DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: CONSULTORIA REPRESENTATIVA INSTITUCIONAL JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS NAS ESFERAS EXECUTIVA, LEGISLATIVA E JUDICIÁRIA, BEM COMO PROMOVER A BUSCA ATIVA DE RECURSOS.
Vigência: 06/02/2019 à 07/12/2019
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 28	02.01.041.220.002.2.006.3390.39.00	Fonte 100

_____

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:6BCE4638

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0016/2019

Contrato nº. 00016/2019 - Processo Licitatório nº 0021/2019 – Dispensa nº 00014/2019.
Partes: Município de Caldas e MANOEL DE CASSIO SOUZA 79983839687
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPINA, JARDINAGEM E PEQUENO REPAROS, PARA MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 11/02/2019 **à 12/12/2019**
Valor: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Obras Públicas	Ficha 189	02.05.154.520.0008.2.021.3390.39.00	Fonte 100

_____

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:380E471F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0017/2019

Contrato nº. 00017/2019 - Processo Licitatório nº 0022/2019 – Dispensa nº 00015/2019.
Partes: Município de Caldas e CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS
Objeto: FILIAÇÃO COM A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM, TENDO COMO FINALIDADE CONTRIBUIR PARA A SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS COMUNS, PUGNAR PELA VALORIZAÇÃO DO MUNICIPALISMO E DAS ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICIPIOS, CUMPRINDO-LHE, NA CONDIÇÃO DE MUNICIPIOS
Vigência: 12/02/2019 **à 12/02/2020**
Valor: R$ 10.344,00 (dez mil trezentos e quarenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	Ficha 39	02.02.041.220.003.2.007.3390.39.00	Fonte 100

_____

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:E4E50E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0018/2019

Contrato nº. 00018/2019 - Processo Licitatório nº 0023/2019 – Dispensa nº 00016/2019.
Partes: Município de Caldas e ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS
Objeto: FILIAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS- AMM, TENDO COMO FINALIDADE O DIREITO A UTILIZAR TODAS AS VANTAGENS E AÇÕES REALIZADAS PELA AMM, DISPOSTAS PELO ESTATUTO.
Vigência: 12/02/2019 **à 12/02/2020**
Valor: R$ 10.416,00 (dez mil quatrocentos e dezesseis reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	Ficha 39	02.02.041.220.003.2.007.3390.39.00	Fonte 100

_____

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:05F10AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0019/2019

Contrato nº. 00019/2019 - Processo Licitatório nº 0024/2019 – Dispensa nº 00017/2019.
Partes: Município de Caldas e ISAC SILVANTOS DA SILVA 03530731641
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR DE AULAS EM OFICINA DE DANÇA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Vigência: 12/02/2019 **à 13/12/2019**
Valor: R$ 8.00,00 (oito mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Assistência Social	Ficha 233	02.07.084.400.272.050.3390.39.00	Fonte 129

_____

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:159A023F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 0020/0021/0022/0023/0024/0025 - 2019

Contrato nº. 00020/2019 - Processo Licitatório nº 00026/2019 – Inexigibilidade nº 00002/2019.
Partes: Município de Caldas e ANA CAROLINA CASTELLANI 21877826898
Objeto: Contratação de bandas artísticas para as festividades do Carnaval Caldas Folia 2019 do município.
Vigência: 14/02/2019 **à 16/03/2019**
Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo e Cultura	Ficha 298	03.01.136.950.014.2.027.3390.39.00	Fonte 100

_____
Contrato nº. 00021/2019 - Processo Licitatório nº 00026/2019 – Inexigibilidade nº 00002/2019.
Partes: Município de Caldas e EDUARDO PERINI JUNIOR
Objeto: Contratação de bandas artísticas para as festividades do Carnaval Caldas Folia 2019 do município.
Vigência: 14/02/2019 **à 16/03/2019**
Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo e Cultura	Ficha 298	03.01.136.950.014.2.027.3390.39.00	Fonte 100

_____
Contrato nº. 00022/2019 - Processo Licitatório nº 00026/2019 – Inexigibilidade nº 00002/2019.
Partes: Município de Caldas e JADHER SALATIEL DE OLIVEIRA 36435981817
Objeto: Contratação de bandas artísticas para as festividades do Carnaval Caldas Folia 2019 do município.
Vigência: 14/02/2019 **à 16/03/2019**
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo e Cultura	Ficha 298	03.01.136.950.014.2.027.3390.39.00	Fonte 100

_____
Contrato nº. 00023/2019 - Processo Licitatório nº 00026/2019 – Inexigibilidade nº 00002/2019.
Partes: Município de Caldas e MASTER SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Objeto: Contratação de bandas artísticas para as festividades do Carnaval Caldas Folia 2019 do município.
Vigência: 14/02/2019 **à 16/03/2019**
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo e Cultura	Ficha 298	03.01.136.950.014.2.027.3390.39.00	Fonte 100

_____
Contrato nº. 00024/2019 - Processo Licitatório nº 00026/2019 – Inexigibilidade nº 00002/2019.
Partes: Município de Caldas e MICHEL FRANCISCO INES 080.406.516-03
Objeto: Contratação de bandas artísticas para as festividades do Carnaval Caldas Folia 2019 do município.
Vigência: 14/02/2019 **à 16/03/2019**
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo e Cultura	Ficha 298	03.01.136.950.014.2.027.3390.39.00	Fonte 100

_____
Contrato nº. 00025/2019 - Processo Licitatório nº 00026/2019 – Inexigibilidade nº 00002/2019.
Partes: Município de Caldas e VAGNER MATHEUS JORENTI 36478343863
Objeto: Contratação de bandas artísticas para as festividades do Carnaval Caldas Folia 2019 do município.
Vigência: 14/02/2019 **à 16/03/2019**
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo e Cultura	Ficha 298	03.01.136.950.014.2.027.3390.39.00	Fonte 100

_____

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:A236CDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 0034/0035 - 2019

Contrato nº. 00034/2019 - Processo Licitatório nº 00017/2019 – Pregão nº 00002/2019.
Partes: Município de Caldas e FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS COMPATÍVEIS, PARA A MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Vigência: 21/02/2019 à 21/02/2020
Valor: R$ 6.525,00 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Administração e Finanças	**Ficha 37** **Ficha 62**	**02.002.04.122.0003.2.007.3390.30.00** **02.003.04.123.0004.2.011.3390.30.00**	**Fonte 100** **Fonte 100**
Sec. Saúde	**Ficha 83** **Ficha 100**	**02.003.10.301.00.292.057.3390.30.00** **02.003.10.301.00.392.015.3390.30.00**	**Fonte 102/148** **Fonte155/148**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 122**	**02.008.18.122.00.072.019.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Obras Públicas	**Ficha 202**	**02.005.15.452.00.122.024.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Turismo	**Ficha 280**	**03.001.13.391.00.252.103.3380.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Educação e Esporte	**Ficha 136** **Ficha 177**	**02.004.12.361.00.182.031.3390.30.00** **02.004.27.812.00.162.028.3390.30.00**	**Fonte 101** **Fonte 100**
Sec. Assistência	**Ficha 230**	**02.007.08.244.00.272.050.3390.30.00**	**Fonte 129/156**

_____
Contrato nº. 00035/2019 - Processo Licitatório nº 00017/2019 – Pregão nº 00002/2019.
Partes: Município de Caldas e LEANDRO DE SOUZA FRANCO 27120306804
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS COMPATÍVEIS, PARA A MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Vigência: 21/02/2019 à 21/02/2020
Valor: R$ 64.155,00 (sessenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Administração e Finanças	**Ficha 37** **Ficha 62**	**02.002.04.122.0003.2.007.3390.30.00** **02.003.04.123.0004.2.011.3390.30.00**	**Fonte 100** **Fonte 100**
Sec. Saúde	**Ficha 83** **Ficha 100**	**02.003.10.301.00.292.057.3390.30.00** **02.003.10.301.00.392.015.3390.30.00**	**Fonte 102/148** **Fonte155/148**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 122**	**02.008.18.122.00.072.019.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Obras Públicas	**Ficha 202**	**02.005.15.452.00.122.024.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Turismo	**Ficha 280**	**03.001.13.391.00.252.103.3380.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Educação e Esporte	**Ficha 136** **Ficha 177**	**02.004.12.361.00.182.031.3390.30.00** **02.004.27.812.00.162.028.3390.30.00**	**Fonte 101** **Fonte 100**
Sec. Assistência	**Ficha 230**	**02.007.08.244.00.272.050.3390.30.00**	**Fonte 129/156**

_____

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:F1FDC4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0036/2019

Contrato nº. 00036/2019 - Processo Licitatório nº 00032/2019 – Dispensa nº 00019/2019.
Partes: Município de Caldas e CRISTIANE MARIA DE CARVALHO 03627485602
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA PARA A PUBLICIDADE DE ATOS INSTITUCIONAIS, PROGRAMAS, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO.
Vigência: 25/02/2019 à 26/08/2020

Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 39**	02.02.041.220.003.2.007.3390.39.00	**Fonte 100**

_____

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:6B68736C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0037/2019

Contrato nº. 00037/2019 - Processo Licitatório nº 00029/2019 – Dispensa nº 00018/2019.
Partes: Município de Caldas e PRESTADORA DE SERVIÇOS VELOZ DO BRASIL 88 - EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, PARA AS FESTIVIDADES DO CARNA FOLIA 2019, DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG
Vigência: 25/02/2019 à 27/03/2020
Valor: R$ 10.578,00 (dez mil quinhentos e setenta e oito reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo e Cultura	Ficha 298	03.01.136.950.014.2.027.3390.39.00	Fonte 100

_____

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:357BE380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, DESPESAS HOSPITALARES E PLANTÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º. 009/2019 CREDENCIAMENTO N.º. 001/2019

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º 8.666/93, e suas alterações que realizará **CREDENCIAMENTO N.º. 001/2019, às 09:00 horas do dia 11 de abril de 2019**, no Departamento de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, visando o Credenciamento de pessoa(s) física(s) e jurídica(s) especializada(s) para **prestação de serviços de consultas médicas em diversas especialidades, exames, procedimentos cirúrgicos, despesas hospitalares e plantões médicos.** Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas no endereço acima referido, no horário das 07:30 às 11:00 e das 12:30 às 17:00 horas, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:4ADA375E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

O Município de Confins, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a homologação Parcial do Processo Licitatório n.º 009/2019, Modalidade Credenciamento Nº 002/2019, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO DECOLAR NO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG. EMPRESAS HABILITADAS**: **RENNER GABRIEL SANTOS CARVALHO**. Nas Condições e Termos Previstos no Edital e Termo de Referência. A Homologação desta Licitação está à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Confins.

Confins, 21 de março de 2019.

CELSO ANTÔNIO DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rayanny Castro dos Santos
Código Identificador:56388D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

O Município de Confins, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a homologação Parcial do Processo Licitatório n.º 010/2019, Modalidade Credenciamento Nº 003/2019, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MUSICALIZAÇÃO E ARTISTAS PARA OFICINAS DA MUSICA E TEATRO NO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. EMPRESAS HABILITADAS**: **GIRAMUNDO TEATRO DE BONECOS– CNPJ: 19.295.450/0001-87, EMPRESAS INABILITADAS: ADRIANO PACHECO PIMENTEL, CNPJ 32.041.206/0001-56.** Nas Condições e Termos Previstos no Edital e Termo de Referência. A Homologação desta Licitação está à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Confins.

Confins, 21 de março de 2019.

ELIANA VIANA PINTO COELHO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rayanny Castro dos Santos
Código Identificador:A8965279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E CONTRATO 028/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 028/2019

Modalidade Dispensa por Valor nº: 009/2019
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 028/2019, **Dispensa de Licitação nº 009/2019,** tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA A Nº 272, BELA VISTA, LASSANCE/MG, DESTINADO À SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Lassance, **19 de Março de 2019.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 028/2019– Processo Licitatório nº 028/2019, Dispensa nº 009/2019

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**VALDETE DA SILVA MOTA, CPF nº 341.399.825-00**
Objeto:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA A Nº 272, BELA VISTA, LASSANCE/MG, DESTINADO À SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Valor Global:**R$500,00 (quinhentos reais).**
Vigência:De 19/03/2019 a 18/05/2019.

Lassance/MG, 19 de Março de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:02431363

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **08 DE ABRIL DE 2019**, **às 08:00** horas, realizará **Processo Licitatório nº 029/2018, Pregão Presencial nº 016/2018, Registro de Preços nº 012/2018**, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com

A Pregoeira

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:95C9363D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 17/2019 - INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº 03/2019

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – Torna Público o procedimento Licitatório nº 17/2019, modalidade Inexigibilidade/Credenciamento nº 03/2019, abertura no dia 09/04/2019, às 08h00m, cujo objeto é Credenciamento de clinicas medicas para realizações de exames, ressonâncias, tomografias, consultas e procedimentos médicos especializados para o município de Mato Verde – mg.

Mato Verde/MG, 21 de março de 2019.

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:F3DA1163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Passabém, 08 de março de 2019.

Em vista das razões alinhadas pela CPL e conforme parecer jurídico 019/2019 datado em 07 de março de 2019, **RATIFICO** a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ETC.) COM OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA "FESTA DO ANIVERSÁRIO DE 56 ANOS DO MUNICÍPIO DE PASSABEM 2019"**, à empresa FOCO SOM E CIA LTDA, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:30EA5CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Passabém, 08 de março de 2019.

Em vista das razões alinhadas pela CPL e conforme parecer jurídico nº 020/2019 datado de 07 de março de 2019, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação de **"Dirce Evaristo"** para apresentação de show artístico musical no dia 15 de março de 2019 em comemoração à "Festa do Aniversário de 56 Anos do Município de Passabém".

Publique-se.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:1806FA1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Passabém, 20 de março de 2019.

Em vista das razões alinhadas pela CPL e conforme parecer jurídico 021/2019 datado em 15 de março de 2019, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de sistema simplificado de abastecimento de água, com perfuração de poço artesiano, na comunidade denominado Córrego das Rosas, no município de Passabém/MG, à a Sul America Engenharia Ltda no valor de R$ 29.483,10 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e dez centavos), nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:71059EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG

Contrato nº 006/2019

Data da publicação 11/03/2019

Razão social			CNPJ/CPF
FOCO SOM E CIA LTDA			08.329.438/0001-20
Endereço:			
Rua São Bento, nº 67 Lt A, Major Lage de Baixo em Itabira/MG			
Espécie	Numero	Valor	Modalidade
Contrato	006	R$ **16.250,00**	Dispensa
Resumo do objeto:			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ETC.) COM OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA "FESTA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PASSABEM 2019".			
Data da assinatura: 11/03/2019		Vigencia: 30/03/2019	

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG

Contrato nº 008/2019

Data da publicação 11/03/2019

Razão social			CPF
MARIA DIRCE DOS SANTOS			000.145.036-03
Endereço:			
Rua Mackenzie, 390, no jardim Canada em Nova Lima/MG			
Espécie	Numero	Valor	Modalidade
Contrato	008	R$ 15.335,00	Dispensa
Resumo do objeto:			
APRESENTAÇÃO, NA QUADRA DA RUA 9 DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE PASSABÉM, DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "DIRCE EVARISTO".			
Data da assinatura: 11/03/2019		Vigencia: 30/03/2019	

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:ECAE88A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – A Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público a abertura da Licitação - PAL nº 012/PMP/2019 na modalidade de Pregão Presencial RP nº 007/PMP/2019. Data da abertura: 03/04/2019 às 09:00hs. Objeto: contratação, eventual e parcelada, sob a modalidade pregão presencial – sistema de registro de preços, para prestação de serviços de aluguel de som, iluminação, aluguel de palco, tendas, barracas, banheiros químicos e gerador de energia, para atender aos diversos eventos realizados no município. Extrato do edital estará afixado no Quadro de Avisos. O Edital na íntegra estará disponível a qualquer interessado no site: http://passabem.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no departamento de licitações ou pelo telefone (31) 3836-1130.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:258D9783

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – A Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público a abertura da Licitação - PAL nº 013/PMP/2019 na modalidade de Pregão Presencial RP nº 008/PMP/2019. Data da abertura: 04/04/2019 às 09:00hs. Objeto: Registro de Preços para futuro e provável fornecimento de Parcelado de Medicamentos. Extrato do edital estará afixado no Quadro de Avisos. O Edital na íntegra estará disponível a qualquer interessado no site: http://passabem.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no departamento de licitações ou pelo telefone (31) 3836-1130.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:460BED1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 02-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- **CREDENCIAMENTO Nº 02/2019**
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o Município de Rubim/MG e a empresa: **ANTÔNIO PAULO DUMONT BIGATELLO & CIA LTDA**, CNPJ n.º 28.427.705/0001-09. Valor Global: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Objeto: CREDENCIAMENTO para contratação de Profissional especializado em atendimento de HANSENÍASE, LEISHMANIOSE e casos clínicos de maior complexidade no Município de Rubim/MG. VIGÊNCIA: Fevereiro/2019 a Fevereiro/2020.

Rubim/MG, 20 de fevereiro de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:95916F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO -CONVITE 03-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- **CONVITE Nº 03/2018**
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o Município de Rubim/MG e a empresa: **ARC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, CNPJ n.º 17.769.778/0001-62. Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Objeto: contratação de profissional técnico, pessoa física ou jurídica, para realizar serviço de apuração e revisão de créditos previdenciários junto ao INSS. VIGÊNCIA: Janeiro a Maio/2019.

Rubim/MG, 02 de Janeiro de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:BB5AACA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO PL016/2019
PP 11/2019 RP 08/2019

O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, através de seu Prefeito Municipal, na forma da Legislação do Pregão: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002**,** torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento após a Etapa de Apuração por LANCES VERBAIS dos proponentes da licitação na modalidade **Pregão Presencial** de no 11/2019 para Registro de preços, para aquisição de produtos de panificadora/padaria como pães tipo francês, biscoito etc, para entrega parcelada, em manutenção as diversas secretarias e programas especiais. Demais especificações constantes do anexo i, que faz parte integrante deste edital, credenciaram e julgaram o licitante de acordo com o Mapa de Apuração de Lances Verbais em anexo:

Julgamento

PREPONENTE		VALOR GLOBAL ESTMADO
01	FABIANO DOS SANTOS BARBOSA – MEI	R$ 106.510,00

Habilitação

PREPONENTE		RESULTADO DA HABILITAÇÃO
01	FABIANO DOS SANTOS BARBOSA – MEI	[X] SIM [ ] NÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento estará publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, a Rua Inácio Esteves Lima, 163 – Centro.

Setubinha, 27 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:1968809B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 016/2019 Pregão Presencial nº. 11/2019 Registro de preços, para aquisição de produtos de panificadora/padaria como pães tipo francês, biscoito etc, para entrega parcelada, em manutenção as diversas secretarias e programas especiais. Demais especificações constantes do anexo i, que faz parte integrante deste edital.
O Prefeito Municipal, WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, com os valores estimados das empresas abaixo relacionadas.

PROPONENTE	VR GLOBAL ESTIMADO
FABIANO DOS SANTOS BARBOSA – MEI	R$ 106.510,00

Setubinha, 20 de março de 2019.

WARLEM ANTONIO JOSÉ BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:22B52566

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

OBJETO DO CONTRATO: Pregão Presencial, para aquisição Veículos 0K, Motocicletas 0KM e Utilitários 0K, demais especificações constantes do **ANEXO I**, que passa a fazer parte integrante deste Edital.
PARTES:MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E LLM COMERCIO DE VEICULOS LTDA
DATA DO CONTRATO: 11/03/2019
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2019
VALOR DO CONTRATO: R$ 87.600,00 ***(oitenta e sete mil e seiscentos reais)***
PARTES:MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E ORLETTI VEICULOS E PEÇAS LTDA
DATA DO CONTRATO: 11/03/2019
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2019
VALOR DO CONTRATO: R$ 111.500,00 ***(cento e onze mil e quintos reais)***

SETUBINHA, 11 DE MARÇO DE 2019

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:67126CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, brinquedos didáticos para as Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, termo de compromisso PAR Nº 201305216 de acordo com as quantidades estabelecidas no termo de referência e neste edital e seus anexos.
PARTES:MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E PAPEL & ARTE PAPELARIA LTDA
DATA DO CONTRATO: 11/03/2019
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2019
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.440,40 ***(onze mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos)***

SETUBINHA, 11 DE MARÇO DE 2019

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:B6F47C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 10/2019 REGISTRO DE PREÇOS 07/2019

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para aquisição de SERVIÇO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, **COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME E EPP** conforme descrição em anexo.

PARTES:MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E NILSON DA SILVA RODRIGUES – MEI
DATA DO CONTRATO: 11/03/2019
PRAZO DO CONTRATO: 11/03/2020
VALOR DO CONTRATO: R$ 46.000,00 ***(quarenta e seis mil reais)***

PARTES:MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E ROMARIO DE SOUSA BARBOSA – MEI
DATA DO CONTRATO: 11/03/2019
PRAZO DO CONTRATO: 11/03/2020
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.250,00 ***(trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais)***

SETUBINHA, 11 DE MARÇO DE 2019

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:BAAF237D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 021/2019.
Pregão Presencial N° 015/2019.
Objeto: Contratação de empresa para o controle de intervenções de qualquer natureza, relacionadas ao uso e ocupação do solo do município de Tiradentes/MG.
Data da abertura: 03/04/2019 às 09h00s
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:34047E1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NORMAIS

PORTARIA SAP / DP N° 104/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Normais

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, juntamente com a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Maria Aparecida Pereira de Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 061/2017, de 08 de Fevereiro de 2017,
RESOLVEM:
Art. 1 º - CONCEDER aos Servidores abaixo identificados, nos termos do art. 94 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme requerimentos em anexo, férias normais que serão gozadas durante o mês de **MARÇO 2019**, como segue:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo
9735	Andre Luiz Pereira	15/08/2017 a 14/08/2018
4829	Andre Max de Oliveira Monteiro	12/05/2018 a 11/05/2019
1671	Antonio da Silva	02/01/2016 a 01/01/2017
8993	Carlos Alexandre Dias Machado	01/10/2017 a 01/10/2017
4036	Carlos Roberto Braz de Oliveira	06/11/2015 a 05/11/2016
9559	Gerda Aparecida Silva Cesario	01/03/2018 a 28/02/2019
0004	João Batista Teixeira II	18/07/2017 a 17/07/2018
9057	João Paulo Soares Loures	08/12/2017 a 07/12/2018
2613	Jose Antonio da Silva	04/05/2018 a 03/05/2019
0463	Marcio Rodrigues de Freitas	02/01/2018 a 01/01/2019
0476	Moacir Lopes Sobrinho	01/12/2017 a 30/11/2018
3681	Odair Jose de Souza	08/03/2018 a 07/03/2019
2600	Reginaldo Antonio Severino	05/05/2016 a 04/05/2017
10466	Silvana Silverio Gomes	01/03/2018 a 28/02/2019
0532	Vanderlei de Oliveira	01/02/2018 a 31/01/2019

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Visconde do Rio Branco, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:0AAA37A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NORMAIS

PORTARIA SAP / DP N° 105/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Normais

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, juntamente com a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Maria Aparecida Pereira de Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 061/2017, de 08 de Fevereiro de 2017,
RESOLVEM:
Art. 1 º - CONCEDER ao servidor **FLÁVIO CRUZ NEVES**, nos termos do art. 94 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme requerimento em anexo, **FÉRIAS NORMAIS,** que serão gozadas durante o mês de **MARÇO 2019**, no período de 15/03/2019 A 13/04/2019.
Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 15/03/2019.

Visconde do Rio Branco, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:7C68FEA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA SAP / DP N° 106/2019
Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade
A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 074/2017, de 19 de setembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1°) CONCEDER à Servidora**, MARCELA APARECIDA ALVES PEREIRA, matrícula 10171**, conforme atestado médico anexo, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 036/2014 de 14 de novembro de 2014, Estatuto do Servidor Público do município de Visconde do Rio Branco, licença maternidade, no período de 15/02/2019 a 12/08/2019.
Art. 2.°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 15/02/2019.

Visconde do Rio Branco, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:E07034CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA SAP / DP N° 107/2019
Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade
A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 074/2017, de 19 de setembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1°) CONCEDER à Servidora**, LIDIANE MOREIRA XISTO 9133**, conforme atestado médico anexo, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 036/2014 de 14 de novembro de 2014, Estatuto do Servidor Público do município de Visconde do Rio Branco, licença maternidade, no período de 19/02/2019 a 17/08/2019.
Art. 2.°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 19/02/2019.

Visconde do Rio Branco, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:219B011A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA SAP / DP N° 108/2019

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 074/2017, de 19 de setembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1°) CONCEDER à Servidora**, FABIANA FERREIRA DE SOUZA 8870**, conforme atestado médico anexo, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 036/2014 de 14 de novembro de 2014, Estatuto do Servidor Público do município de Visconde do Rio Branco, licença maternidade, no período de 01/02/2019 a 30/07/2019.
Art. 2.°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019.

Visconde do Rio Branco, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:D188FAB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA SAP / DP N° 109/2019

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 074/2017, de 19 de setembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1°) CONCEDER à Servidora**, WALQUILEIA ABIGAIL DE PAULA 10641**, conforme atestado médico anexo, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 036/2014 de 14 de novembro de 2014, Estatuto do Servidor Público do município de Visconde do Rio Branco, licença maternidade, no período de 09/02/2019 a 07/08/2019.
Art. 2.°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 09/02/2019.

Visconde do Rio Branco, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:1DBCC090

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 10/2019. – Exclusivo para ME e EPP. Processo: 23/2019. Objeto: **Materiais de construção**. Pregão DESERTO.

Pirapora-MG, 21 de março de 2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:4FFC0ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 09/2019

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato: 9/2019 referente ao Processo Licitatório nº 03/2019, Pregão Presencial 03/2019.

Contratada: REDE DE POSTOS OLIVEIRA LTDA;
CNPJ: 11.165.925/0004-72;

Objeto: Reajuste dos valores correspondente a aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10);

Valores: os preços dos combustíveis passará a vigorar conforme abaixo:
- Gasolina R$4,79/litro, reajuste de 4,5%;
- Óleo diesel R$3,65/litro, reajuste de 6%;
- Óleo diesel S.10 –R$3,75/litro, reajuste de 7,2%.

A íntegra do contrato e aditamento encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 21/03/2019

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:0BFC3ED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 001/18, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

ANDRÉ LUIZ PALHEIROS GOUVEIA, portador do CPF 083.XXX.446-47, representando a empresa ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI, CNPJ 20.718.935/0001-15; e,

ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA, portador do CPF 338.XXX.328-23, representando a empresa SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. - ME, CNPJ 24.537.612/0001-86,

Foram entregues em mãos os envelopes da empresa BAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ11.317.774/0001-67, sem representante presente.

Foram recebidos pelos Correios os envelopes das empresas FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ 11.274.331/0001-36; ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA, CNPJ 02.271.201/0001-59; LAFFERDU INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI, CNPJ 15.263.561/0001-50 e PREGAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ 25.546.193/0001-01.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

A empresa ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA não pode participar da fase de lances por não atender aos critérios de vantajosidade para a Administração estabelecidos no item 3.5.1.1 do Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante presente classificado para negociação de preços. Negociada a diminuição dos preços, o pregoeiro considerou os mesmos aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Fica adjudicado o objeto deste certame à empresa declarada vencedora.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:4B7BB6B7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 006/2019, que tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes profissionais, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo VII, solicitado pela empresa Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 03.291.912/0001-58, doravante denominadas PETICIONANTE, nos termos apresentados.

1. DA ADMISSIBILIDADE
Nos termos do item 14.17 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 006/2019, os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimentos realizados pela PETICIONANTE no dia 20/03/2019, encaminhados ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pela PETICIONANTE ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar.

2. DA SOLICITAÇÃO
Em síntese, a PETICIONANTE alega descordar do item 8.6.2.1 afirmando que o mesmo fere o princípio da Isonomia. Alega ainda que o limite de 10% (dez por cento) deve ser verificado na abertura das propostas e não ao final.

3. DA RESPOSTA
Primeiramente vejamos o item 8.6.2 do Edital:

8.6.2. Baseado no § 3º do Art. 47 da Lei Complementar 123/2006, esta Administração dará prioridade de contratação para ME, EPP ou MEI sediados localmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

8.6.2.1. A ME, EPP ou MEI sediados localmente mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado

8.6.2.2. Será considerado como empresa local aquela que estiver sediada no município de Lambari – MG.

8.6.2.3. A fixação deste benefício visa apoiar e promover o desenvolvimento econômico social local, proporcionando a geração de empregos e renda para os munícipes.

Salientamos que o item 8.6.2 foi alterado e onde consta "Art. 47", leia-se "Art. 48".

De acordo com as regras impostas pelo Decreto Federal nº 8538, em síntese, o procedimento é o mesmo aplicado quando ocorre o empate ficto. Ou seja, quando a proposta apresentada por MPE sediada estiver até 10% mais elevada do que o melhor preço válido, poderá a MPE apresentar proposta de preço inferior e sagrar-se vencedora do certame.

Com relação ao momento da apuração do limite percentual, aplicando-se novamente de forma análoga o procedimento do empate ficto, verificamos que o art. 45 da Lei Complementar 123/2006 traz o seguinte:

"Art. 45. Para efeito do disposto noart. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela ***considerada vencedora do certame****, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; "(grifo nosso)*

Temos nítido que, primeiramente, algum licitante deve ser declarado vencedor, para que, somente então, possa ser concedido o benefício. Um licitante somente pode ser declarado vencedor, no Pregão, após a etapa de lances, não sendo razoável que o Pregoeiro declare uma empresa vencedora no momento da abertura dos envelopes de proposta.

Assim, entendemos que não cabem alterações no instrumento convocatório tendo como base os questionamentos.

Lambari, 21 de março de 2019.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:29F2696A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ARP Nº 004/2019

Processo Licitatório nº 004/2019
Ata de Registro de Preços nº 004/2019
Promitente Fornecedora: FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673
Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, utensílios de uso em limpeza em geral, utensílios domésticos e de cozinha, conforme edital, termo de referência e demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Prazo: 20/03/2019 a 20/03/2020
Preços registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
003 - (001312) AGUA SANITARIA (5LITROS)	DA CASA	12.0000	GL	10,7500	129,00	0.00	0
004 - (000926) ALCOOL EM GEL	TUP	12.0000	UN	5,5000	66,00	0.54	1
005 - (002057) AVENTAL DESCARTAVEL	HIGISTORE	10.0000	CX	22,2000	222,00	0.00	0
015 - (001332) COPO DESCARTAVEL 200ML	COPOPLAST	50.0000	EB	4,0500	202,50	1.22	1
016 - (001333) COPO DESCARTAVEL 50 ML	COPOPLAST	40.0000	EB	2,3000	92,00	0.00	0
018 - (000683) DESINFETANTE	MARINA	15.0000	UN	16,4000	246,00	0.00	0
019 - (002060) DESINTOPIDOR DE PIA	POLI	4.0000	UN	7,0000	28,00	0.00	0
020 - (001099) DESODORIZADOR DE AR	BOM AR	12.0000	UN	9,1500	109,80	0.00	0
022 - (000767) ESCOVA LAVAR ROUPA	POLI	2.0000	UN	4,7100	9,42	3.88	1
023 - (000997) ESCOVA SANITARIA	POLI	5.0000	UN	6,9000	34,50	0.00	0
025 - (001316) ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	MINUANO	12.0000	UN	3,9000	46,80	0.00	0
033 - (002066) JALECO UNISSEX	OXFORD	10.0000	UN	50,0000	500,00	0.00	0
036 - (001318) LIMPA VIDRO	AZULIM	12.0000	UN	8,0000	96,00	0.00	0
037 - (001106) LIXEIRA 60 LITROS	BRALIMPI	4.0000	UN	137,0000	548,00	0.00	0
038 - (001134) LIXEIRA COM PEDAL	BRALIMPI	4.0000	UN	43,4500	173,80	0.00	0
039 - (001851) LUSTRA MOVEIS	NOBRE	6.0000	UN	6,4000	38,40	0.62	1
041 - (002068) LUVA VINIL	DICIFER	4.0000	CX	33,1000	132,40	0.00	0
042 - (002113) MASCARA PFF2	LUNIAL	100.0000	UN	2,8200	282,00	2.76	1
044 - (001319) PANO DE LIMPEZA ALVEJADO-SACO	INTEXTIL	20.0000	UN	5,9000	118,00	0.84	1
045 - (000757) PANO DE PRATO	INTEXTIL	15.0000	UN	3,3000	49,50	0.00	0
050 - (002070) PRATO DESCARTAVEL	COPOMAIS	12.0000	EB	2,2100	26,52	3.91	1
053 - (001263) SABONETE LIQUIDO	LIMPIBRAS	10.0000	GL	22,2000	222,00	0.00	0
055 - (002074) SACO DE LIXO 20 L	POLI	6.0000	PT	12,2000	73,20	12.23	1
058 - (001320) TOALHA DE PAPEL EM BOBINA	SOCIAL	12.0000	PT	3,5500	42,60	0.00	0
060 - (001741) VASSOURA PIACAVA	PRINCEZINHA	3.0000	UN	22,0000	66,00	0.00	0

Valor total estimado: R$3.554,44
Data da assinatura: 20/03/2019

Santa Bárbara 21/03/2019

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:526AC929

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ARP Nº 005/2019

Processo Licitatório nº 004/2019
Ata de Registro de Preços nº 005/2019
Promitente Fornecedora: LUCIMAR MARIA WALES SILVA-ME
Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, utensílios de uso em limpeza em geral, utensílios domésticos e de cozinha, conforme edital, termo de referência e demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Prazo: 20/03/2019 a 20/03/2020
Preços registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
007 - (000883) BANDEJA DE INOX	ART	4.0000	UN	92,0000	368,00	0.00	0
013 - (002059) COLHER DE ARROZ	MARTIZZANO	4.0000	UN	16,3900	65,56	0.06	1
014 - (002112) COLHER DE MESA	MARTIZZANO	12.0000	UN	6,8900	82,68	0.14	1
026 - (001040) FACA DE MESA	MARTIZZANO	12.0000	UN	3,9000	46,80	0.00	0
027 - (002062) FACA PARA CORTE	POLI	6.0000	UN	17,0000	102,00	2.86	1
028 - (002063) FACA SERRILHADA	POLI	6.0000	UN	17,0000	102,00	2.86	1
030 - (002064) FORMA DE GELO	POLI	10.0000	UN	4,0000	40,00	0.00	0
031 - (000371) GARFO	MARTIZZANO	12.0000	UN	2,6000	31,20	0.00	0
034 - (000611) JARRA	ARTNOX	5.0000	UN	41,0000	205,00	0.00	0
048 - (002073) PORTA SABONETE LIQUIDO	POLI	10.0000	UN	43,0000	430,00	14.00	1
049 - (002071) PRATO	DURALEX	12.0000	UN	5,1000	61,20	7.27	1
061 - (002077) XICARA COM PIRES PARA CAFE	SOFIA	24.0000	UN	15,0000	360,00	34.50	1
062 - (002078) XICARA COM PIRES PARA CHA	NADIR	24.0000	UN	9,4000	225,60	0.00	0

Valor total estimado: R$2.120,04
Data da assinatura: 20/03/2019

Santa Bárbara 21/03/2019

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:9533E781

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ARP Nº 006/2019

Processo Licitatório nº 004/2019
Ata de Registro de Preços nº 006/2019
Promitente Fornecedora: MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHÃES MERCEARIA-ME
Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, utensílios de uso em limpeza em geral, utensílios domésticos e de cozinha, conforme edital, termo de referência e demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Prazo: 20/03/2019 a 20/03/2020
Preços registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (001850) ACUCAR CRISTAL 5 KG	CRISTAL DE MINAS	24.0000	PT	8,7900	210,96	0.11	1
002 - (002111) ADOCANTE 100ML	ZERO CAL	12.0000	UN	4,2800	51,36	0.47	1
006 - (000365) BALDE PLASTICO	ARQPLAST	5.0000	UN	12,5000	62,50	3.85	1
008 - (000679) CAFE	TRÊS CORAÇÕES	72.0000	KG	9,2400	665,28	0.11	1
009 - (000206) CHA	LEÃO	10.0000	CX	7,5800	75,80	0.26	1
010 - (001334) CLORO ATIVO - 5 LT	SANTA CLARA	12.0000	GL	13,4700	161,64	0.22	1
011 - (002058) COADOR DE PANO	BATISTA	20.0000	UN	5,8800	117,60	0.34	1
012 - (001343) COADOR PARA CAFE	COA FÁCIL	15.0000	UN	3,7200	55,80	32.24	1
017 - (000884) COPO DE VIDRO	NADIR	40.0000	UN	4,9800	199,20	0.00	0
021 - (002061) DETERGENTE NEUTRO	YPÊ	24.0000	FR	1,7400	41,76	12.56	2
024 - (001315) ESPONJA DE LA DE ACO C/08 UN	BOM BRIL	10.0000	UN	1,3600	13,60	30.26	2
029 - (001317) FLANELA	PANO FINO	16.0000	UN	3,0000	48,00	1.64	1
032 - (002065) ISQUEIRO	BIC	4.0000	UN	4,3500	17,40	20.91	1
035 - (000737) LIMPADOR MULTI USO	UAU	24.0000	UN	2,8900	69,36	17.43	2
040 - (002067) LUVA LATEX	MUCAMBO	24.0000	UN	7,6400	183,36	0.13	1
046 - (000153) PA PARA LIXO	SACRAMENTO	4.0000	UN	12,9900	51,96	0.00	0
047 - (002072) PAPEL HIGIENICO EMB.	SUBLIME	50.0000	EB	13,9000	695,00	0.00	0
051 - (001195) RODO 60 CM	SACRAMENTO	3.0000	UN	12,9000	38,70	0.00	0
052 - (000684) SABAO EM PO	TIXAN	12.0000	UN	9,4900	113,88	0.00	0
059 - (000886) TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA	BONZÃO	20.0000	PT	7,7700	155,40	22.30	1

Valor total estimado: R$3.028,56
Data da assinatura: 20/03/2019

Santa Bárbara 21/03/2019

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:5B3B0F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 PROC. Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019
Proc. Nº 009/2019 – Pregão Presencial Nº 006/2019.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: CENTRAL POINT LTDA – EPP, CNPJ nº 00.679.087/001-75.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CETRALINA, conforme abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	500	UN	ABACAXI TIPO PEROLA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3KG	2,90	1.450,00
2	800	KG	ABOBRINHA VERDE, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA.	1,98	1.584,00
4	600	KG	BANANA DA TERRA COM MÉDIA DE 50% DE MATURAÇÃO.	2,60	1.560,00
7	800	KG	BATATA DOCE, LISA e FIRME	2,50	2.000,00
8	6.000	KG	BATATA TIPO INGLESA "BATATINHA", AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE.	2,30	13.800,00
9	1.500	KG	BETERRABA, FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM RAMA E SEM FOLHAS	2,25	3.375,00
10	1.500	KG	CAMBOTIÁ, SADIAS E FRESCAS	1,70	2.550,00
12	1.800	KG	CEBOLA AMARELA MINEIRA, COMPACTA E FIRME,	2,35	4.230,00
13	3.000	KG	CENOURA, COMPACTA E FIRME,	2,15	6.450,00
16	1.200	KG	LARANJA TIPO PÊRA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS	2,00	2.400,00
19	1.000	KG	MANDIOCA FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE	4,60	4.600,00
20	700	KG	MELANCIA FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME	1,93	1.351,00
21	600	PC	MILHO VERDE EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	4,65	2.790,00
23	400	KG	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS OU RACHADURAS.	4,65	1.860,00
24	800	KG	QUIABO.	5,05	4.040,00
25	2.200	KG	REPOLHO VERDE MÉDIO OU GRANDE.,	2,35	5.170,00
27	800	KG	VAGEM FRESCA.	7,90	6.320,00
TOTAL				**65.530,00**	

Validade: 12 meses, ou seja, de 20/03/2019 a 20/03/2020.

Centralina/MG, em 20 de março de 2019.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:AA1CAB32

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 PROC. Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019
Proc. Nº 009/2019 – Pregão Presencial Nº 006/2019.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 22.675.610/0001.28.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CETRALINA, conforme abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	650	KG	ALHO NACIONAL E DE BOA QUALIDADE, BRANCO OU ROXO	**10,00**	**6.500,00**
5	700	KG	BANANA MAÇÃ COM MÉDIA DE 50% DE MATURAÇÃO.	**2,60**	**1.820,00**
6	150	KG	BANANA PRATA COM MÉDIA DE 50% DE MATURAÇÃO.	**2,50**	**375,00**
11	500	KG	CARÁ DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME	**2,50**	**1.250,00**
14	800	KG	CHUCHU, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME	**1,80**	**1.440,00**
15	800	KG	JILÓ VERDE.	**2,90**	**2.320,00**
17	500	KG	MAÇÃ NACIONAL NÃO ACIDA SEM RACHADURAS OU CORTES TIPO COMUM COM 70% DE MATURAÇÃO.	**3,40**	**1.700,00**
18	500	KG	MAMÃO TIPO FORMOSA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS	**2,85**	**1.425,00**
22	150	KG	PEPINO VERDE DE 1ª QUALIDADE.	**2,95**	**442,50**
26	3.500	KG	TOMATE MÉDIO DE 80% DE MATURAÇÃO.	**2,80**	**9.800,00**
TOTAL				**R$ 27.072,50**	

Validade: 12 meses, ou seja, de 20/03/2019 a 20/03/2020.

Centralina/MG, em 20 de março de 2019.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:F39262C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2019 "CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NO VENCIMENTO DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual no vencimento básico dos servidores vinculados ao Poder Legislativo no percentual de 3,43% (três virgula quarenta e três por cento) na forma do disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, alterando-se, por conseguinte, os anexos II, IV e V do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos fixados na Lei Complementar nº 001/2008, de 28 de julho de 2008, conforme anexos I, II e III, respectivamente desta Lei.

Art. 2º As despesas resultantes da execução desta Lei correm à conta das dotações consignadas à Câmara de Vereadores de Desterro do Melo pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Revoga-se a Lei Complementar municipal nº 24 de 20 de abril de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2019 em respeito a Le 745/2016.

Desterro do Melo, 21 de março de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 026/2019 – ALTERA ANEXO II DA LC 001/2008						
ANEXO II						
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2008						
CARGO PÚBLICO – QUADRO DE VAGAS – PROVIMENTO – JORNADA - ATRIBUIÇÃO						
CARGO	**VAGAS**	**PROVIMENTO**	**JORNADA**	**ATRIBUIÇÃO**	**REQUISITO DE ACESSO**	**REMUNERAÇÃO**
Assessor	1	- Comissão	Dedicação exclusiva	Anexo III	- Técnico nível médio ou Superior em Contabilidade	R$ 2.074,61
Contábil		- Amplo			- Registro CRC há dois anos	
Procurador	1	- Comissão	Dedicação exclusiva	Anexo III	- Superior em Direito	R$ 2.074,61
Legislativo		- Amplo			- Registro OAB há dois anos	
Diretor de Secretaria	1	- Comissão	Dedicação exclusiva	Anexo III	Ensino Superior em qualquer área	R$ 2.074,61
		- Amplo				

ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 001/2019 – ALTERA ANEXO IV DA LC 001/2008					
ANEXO IV					
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2008					
TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAIS E HORIZONTAL					
CARGO PÚBLICO - AUXILIAR DE SERVIÇOS					
NÍVEL - GRAU	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**ENSINO MÉDIO**	**GRADUAÇÃO**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**MESTRADO**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**
I	R$ 1.393,34	R$ 1.532,67	R$ 1.685,94	R$ 1.854,54	R$ 2.039,99
II	R$ 1.435,14	R$ 1.578,65	R$ 1.736,52	R$ 1.910,17	R$ 2.101,19
III	R$ 1.478,19	R$ 1.626,01	R$ 1.788,62	R$ 1.967,48	R$ 2.164,22
IV	R$ 1.522,54	R$ 1.674,79	R$ 1.842,27	R$ 2.026,50	R$ 2.229,15
V	R$ 1.568,22	R$ 1.725,04	R$ 1.897,54	R$ 2.087,30	R$ 2.296,03
VI	R$ 1.615,26	R$ 1.776,79	R$ 1.954,47	R$ 2.149,91	R$ 2.364,91
VII	R$ 1.663,72	R$ 1.830,09	R$ 2.013,10	R$ 2.214,41	R$ 2.435,85
VIII	R$ 1.713,63	R$ 1.885,00	R$ 2.073,50	R$ 2.280,84	R$ 2.508,93
IX	R$ 1.765,04	R$ 1.941,55	R$ 2.135,70	R$ 2.349,27	R$ 2.584,20
X	R$ 1.817,99	R$ 1.999,79	R$ 2.199,77	R$ 2.419,75	R$ 2.661,72
XI	R$ 1.872,53	R$ 2.059,79	R$ 2.265,76	R$ 2.492,34	R$ 2.741,57
XII	R$ 1.928,71	R$ 2.121,58	R$ 2.333,74	R$ 2.567,11	R$ 2.823,82

ANEXO III DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 001/2019 – ALTERA ANEXO V DA LC 001/2008					
ANEXO V					
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2008					
TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAIS E HORIZONTAL					
CARGO PÚBLICO - AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO					
NÍVEL - GRAU	**ENSINO MÉDIO**	**GRADUAÇÃO**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**
I	R$ 1.566,61	R$ 1.723,27	R$ 1.895,60	R$ 2.085,16	R$ 2.293,67
II	R$ 1.613,61	R$ 1.774,97	R$ 1.952,47	R$ 2.147,71	R$ 2.362,48
III	R$ 1.662,02	R$ 1.828,22	R$ 2.011,04	R$ 2.212,14	R$ 2.433,36
IV	R$ 1.711,88	R$ 1.883,06	R$ 2.071,37	R$ 2.278,51	R$ 2.506,36
V	R$ 1.763,23	R$ 1.939,56	R$ 2.133,51	R$ 2.346,86	R$ 2.581,55
VI	R$ 1.816,13	R$ 1.997,74	R$ 2.197,52	R$ 2.417,27	R$ 2.659,00
VII	R$ 1.870,61	R$ 2.057,68	R$ 2.263,44	R$ 2.489,79	R$ 2.738,77
VIII	R$ 1.926,73	R$ 2.119,41	R$ 2.331,35	R$ 2.564,48	R$ 2.820,93
IX	R$ 1.984,53	R$ 2.182,99	R$ 2.401,29	R$ 2.641,42	R$ 2.905,56
X	R$ 2.044,07	R$ 2.248,48	R$ 2.473,33	R$ 2.720,66	R$ 2.992,72
XI	R$ 2.105,39	R$ 2.315,93	R$ 2.547,53	R$ 2.802,28	R$ 3.082,51
XII	R$ 2.168,55	R$ 2.385,41	R$ 2.623,95	R$ 2.886,35	R$ 3.174,98

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:B8EC2783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 052/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	**Matrícula**	**Nome do(a) servidor(a)**	**Cargo**	**Lotação atual**	**Nova lotação**	**A partir de**
Ofício nº. 005/2019/SEMC/ADM	9901585-1	DANIEL ELIAS PEREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Cultura - Gerência Administrativa	Secretaria Municipal de Cultura - Coordenadoria de Educação Musical	30/01/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Março de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D8DFD279

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.175/2019

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA "MAESTRO IVAN SILVA".

O Prefeito Municipal de Divinópolis, GALILEU TEIXEIRA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regimento interno da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de março de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

REGIMENTO ESCOLAR
ANO 2018

ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA
"MAESTRO IVAN SILVA"

DIVINÓPOLIS – MG

HISTÓRICO

Em 30 de junho de 1949, a Lei nº 88 que cria a "Escola Municipal de Música" foi sancionada pelo então Prefeito Jovelino Rabelo.
Em 22 de julho do mesmo ano a Prefeitura contrata Teodosino Campos como Professor da referida escola. Por não ter ainda uma sede própria, o professor ministrava aulas de música em sua própria residência.

Por falta de recursos esta lei foi arquivada. Não houve a criação efetiva da Escola Municipal de Música.
Em 16 de abril de 1979 um Projeto de Lei apresentado pelo Vereador Mauro Corgozinho propõe a criação de uma Banda Municipal. Novamente por falta de recursos a proposta é arquivada.
Em 12 de junho de 1981 a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC contrata o Sr. José de Brito Filho para colocar em funcionamento a Banda Municipal, ficando sob sua responsabilidade lecionar e reger esse grupo.
As aulas e ensaios eram realizados em um imóvel na Avenida do Contorno, próximo ao viaduto do Porto Velho.
A primeira apresentação oficial da Banda aconteceu em 1º de junho de 1982 no desfile cívico-militar em comemoração aos 70 anos de Divinópolis.
No dia 23 de julho de 1985, foi inaugurada a nova sede da Escola Municipal de Música, situada a Rua Minas Gerais nº 71. Com essa mudança de espaço, a escola que antes contava com 13 alunos, passa a atender 65.
No início de 1985 o Prof. Luís Carlos Fernandes apresenta uma proposta para a criação da escola de música com o objetivo de melhor preparar os músicos da banda.
Essa proposta foi apresentada às Professoras Adélia Prado (Chefe da Divisão Cultural da SEMEC), Teresinha Rabelo (Secretária de Educação e Cultura) e Maria Cecília Guimarães (primeira dama do Município).
As professoras optaram pela aprovação desta proposta, dando início a execução da mesma.

A escola começa a tomar forma aumentando o número de alunos e propondo um curso teórico mais completo, com aulas de teoria, solfejo rítmico, solfejo melódico e prática de instrumentos.
Em 13 de agosto de 1985, o professor Luiz Carlos Fernandes apresenta o regente Carlos Roberto Justino para auxiliar no desenvolvimento do projeto.
Em 1985 elegeu-se a primeira diretoria da Banda empossada em 13 de maio do mesmo ano, composta pelos seguinte membros:
Presidente: José Camargos Filhos
Vice-Presidente: Maria Cecília Guimarães Santos
Secretário: Domingos Diniz
Diretor Patrimonial: Geraldo Capanema
Diretor Artístico: Aloísio Petrus Espíndola
Diretor Social: Lucas Teles Corrêa
Diretor de Comunicação: Sebastião Benfica Milagre
Suplente: Profª Áurea Maria Ameno

Ficando o espaço de funcionamento da Escola de Música pequeno houve o aluguel de um outro local passando a funcionar na Rua São Paulo, 239.

Com as novas instalações a escola pode se expandir e o Regente da Banda passou' a ser Carlos Roberto Justino.
No dia 09 de junho de 1991 foi inaugurada a sede própria da Escola, situada a Vereda Dr. Valdemar Rauch, nº 200- Bairro Santa Clara, pelo então Prefeito Dr. Galileu Teixeira Machado.
Em 2005 a banda é desativada e em 2008 é dado baixa em seu CNPJ.
Em 2017 a Diretora da Escola de Música, Kátia Camargos Nogueira, realiza todo um trabalho no sentido de se reativar a Banda Teodosino Campos que passa a ter como regente Anderson Silva.
A primeira apresentação desta nova fase da Banda é realizada no Desfile Cívico Militar de 1º de junho de 2017.
Em 02 de agosto de 2017 a Banda Municipal Teodosino Campos e o Coral Municipal de Divinópolis fizeram história ao lançarem um CD comemorativo ao Cinquentenário do Hino de Divinópolis.
A Escola oferece atualmente:
- Curso de Musicalização Infantil
- Curso Básico de Música
- Oficina de Música
Possui como Grupos:
- Banda Municipal Teodosino Campos
- Coral Municipal de Divinópolis
- Grupo Musical da Oficina de Música

TÍTULO I

CAPÍTULO I - *DA ESCOLA*

Art. 1º - A Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" funciona em prédio próprio e situa-se na Vereda Dr. Valdemar Rausch, nº 200, no Bairro Santo Clara, em Divinópolis, Minas Gerais.

Art. 2º - A escola foi criada pela Lei Municipal nº 88 de 30/06/1949, regulamentada pelo Decreto nº 1501 de 26/09/1987.

Art. 3º - Em 09/06/1951 passou a ser denominada Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" e se vincula à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º - Atualmente a escola oferece:

I - CURSO BÁSICO DE MÚSICA (ministrando ensino de instrumentos musicais, como: violão, violino, Piano, teclado, flauta doce, flauta transversal, saxofone, trompete, percussão e bateria);
II - CURSO DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL (para crianças a partir de sete anos de idade, que além das disciplinas de música,trabalha com conteúdos e atividades que propiciem a sensibilidade e sociabilidade da criança).
III - CURSO OFICINA DE MÚSICA (especifico para adultos acima de 40 anos, que ministra aulas de teoria musical, flauta doce e canto popular)

Art. 5º - No ano de 2017 a Escola tinha, aproximadamente, 320 alunos nos três cursos acima citados e nos grupos da escola: BANDA MUNICIPAL TEODOSINO CAMPOS e CORAL MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

CAPÍTULO II - *DOS OBJETIVOS DA ESCOLA*

Art. 6º - A Escola Municipalde Música "Maestro Ivan Silva", tem por objetivos:

I - Orientar a formação musical, teórica e prática dos alunos;
II - Acompanhar os alunos no desempenho da atividade musical, visando sua realização pessoal e/ou a sua profissionalização;
III - Incentivar a formação de cantores, instrumentistas de banda e demais conjuntos musicais;
IV - Oferecer cursos de extensão, de acordo com os interesses dos alunos;
V - Promover atividades culturais artísticas internas (escola) e externas (comunidade);
VI - Participar de atividades culturais e artísticas da comunidade, quando convidada;
VII - Pesquisar, documentar, catalogar e divulgar informações sobre a música em Divinópolis, bem como os movimentos musicais, biografias de música, etc...

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA

CAPÍTULO III – *DA ESTRUTURA*

Art. 7º - A Escola Municipal Maestro Ivan Silva, funciona com a seguinte estrutura:

I – Coordenação de Educação Musical
II – Supervisão Musical;
III – Corpo docente;
IV – Corpo discente;
V – Conselho de Classe;
VI- Corpo Técnico Musical
VI – Corpo Técnico Administrativo;
VII – Secretaria.

CAPÍTULO IV – *DA COMPETÊNCIA*

SEÇÃO I - DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 8º - A Coordenação Geral da Escola de Música Maestro Ivan Silva, será exercida por profissional habilitado para a função, nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme a Lei Municipal nº 4276.

Art. 9º - À coordenação compete:

I – Dirigir, Coordenar e administrar as atividades da Escola de Música.
II – Cumprir e fazer cumprir o presente regimento e as resoluções determinadas pela Secretaria Municipal de Cultura.
III – Apresentar à Secretaria Municipal de Cultura, semestralmente, um relatório das atividades da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva".
IV – Estudar e propor o Calendário Escolar anual, juntamente com a Supervisão Pedagógica, Secretaria e Corpo Docente.
V – Dentro das necessidades, convocar as reuniões bimestrais e outras, de acompanhamento e avaliação juntamente com a Supervisão, Corpo Docente e a Secretaria.
VI – Comunicar à Secretaria Municipal de Cultura a carga horária do Corpo Docente, no início de cada período letivo e sempre que houver qualquer alteração.
VII – Propor à Secretaria Municipal de Cultura a realização de eventos ou encontros de reciclagem atendendo as necessidades Pedagógicas.
VIII – Facilitar a participação da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" em eventos ou encontros que aprimorem as atividades pedagógicas.
IX – Exercer o poder disciplinar, aplicando as penalidades previstas neste regimento.
X – Manter a ordem em todas as dependências da Escola, propondo à Secretaria Municipal de Cultura as providências que, para isso, se tornarem necessárias.
XI – Propor à Secretaria Municipal de Cultura os atos de admissão e demissão do pessoal necessário aos trabalhos da Escola.
XII – Assinar os documentos no seu campo de atuação.
XIII – Observar a frequência dos professores e alunos, bem como a execução dos programas de ensino.
XIV – Propor à Secretaria Municipal de Cultura a realização de cursos de especialização e de aperfeiçoamento dos professores e funcionários da Escola.
XV – Organizar, em acordo com a Supervisão, Corpo Docente e Secretaria, os horários dos cursos, bem como os horários de exames de seleção para os novatos, previstos no calendário escolar.
XVI – Exercer as demais atribuições inerentes ao cargo e outras que lhe forem delegadas.
XVII – Zelar pelo patrimônio da escola, responsabilizando-se pela sua integridade, zelando para que o mesmo não seja danificado, deteriorado, desmantelado pela ação de empréstimos ou por qualquer outra forma de alienação.
XVIII – Representar a Escola em atos públicos e nas relações com instituições públicas e particulares.
XIX – Atender às convocações e chamados emanados da Secretaria Municipal de Cultura, como reuniões, participação em eventos, etc...

SEÇÃO II - DA SUPERVISÃO DE ENSINO MUSICAL

Art. 10º - A Supervisão de Ensino Musical será exercida por profissional graduado em nível superior, portador de curso na área musical, de especialização em Educação Musical ou licenciatura em música, concursado para este fim.

Art. 11º - À Supervisão de Ensino Musical compete:

I – Planejar, executar e avaliar sistematicamente a ação técnico-pedagógica com a Coordenação e o Corpo Docente.
II – Organizar, executar e divulgar as pesquisas e experiências musicais.
III – Propor à Coordenação, Secretaria e Corpo Docente a grade Escolar, promovendo a integração dos conteúdos.
IV – Orientar o trabalho do Corpo Docente, colaborando e orientando na criação de instrumentos de avaliação.
V – Propor programas especiais de aperfeiçoamento e atualização das turmas e horários de aulas, junto à Coordenação e à Secretaria.
VI – Participar na elaboração do Calendário Escolar e da organização das turmas e horários de aulas, junto com a Coordenação e a Secretaria.
VII – Sugerir normas regimentais sobre aspectos pedagógicos.
VIII – Organizar e participar das reuniões com o Corpo Docente, Coordenação e Secretaria.
IX – Coordenar junto ao corpo docente os exames de seleção e acompanhar as entrevistas.
X – Sugerir e coordenar medidas de recuperação periódica e contínua.
XI – Montar e analisar quadros estatísticos demonstrativos dos resultados da aprendizagem.
XII – Elaborar e coordenar programas e atividades culturais que envolvam a escola e a comunidade.
XIII – Orientar, acompanhar, incentivar e avaliar as atividades dos grupos musicais junto à Coordenação.
XIV – Responsabilizar-se pelo bom andamento da Escola na ausência da Coordenadora.
XV – Propor a criação de novos cursos.
XVI – Auxiliar a Coordenação no cumprimento deste Regimento.
XVII - Exercer as demais atribuições inerentes ao cargo e outras que lhe forem delegadas.

SEÇÃO III – DO CORPO DOCENTE

Art. 12º - O corpo docente da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" é constituído por professores efetivos, cujo provimento tenha se dado mediante concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Art. 13º - Ao corpo docente compete:

I – Elaborar programas, planos de cursos e planejamentos das atividades, bem como testes, avaliações bimestrais, utilizando-se para tal de todo o material didático concernente à sua disciplina, em consonância com a orientação recebida da supervisão.
II – Cumprir o horário estabelecido pela coordenação/supervisão.
III – Lecionar a matéria dentro do programa previamente aprovado pela coordenação e supervisão musical.
IV – Registrar presença, conforme normas da Secretaria Municipal de Cultura, assinando o livro de ponto.
V – Registrar no diário de classe a freqüência e as notas dos alunos, os conteúdos e atividades constantes nos programas dos cursos, bem como proceder o acompanhamento das observações sobre o rendimento escolar.
VI – Participar das reuniões do Corpo Docente e da Supervisão/coordenação.
VII – Permanecer na escola para cumprimento de toda sua carga horária, mesmo que não haja alunos em determinados horários.
VIII – Nos horários considerados vagos, utilizar o tempo para estudos de aprimoramento, recuperações e conservação de instrumentos, quando for o caso.
XIX – Auxiliar na aplicação e correção das provas e atividades dos processos seletivos, quando designado.
X – Participar de eventos promovidos pela escola, mesmo em horários extra classe, quando solicitado ou quando for necessário.
XII – Promover e apoiar a realização de pesquisas, apresentações de alunos em classe e em público (Oficinas) e delas participar.
XIII – Propor medidas para melhoria e eficiência do ensino.
XIV – Participar de bancas examinadoras e outros eventos para os quais forem designados pela supervisão e/ou Direção.
XV – Responder pelo bom uso e pela conservação do material didático, instrumentos e equipamentos das salas de aulas.
XVI – Zelar pelo máximo aproveitamento dos alunos na aprendizagem.
XVII – Ao professor de instrumento, indicar, acompanhar, incentivar, orientar, avaliar e participar com os alunos em estágios nos grupos musicais vinculados à Escola, especialmente à Banda Municipal.
XVIII – Participar de concertos e apresentações na Banda da Escola, quando solicitado pelo Regente Titular.
XIX – Manter sociabilidade e respeito para com os colegas.
XX – Exercer outras atividades inerentes ao cargo, quando necessário.
XXI – Comunicar à Secretaria ou à Coordenação sua ausência às aulas, quando necessária, sem prejuízo do desconto da falta, exceto quando esta for justificada, ou quando se der a reposição dentro do período do fechamento do ponto.
XVII – Utilizar para as suas atividades escolares apenas os espaços a elas destinadas dentro dos horários estabelecidos.
XVIII – Zelar pelo Patrimônio e pelo bom nome da Escola.
XIX – Respeitar as datas estabelecidas no calendário e/ou pela supervisão, para aplicação de provas, recuperação e entrega de resultados de alunos à secretaria.
XXI – Em casos de ausências programadas, o professor deverá protocolar, na secretaria, em tempo hábil, um requerimento solicitando permissão para o afastamento e um plano de trabalho detalhando a reposição das aulas não ministradas. (data, hora e nome dos alunos), dentro do período de fechamento do ponto.
XXII – Comunicar à Supervisão e secretaria, o nome de alunos com 3 (três) faltas consecutivas, para as devidas providências.

SEÇÃO IV – DO CORPO DISCENTE:

Art. 14º - Compõem o corpo discente da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", todos os alunos regularmente matriculados na unidade.

Art. 15º - São deveres do aluno:

I – Freqüentar as aulas de todas as disciplinas nas quais se matriculou;
II – Empenhar-se para conseguir o melhor aproveitamento possível;
III – Manter em dia o pagamento das taxas estabelecidas pela escola;
IV – Cooperar ativamente na manutenção da ordem disciplinar da escola;
V **-** Manter atitudes dignas junto aos colegas, professores e funcionários da escola;
VI – Nas atividades escolares, usar apenas os espaços destinados as mesmas, respeitando os horários estabelecidos;
VII – Fazer o devido ressarcimento caso danifique algum material ou instrumento da escola.
VIII – Participar, quando aptos, dos grupos musicais da Escola e/ou apresentações, recitais, de acordo com as modalidades constantes no currículo da escola;
IX – Em caso de desistência do curso, comunicar imediatamente a Secretaria da Escola através de requerimento próprio;
X – Cumprir o presente regimento, no que lhe diz respeito;
XI – Efetuar contribuição mensal em dobro, em caso de matricular-se em dois instrumentos (com autorização da direção) devendo ter aproveitamento de no mínimo 80% em cada uma avaliação instrumental;
XII – Justificar eventuais faltas dentro do prazo estabelecido pela escola;
XIII – Ser informado no início das atividades escolares, a respeito do sistema de avaliação adotado pela escola;

Art. 16º - São direitos do aluno:

I – Ser bem atendido por todo o pessoal da escola em suas solicitações e necessidades;
II – Receber ensino qualificado;
III – Ter asseguradas as condições necessárias ao desenvolvimento de suas potencialidades;
IV – Participar de concursos e atividades organizados pela Escola;
V – Participar de cursos de extensão, concertos, audições e conjuntos realizados pela escola, conforme suas habilidades;
VI – Participar e/ou criar associações ou Grêmios Estudantis que visem o bem estar da comunidade discente;
VII – Ter acesso ao calendário escolar e ao plano de curso dos professores e a este Regimento;
VIII – Solicitar isenção de pagamento de taxa, dentro do que diz a legislação;
IX – Representar, em termos e, por escrito, contra atos, atitudes, omissões ou deficiência dos professores, supervisão, diretoria, funcionários e demais serviços da escola;
SEÇÃO V – DO CORPO TÉCNICO MUSICAL

Art. 17º - A admissão do pessoal técnico Musical se dará através das legislações vigentes. São considerados Técnicos Musicais, as pessoas que ocupam os seguintes cargos:

I - Maestro (Regente Titular)
II - Contra-Mestre
III - Copista

Art 18º - Ao Maestro compete::

I – Cuidar dos ensaios da Banda, de acordo com os horários organizados pela Coordenação e Supervisão Musical da escola.
II – Reger a Banda
III – Fazer os arranjos necessários
IV – Cumprir o horário estabelecido pela Coordenação e Supervisão.
V – Estar em contato permanente com a Coordenação e Supervisão, para aperfeiçoamento dos trabalhos da escola e da Banda.
VI – Elaborar junto à Coordenação e Supervisão, o repertório da Banda
VII - Zelar pelo crescimento e aprimoramento da corporação.
VIII - Zelar pelo patrimônio da Banda e da escola.

Art 19º - Ao Contra-Mestre compete:

I – Substituir o Maestro em todas as suas funções, quando do impedimento deste.
II – Colaborar com o Maestro em todas as suas funções.
III – Preocupar-se com a ordem geral dos trabalhos e principalmente com a disciplina.
IV – Zelar pelo patrimônio da escola.

Art 20º - Ao copista compete:

I – Executar os trabalhos de transposição e cópia, conforme orientação do regente titular.
II – Cumprir, diariamente a jornada de trabalho, de acordo com as leis de admissão.
III – Realizar as transposições e cópias solicitadas.
IV – Preparar as pastas de repertório para os ensaios e apresentações
V – Organizar e manter em ordem os arquivos referentes à Banda Municipal "Teodosino Campos".
VI – Fornecer ao Maestro, em ordem e atualizado, o registro de informações pessoais dos integrantes da Banda.
VII – Zelar pelo patrimônio da Banda e da Escola.

SEÇÃO VI – DO PESSOAL ADMINISTRATIVO

Art. 21º - A admissão de funcionários administrativos se dará através das legislações vigentes.

Art. 22º - Além das atribuições determinadas na legislação em vigor, o pessoal administrativo deverá:

I – Colaborar com todos os segmentos da escola, visando o sucesso escolar do aluno.
II – Cumprir os horários determinados para as atividades escolares.
III – Coletar dados e informações dos alunos no que se refere às suas aptidões e expectativas.
IV – Cumprir e zelar pelo atendimento das determinações regimentais.
V – Participar das atividades previstas no calendário escolar, quando convidado, salvo justificativa formal fundamentada.
VI – Zelar pelo patrimônio da escola.

SEÇÃO VI – DA SECRETARIA

Art. 23º - Compete à Secretaria da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva":

I – Realizar, de acordo com as instruções da Coordenação e Supervisão, as inscrições para os exames de seleção, quando houver, e matrícula dos candidatos e alunos.
II – Responsabilizar-se pelo arquivo de dados e documentos de alunos e professores;
III – Divulgar o calendário escolar, os horários de aula e todos os comunicados da Direção, Supervisão e Professores;
IV – Dar tratamento à correspondência, documentos e outras formas de comunicação e executar, com zelo, as tarefas administrativas;
V – Proceder aos registros e anotações relativas ao aproveitamento e frequência de cada aluno, bem como os dados relativos ao corpo docente;
VI – Disponibilizar aos alunos, os boletos para pagamento da taxa de matrícula, da anuidade e taxa de inscrição para o processo seletivo;
VII – Comparecer às reuniões da Escola, prestar informações que lhe forem solicitadas e lavrar as respectivas atas;
VIII – Manter os livros de matrículas e Promoção atualizados;
IX – Manter atualizadas as fichas de registros de desempenho dos alunos, para acompanhamento no decorrer do semestre ou ano, informando os resultados aos pais de alunos, quando solicitados;
X – Semestralmente, entregar aos alunos, boletins devidamente preenchidos;
XI – Exercer outras atividades solicitadas pela Direção e Supervisão, quando necessário;
XII – Atender telefonemas e balcão com precisão, ética e educação e conhecimento.

SEÇÃO VII – DOS SERVIÇOS GERAIS

Art. 24º - O funcionário designado para este fim ter por finalidade, cuidar da limpeza e manutenção do estabelecimento, realizando tarefas diversas necessárias à conservação da escola.

Art. 25º - Ao profissional, responsável pelos serviços gerais, de acordo com a função investida, compete:

I – realizar trabalhos de limpeza e conservação de locais e de utensílios sob sua guarda, zelando pela ordem e higiene em seu setor de trabalho.
II – requisitar materiais e objetos necessários à execução de seu trabalho.
III – Preparar o café ou chá para serem servidos aos funcionários e professores, mantendo limpos e em ordem a sala dos professores, a cozinha e demais dependências do estabelecimento.
IV – Zelar pela adequada utilização e guarda de utensílios e gêneros alimentícios.
V – Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, previstas na regulamentação aplicável.

SEÇÃO VIII – DO ATENDIMENTO A ALUNOS EM SITUAÇÃO ESPECIAL

Art. 26º - É proporcionado atendimento especial:

I – ao aluno que se encontre em situações previstas no Decreto-Lei Federal nº 1044/69 de 21/10/1969;
II – à estudante gestante;
III – aos alunos portadores de necessidades especiais, de altas habilidades/superdotação, etc...

Parágrafo único: O atendimento aos alunos enquadrados no artigo anterior deverá ser planejado pela Supervisão Musical e Direção, obedecendo a legislação em vigor.

TÍTULO III

Do Regime Disciplinar

CAPÍTULO V – *DAS PENALIDADES*

Art. 27º – O regime disciplinar, aplicável ao Corpo Discente, conforme se dispõe neste Regimento, leva em consideração os atos contra:

I – A integridade física e moral do Corpo Docente, Discente e Técnico-administrativo;
II – O patrimônio moral, cultural e material;
III – O exercício das funções pedagógicas e administrativas da escola.

CAPÍTULO VI – *DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AO CORPO DISCENTE*

Art. 28º – A disciplina na Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" será preservada através da aplicação das seguintes penalidades aos alunos infratores das normas prescritas neste Regimento:

I – A advertência Oral
II – A advertência Escrita
III – Suspensão
IV – Desligamento

Art. 29º – As penalidades serão empregadas nas seguintes situações:

I – Advertência Oral:
a) Por desobediência às determinações regimentais e disciplinas da escola.
b) Por perturbação da ordem no recinto da Escola.
c) Por permanecer na sala de aula acompanhado por pessoas que não pertencem a seu quadro.

II – Advertência Escrita:
a) Por dano material ao Patrimônio da Escola, sem prejuízo da obrigação de ressarcimento pelos danos causados, se for o caso.
b) Por ofensa ou desacato a qualquer pessoa na Escola.
c) Por reincidência nas faltas capituladas nas alíneas do inciso anterior.

III – Suspensão (duas semanas):
a) Por prática de atos contrários à moral ou aos bons costumes.
b) Por ofensa à moral ou desacato à autoridade da Direção, de qualquer integrante dos funcionários administrativos ou membro do Corpo Docente.
c) Por agressão física a outro aluno, professor e/ou funcionário.
d) Por reincidência nas faltas capituladas nas alíneas do inciso anterior.

IV – Desligamento
a) Por reincidência nas faltas capituladas nas alíneas do inciso anterior.

§ Único - A suspensão implicará o afastamento do aluno de todas as atividades escolares que se realizarem no período prescrito, exceto avaliações previamente definidas.

Art. 30º – A advertência oral, escrita, suspensão e desligamento serão registrados em livro próprio e aplicados pela secretaria, supervisão ou direção.

Art. 31º - Em todas as situações acima caberá recurso do aluno à autoridade imediatamente superior à aplicante.

TÍTULO IV

DA ESTRUTURA DO ENSINO MUSICAL

CAPÍTULO VII – *DOS CURSOS*

Art. 32º - A Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" é estruturada da seguinte forma:

I – Curso de Musicalização Infantil
II – Curso Básico de Música
III – Oficina de Música

Art. 33º - Os projetos pedagógicos e os planos de curso serão atualizados anualmente, observando sempre o atendimento à estrutura acima relacionada.

Art. 34º - A Escola poderá, ainda, criar outros cursos, obedecendo a legislação em vigor e à demanda de alunos.

SEÇÃO I – DO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

Art. 35º - O curso de Musicalização Infantil tem a duração de 6 períodos e a idade para ingresso é de 7 (sete) anos completos, conforme edital para entrada de alunos.

Art. 36º - Os objetivos do Curso de Musicalização Infantil são:

I – Identificar aptidões artístico-musicais nas crianças;
II – Trabalhar competências fundamentais ao processo de formação musical;
III – Estimular o desenvolvimento de habilidades musicais, artísticas e humanas.
IV – Possibilitar aos alunos o prosseguimento dos estudos musicais na Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva".

Art. 37º - A estrutura curricular da Musicalização Infantil é composta pelas disciplinas:

I – Percepção Musical
II – Canto Coral
III – Flauta Doce

Art. 38º - Ao final do 6º período, o(a) aluno(a) aprovado(a) terá direito a se matricular automaticamente no Curso Básico.

SEÇÃO II – DO CURSO BÁSICO DE MÚSICA

Art. 39º – O Curso Básico terá a duração de 6 (seis) semestres letivos e a idade mínima para ingresso será de 10 (dez) anos completos, conforme edital para entrada de alunos.

Art. 40º – O Curso Básico tem como objetivos:

I – Desenvolver competências fundamentais ao processo de formação musical;
II – Estimular uma sensibilização musical;
III – Promover a capacitação em linguagem musical básica e em instrumento ou canto.
IV – Fornecer elementos que permitem o domínio da linguagem musical básica, dos fundamentos do idioma instrumental ou vocal, e que possibilitem uma apreciação musical mais eficaz, com o compromisso de desenvolver, no indivíduo, o poder de compreensão do que é fazer música.
V – Proporcionar condições para a construção da identidade musical e gosto pelo estudo da música.

Art. 41º – A estrutura curricular do Curso Básico de Música é composta pelas disciplinas:

I – 1º e 2º Períodos:

Disciplina	**Carga horária semanal**
Teoria Musical	1 h/a
Solfejo	1 h/a
Flauta Doce	1 h/a
História da Musica	1 h/a
Instrumento/Canto	1 h/a

II – 3º ao 6º Período:

Disciplina	**Carga horária semanal**
Teoria Musical	1 h/a
Solfejo	1 h/a
História da Música	1 h/a
Instrumento/Canto	1 h/a
Estágio Banda Municipal	3 h/a

Art. 42º – Na Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" são oferecidas aulas dos seguintes instrumentos:

I – Bateria
II – Canto
III – Flauta Doce
IV – Flauta Transversal
V – Percussão
VI – Piano
VII – Saxofone
VIII – Teclado
IX – Trompete

X – Violão Clássico
XI – Violão Popular
XII – Violino
XIII – Trombone
XIV-Clarinete
XV – Trompa

§ 1º Não será permitido ao aluno assistir aulas de instrumento sem a freqüência nas disciplinas teóricas.

§ 2º A disponibilização de vagas dos instrumentos citados acima, está condicionada aos cargos públicos de professores, lotados na Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva".

Art. 43º – As classes serão organizadas, atendendo às conveniências didático-pedagógicas e de ordem administrativa, em conformidade com a faixa etária e demanda, obedecendo ao edital de Processo de ingresso.

Art. 44º – Os cursos serão desenvolvidos em turnos, assim determinados:

I – Matutino: 07 às 12 horas
II – Vespertino: 13 às 18 horas
III – Noturno: 18:30 às 21:50 horas

SEÇÃO III – DA OFICINA DE MÚSICA

Art. 45º – A Oficina de Música terá a duração de 2 (dois) semestres letivos e a idade mínima para ingresso será de 40 (quarenta) anos completos, conforme edital para entrada de alunos.

Art. 46º – A Oficina de Música tem como objetivos:

I – Proporcionar condições para o aluno desenvolver sua sensibilização musical.
II – Facilitar a capacitação em linguagem musical básica e em instrumento ou canto.
III – Fornecer oportunidade de prática coletiva de instrumento, através de instrumentos de percussão e flauta doce.
IV – Trabalhar o canto com repertório nacional e internacional.
V – Fornecer elementos que permitem o domínio da linguagem musical básica, que possibilite uma apreciação musical mais eficaz, com o compromisso de desenvolver, no indivíduo, o poder de compreensão do que é fazer música.
VI – Sensibilizar o aluno para o gosto pelo estudo da música.
VII – Estimular a prática de conjunto, através do Grupo Oficina de Música.

Art. 47º – A estrutura curricular do Curso de Oficina de Música é composta pelas disciplinas:

I – Percepção Musical
II – Apreciação Musical
III – Flauta Doce
IV – Percussão
V – Canto Coral

No curso de Oficina de Música não há registro de notas e nem de conceitos de alunos, apenas registro de freqüência às aulas.

CAPÍTULO VIII – ***DA COMPOSIÇÃO DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS***

Art. 48º – Os conteúdos programáticos de cada disciplina devem ser organizados, semestralmente ou anualmente, pelos professores e supervisora, de acordo com as orientações específicas do estudo de música e da filosofia de trabalho da escola, formando a grade curricular da instituição.

Art. 49º – Os planos de aula serão elaborados pelos respectivos professores, aprovados pela Supervisão.

Art. 50º – Os planos de aula poderão sofrer alterações, atendendo às conveniências didático-pedagógicas visando sempre o melhor aproveitamento do aluno.

TÍTULO V

DO REGIME ESCOLAR

CAPÍTULO IX – ***DO PERÍODO LETIVO***

Art. 51º – As atividades letivas serão distribuídas por semestre e desenvolvidas de acordo com o Calendário Escolar, elaborado anualmente pela EMMMIS, conforme normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, sendo o mesmo apreciado e aprovado pelo Conselho de Classe e, após, enviado à SEMC para análise e homologação, ao final de cada ano letivo anterior à sua vigência.

Art. 52º – No Calendário Escolar deverá ser estabelecido o número de dias letivos em cada mês de atividade, constando, ainda, obrigatoriamente:

I - Início e término dos períodos letivos.
II - Períodos de recessos escolares e feriados.
III - Os períodos das avaliações bimestrais e entrega de notas à secretaria.
IV - Os períodos para recuperações.
V - Os períodos para rematrículas.

VI - As reuniões pedagógicas e conselhos de classe.
VII - Período para trancamento.
VIII - Datas dos processos seletivos.
IX - Demais especificações previstas nas legislações.

Art. 53º – Os horários de aula serão fixados em painéis da escola e distribuídos aos professores, antes do início de cada um período

CAPÍTULO X – *DA MATRÍCULA E REMATRÍCULA*

Art. 54º – Só poderão se matricular na Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", os alunos que cumprirem os requisitos do Edital de Ingresso e/ou Processo Seletivo.

Art. 55º – Os alunos já inscritos e frequentes deverão se rematricular semestralmente ao final de cada período.

Art. 56º – Os períodos da matrícula e rematrícula, cujas datas serão rigorosamente observadas, serão previstos em Calendário Escolar ou Edital de Ingresso ou Processo Seletivo.

Art. 57º – No ato da primeira matrícula, o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Cópia da Carteira de Identidade ou certidão de nascimento (para menores);
II– Cópia da Carteira de Identidade e CPF dos pais ou do responsável legal;
III – Cópia de comprovante de residência com CEP (no nome do aluno ou responsável legal);
IV – Uma foto 3x4;
V – Pagamento de taxa de matrícula, conforme decreto vigente.

Parágrafo Único - Poderão ser solicitados outros documentos conforme Edital de Processo de Ingresso à Escola.

Art. 58º – Não será permitida a matrícula dos alunos em mais de um instrumento/canto simultaneamente, exceto em casos para suprir vagas nos grupos da escola.

Art. 59º – A troca de instrumento/canto durante o curso só será permitida através de novo Processo de Ingresso, onde o aluno obedecerá a todas as determinações do Edital, ficando a matrícula anterior cancelada.

Art. 60º – O aluno que não realizar sua rematrícula no prazo determinado, conforme Calendário Escolar perderá automaticamente o direito à vaga.

Art. 61º – O aluno, em caso de maioridade, deverá assinar o requerimento de matrícula/rematrícula e os de menor idade terão o seu requerimento assinado por um dos pais ou responsável legal documentado.

Art. 62º – O aluno matriculado deverá cursar todas as disciplinas da grade curricular durante o período em curso.
§ 1º - Os candidatos possuidores de conhecimento musical (comprovados por Diploma e Histórico Escolar) poderão requerer um exame especial, na época das inscrições para o Processo de ingresso, para adiantamento do curso, conforme edital da época e/ou isenção das aulas teóricas.

§ 2º Os candidatos poderão pedir adiantamento somente até o 3º período do curso básico.

§ 3º - Não serão realizadas provas de adiantamento de período para os cursos Musicalização Infantil e Oficina de Música.

CAPÍTULO XI – *DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA*

Art. 63º – Na musicalização Infantil o aluno não terá direito a trancamento de matrícula.

Art. 64º – No curso básico o aluno terá direito a um trancamento de dois períodos, consecutivos ou não.

Art. 65º – O trancamento só é válido para o semestre em andamento, a partir do segundo período do curso básico.

Art. 66º - No Curso Oficina de Música, o aluno terá direito ao trancamento de um período.

Art. 67º – O trancamento da matrícula deverá ser solicitado por escrito, pelo aluno ou responsável legal, a cada semestre, até o 30° dia corrido a partir da data de início das aulas.

Art. 68º – Somente o aluno freqüente e em dia com o pagamento da semestralidade, terá direito ao trancamento de matrícula.

Art. 69º – A solicitação de reingresso também deverá ser solicitada por escrito, antes do início do semestre. Ao solicitar reingresso o aluno não terá garantia de retorno no mesmo turno e período em que estava matriculado.

Art. 70º – Caso não haja vaga no instrumento/canto, período o aluno frequentará as demais disciplinas, aguardando a disponibilidade da vaga.

CAPÍTULO XII – *DA FREQUENCIA*

Art. 71º – É obrigatória a frequência às atividades escolares que será computada para fins de aprovação, conforme legislação em vigor.

Art. 72º – O aluno ausente por 4 (quatro) aulas consecutivas, em qualquer disciplina, que não se justificar dentro deste período, será considerado desistente e perderá sua vaga. Para retornar, terá que concorrer novamente à vaga através de novo Processo de Ingresso.

Art. 73º – Os mínimos de frequência a serem exigidos estão determinados no Capítulo referente à aprovação.

Art. 74º – A reconsideração das faltas se dará apenas nos casos previstos em lei.

TÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO

CAPÍTULO XIII – *DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR*

SEÇÃO I – DOS OBJETIVOS DA AVALIZAÇÃO

Art. 75º – A avaliação da aprendizagem visa:

I - Apurar o rendimento do aluno.
II - Possibilitar ao professor o controle dos resultados do processo de aprendizagem.
III - Indicar ao aluno à síntese periódica dos conteúdos, possibilitando-lhe a visão de sua realidade.
IV - Fornecer ao professor, oportunidade de análise do seu processo ensino-aprendizagem

SEÇÃO II – DA COMPETÊNCIA QUANTO ÀS TÉCNICAS E FORMAS DE AVALIAÇÃO

Art. 76º – O rendimento escolar do aluno será verificado através de atividades como provas, testes, trabalhos, avaliações em equipes, apresentações, recitais, concertos e atividades individuais. O professor observará ainda:

I - A participação nas aulas e atividades escolares.
II - Assiduidade e a pontualidade às aulas.
III - Competência na execução dos trabalhos.

SEÇÃO III – DA PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO

Art. 77º – A avaliação deverá ser constante e servirá de base ao professor para atribuir a cada aluno, notas bimestrais no diário de classe para fins de apuração do rendimento escolar.

Art. 78º – A pontuação do aluno será registrada bimestralmente, no Diário de Classe.

Art. 79º – As datas das avaliações bimestrais serão registradas no Calendário Escolar.

SEÇÃO IV – DAS NOTAS

Art. 80º – Para efeito de verificação do aproveitamento escolar com a finalidade de verificar o mínimo necessário para promoção de cada disciplina, o professor atribuirá ao aluno duas médias bimestrais assim distribuídas:

I - 1º Bimestre- 40 pontos (total)
II - 2º Bimestre - 60 pontos (total)

Parágrafo único - Não será atribuída nota ao aluno que deixar de executar qualquer trabalho,exercício ou tarefa determinados pelo professor.

Art. 81º – Em cada um bimestre, para computo das notas, nas disciplinas teóricas, o professor deverá utilizar, no mínimo, dois processos avaliativos.

Art. 82º – A atribuição de notas, no decorrer do período letivo, será de competência privativa do professor, com exceção das notas da banca examinadora no 2º bimestre para as disciplinas de instrumento.

Art. 83º – Na avaliação de prática de instrumentos, no 2º bimestre de cada semestre, serão constituídas bancas examinadoras.

SEÇÃO V – DA APROVAÇÃO

Art. 84º – Será considerado aprovado o aluno que no semestre tiver obtido resultado igual ou superior a 60 pontos e pelo menos 75% de freqüência às aulas ministradas.

Art. 85º – Será considerado aprovado, ainda, o aluno que apresentar aproveitamento superior a 80% e freqüência inferior a 75%, com limite mínimo de 50%.

Art. 86º – A partir do 3º período, deverá ser apurada a frequência dos alunos em estágio na Banda Municipal, no qual deverão obter 75% de freqüência, para fins de aprovação.

Art. 87º – O aluno que não se enquadrar nos itens acima será considerado reprovado.

SEÇÃO VI – DA RECUPERAÇÃO

Art. 88º – O aluno que no final do semestre for reprovado em apenas uma disciplina terá direito à prova de recuperação nessa disciplina, em data prevista no calendário escolar.

§ 1º - para fazer jus ao direito à prova de recuperação, o aluno precisará ter conseguido pelo menos 50 pontos e 75% de freqüência durante o período, em cada uma disciplina.

§ 2º - A prova de recuperação terá o valor de 100 pontos (total do semestre) e o aluno , para ser aprovado, deverá conseguir 60 (sessenta) pontos.

§ 3º - Para qualquer nota alcançada pelo aluno, além de sessenta pontos, na recuperação, será lançada no Diário de Classe a nota mínima para aprovação, 60 pontos.

Art. 89º – O aluno reprovado duas vezes consecutivas no mesmo período, bem como o aluno reprovado pela terceira vez no Curso Básico, perderá o direito à sua vaga.

§ 1º - Caso se interesse em continuar seus estudos, deverá participar novamente do Processo de Ingresso definido no edital da época.

§ 2º - No curso Básico, o aluno terá direito a apenas uma recuperação em cada disciplina.

§ 3º - Os alunos da Musicalização Infantil, para permanecer com o direito à vaga, terão direito a apenas uma reprovação durante todo o curso.

Art. 90º – Os períodos de recuperação serão definidos no Calendário Escolar.

TÍTULO VII

DOS GRUPOS MUSICAIS

CAPÍTULOXIV – ***DA FINALIDADE E DA CONSTITUIÇÃO***

Art. 91º – Atualmente a Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" conta com os seguintes grupos musicais:

I - Banda Musical "Teodosino Campos"
II - Coral Municipal de Divinópolis
III - Grupo Oficina de Música.

Art. 92º – Os grupos musicais da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" serão organizados com o objetivo de atender aos alunos da escola como espaço de aprendizado e aprimoramento, conforme demanda.

Art. 93º – Os alunos serão convocados, conforme demanda, a fazerem parte dos grupos musicais da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", com a finalidade de melhor desenvolvimento do aprendizado do aluno.

Art. 94º – Poderão ser convidados para integrar os grupos musicais, pessoas formadas pela Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" ou cidadãos com notório saber, dos instrumentos com necessidade de complemento.

Parágrafo único: No Grupo Oficina de Música poderão participar somente alunos que fazem ou fizeram parte do curso Oficina de Música.

Art. 95º – Os músicos e ex-alunos convidados pela Escola para participarem dos grupos não terão vínculo empregatício.

Art. 96º – Compete aos alunos e músicos convidados:

I – Comparecer na hora marcada para os ensaios e apresentações.
II – Cuidar da conservação e higiene dos instrumentos e demais acessórios de uso individual.
III – Manter a disciplina e a organização do grupo.
IV – Zelar pelo Patrimônio da escola.

Art. 97º – Os integrantes dos grupos estão sujeitos às penalidades previstas neste Regimento, conforme artigos 19, 20 e 21.

Art. 98º – Mesmo que os grupos possuam Regimento próprio todos serão regidos pelo presente documento.

CAPÍTULO XV – ***BANDA MUNICIPAL TEODOSINO CAMPOS***

Art. 99º – A Banda Municipal Teodosino Campos, da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", foi fundada com o objetivo de atender aos alunos da escola e de espaço de aprimoramento e profissionalização.

Art. 100º - A Banda é composta por um grupo de aproximadamente 40 músicos, entre alunos da escola, músicos convidados e professores. O grupo é composto por instrumentos de sopro (Flauta, Clarinete, Saxofone, Trompete, Trompa e Souzafone) e instrumentos de percussão. O grupo está sob a regência de Anderson José da Silva (contra-mestre), que substitui o maestro.

CAPÍTULO XVI – ***CORAL MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS***

Art. 101º - O Coral Municipal de Divinópolis é um grupo formado a partir do antigo Coral dos Servidores de Divinópolis, sob a regência do professor/maestro José Carlos Gonçalves. Atua em eventos do município e cidades vizinhas, com repertório eclético – do clássico ao popular.
Art. 102º - Além das apresentações em eventos, durante o ano, o Coral promove um Concerto de Final de ano, resgatando o repertório tradicional natalino.

CAPÍTULO XVII – ***GRUPO OFICINA DE MÚSICA***

Art. 103º - Este grupo foi formado a partir dos trabalhos Do Curso Oficina de Música, criada em 2016. Os(as) integrantes do grupo são os alunos(as) do Curso de Oficina de Música, todos com idade acima de 40 anos. A proposta é levar música com alegria e solidariedade à comunidade divinopolitana.

Art. 104º - É praxe que em seus recitais sejam arrecadados materiais e/ou mantimentos não perecíveis que posteriormente são doados a entidades de promoção social, como asilos,abrigos para menores ou casas de recuperação. O repertório é eclético, com músicas nacionais e internacionais. O grupo conta com a regência da Professora Madelon de Lellis Silva.

CAPÍTULO XVIII - *DISPOSIÇÕES FINAIS*

Art. 105º - O disposto neste Regimento Escolar deve se constituir em um compromisso para todos os membros da comunidade Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" .

Art. 106º - Este Regimento poderá ser modificado quando se fizer necessário, a pedido da Coordenação da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" ou do grupo de professores e comunicado imediatamente á SEMC.

Art. 107º - Para organização e planejamento de festas, solenidades e excursões que envolvam alunos, é necessária a autorização da Coordenação da escola.

Art. 108º - Quando o evento envolver alunos(as) menores de idade, deverá se exigir autorização do responsável legal pelo aluno(a).

Art. 109º - Os casos omissos neste Regimento deverão ser resolvidos em acordo entre a Coordenação, Supervisão e Corpo Docente da escola.

Art. 110º - Revogadas as disposições em contrário, este regimento entrará em vigor a partir de sua publicação.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

OSVALDO EUSTÁQUIO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93B685D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
BALANCETE FINANCEIRO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Paga			Exercício de 2019
Período: Janeiro			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	11.311.029,33	ORÇAMENTÁRIAS	432.659,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.596.232,77	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	378.354,39
Contribuições	244.352,56	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.843,28
Receita Patrimonial	32.844,57	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	57.766,86
Transferências Correntes	10.950.867,58	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.225,61
Outras Receitas Correntes	2.585,69	INVESTIMENTOS	83.673,77
FUNDEB	-1.515.853,84	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	41.844,87
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	54.305,33
		JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	14.886,89
		AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	39.418,44
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.468.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.468.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.089.654,88	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.542.513,86
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	4.154,80	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	27.264,94
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	1.085.500,08	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	2.854.619,09
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	273.320,52
		RP PROCESSADOS PAGOS	8.387.309,31
SALDOSANTERIORES	10.454.615,52	SALDOSATUAIS	11.898.126,15
BANCO C/ MOVIMENTO	1.338.335,15	BANCO C/ MOVIMENTO	1.386.144,55
BANCOS C/ VINCULADAS	9.115.911,12	BANCOS C/ VINCULADAS	10.511.610,95
POUPANÇA	369,25	POUPANÇA	370,65
TOTAL	24.323.299,73	TOTAL	24.323.299,73

Formiga, 20/03/2019

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Tec.Contabilidade CRC/MG 58762

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	11.311.029,33	ORÇAMENTÁRIAS	432.659,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.596.232,77	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	378.354,39
Contribuições	244.352,56	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.843,28
Receita Patrimonial	32.844,57	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	57.766,86
Transferências Correntes	10.950.867,58	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.225,61
Outras Receitas Correntes	2.585,69	INVESTIMENTOS	83.673,77
FUNDEB	-1.515.853,84	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	41.844,87
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	54.305,33
		JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	14.886,89
		AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	39.418,44
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.468.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.468.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.089.654,88	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.542.513,86
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	4.154,80	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	27.264,94
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	1.085.500,08	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	2.854.619,09
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	273.320,52
		RP PROCESSADOS PAGOS	8.387.309,31
SALDOSANTERIORES	10.454.615,52	SALDOSATUAIS	11.898.126,15
BANCO C/ MOVIMENTO	1.338.335,15	BANCO C/ MOVIMENTO	1.386.144,55
BANCOS C/ VINCULADAS	9.115.911,12	BANCOS C/ VINCULADAS	10.511.610,95
POUPANÇA	369,25	POUPANÇA	370,65
TOTAL	24.323.299,73	TOTAL	24.323.299,73

Formiga, 20/03/2019

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Tec.Contabilidade CRC/MG 58762

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	11.311.029,33	ORÇAMENTÁRIAS	432.659,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.596.232,77	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	378.354,39
Contribuições	244.352,56	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.843,28
Receita Patrimonial	32.844,57	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	57.766,86
Transferências Correntes	10.950.867,58	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.225,61
Outras Receitas Correntes	2.585,69	INVESTIMENTOS	83.673,77
FUNDEB	-1.515.853,84	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	41.844,87
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	54.305,33
		JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	14.886,89
		AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	39.418,44
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.468.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.468.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.089.654,88	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.542.513,86
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	4.154,80	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	27.264,94
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	1.085.500,08	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	2.854.619,09
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	273.320,52
		RP PROCESSADOS PAGOS	8.387.309,31
SALDOSANTERIORES	10.454.615,52	SALDOSATUAIS	11.898.126,15
BANCO C/ MOVIMENTO	1.338.335,15	BANCO C/ MOVIMENTO	1.386.144,55
BANCOS C/ VINCULADAS	9.115.911,12	BANCOS C/ VINCULADAS	10.511.610,95
POUPANÇA	369,25	POUPANÇA	370,65
TOTAL	24.323.299,73	TOTAL	24.323.299,73

Formiga, 20/03/2019

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Tec.Contabilidade CRC/MG 58762

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:D8EBF904

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
BALANCETE FINANCEIRO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Paga			Exercício de 2019 Período: Fevereiro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	11.223.069,33	ORÇAMENTÁRIAS	12.714.286,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.964.344,87	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.834.722,28
Contribuições	332.862,55	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.811.860,02
Receita Patrimonial	26.725,26	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	57.388,56
Transferências Correntes	10.177.247,33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.741.891,12
Outras Receitas Correntes	60.019,56	INVESTIMENTOS	181.589,54
Operações de Crédito	48.729,40	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	41.993,04
Alienação de Bens	2.200,00	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	879.564,67

FUNDEB	-1.389.059,64	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	824.778,18
		JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	15.289,35
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78,70
		AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	39.418,44
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.076.785,47	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.686.937,49
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	41.309,68	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	54.213,64
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	2.035.475,79	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	1.088.291,53
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	557.689,24
		RP PROCESSADOS PAGOS	986.743,08
SALDOSANTERIORES	11.898.126,15	SALDOSATUAIS	9.346.756,51
BANCO C/ MOVIMENTO	1.386.144,55	BANCO C/ MOVIMENTO	472.009,46
BANCOS C/ VINCULADAS	10.511.610,95	BANCOS C/ VINCULADAS	8.874.374,99
POUPANÇA	370,65	POUPANÇA	372,06
TOTAL	25.197.980,95	TOTAL	25.197.980,95

Formiga, 20/03/2019

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Tec.Contabilidade CRC/MG 58762

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:E725D41C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, homologar o resultado do Pregão Presencial nº 004/2019, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, que adjudicou o itens conforme tabela abaixo:

I C Serafim Refrigeração EPP

Lote	Unidade	Quant	Descrição	Unitário	Total
02	Unid	6	Aparelho de ar condicionado 12.000 Btus modelo Split	1.636,00	9.816,00
03	Unid	3	Aparelho de ar condicionado 18.000 Btus modelo Split	2.250,00	6.750,00
05	Unid	2	Cortina de ar 1 metro (para porta com abertura de 1 m)	550,00	1.100,00

J H Ar Condicionados Eireli

Lote	Unidade	Quant	Descrição	Unitário	Total
01	Unid	8	Aparelho de ar condicionado 9.000 Btus modelo Split	1.410,00	11.280,00
04	Unid	1	Aparelho de ar condicionado 24.000 Btus modelo Split	2.989,00	2.989,00
07	Serviço	1	Serviço de instalação de ar condicionado 9.000 Btus em Sala de Vacina da Unidade Sede do PSF – andar térreo (todos os materiais necessários à instalação por conta do contratado, com exceção do ponto elétrico a cargo da Prefeitura de Guaraciaba)	360,00	360,00
	Serviço	1	Serviço de instalação de uma cortina de ar em Sala de Vacina da Unidade do PSF Sede (todos os materiais necessários à instalação por conta do contratado, com exceção do ponto elétrico a cargo da Prefeitura de Guaraciaba)	300,00	300,00
08	Serviço	1	Serviço de instalação de ar condicionado 9.000 Btus em Sala de Vacina da Unidade do PSF da Penha – andar térreo – 15 km da sede (todos os materiais necessários à instalação por conta do contratado, com exceção do ponto elétrico a cargo da Prefeitura de Guaraciaba)	360,00	360,00
09	Serviço	1	Serviço de instalação de ar condicionado 9.000 Btus em Sala de Vacina da Unidade do PSF do Café – andar térreo – 10 km da sede (todos os materiais necessários à instalação por conta do contratado, com exceção do ponto elétrico a cargo da Prefeitura de Guaraciaba)	360,00	360,00
10	Serviço	1	Serviço de instalação de ar condicionado 9.000 Btus em Sala de Vacina da Unidade do PSF do Córrego – andar térreo – 14 km da sede (todos os materiais necessários à instalação por conta do contratado, com exceção do ponto elétrico a cargo da Prefeitura de Guaraciaba)	360,00	360,00
11	Serviço	2	Serviço de instalação de ar condicionado 24.000 Btus na Farmácia de Minas – andar térreo (todos os materiais necessários à instalação por conta do contratado, com exceção do ponto elétrico a cargo da Prefeitura de Guaraciaba)	538,04	1.076,08
	Serviço	1	Serviço de instalação de uma cortina de ar na porta de entrada da Farmácia de Minas (todos os materiais necessários à instalação por conta do contratado, com exceção do ponto elétrico a cargo da Prefeitura de Guaraciaba)	298,91	298,91
12	Serviço	1	Serviço de instalação de ar condicionado 12.000 Btus em Sala de Produção da Secretaria Municipal Saúde de Guaraciaba – 1º andar (todos os materiais necessários à instalação por conta do contratado, com exceção do ponto elétrico a cargo da Prefeitura de Guaraciaba)	360,00	360,00
	Serviço	1	Serviço de instalação de ar condicionado 18.000 Btus em Sala da Secretária Municipal de Saúde de Guaraciaba – 1º andar (todos os materiais necessários à instalação por conta do contratado, com exceção do ponto elétrico a cargo da Prefeitura de Guaraciaba)	420,00	420,00
13	Serviço	2	Serviço de instalação de ar condicionado 9.000 Btus no Gabinete do Prefeito e Secretária Municipal de Administração – 1º andar (todos os materiais necessários à instalação por conta do contratado, com exceção do ponto elétrico a cargo da Prefeitura de Guaraciaba) – Nova Sede da Prefeitura	360,00	720,00
	Serviço	3	Serviço de instalação de ar condicionado 12.000 Btus na Sala de Contabilidade, Tesouraria e Licitações – 1º andar (todos os materiais necessários à instalação por conta do contratado, com exceção do ponto elétrico a cargo da Prefeitura de Guaraciaba) – Nova Sede da Prefeitura	360,00	1.080,00

	Serviço	1	Serviço de instalação de ar condicionado 9.000 Btus na Sala da Secretária Municipal de Assistência Social – andar térreo (todos os materiais necessários à instalação por conta do contratado, com exceção do ponto elétrico a cargo da Prefeitura de Guaraciaba) – Nova Sede da Prefeitura	360,00	360,00
14	Serviço	2	Serviço de instalação de ar condicionado 9.000 Btus em sala a ser definida – andar térreo (todos os materiais necessários à instalação por conta do contratado, com exceção do ponto elétrico a cargo da Prefeitura de Guaraciaba) – local Sede do Município	360,00	720,00
15	Serviço	2	Serviço de instalação de ar condicionado 12.000 Btus em sala a ser definida – andar térreo (todos os materiais necessários à instalação por conta do contratado, com exceção do ponto elétrico a cargo da Prefeitura de Guaraciaba) – local Sede do Município	360,00	720,00
16	Serviço	2	Serviço de instalação de ar condicionado 18.000 Btus em sala a ser definida – andar térreo (todos os materiais necessários à instalação por conta do contratado, com exceção do ponto elétrico a cargo da Prefeitura de Guaraciaba) – local Sede do Município	360,00	720,00

Guaraciaba, 14 de março de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:87C78537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LISTA ELEITORES FALTOSOS JEQUITIBÁ

Justiça Eleitoral-264ª Zona /MG
ELO- Cadastro Eleitoral
Eleitores Faltosos aos Últimos Três pleitos

Zona: 264 Município: 47139 -Jequitibá

Eleitor	Inscrição	Pleitos
Alef Frederico Aparecido Ribeiro	195255720213	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Bruno Pereira Magalhães	177103040230	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Carlos Henrique Soares dos Santo	202198370256	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Daniela Aparecida Gonçalves da Silva	197461120230	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Debora Caroline Ribeiro	172547940264	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Dílson de Souza Junior	095159360230	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Divino Ferreira de Araújo	143930970248	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Edilma Dias dos Anjos Marinho	076913380248	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Fabiana Alves de Oliveira	122943650213	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Francisco Carvalho Lessa	072589440221	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Ítalo André Lopes de Almeida	202208690299	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Jeferson Lopes	189811180281	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Jonathan Falcão de Moura	193368630230	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
José Messias Ferreira de Lima	107818690281	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Jovane da Cruz Matos	197459640213	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Leandro Lopes Camargo	204835130256	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Leiziane Ellen Ferreira Silva	195249390299	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Lucilene de Abreu Alves	133500210272	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Luiz Paulo Fernandes de Sousa	204847270230	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Maria Cristina Teixeira do Nascimento	172547210213	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Maria Jacinta da Silva	140199480299	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Marizete Batista de Jesus Santana	156856010281	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Nelcimar Pereira da Costa	161010310281	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Onofre Magalhaes Bijos	100920570281	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Orlando de Oliveira Alves	103885350281	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Pablo Henrique Paixão	171094500264	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Paulo de Mello Campos Filho	134859100230	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Pedro Elias Lopes	193372480272	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Pedro Quirino dos Santos Junior	186939490230	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Sandra da Conceição de Oliveira Ferreira	094731480299	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Sandra Maria Marques Neves	172547590281	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Sara Fernanda de Oliveira	211443540299	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Sidneia Aparecida de Miranda	161010200221	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Sidney da Silva Profeta	204840590272	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Taina Fernandes Martins Figueiredo	207280220230	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Tarcísio Falcão de Oliveira	103879780213	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Tarcísio Pereira de Oliveira	195248990264	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Welbert Francisco da Silva	138642880353	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Wellisson Mendes da Silva	112998090272	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Wesley Santos Coutinho	196664210272	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Woshington Renan Martins da Costa	179906570272	02/10/2016 07/10/2018 28/10/2018
Total da Zona: 41		

COMUNICADO DA JUSTIÇA ELEITORAL

Os eleitores que não votaram nem justificaram sua ausência nos últimos turnos de eleição terão de 7 de março a 6 de maio deste ano para regularizar sua situação perante a justiça Eleitoral, sob pena de cancelamento de sus títulos.
Os eleitores que tem voto facultativo (maiores de 70, analfabetos ou menores de 18 anos) não estão sujeitos a essa penalidade.

ATENÇÃO: O eleitor que tiver o título cancelado, dentre outras restrições, não poderá obter passaporte, CPF, ou renovar matricula em estabelecimento de ensino. Não poderá se inscrever ou tomar posse em concurso público. Não poderá participar de concorrência pública. Se for servidor publico, não poderá receber salários.
A lista dos eleitores em situação irregular esta disponível aos cidadãos para consulta nos Cartórios Eleitorais de todo país. Em Sete Lagoas o endereço é Avenida Raquel Teixeira Viana, 648- Bairro Canaã (próximo ao Hospital Municipal).Telefone:37719098.

264ªZONA ELEITORAL DE SETE LAGOAS

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:9F5BC70E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS			
17.058.108/0001-38			
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
EXERCÍCIO DE 2018			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA	**PREVISÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**
Receitas Correntes (I)	22.190.000,00	21.680.325,10	509.674,90
Receitas de Capital (II)			0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)			0,00
TOTAL:	**22.190.000,00**	**21.680.325,10**	**509.674,90**
DESPESA	**FIXAÇÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**
Despesas Correntes (IX)	20.162.600,00	19.865.066,44	297.533,56
Despesas de Capital (X)	4.027.400,00	1.829.963,54	2.197.436,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)			0,00
RESERVA DO RPPS (XII)			0,00
TOTAL:	**24.190.000,00**	**21.695.029,98**	**2.494.970,02**

BALANÇO FINANCEIRO			
Receita		**Despesa**	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	21.680.325,10	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	20.260.437,17
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	24.594,94
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.724.129,36	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.039.407,49
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.770.411,14	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	1.850.426,00
TOTAL:	**25.174.865,60**	**TOTAL:**	**25.174.865,60**
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO		**PASSIVO**	
ATIVO	10.836.516,74	PASSIVO	987.846,24
ATIVO CIRCULANTE	2.226.891,14	PASSIVO CIRCULANTE	987.846,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.850.426,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	939.242,34
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	92.479,92	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	18.957,91
ESTOQUES	283.985,22	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	29.645,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.609.625,60		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	457.354,16		
IMOBILIZADO	8.152.271,44		
SOMA DO ATIVO REAL:	10.836.516,74	SOMA DO PASSIVO REAL:	987.846,24
SALDO PATRIMONIAL			
		ATIVO REAL LÍQUIDO:	9.848.670,50
TOTAL:	**10.836.516,74**	**TOTAL:**	**10.836.516,74**
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES ATIVAS		**VARIAÇÕES PASSIVAS**	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	22.648.497,01	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	21.111.447,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	46.131,69	PESSOAL E ENCARGOS	7.253.347,64
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	21.002.092,40	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	12.517.049,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	580.641,84	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	10.136,49
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	825.287,53	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	705.583,69
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO	75.956,61	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE	138.484,41
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	118.386,94	TRIBUTÁRIAS	217.407,68
		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	269.438,48
TOTAL VARIAÇÕES ATIVAS:	22.648.497,01	**TOTAL VARIAÇÕES PASSIVAS:**	21.111.447,61
		RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**1.537.049,40**
TOTAL GERAL:	**22.648.497,01**	**TOTAL GERAL**	**22.648.497,01**

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Ordenador
CPF:723932626-87

MARIA DAS GRAÇAS AMARO
Tec.Contabil
CRC:MG92498/0-O

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:3932BD75

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 002/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 002/2019

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através da Divisão Municipal de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, nº 50, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-006 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infração / Desdobramento	Valor Após Vencimento
HOA6485	AG02076251	03/11/2018	5550 / 0	130,16
GRO1520	AG00243149	08/10/2018	7625 / 1	293,47
HEJ6613	AG02076064	19/10/2018	7366 / 2	130,16
OQV8114	AG02076572	08/12/2018	7366 / 2	130,16
HJA5514	AG02076160	03/11/2018	5550 / 0	130,16
HNM4664	AG02076284	21/11/2018	5550 / 0	130,16
OPC7534	AG02075789	19/10/2018	5541 / 2	195,23
OMD6296	AG02076033	10/10/2018	5991 / 0	293,47
HAY0126	AG02076097	06/11/2018	5541 / 4	195,23
PXI3632	AG02076247	24/11/2018	5541 / 4	195,23
HMN6832	AG02075546	25/10/2018	5541 / 2	195,23
FBA3802	AG02074382	29/09/2018	6041 / 2	195,23
GUK2238	AG02072121	06/12/2018	5550 / 0	130,16
OLQ6670	AG02076295	26/11/2018	5541 / 4	195,23
MRJ1281	AG02076269	09/11/2018	7366 / 2	130,16
OPX9453	AG02076249	24/11/2018	7633 / 1	293,47
PWD3014	AG02076257	07/11/2018	7366 / 2	130,16
HLS0083	AG02076104	17/10/2018	5452 / 7	195,23
AHS6194	AG02076367	06/12/2018	5541 / 2	195,23
HMW0018	AG02076610	30/11/2018	5541 / 4	195,23
PYK3697	AM00010201	30/11/2018	5452 / 1	195,23
HAE8014	AG02075889	04/12/2018	5550 / 0	130,16
PXJ5590	AG02075784	17/10/2018	6041 / 2	195,23
PVP1020	AG02075974	22/10/2018	7366 / 2	130,16
PYL9427	AG02072093	16/11/2018	5541 / 4	195,23
OMF4432	AG02076112	19/10/2018	5452 / 1	195,23
HCO0248	AG02074407	16/11/2018	5452 / 2	195,23
HKJ9417	AG02072114	06/12/2018	5550 / 0	130,16
PWG6764	AG02076560	30/11/2018	7366 / 2	130,16
OXD4727	AG02076157	30/10/2018	5541 / 4	195,23
OWV6884	AG02076250	24/11/2018	5541 / 4	195,23
HZT1673	AG02075783	17/10/2018	5541 / 4	195,23
HIR7139	AG02076274	12/11/2018	5541 / 4	195,23
PUP5442	AG02076359	30/11/2018	5541 / 4	195,23
JQF8578	AG02076277	16/11/2018	5550 / 0	130,16
OQO4259	AG02075976	24/10/2018	7366 / 2	130,16
OPW2228	AG02076267	09/11/2018	5541 / 4	195,23
OPW2228	AG02076283	20/11/2018	5541 / 4	195,23
OPA1114	AG00243155	29/10/2018	7366 / 2	130,16
KVC6266	AG02076366	06/12/2018	5550 / 0	130,16
HFM3136	AK00228738	28/10/2018	5738 / 0	293,47
HBR9068	AG02076253	06/11/2018	7366 / 2	130,16
KOL6194	AG02076163	06/11/2018	7633 / 1	293,47
HNR7325	AG02076364	01/12/2018	5541 / 1	195,23
OLR7363	AG02074421	08/12/2018	5819 / 1	880,41
HKH2824	AG02076352	28/11/2018	7633 / 1	293,47
OQM3984	AG02075867	13/11/2018	5541 / 2	195,23
HGL5394	AG02076216	10/11/2018	5541 / 4	195,23

GZM4655	AG02076061	18/10/2018	7366 / 2	130,16
HMI2766	AG02075771	09/10/2018	7633 / 1	293,47
OPH3882	AG02075594	09/10/2018	5541 / 4	195,23

Códigos de Infração Constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 7	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5819 / 1	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
5991 / 0	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular

João Monlevade, 19 de Março de 2019.

BRENNO CARLOS OLIVEIRA LIMA
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2017

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A02A4D6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2019 - PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO - VOLUNTÁRIO MEDIADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - VOLUNTÁRIADO MEDIADOR - EDITAL Nº01/2019

Classif.	Nome do Candidato	Data Nasc.	Titulação	Período/Semestre
1º	MARIA DE FÁTIMA DORNELAS DOS SANTOS	22/06/1953	Prof. pós-graduação em educação.	-
2º	ONEA VASQUES DE SOUZA MANHANINI	18/06/1961	Prof. pós-graduação em educação.	-
3º	MARLI APARECIDA NEVES	20/02/1962	Prof. pós-graduação em educação.	-
4º	ELIANE PAULINA DA SILVA	01/01/1967	Prof. pós-graduação em educação.	-
5º	SANDRA HELENA DE SOUZA	03/05/1967	Prof. pós-graduação em educação.	-
6º	MARISA DE PAULA ALVES	16/11/1970	Prof. pós-graduação em educação.	-
7º	ROSANE CONCEIÇÃO AMORIM	28/12/1973	Prof. pós-graduação em educação.	-
8º	OLINDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO	19/06/1976	Prof. pós-graduação em educação.	-
9º	ELAINE APARECIDA DA SILVA	12/03/1977	Prof. pós-graduação em educação.	-
10º	CLEIDE DORNELAS FURTADO	18/05/1977	Prof. pós-graduação em educação.	-
11º	MAYSA DE PAULA AFONSO	16/10/1977	Prof. pós-graduação em educação.	-
12º	FLAVIANI MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	20/10/1977	Prof. pós-graduação em educação.	-
13º	ANA PAULA GONÇALVES	21/07/1979	Prof. pós-graduação em educação.	-
14º	VALSIOR AUGUSTO DOS SANTOS	25/07/1979	Prof. pós-graduação em educação.	-
15º	JAQUELINY DA PAZ RIBAS	23/08/1979	Prof. pós-graduação em educação.	-
16º	JERUSA DIAS FONSECA RABELO	13/12/1979	Prof. pós-graduação em educação.	-
17º	HEDILENE GOMES VAZ MEDEIROS	30/07/1980	Prof. pós-graduação em educação.	-
18º	YZIANE EMERICK	16/11/1980	Prof. pós-graduação em educação.	-
19º	ÉRIKA NEVES CIULDIN	08/02/1982	Prof. pós-graduação em educação.	-
20º	RENATA MENDES DE OLIVEIRA ZOCATELI	11/09/1982	Prof. pós-graduação em educação.	-
21º	MARIA JOSE DE BARROS	14/10/1983	Prof. pós-graduação em educação.	-
22º	PAMILA CARLOS DE OLIVEIRA ROQUE	09/02/1985	Prof. pós-graduação em educação.	-
23º	ROSANA APARECIDA GOMES RORIZ	11/04/1985	Prof. pós-graduação em educação.	-
24º	DEBORA SOARES CORTAT	10/11/1985	Prof. pós-graduação em educação.	-
25º	SULAMITA	30/07/1986	Prof. pós-graduação em educação.	-
26º	STHEFANIE PAMELLA DE SOUZA	17/11/1987	Prof. pós-graduação em educação.	-
27º	SIGIANE	09/02/1988	Prof. pós-graduação em educação.	-
28º	FLAVIANE DUTRA DEOLIVEIRA SILVA	17/09/1990	Prof. pós-graduação em educação.	-
29º	NAIANE DE FIGUEIREDO VILELA	08/06/1991	Prof. pós-graduação em educação.	-
30º	THAÍS CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	31/03/1993	Prof. pós-graduação em educação.	-
31º	JULIANA DE MATOS DOS SANTOS	30/06/1993	Prof. pós-graduação em educação.	-
32º	TUAINE DE OLIVEIRA TOLEDO	09/07/1993	Prof. pós-graduação em educação.	-
33º	THAMYRES MARIA DA SILVA SANTOS	18/02/1994	Prof. pós-graduação em educação.	-
34º	FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES	20/12/1994	Prof. pós-graduação em educação.	-
35º	KETHELY MARIA SILVA LEITE	06/03/1995	Prof. pós-graduação em educação.	-
36º	MARCOS OTÁVIO DE OLIVEIRA SILVA	20/06/1997	Prof. pós-graduação em educação.	-
37º	MARIA LIMA DE OLIVEIRA	18/12/1955	Prof. formados em Pedagogia.	-
38º	VERA DE FÁTIMA DE MESSIAS	29/04/1964	Prof. formados em Pedagogia.	-
39º	VERA WALLACE DOS SANTOS SILVA	14/09/1969	Prof. formados em Pedagogia.	-
40º	MARIA ISAURA DA CRUZ	15/06/1971	Prof. formados em Pedagogia.	-
41º	ÚRSULA DOS SANTOS SOARES	11/07/1971	Prof. formados em Pedagogia.	-

42º	SOLANGE COSTA FERNANDES	05/10/1971	Prof. formados em Pedagogia.	-
43º	ERENICE CÂNDIDA BATISTA	28/09/1972	Prof. formados em Pedagogia.	-
44º	JORGINA RAMOS DE SOUZA	03/10/1972	Prof. formados em Pedagogia.	-
45º	CRISTIANE LIMA DA SILVA E SOUZA	14/03/1974	Prof. formados em Pedagogia.	-
46º	MARIA ISABELLA BATISTA FELICIO	17/10/1977	Prof. formados em Pedagogia.	-
47º	MARISA VIEIRA DE LIMA GOMES	29/09/1978	Prof. formados em Pedagogia.	-
48º	CLÁUDIA DOS SANTOS XAVIER LUZ	10/01/1979	Prof. formados em Pedagogia.	-
49º	FLÁVIA APARECIDA BRAGA	29/06/1979	Prof. formados em Pedagogia.	-
50º	VANILDE APARECIDA DE SOUZA	19/02/1980	Prof. formados em Pedagogia.	-
51º	ETIENE	16/03/1980	Prof. formados em Pedagogia.	-
52º	FABIANA CORREIA DE AMORIM	28/07/1980	Prof. formados em Pedagogia.	-
53º	POLIANY SANTOS GONÇALVES XAVIER	18/10/1980	Prof. formados em Pedagogia.	-
54º	RENATA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA	23/01/1981	Prof. formados em Pedagogia.	-
55º	VIVIAN CHRISTINA DE SOUZA BORGES	13/04/1981	Prof. formados em Pedagogia.	-
56º	JOSILAINE APARECIDA ANGEL JONES PEREIRA	21/04/1981	Prof. formados em Pedagogia.	-
57º	ANDIARA	07/05/1981	Prof. formados em Pedagogia.	-
58º	GIRLENE MARIA DE ANDRADE ASSIS	03/07/1981	Prof. formados em Pedagogia.	-
59º	EDILANE CRISTINA BRAGA DOS SANTOS	25/09/1981	Prof. formados em Pedagogia.	-
60º	LEONARDO CAMPOS DA SILVA	10/01/1982	Prof. formados em Pedagogia.	-
61º	MARCELA GOMES SOARES DE SOUZA	22/03/1982	Prof. formados em Pedagogia.	-
62º	MARIA LÚCIA DA SILVA	25/10/1983	Prof. formados em Pedagogia.	-
63º	CRISTIANE DA COSTA COELHO	26/02/1986	Prof. formados em Pedagogia.	-
64º	PRISCILA ARAÚJO LOURENÇO DE SOUZA	27/04/1986	Prof. formados em Pedagogia.	-
65º	MUNIQUE DE PAULA PEIXOTO FERREIRA DO VALE	14/06/1986	Prof. formados em Pedagogia.	-
66º	CARLISANGELA DE PAULA BATISTA	05/07/1986	Prof. formados em Pedagogia.	-
67º	FERNANDA MARIA ANDRADE MACHADO	10/07/1986	Prof. formados em Pedagogia.	-
68º	ESTER VERNECK	29/08/1986	Prof. formados em Pedagogia.	-
69º	ROGÈRIA LIMA COSTA OLIVEIRA	11/05/1987	Prof. formados em Pedagogia.	-
70º	UDIELIA DE OLIVEIRA SILVEIRA RODRIGUES	03/08/1987	Prof. formados em Pedagogia.	-
71º	REBEKA BIZARRO SILVA SERVANO	18/11/1987	Prof. formados em Pedagogia.	-
72º	CAMILA DE OLIVEIRA PAIXÃO	07/07/1988	Prof. formados em Pedagogia.	-
73º	NATHÁLIA DEYSSIRIE DE OLIVEIRA BARBOSA	24/12/1988	Prof. formados em Pedagogia.	-
74º	JOSIANE DE ASSIS SANTOS	16/02/1989	Prof. formados em Pedagogia.	-
75º	VALÉRIAAPARECIDADEANDRADE SANTOS	05/01/1990	Prof. formados em Pedagogia.	-
76º	RENATA APARECIDA GOMES DA SILVA	05/10/1990	Prof. formados em Pedagogia.	-
77º	AMANDA HENRIQUES DIOGO	25/02/1991	Prof. formados em Pedagogia.	-
78º	MONIQUE ALBUQUERQUE RAMOS	27/06/1991	Prof. formados em Pedagogia.	-
79º	ANA PAULA DE LIMA SORIANO	07/09/1991	Prof. formados em Pedagogia.	-
80º	MARIA APARECIDA SANTOS CAITANO	13/09/1992	Prof. formados em Pedagogia.	-
81º	RAIANE ELIZEU COIMBRA MOREIRA	05/05/1993	Prof. formados em Pedagogia.	-
82º	SUELEN RENIZ SOUZA RODRIGUES	06/08/1993	Prof. formados em Pedagogia.	-
83º	LORENA PRAXEDES CARVALHO	09/10/1993	Prof. formados em Pedagogia.	-
84º	BARBARA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA	09/08/1994	Prof. formados em Pedagogia.	-
85º	LAIS RODRIGUES GONCALVES	14/09/1994	Prof. formados em Pedagogia.	-
86º	WILVERLAYNE SILVESTRE SILVA BALIEIRO	05/06/1995	Prof. formados em Pedagogia.	-
87º	RAMILE APARECIDA MENDES PEREIRA	30/08/1996	Prof. formados em Pedagogia.	-
88º	JONIELE DA SILVA GOMES	27/06/1997	Prof. formados em Pedagogia.	-
89º	ANA JÚLIA FREITAS	31/03/1999	Prof. formados em Pedagogia.	-
90º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ZEN CHAVES	01/11/1961	Prof. formados em Magistério.	-
91º	ENILÉIA COSTA BOTELHO	09/09/1962	Prof. formados em Magistério.	-
92º	FRANCILENE EVANGELISTA DA CRUZ	04/11/1973	Prof. formados em Magistério.	-
93º	ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/02/1974	Prof. formados em Magistério.	-
94º	LETICIA PROBA LESSA BATISTA FERREIRA	08/04/1974	Prof. formados em Magistério.	-
95º	EFIGÊNIA BEATRIZ DE MATTOS SILVA	19/01/1975	Prof. formados em Magistério.	-
96º	CRISTIANE NUNES DOS SANTOS DA SILVEIRA	02/03/1976	Prof. formados em Magistério.	-
97º	ISABEL CRISTINA CARDOSO FERREIRA	10/02/1977	Prof. formados em Magistério.	-
98º	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	17/10/1977	Prof. formados em Magistério.	-
99º	ROSENY LÚCIA SIGILIAO	12/02/1978	Prof. formados em Magistério.	-
100º	CLÁUDIA NUNES DE MELLO	31/10/1978	Prof. formados em Magistério.	-
101º	LUCIANA DE MORAES MEDEIROS OLIVEIRA	03/07/1979	Prof. formados em Magistério.	-
102º	CAROLINA DE ARAÚJO SILVA	09/09/1979	Prof. formados em Magistério.	-
103º	MARIA RITA DA ROCHA	03/11/1983	Prof. formados em Magistério.	-
104º	MARCELLI DO PRADO DALA PAULA	08/04/1984	Prof. formados em Magistério.	-
105º	MYLENA MENDES DE BEM	27/11/1987	Prof. formados em Magistério.	-
106º	SUIANI MACEDO ALAMINIO	05/03/1988	Prof. formados em Magistério.	-
107º	MAIRA DE SOUZA SILVA	22/02/1989	Prof. formados em Magistério.	-
108º	VIRGINIA CARLOS GOMES DA SILVA	28/10/1992	Prof. formados em Magistério.	-
109º	ANDRIELLY	08/08/1993	Prof. formados em Magistério.	-
110º	MARIANA DA SILVA	30/03/1996	Prof. formados em Magistério.	-
111º	JESSICA XAVIER GRAVINA	20/04/1996	Prof. formados em Magistério.	-
112º	VANESSA DO NASCIMENTO SILVA	14/04/1985	Estudantes Pedagogia.	8º Período/Semestre
113º	THARLIENY FONSECA SANTIAGO	21/09/1995	Estudantes Pedagogia.	8º Período/Semestre
114º	ELZA HELENA ALVES DA SILVA	12/09/1969	Estudantes Pedagogia.	7º Período/Semestre
115º	KAREN FERNANDA ANGELO OLIVEIRA	15/04/1998	Estudantes Pedagogia.	7º Período/Semestre
116º	ALINE BARBOSA DE FARIA COSTA	30/08/1988	Estudantes Pedagogia.	6º Período/Semestre
117º	NATALY LUANA DEMARQUE	01/12/1988	Estudantes Pedagogia.	6º Período/Semestre
118º	NAIARA SILVA DE ARÊDES	28/05/1990	Estudantes Pedagogia.	6º Período/Semestre
119º	FERNANDA MONTEIRO	24/06/1990	Estudantes Pedagogia.	6º Período/Semestre
120º	ANDREA MOTA PEREIRA	15/05/1969	Estudantes Pedagogia.	5º Período/Semestre
121º	FLAVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	29/06/1976	Estudantes Pedagogia.	5º Período/Semestre
122º	CLAUDIA MENDES DA SILVA DE OLIVEIRA	22/10/1978	Estudantes Pedagogia.	5º Período/Semestre
123º	FABIOLA	12/02/1985	Estudantes Pedagogia.	5º Período/Semestre
124º	EULÁLIA HELENA DE OLIVEIRA TOZZO DE MIRANDA	22/02/1985	Estudantes Pedagogia.	5º Período/Semestre
125º	REGINA PIMENTEL FARIA DE PAULA	24/08/1986	Estudantes Pedagogia.	5º Período/Semestre
126º	POLIANA DUARTE SILVA CAETANO	05/10/1989	Estudantes Pedagogia.	5º Período/Semestre
127º	ALEXIA RODRIGUES ALEIXO	17/07/1996	Estudantes Pedagogia.	5º Período/Semestre
128º	ANA PAULA DURSO MUSSI VALENTIM	20/08/1988	Estudantes Pedagogia.	4º Período/Semestre
129º	ROSELENE DONÁRIA LUIZ DA SILVA	04/01/1981	Estudantes Pedagogia.	3º Período/Semestre
130º	LUCIANA DE PAULA ÁVILA LACERDA	25/10/1983	Estudantes Pedagogia.	3º Período/Semestre

131º	CAROLINA DA SILVA TRAMBAIOLI	02/09/1989	Estudantes Pedagogia.	3º Período/Semestre
132º	JENIFFER BEATRIZ DA SILVA COSTA	05/07/1999	Estudantes Pedagogia.	3º Período/Semestre
133º	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	29/11/1999	Estudantes Pedagogia.	3º Período/Semestre
134º	JOSCILEIA MARIA CORRÊA SIMÃO	29/06/1984	Estudantes Pedagogia.	2º Período/Semestre
135º	MICHELE CANDIDA DA SILVA	07/09/1984	Estudantes Pedagogia.	2º Período/Semestre
136º	ELISA BUENO DIAS	28/05/1996	Estudantes Pedagogia.	2º Período/Semestre
137º	KAROLAINY MARIA MANTUANI MACHADO	13/03/1998	Estudantes Pedagogia.	2º Período/Semestre
138º	JÚLIA DA SILVA OLIVEIRA	07/03/2000	Estudantes Pedagogia.	2º Período/Semestre
139º	SONIA GONÇALVES DA SILVA	24/08/1972	Estudantes Pedagogia.	1º Período/Semestre
140º	TATIANE PEREIRA DIAS PAIVA	06/05/1983	Estudantes Pedagogia.	1º Período/Semestre
141º	ANA PAULA SOARES GARCIA	16/10/1988	Estudantes Pedagogia.	1º Período/Semestre
142º	LEONI APARECIDA DE SOUZA	30/04/1999	Estudantes Pedagogia.	1º Período/Semestre
143º	ELOIZ	14/06/1999	Estudantes Pedagogia.	1º Período/Semestre
144º	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO	22/10/2000	Estudantes Pedagogia.	1º Período/Semestre
145º	NATÁLIA RIBEIRO DA SILVA	12/01/2001	Estudantes Pedagogia.	1º Período/Semestre
146º	KEILA LOPES RODRIGUES VIEIRA	23/04/1981	Estudantes Pedagogia.	

SÔNIA APARECIDA DUTRA CERQUEIRA
Presidente da Comissão Avaliativa

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DCFA95DC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR VOLUNTÁRIO FACILITADOR - REF. AO EDITAL Nº 001/2019 - PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - VOLUNTÁRIADO FACILITADOR - EDITAL Nº01/2019

Classif.	Nome do Canditato	Data de Nasc.	Titulação	Período/Semestre
1º	ROSANE CONCEIÇÃO AMORIM	28/12/1973	Pós-graduação em educação.	
2º	LIGIA MARIA DOS REIS SILVA	22/02/1976	Pós-graduação em educação.	
3º	ELAINE APARECIDA DA SILVA	12/03/1977	Pós-graduação em educação.	
4º	CLEIDE DORNELAS FURTADO	18/05/1977	Pós-graduação em educação.	
5º	MAYSA DE PAULA AFONSO	16/10/1977	Pós-graduação em educação.	
6º	CLÁUDIA NUNES DE MELLO	31/10/1978	Pós-graduação em educação.	
7º	VALSIOR AUGUSTO DOS SANTOS	25/07/1979	Pós-graduação em educação.	
8º	JERUSA DIAS FONSECA RABELO	13/12/1979	Pós-graduação em educação.	
9º	ÉRIKA NEVES CIULDIN	08/02/1982	Pós-graduação em educação.	
10º	MARIA JOSE DE BARROS	14/10/1983	Pós-graduação em educação.	
11º	JOSÉ RAIMUNDO PORTELA BARBOSA	06/09/1985	Pós-graduação em educação.	
12º	DEBORA SOARES CORTAT	10/11/1985	Pós-graduação em educação.	
13º	STHEFANIE PAMELLA DE SOUZA	17/11/1987	Pós-graduação em educação.	
14º	ANA LUISA FERREIRA	25/01/1988	Pós-graduação em educação.	
15º	FLAVIANE DUTRA DE OLIVEIRA SILVA	17/09/1990	Pós-graduação em educação.	
16º	THAÍS CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	31/03/1993	Pós-graduação em educação.	
17º	TUAINE DE OLIVEIRA TOLEDO	09/07/1993	Pós-graduação em educação.	
18º	KETHELY MARIA SILVA LEITE	06/03/1995	Pós-graduação em educação.	
19º	ENILEIA COSTA BOTELHO	09/09/1962	Curso de Licenciatura	
20º	VERA WALLACE DOS SANTOS SILVA	14/09/1969	Curso de Licenciatura	
21º	MARIA ISAURA DA CRUZ	15/06/1971	Curso de Licenciatura	
22º	SOLANGE COSTA FERNANDES	05/10/1971	Curso de Licenciatura	
23º	FLAVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	29/06/1976	Curso de Licenciatura	
24º	ISABELLA BATISTA FELÍCIO	17/10/1977	Curso de Licenciatura	
25º	MARIA ISABELLA BATISTA FELÍCIO	17/10/1977	Curso de Licenciatura	
26º	CLAUDIA DOS SANTOS XAVIER LUZ	10/01/1979	Curso de Licenciatura	
27º	VANILDE APARECIDA DE SOUZA	19/02/1980	Curso de Licenciatura	
28º	POLIANY SANTOS GONÇALVES XAVIER	18/10/1980	Curso de Licenciatura	
29º	LILIANE VELASCO DE MORAIS	23/01/1985	Curso de Licenciatura	
30º	PRISCILA ARAÚJO LOURENÇO DE SOUZA	27/04/1986	Curso de Licenciatura	
31º	ANGELINA DE SOUZA MOREIRA	04/07/1986	Curso de Licenciatura	
32º	FERNANDA MARIA ANDRADE MACHADO	10/07/1986	Curso de Licenciatura	
33º	ESTER VERNECK	29/08/1986	Curso de Licenciatura	
34º	LUCILAINE EUZÉBIO DA SILVA SOUZA	11/02/1988	Curso de Licenciatura	
35º	ROSINEY ALEIXO RODRIGUES	21/06/1991	Curso de Licenciatura	
36º	MONIQUE ALBUQUERQUE RAMOS	27/06/1991	Curso de Licenciatura	
37º	DEBORA VERONOCA FILGUEIRAS ALVES	14/10/1991	Curso de Licenciatura	
38º	RENAN ACHA DE FILGUEIRAS	23/03/1993	Curso de Licenciatura	
39º	RAIANE ELIZEU COIMBRA MOREIRA	05/05/1993	Curso de Licenciatura	
40º	LORENA PRAXEDES CARVALHO	09/10/1993	Curso de Licenciatura	
41º	LAIS RODRIGUES GONCALVES	14/09/1994	Curso de Licenciatura	
42º	WILVERLAYNE SILVESTRE SILVA BALIEIRO	05/06/1995	Curso de Licenciatura	
43º	RERISSON LUIZ ALMEIDA SANTOS	05/06/1996	Curso de Licenciatura	
44º	MARCOS OTÁVIODE OLIVEIRA SILVA	20/06/1997	Curso de Licenciatura	
48º	VANESSA DO NASCIMENTO SILVA MEDEIROS	14/04/1985	Estudantes graduando	8º Período/Semestre
47º	MARIA RITA DA ROCHA	03/11/1983	Estudantes graduando	6º Período/Semestre
50º	NATALY LUANA DEMARQUE	01/12/1988	Estudantes graduando	6º Período/Semestre
49º	ANA PAULA DURSO MUSSI	20/08/1988	Estudantes graduando	5º Período/Semestre
53º	ANA CAROLINA BARROS PEIXOTO	04/03/1998	Estudantes graduando	5º Período/Semestre
51º	CAROLINA DA SILVA TRAMBAIOLI	02/09/1989	Estudantes graduando	3º Período/Semestre
52º	LÍLIAN MONTES SODRÉ	30/07/1990	Estudantes graduando	3º Período/Semestre
45º	SONIA GONÇALVES DA SILVA	24/08/1972	Estudantes graduando	1º Período/Semestre
46º	TATIANE PEREIRA DIAS PAIVA	06/05/1983	Estudantes graduando	1º Período/Semestre
54º	FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS	01/05/1998	Estudantes graduando	1º Período/Semestre
55º	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO	22/10/2000	Estudantes graduando	1º Período/Semestre
Classif.	**Nome do Canditato**	**Data de Nasc.**	**Titulação**	**Período/Semestre**

56º	YZIANE EMERICK	16/11/1976	Educadores populares	
57º	THELMA	31/01/1979	Educadores populares	
58º	JOSILAINE APARECIDA ANGEL JONESPEREIRA	21/04/1981	Educadores populares	
59º	LEONARDO CAMPOS DA SILVA	10/01/1982	Educadores populares	
60º	MICHELE CANDIDA DA SILVA	07/09/1984	Educadores populares	
61º	KATIALE VENTURA DA SILVA SOARES	19/08/1986	Educadores populares	
62º	AGILEILTON NUNES COUTINHO JÚNIOR	22/11/1993	Educadores populares	
63º	RANIELA LUIZA DE LIMA SILVA	17/06/1994	Educadores populares	
64º	JESSICA XAVIER GRAVINA	20/04/1996	Educadores populares	

SÔNIA APARECIDA DUTRA CERQUEIRA
Presidente da Comissão Avaliativa

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6138424D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, torna público a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do seu quadro de pessoal, obedecendo ao disposto na Lei Orgânica do Município de Paracatu/MG, nas Leis Municipais nºs 05, de 26 de junho de 1991, 3.263, de 11 de outubro de 2016, alterada pela Lei nº 3.436, de 28 de dezembro de 2018; Lei nº 3.262, de 11 de outubro de 2016; 2.605, de 27 de abril de 2006, e suas alterações e no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e demais normas legais, mediante as normas e condições estabelecidas neste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CONCURSO PÚBLICO
1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, nos Cargos atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV.**

1.2. O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV** concede os vencimentos especificados para os cargos descritos, criados pela Lei Municipal 3.263 de 11 de outubro de 2016, alterada pela Lei nº 3.436, de 28 de dezembro de 2018, na **Tabela I**, deste Edital.

1.3. Os candidatos nomeados estarão submetidos ao Regime Jurídico estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei Complementar nº 05, de 26 de junho 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-MG e na Lei nº 3.263, de 11 de outubro de 2016, alterada pela Lei nº 3.436, de 28 de dezembro de 2018 que instituem o plano de carreira dos servidores do PRESERV, e demais legislações pertinentes.

1.4. A escolaridade, o código da opção, área, o cargo, o número de vagas de ampla concorrência, o número de vagas para pessoas com deficiência, o vencimento inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos, e o valor da inscrição são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

TABELA I

ESCOLARIDADE - ENSINO MÉDIO COMPLETO							
Cód.	**Grupo Operacional**	**Cargo**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PCD**	**Salário Inicial e Carga Horária**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Valor das Inscrições**
201	Administrativo Previdenciário Financeiro	Técnico Previdenciário I - Administrativa	3	-	R$ 1.786,78 40h	Ensino Médio Completo e conhecimentos em informática (Windows, Word, Excel, Access, Powerpoint e Internet)	R$ 60,00

ESCOLARIDADE - ENSINO TÉCNICO COMPLETO							
Cód.	**Grupo Operacional**	**Cargo**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PCD**	**Salário Inicial e Carga Horária**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Valor das Inscrições**
301	Administrativo Previdenciário Financeiro	Técnico Previdenciário I Tesouraria	1	-	R$ 1.786,78 40h	Curso Técnico em Contabilidade e Registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 60,00

ESCOLARIDADE - ENSINO SUPERIOR COMPLETO							
Cód.	**Grupo Operacional**	**Cargo**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PCD**	**Salário Inicial e Carga Horária**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Valor das Inscrições**
401	Administrativo Previdenciário Financeiro	Analista Previdenciário I Administrativa	1	-	R$ 4.389,01 40h	Curso Superior Completo nas áreas de Administração, Economia, Ciências Contábeis com Comprovação de registro e regularidade no conselho regional de sua profissão ou curso superior em Direito	R$ 90,00
402	Administrativo Previdenciário Financeiro	Analista Previdenciário I Contador	1	-	R$ 4.389,01 40h	Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 90,00
403	Administrativo Previdenciário Financeiro	Analista Previdenciário I Previdenciária	1	-	R$ 4.389,01 40h	Curso Superior Completo nas áreas de Administração, Economia, Ciências Contábeis com Comprovação de registro e regularidade no conselho regional de sua profissão ou curso superior em Direito	R$ 90,00
404	Administrativo Previdenciário Financeiro	Analista Previdenciário I Jurídica	1	-	R$ 3.793,85 20h	Curso Superior Completo em Direito, com registro e regularidade na OAB	R$ 90,00

1.5. As atribuições típicas de cada cargo estão descritas no Anexo I deste Edital.
1.6. Todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. O (A) candidato (a) deverá ler o Edital em sua íntegra, e no momento da Posse deverá obter as condições especificadas a seguir:
2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
2.1.2. Ter, na data da posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na **Tabela I** e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no subitem 11.5 do **item 11**, deste Edital;
2.1.6. Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
2.1.7. Possuir o CPF regularizado;
2.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração e/ou contra a Fé Pública;
2.1.9. O candidato que apresentar antecedentes criminais, cuja sentença condenatória ainda não tenha transitado em julgado, somente poderá ser excluído do certame por ato motivado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV**, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
2.1.11. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;
2.1.12. Não ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público.
2.1.13. No ato de investidura o (a) candidato (a) não poderá estar incompatibilizado (a) para nova investidura em nova função/Especialidade;
2.1.14. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo/Especialidade, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pelo **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV;**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, **iniciando-se no dia 10 de junho, às 10h, e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 09 de julho de 2019,** conforme o horário oficial de Brasília/DF.
3.2. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet será disponibilizado um Posto de Inscrição, com computador, acesso à internet e impressora para realização de inscrição, solicitação de isenção, entrega de laudos, entrega de títulos e interposição de recursos das fases de indeferimento de Isenção, Gabarito Provisório e Resultado Provisório da Prova Objetiva e Títulos, no endereço: Rua Américo Macedo, 47 – Centro – Paracatu – MG – CEP: 38600-130, de segunda a sexta-feira das **09h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**, exceto feriados.
3.3. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e selecionar o certame desejado no campo "Inscrições abertas". Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção "Inscreva-se já", na qual será solicitado o número do CPF.
3.4. Após os procedimentos descritos no subitem 3.3., caso o (a) interessado (a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada "Cadastro", na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas;
3.4.1. Ao (À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de cadastro no site. Quando abrir a tela de inscrição, deve-se conferir todos os dados pessoais e, caso seja necessário, realizar as alterações;
3.4.2. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição;
3.5. Após o pagamento do boleto bancário não haverá devolução dos valores, **exceto** nas seguintes hipóteses:
a) Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade;
b) Cancelamento ou suspensão do concurso ou alteração das datas oficiais da realização das provas;
c) Exclusão, neste certame, da Especialidade para a qual o(a) candidato(a) estiver inscrito.
3.5.1. Na alínea "a", do valor devolvido, serão abatidas as taxas bancárias correspondes à emissão e baixa do boleto e outras taxas que vierem a ser cobradas por esta transação.
3.5.2. Para as solicitações referentes aos pagamentos em duplicidade, o candidato deverá requerer devolução por meio de link de recurso, que ficará disponível no site www.nossorumo.org.br, durante 10 (dez) dias corridos após a data de vencimento.
3.5.3. Para as solicitações constantes nas alíneas "b" e "c", será disponibilizado link durante 10 (dez) dias após a data do ocorrido. O **Instituto Nosso Rumo** irá analisar cada solicitação e disponibilizar a resposta da análise em 02 (dois) dias úteis após o período da solicitação.
3.5.4. Sendo a resposta da solicitação indeferida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o indeferimento 02 (dois) dias úteis subsequentes da data de divulgação das respostas da análise da solicitação.
3.5.5. Para acessar o link de recurso referente à solicitação de devolução do valor da inscrição, conforme disposto no subitem 3.5.4. – recurso contra o indeferimento da solicitação após análise – o(a) candidato(a) deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", deverá selecionar o certame desejado e clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.
3.5.6. Na interposição do recurso, deverão constar os seguintes itens:
a) Nome completo;
b) Número de Identidade;
c) Número da inscrição no certame;
d) Número do CPF;
e) Nome e número do banco;
f) Número da Agência com dígito;
g) Conta Corrente com dígito.
3.5.7. A devolução da taxa de inscrição deverá ser processada nos **30 (trinta) dias** subsequentes à resposta da análise, por meio de depósito bancário na conta indicada pelo(a) candidato(a) no respectivo recurso.
3.5.8. O depósito bancário **não** poderá ser realizado em conta de terceiros, conta salário ou ordem de pagamento.
3.5.9. É de inteira responsabilidade do (a) candidato(a) as informações corretas e completas de todos os dados requeridos no subitem 3.5.6. e suas alíneas, não podendo atribuir ao **Instituto Nosso Rumo** e ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV** a responsabilidade pela impossibilidade de devolução.
3.5.10. A devolução do valor da taxa de inscrição para os (as) candidatos(as) com solicitações deferidas será de responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV**.
3.6. São de exclusiva responsabilidade do (a) candidato(a), sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição *on-line*, ainda que realizadas com o auxílio de terceiros, as quais serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos

mínimos exigidos, cabendo ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV** e ao **Instituto Nosso Rumo** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa em todas as situações.

3.7. O (A) candidato (a) que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos por cargo, constantes na **Tabela I** deste Edital, por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **10 de julho de 2019,** sendo o primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.8. Objetivando evitar ônus desnecessários, o (a) candidato(a) deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido;

3.8.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** até a data de vencimento, e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line.*

3.8.2. O **Instituto Nosso Rumo** e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV** não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos(as) candidatos(as), bem como por outros fatores alheios que possibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, havendo ressalvas, como: problemas técnicos relacionados ao site, quando comprovado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do concurso.

3.8.3. Após o período mencionado no subitem 3.6., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.9. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.9.1. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito, via postal, fac-símile, transferência, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido;

3.9.2. Não será aceito comprovante de agendamento bancário como comprovante de pagamento da inscrição;

3.9.3. **O comprovante de inscrição <u>é o boleto bancário devidamente quitado junto com o comprovante de pagamento</u>**, o qual deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado no local de realização da Prova Objetiva, sendo de sua inteira responsabilidade a manutenção deste sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário;

3.10. O (A) candidato(a) deverá efetuar uma única inscrição no Concurso Público.

3.10.1. Em caso de mais de uma inscrição, o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário;

3.10.2. Tendo o(a) candidato(a) efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo(a) candidato(a);

3.10.3. Para efeito de validação da inscrição, de que trata o item anterior, considerar-se-á a data (do documento) e o número do boleto de pagamento;

3.10.4. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo** ou pelos motivos citados no subitem 3.5.

3.11. A partir **das 17h do dia 15 de julho de 2019**, o(a) candidato(a) deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se sua inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

3.11.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o(a) candidato(a) deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar seu CPF e sua senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Meus Concursos", deve-se clicar no *link* do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Concurso Público, deve-se selecionar a opção "Situação das Inscrições e 2º via de boleto" e clicar em "Visualizar Inscrição", para verificar o status da inscrição.

3.12. Caso a inscrição do(a) candidato(a) esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período de **00h00 de 16 até ás 23h59 de18 de julho de 2019**, nos termos do **item 10. DOS RECURSOS**.

3.12.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no subitem 3.12, o(a) candidato(a) deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato" e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", deve selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site;

3.12.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo *link* "Dúvidas frequentes/Contatos" na página do **Instituto Nosso Rumo** ou pelo telefone (011) 3664-7878, em dias úteis, no horário das 8h30 às 17h30.

3.13. O(A) candidato(a) que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, por meio de Sedex com AR**, durante o período de inscrição**, os documentos abaixo relacionados, identificando no envelope: nome, código do cargo ao qual está concorrendo e nome do **Concurso Público** – **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV – EDITAL 001/2019,** aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos do **Instituto Nosso Rumo**, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – CEP 04119-010–Vila Mariana/São Paulo/SP ou ainda, através do site **www.nossorumo.org.br,** via online, mediante o acesso com CPF e senha, ou presencial na Rua Américo Macedo, 47 – Centro – Paracatu – MG – CEP: 38600-130, de segunda a sexta-feira das **09h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**, exceto feriados os documentos a seguir:

3.13.1. **Cópia autenticada em cartório** do Laudo Médico, atualizada a menos de 1 (um) ano da data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

3.13.2. Os laudos enviados através do site www.nossorumo.org.br, o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Títulos".

3.13.3. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição;

3.13.4. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados;

3.13.5. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível;

3.13.6. Não serão avaliados documentos encaminhados antes ou após o período disposto no subitem 3.13.

3.13.7. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada no subitem 3.13.6., será feita pela data da postagem.

3.13.8. O(A) candidato(a) que não encaminhar **<u>durante o período de inscrição</u>** não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;

3.13.9. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

3.13.10. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX, estipulado no subitem 3.13., serão considerados 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições;

3.13.11. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, devidamente identificado, que também se submeterá às regras deste Edital e seus Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.13.11.1. O tempo despendido para amamentação será compensado durante o período de realização da prova;

3.13.11.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata;
3.13.11.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
3.13.11.4. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
3.13.11.5. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante amamentação ou para uso da criança.
3.13.12. O(A) candidato(a) que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa deverá realizar a solicitação no ato da inscrição.
3.13.13. O(A) candidato(a) que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir das **17h de 15 de julho de 2019**, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
3.13.13.1. Para acessar as informações, conforme disposto no subitem 3.13.13., o(a) candidato(a) deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no *link* "Confirmação da Inscrição", quando então deverá seguir as instruções do site.
3.13.14. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas deverá acessar o *link* próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período de **00h00 do dia 16 até às 23h59 de 18 de julho de 2019**, e seguir as instruções ali contidas.
3.13.14.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no subitem 3.13.14, o(a) candidato(a) deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br,** clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", deve selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.
3.13.15. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação para admissão, sendo que sua não apresentação implicará anulação de todos os atos praticados pelo(a) candidato(a).
3.13.15.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) para nomeação que não apresentar os documentos e requisitos mínimos exigidos para o Cargo terá anulado todos os atos praticados no certame.
3.14. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.15. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

3.15.1. Para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar as formalidades, condições e requisitos previstos neste item.
3.15.2. O(A) candidato(a) comprovadamente desempregado(a) e que demonstrar insuficiência de recursos, conforme Lei Municipal 2.605, 27 de abril de 2006, poderá requerer isenção do pagamento do valor da inscrição no ato da inscrição, exclusivamente das 10 (dez) horas do dia **10 de junho de 2019** às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia **12 de junho de 2019.**
3.15.2.1. A comprovação da condição de desempregado será feita através do envio da cópia autenticada das documentações, da seguinte forma:
Cópia autenticada das páginas onde consta a foto do titular, dados do titular, último registro e pagina subsequente, em branco da CTPS do candidato;
3.15.2.2. A comprovação da condição de insuficiência de recursos será feita através do envio da cópia autenticada das documentações, da seguinte forma:
Cópia autenticada dos holerites (mês de março, abril e maio de 2019), do candidato e dos membros do grupo familiar. Se a empresa não emitir holerite, pode ser declaração, emitida pela empresa em papel timbrado, constando o cargo e o valor bruto mensal ou Declaração Anual do Imposto de Renda referente ao ano de 2018.
3.15.2.3. Qualquer outra forma de encaminhamento não será considerada e o pedido de isenção indeferido.
3.15.3. Os documentos para comprovação deverão ser enviados via SEDEX com AR, no período de **10 de junho de 2019 até 12 de junho de 2019**, no endereço: **Instituto Nosso Rumo**, Rua Conde de Irajá, 13 – Loja 5 – Vila Mariana – CEP: 04119-010 – São Paulo/SP ou através do site **www.nossorumo.org.br,** via online, mediante o acesso com CPF e senha ou ainda, ser entregue pessoalmente no endereço: Rua Américo Macedo, 47 – Centro – Paracatu/MG – CEP: 38600-130 de segunda a sexta-feira das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, exceto feriados.
3.15.4. O envelope deverá conter a referência especificada abaixo, ser encaminhado até o dia **12 de junho de 2019** para um dos endereços indicados no subitem 3.15.3.
CONCURSO PÚBLICO – PRESERV – EDITAL 01/2019

PEDIDO DE ISENÇÃO

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CARGO PARA O QUAL CONCORRERÁ:

3.15.5. O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por extravios ou atrasos de documentos enviados via SEDEX ou AR.
3.15.6. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao(à) candidato(a) que:
a) deixar de solicitar isenção no site **www.nossorumo.org.br** no prazo discriminado no subitem 3.15.2 deste Edital;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) fraudar e/ou falsificar documento;
d) pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos, neste Edital;
e) não observar prazos para postagem dos documentos;
f) encaminhar documentação em desacordo com o edital de abertura.
3.15.7. Cada candidato(a) deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um(a) candidato(a) no mesmo envelope.
3.15.8. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição será feita pelo registro da data de postagem ou protocolo, para os casos de entregas realizadas no posto de inscrição.
3.15.9. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.
3.15.10. O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso.
3.15.11. No resultado da análise, realizada pelo **Instituto Nosso Rumo**, dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição será disponibilizado no site **www.nossorumo.org.br**, na data prevista de **28 de junho de 2019** na área restrita do candidato com acesso mediante número do CPF e senha.

3.15.12. O(A) candidato(a) que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de **03 (três) dias úteis,** contados da data da publicação indicada no subitem 3.15.12. deste Edital.
3.15.13. Para recorrer contra o indeferimento da isenção do pagamento do valor da inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** mediante número do CPF e senha, selecionar o concurso desejado e clicar na aba "Recursos", e seguir as instruções ali contidas.
3.15.14. Após a análise dos recursos será divulgada a resposta do recurso interposto ao(à) candidato(a), na área restrita do site **www.nossorumo.org.br**, mediante acesso com número do CPF e senha na data prevista de **05 de julho de 2019.**
3.15.15. Poderão ser realizadas diligências para comprovação da situação declarada pelo(a) candidato(a). Constatada a irregularidade na isenção, a inclusão do(a) candidato(a) como isento(a) será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no art. 12 da Lei Complementar nº 3.263, de 11 de outubro de 2016.
4.2. Em obediência a Lei Complementar nº 3.263 de 11 de outubro de 2016, aos(às) candidatos(as) com deficiência habilitados será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que essa percentagem resulte em número inteiro.
4.2.1 Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.
4.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
4.4. Ao ser convocado, o(a) candidato(a) deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.
4.4.1. Será eliminado da lista de deficientes o(a) candidato(a) cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados;
4.4.2. Será eliminado do Concurso Público o(a) candidato(a) cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
4.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do(a) candidato(a) com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:
4.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do(a) candidato(a) com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV**, por meio de perícia médica admissional;
4.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:
a) as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
4.5.3. A equipemultiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do(a) candidato(a) durante o estágio probatório, com duração de 03 (três) anos contados da data de sua investidura".
4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os(as) candidatos(as).
4.7. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em Braille ou ampliada).
4.8. O(A) candidato(a) inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.
4.9. O(A) candidato(a) com deficiência, durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex com Aviso de Recebimento (AR) ao Instituto Nosso Rumo, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04119-010, identificando o nome do Concurso Público no envelope (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV - Concurso Público - 01/2019 – LAUDO MÉDICO) ou pelo site www.nossorumo.org.br, via online, mediante acesso com número do CPF e senha ou ainda, ser entregue pessoalmente no endereço: Rua Américo Macedo, 47, Centro – Paracatu/MG – CEP: 38600-130 de segunda a sexta-feira das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, exceto feriados, os documentos a seguir:
4.9.1. Cópia autenticada do Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
a) o(a) candidato(a) com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no subitem 4.9.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;
b) o(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.
4.9.2. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24;
4.9.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
4.10. O(A) candidato(a) que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no subitem 4.9 e seus subitens não terá a condição especial atendida ou será considerado não deficiente, seja qual for o motivo alegado.
4.11. Os laudos enviados através do site www.nossorumo.org.br, o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Títulos".
4.11.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição;

4.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados;
4.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível;
4.12. O Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data provável de 15 de julho de 2019, na área restrita do(a) candidato(a), mediante acesso com número do CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de candidato deficiente para concorrência à reserva de vagas pertinente a Lei nº 3.263, de 11 de outubro de 2016.
4.12.1. O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição na reserva para deficientes indeferida poderá interpor recurso no período de **00h00 do dia 16 até 23h59 de 18 de julho de 2019**, através do site do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**);
4.12.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para deficientes, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data provável de **22 de julho de 2019** , **às 17h**, na área restrita do(a) candidato(a), mediante acesso com número do CPF e senha, o resultado da análise dos recursos.
4.13. Os(As) candidatos(as) que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
4.14. O(A) candidato(a) deficiente que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes deste item, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
4.15. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Complementar nº 3.263, de 11 de outubro de 2016, as vagas reservadas são providas por candidato com deficiência aprovado, convocado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante na Tabela I, deste Edital e ordem de classificação do(a) candidato(a) nessa concorrência.
4.16. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
4.17. A ordem de convocação para os Candidatos com deficiência será obedecido o percentual reservado de 5% (cinco por cento) no Edital, sendo que a 1ª (primeira) vaga a ser destinada a Pessoa com deficiência será a 5ª (quinta) vaga, seguida da 21ª (vigésima primeira) vaga; 41ª (quadragésima primeira) vaga, 61ª (sexagésima primeira) vaga e, assim, sucessivamente, para futuras vagas reservadas às pessoas com deficiência e providas durante o prazo de validade do concurso.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

NÍVEL MÉDIO			
Cargo	**Tipo de Prova**	**Conteúdo/ Disciplinas**	**Nº de Itens**
201 – Técnico Previdenciário I Administração	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Noções de Informática	10
		Conhecimentos Específicos	20

NÍVEL TÉCNICO			
Cargo	**Tipo de Prova**	**Conteúdo/ Disciplinas**	**Nº de Itens**
301 – Técnico Previdenciário I Tesoureiro	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Noções de Informática	10
		Conhecimentos Específicos	20

NÍVEL SUPERIOR			
Cargo	**Tipo de Prova**	**Conteúdo/ Disciplinas**	**Nº de Itens**
401 – Analista Previdenciário I Administração	Objetiva	Língua Portuguesa	10
402 – Analista Previdenciário I Contador		Matemática	10
403 – Analista Previdenciário I Previdenciário		Noções de Informática	10
404 – Analista Previdenciário I Jurídico		Conhecimentos Específicos	20
	Títulos	Conforme item 8	

5.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II** deste Edital.
5.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Paracatu**, na data prevista de **18 de agosto de 2019**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal de grande circulação do Estado: HOJE EM DIA e Diário Oficial do Município – Associação Mineira dos Municípios – AMM e na Internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.
6.1.1. Caso o número de candidatos(as) inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no subitem 6.1., o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se ao direito de alocá-los(las) em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses(as) candidatos(as);
6.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 6.1.1. (e somente neste caso), os(as) candidatos(as) poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do **Instituto Nosso Rumo**. Portanto, o(a) candidato(as) deve informar seus dados com precisão, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.
6.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no subitem 6.1. e seus subitens deste item;
6.1.3. O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do(a) candidato(a) e resultará na eliminação do Concurso Público;
6.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do(a) candidato(a) no site. O(A) candidato(a) deverá, a partir do dia **07 de agosto de 2019**, informar-se, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;
6.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato por meio da ferramenta "Entre em Contato/Dúvidas frequentes", disponível na página inicial do site **www.nossorumo.org.br**.

6.2. Na data prevista de **19 de agosto à 0h até 20 de agosto de 2019 às 23h59**, será disponibilizado um link de correção cadastral durante **2 (dois)** dias, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, devendo o(a) candidato(a) acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:
a) O(A) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login na "Área do Candidato", digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;
b) Em seguida, o(a) candidato(a) deverá selecionar a opção "Inscrição e Correção Cadastral" e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.
6.2.1. O(A) candidato(a) que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;
6.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no subitem 6.2. e suas alíneas deste Edital.
6.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC**, **do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (011) 3664-7878, das 8h30 às 17h30 ou através de chamado via site na aba "Dúvidas frequentes/contato" com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.
6.3.1. Não será admitida a troca de opção de cargo em hipótese alguma;
6.4. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 60 minutos**, munido de:
a) Comprovante de inscrição;
b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.
6.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do(a) candidato(a) com clareza;
6.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;
6.4.3. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
6.4.3.1. A identificação especial também será exigida do(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
6.4.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
6.4.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).
6.6. No dia da realização das provas, na hipótese de o(a) candidato(a) não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do(a) referido(a) candidato(a), através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.
6.6.1. A inclusão de que trata o subitem 6.6. será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Concurso Público e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;
6.6.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 6.6., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;
6.6.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao(à) candidato(a):
6.6.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
6.6.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman*, *fones de ouvido*, etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
6.6.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do subitem 6.4. deste Edital;
6.6.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado do Concurso Público;
6.6.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os(as) candidatos(as) poderão ser submetidos(as) à revista através de detectores de metais.
6.6.4. O descumprimento dos subitens 6.6.3.1., 6.6.3.2., 6.6.3.3. e 6.6.3.4 ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no subitem 6.6.3.5., a resistência a deixar-se revistar pelo detector de metais ou ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos implicará a eliminação do(a) candidato(a), caracterizando-se tentativa de fraude;
6.6.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;
6.6.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
6.7. Quanto às Provas Objetivas:
6.7.1. Para a realização das Provas Objetivas, o(a) candidato(a) lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
6.7.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
6.7.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).
6.8. A totalidade das Provas terá a duração de **03 (três) horas.**
6.8.1. Após o período de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos**, o(a) candidato(a), ao terminar a sua prova, deverá devolver ao fiscal de sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.
6.8.2. Iniciadas as provas, nenhum(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos**.
6.8.3. Os 03 (três) últimos candidatos em sala ao terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

6.8.4. Os Cadernos de Questões serão disponibilizados no site do **Instituto Nosso Rumo** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.
6.9. As Folhas de Respostas dos candidatos(as) serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
6.9.1. O(A) candidato(a) deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica.
6.9.2. No rodapé da capa do caderno de provas consta espaço para transcrição do gabarito, podendo destacar e levar somente a parte destacada, deixando com o fiscal o caderno de questões e a folha de respostas que será o único documento válido para correção.
6.10. Será automaticamente excluído do Concurso Público o(a) candidato(a) que:
6.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
6.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 6.4., alínea "b", deste item;
6.10.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
6.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 6.8.1 deste item;
6.10.5. For surpreendido em comunicação com outro(a) candidato(a) ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
6.10.6. For surpreendido utilizando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman* e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
6.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
6.10.8. Não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões cedidos para realização das provas;
6.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
6.10.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
6.10.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;
6.10.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;
6.10.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
6.10.14. O(A) candidato(a) excluído(a) do certame pelos motivos citados no subitem 6.10. e seus subitens poderá interpor recurso. O recurso destinado para este fim estará nomeado como Aplicação/Exclusão.
6.10.15. Para acessar o link de recurso, conforme disposto no subitem 6.10.14., o(a) candidato(a) deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", irá selecionar o certame desejado e clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do próprio site.
6.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
6.11.1. Excetuada a situação prevista no subitem 3.12.4 do item 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.
6.12. A condição de saúde do(a) candidato(a) no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
6.13. Ocorrendo alguma situação de emergência, o(a) candidato(a) será encaminhado(a) para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo o apoio que for necessário.
6.14. Caso exista a necessidade de o(a) candidato(a) se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
6.15. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público, designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o(a) candidato(a) cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
6.16. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
6.17. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br,** na data prevista de **19 de agosto de 2019 às 10 horas.**
6.18. O(A) candidato(a), ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.
6.18.1. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Instituto Nosso Rumo tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA
7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva, as questões de Conhecimentos Específicos terão peso 2, e seu conjunto de questões será denominado P2, enquanto que as demais disciplinas possuirão peso 1 e o seu respectivo conjunto de questões será denominado P1.
7.1.2. Conforme explicitado no subitem 7.1.1. o cálculo a ser utilizado para avaliação das provas será:

$$\frac{[(100/P1q).P1a] + [(200/P2q).P2a]}{3}$$

Onde:
P1q = Número total de questões das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Legislação Específica.
P1a = Número de questões acertadas nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Legislação Específica.
P2q = Número total de questões da disciplina de Conhecimentos Específicos;
P2a = Número de questões acertadas na disciplina de Conhecimentos Específicos.
7.2. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) no cômputo geral, e não zerar em nenhuma das disciplinas da Prova Objetiva.
7.3. Caberá recurso em conformidade com o item 10, deste Edital.
7.4. O candidato não habilitado nas Provas será eliminado do Concurso Público.
8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
8.1 Concorrerão à Prova de Títulos os candidatos aos cargos de nível superior, habilitados na prova objetiva, conforme estabelecido no item 7 deste Edital. Os documentos relativos à Avaliação de Títulos deverão ser encaminhados por Correios via Sedex com aviso de recebimento (AR) ao

Instituto Nosso Rumo, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/ SP, CEP 04119-010, identificando o nome do Concurso Público no envelope, da seguinte forma: Concurso Público Nº 001/2019 – PRESERV ou **através do site www.nossorumo.org.br,** via online, mediante o acesso com CPF e senha, ou ainda, ser entregue pessoalmente, durante o período de inscrição, no endereço: Rua Américo Macedo, 47, Centro – Paracatu/MG – CEP: 38600-130, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, exceto feriados.

8.2. Os documentos podem ser enviados através do site **www.nossorumo.org.br**. O acesso deverá ser feito por meio do número do CPF e da senha do(a) candidato(a) cadastrados(as) no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o *login*, o(a) candidato(a) deverá clicar na aba "Envio de Títulos".

8.2.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos Títulos somente estará disponível durante o período de inscrição;

8.2.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o(a) candidato(a) **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados;

8.2.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível;

8.2.4. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos **não é obrigatória**. O(A) candidato(a) que não entregar a documentação não será eliminado do Concurso Público.

8.3. Os documentos de Títulos **deverão ser encaminhados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA**. Não serão aceitos documentos originais ou cópias simples.

8.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar**, **mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

8.4.2. Os títulos de Pós-Graduação (especialização) *Lato Sensu* deverão, **obrigatoriamente**, conter o **número de horas**, que deve ser maior ou igual a **360 (trezentas e sessenta) horas**. Não serão aceitos os títulos cuja carga horária seja menor do que a indicada acima, visto que se trata da carga horária **mínima obrigatória** para um curso de especialização;

8.4.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

8.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

8.6. O nível de escolaridade exigido como requisito para inscrição no Concurso Público não será considerado como Título.

8.7. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e a comprovação dos documentos de Títulos.

8.8. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste item.

8.9. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor de **10 (dez) pontos**.

8.10. **No somatório da pontuação de cada candidato(a), os pontos excedentes serão desprezados**.

8.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.

8.12. Serão considerados Títulos somente os documentos constantes na tabela abaixo:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à **ÁREA DO CARGO**.	5,0	5,0	Cópia **autenticada** do Diploma, devidamente registrado, ou Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, desde que mencionada a **data da colação de grau** e que estejam acompanhados de cópia **autenticada** do respectivo **Histórico Escolar**.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à **ÁREA DO CARGO**.	3,0	3,0	
c) Pós-Graduação *Lato Sensu* (especialização) na área da função, **com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas**, concluídas até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à **ÁREA DO CARGO**.	2,0	2,0	Cópia **autenticada** do Diploma, devidamente registrado, indicando, **obrigatoriamente**, o **número de horas** e o período de realização do curso. Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham cunho definitivo de conclusão de curso, além da **autenticação** e da **carga horária**, devem mencionar a **data da colação de grau** e ser acompanhados **obrigatoriamente** da cópia **autenticada** do respectivo **Histórico Escolar**.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

9.1. A Nota Final de cada candidato(a) será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescida da nota de avaliação de Títulos (quando houver/for habilitado).

9.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com o cargo escolhido.

9.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados no certame, e outra específica, para os(as) candidatos(as) com necessidades especiais (PCD).

9.4. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, e caberá recurso nos termos do **item 10. DOS RECURSOS**, deste Edital.

9.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

9.6. A lista de Classificação Final será divulgada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal de grande circulação, afixados no quadro de avisos da PRESERV, e disponibilizadas nosendereços eletrônicos: www.nossorumo.org.br e www.preserv.mg.gov.br.

9.6.1. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no site do **Instituto Nosso Rumo**, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

9.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao(à) candidato(a) que:

9.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03, considerando a data de aplicação da prova objetiva;

9.7.2. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos (quando houver);

9.7.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

9.7.4. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Matemática;

9.7.5. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Noções de Informática;

9.7.6. Obtiver maior número de pontos na Avaliação de Títulos (quando houver);

9.7.7. Tiver maior idade, para os(as) candidatos(as) não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

9.7.8. Tiver exercido função de jurado e/ou trabalho voluntário junto ao TSE (eleições)

9.7.9. Sorteio.

9.8. Será realizado sorteio público para os(as) candidatos(as) que continuarem empatados(as) na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no subitem 9.7 e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

9.8.1 Todos os(as) candidatos(as) com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 1 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos(as) empatados(as). A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os(As) candidatos(as) poderão consultar a lista no site do **Instituto Nosso Rumo**;

9.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos(as) candidatos(as) envolvidos(as).

9.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os(as) candidatos(as) empatados(as), e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória;

9.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos(as) candidatos(as), determinando sua Classificação Final no referido Concurso Público;
9.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

9.9. A classificação do(a) candidato(a) no presente Concurso Público assegurará o direito à nomeação apenas dentro do limite de vagas oferecidas por cargo, respeitada sempre a ordem de classificação, e sem garantia da escolha do local de trabalho e observado o prazo de validade do concurso.

9.9.1 A classificação de candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas previsto neste Edital assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse e conveniência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV**, à disponibilidade orçamentária, respeitada estritamente a ordem de classificação e ao prazo de validade deste Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto à divulgação do resultado das inscrições efetivadas, solicitação de devolução do valor da inscrição, divulgação da análise da solicitação de devolução do valor da inscrição, divulgação do resultado da análise das solicitações de isenções, divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, divulgação das solicitações de condição especial para a realização das provas, aplicação das provas, divulgação dos gabaritos provisórios, divulgação dos resultados provisórios da prova objetiva, divulgação do resultado provisório da avaliação dos títulos, e decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos(as) candidatos(as).
10.2. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá utilizar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.
10.2.1. Para acessar o link de recurso, conforme disposto no subitem 10.2, o(a) candidato(a) deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", irá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do próprio site.
10.2.2. **Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da:**
10.2.2.1. divulgação do resultado das inscrições efetivadas;
10.2.2.2. solicitação de devolução do valor da inscrição;
10.2.2.3. divulgação da análise da solicitação de devolução do valor da inscrição;
10.2.2.4. divulgação do resultado da análise das solicitações de isenções;
10.2.2.5. divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
10.2.2.6. divulgação das solicitações de condição especial para a realização das provas;
10.2.2.7. aplicação das provas;
10.2.2.8. divulgação dos gabaritos provisórios;
10.2.2.9. divulgação dos resultados provisórios da prova objetiva;
10.2.2.10. divulgação do resultado provisório da avaliação dos títulos;
10.2.2.11. decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos(as).
10.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
10.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato(a), para cada evento referido no subitem 10.2.2 e seus subitens.
10.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Concurso Público.
10.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 10.2.
10.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.
10.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os(as) candidatos(as);
10.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.
10.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
10.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no subitem acima.
10.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:
10.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste item;
10.9.2. Fora do prazo estabelecido;
10.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;
10.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;
10.9.5. Contra terceiros;
10.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;
10.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;
10.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.
10.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.
10.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação dos(as) candidatos(as) obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), observada a necessidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV**.
11.2. A convocação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) o direito à convocação, dentro do número de vagas previstas neste Edital. O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV** reserva-se o direito de proceder às posses de acordo com o interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

11.3. Os(As) candidatos(as) que vierem a ser convocados(as) pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV** para assumir o cargo assinarão o termo de posse que reger-se-á pelo Regime Estatutário.
11.4. Por ocasião da posse, os (as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.
11.4.1. A convocação será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal de grande circulação no Estado, Mural de Avisos da Prefeitura Municipal e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV, devendo o (a) candidato(a) apresentar-se no prazo estabelecido.
11.5. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV** no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do 1º dia útil subsequente à data do respectivo recebimento da convocação por meio de correio eletrônico, publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal de grande circulação no Estado, Mural de Avisos da Prefeitura Municipal e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV, munidos dos documentos discriminados a seguir:
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
2 (duas) fotos 3X4 recentes;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título de Eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Cédula de Identidade – RG ou RNE;
Inscrição no PIS/PASEP (quando houver);
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de escolaridade;
Comprovante de endereço;
Certidão de Nascimento dos filhos;
Carteira de Registro de Inscrição no Órgão de classe no que couber;
Comprovante de Pagamento de Registro no órgão de classe (se for o caso),
Firmar declaração de não acumulação de cargo ou função pública e de inexistência de antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública (na forma da lei).
11.5.1. No ato de sua contratação, o(a) candidato(a) deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário(a) público(a) (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário(a) ou contratado(a);
11.5.2. Caso haja necessidade, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV** poderá solicitar documentos complementares.
11.6. Obedecida a ordem de classificação, os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a exame médico.
11.6.1. As decisões do Serviço Médico do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;
11.6.2. Em caso de ausência no exame médico, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Concurso Público.
11.7. Não serão aceitos, no ato da convocação/posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
11.8. Na hipótese de desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência e da Portaria do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV**.
11.8.1. Caso o(a) candidato(a) não seja localizado para formalizar a desistência por meio do Termo mencionado ou se recuse a fazê-lo, a materialização da desistência ocorrerá somente pela Portaria do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV**;
11.8.2. A ausência do(a) candidato(a) para a realização dos exames admissionais no dia, horário e local informados pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV**, no Edital de Convocação, implicará a sua desistência, que será formalizada por meio de Portaria, e permitirá a convocação imediata do próximo classificado;
11.8.3. O(A) candidato(a) que não atender à convocação para a contratação no local determinado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV**, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do Concurso Público.
11.9. O(A) candidato(a) classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV**, conforme o disposto nos subitens 12.9. e 12.10., do item 12. Das Disposições Finais, deste Edital.
11.10. Não será nomeado(a) o(a) candidato(a) habilitado(a) que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e que não possuir os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
11.11. A convocação será direito subjetivo do(a) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do certame, respeitada a ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Instituto Nosso Rumo se responsabiliza pela divulgação de todas as fases do presente certame até o resultado final, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, as demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV**.
12.2. Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal de grande circulação no Estado, *apenas o* resultado final do Certame dos candidatos que lograrem classificação. Portanto, não serão publicados resultados provisórios, sendo estes de divulgação exclusiva no site www.nossorumo.org.br**,** na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha. Após a divulgação do resultado final é de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV**.
12.3. Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal de grande circulação, com **exceção** aos(às) candidatos(as) que contrataram o serviço adicional para adquirir este documento em forma de certificado de aprovação.
12.4. O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV** e o **Instituto Nosso Rumo** se eximem das despesas com viagens e estadia dos(as) candidatos(as) em quaisquer das fases do Concurso Público.
12.5. A aprovação no Concurso Público fora das vagas ofertadas não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.6. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do(a) candidato(a), com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
12.7. Caberá ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV** a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo ou a critério da Administração.
12.8. Os editais de abertura, resultado final e retificações, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal de grande circulação, afixados no quadro de avisos da **PRESERV**, e disponibilizadas nosendereços eletrônicos: **www.nossorumo.org.br** e **www.preserv.mg.gov.br**.
12.9. O(A) candidato(a) classificado(a) se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Nosso Rumo**, situado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04119-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV**, situado à Rua Américo Macedo, 47 - Centro, Paracatu/MG, CEP: 38600-130, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto).
12.10. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.
12.11. O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de:
12.11.1. Endereço não atualizado;
12.11.2. Endereço de difícil acesso;
12.11.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do(a) candidato(a);
12.11.4. Correspondência recebida por terceiros.
12.12. O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do item 1, deste Edital.
12.13. As despesas relativas à participação do(a) candidato(a) no Concurso Público e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato(a).
12.14. O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
12.15. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
12.16. A legislação indicada no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
12.17. Não serão admitidas inscrições de candidatos(as) que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o(a) candidato(a) eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
12.18. A realização do certame será feita sob responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo**, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Concurso Público.
12.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV** e pelo **Instituto Nosso Rumo**, no que tange à realização deste Concurso Público.
12.20. Em atendimento à política de arquivos, o **Instituto Nosso Rumo** procederá a guarda de documentos relativos ao Concurso, observada a legislação especifica pelo prazo de 5 (cinco) anos.
12.21. Os editais de abertura, resultado final, convocações e retificações serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal de grande circulação, afixados no quadro de avisos da **PRESERV**, e disponibilizadas nosendereços eletrônicos: **www.nossorumo.org.br**.

Paracatu, 22 de março de 2019.

ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ
Superintendente Executiva do PRESERV

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

I – Grupo Ocupacional Administrativo -Previdenciário - Financeiro:

Cargo: Analista Previdenciário I	**Função 1:** Administrativa
Requisitos: Curso Superior Completo nas áreas de Administração, Economia, Ciências Contábeis com comprovação de registro e regularidade no conselho regional de sua profissão ou curso superior em Direito	**Carga horária:** 40h semanais **Jornada:** 8h diárias
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, coordenar, orientar e executar as atividades administrativas na área de administração do RPPS que envolva maior grau de complexidade, aplicando os princípios, leis, normas e procedimentos relativos ás áreas de atuação.	

Descrição de Atribuições Típicas:
1. promover, executar e acompanhar estudos e aperfeiçoamento de sistemas de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;
2. oferecer apoio técnico e recursos instrumentais referentes a programas de treinamento e desenvolvimento de pessoal;
3. realizar estudos e pesquisas para atualização de planos de classificação de cargos do quadro de pessoal;
4. assegurar o funcionamento correto do sistema de folha de pagamento dos servidores, aposentados e pensionistas;
5. analisar e manter atualizado o quadro de pessoal por lotação e número de vagas, conforme transferências, licenças e outras;
6. acompanhar sindicâncias, processos disciplinares e administrativos para apurar denúncias de irregularidades cometidas por servidor;
7. elaborar editais de concurso público, pesquisando sobre legislação, doutrinas e jurisprudência dentro da área de recursos humanos;
8. coordenar e supervisionar as atividades ligadas a suprimento de materiais, compras, controle de estoque, armazenamento e distribuição;
9. orientar a elaboração de relatórios, mapas e demonstrativos com base em levantamentos de entrada e saída de material de consumo e permanente, para fins de registro, catalogação e controle;

10. promover, executar, implantar e acompanhar as atividades de tombamento, registro, incorporação, movimentação, doação, controle preservação, inventário, cessão e baixa de bens patrimoniais móveis e imóveis do PRESERV;
11. adequar o funcionamento das unidades administrativas à estrutura organizacional, normas e procedimentos;
12. estudar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos serviços e respectivos planos de aplicação, utilizando organogramas, fluxogramas e outras técnicas, visando operacionalizar e agilizar os serviços;
13. coordenar e orientar os procedimentos administrativos pertinentes às licitações e contratos, em todas as suas modalidades;
14. elaborar, numerar e registrar os contratos e convênios celebrados pela administração direta do Poder Executivo, inclusive os termos aditivos, bem como cuidar da publicação dos respectivos extratos na imprensa oficial;
15. emitir pareceres, laudos e relatórios técnicos, dentro de sua área de atuação, quando solicitação pelas unidades do PRESERV;
16. coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;
17. manter atualizadas as leis, regulamentos e instruções normativas relativas a assuntos da administração pública, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;
18. elaborar relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas das unidades do PRESERV;
19. redigir, revisar e participar da redação de correspondências, pareceres, atas, ofícios, memorandos e outros atos significativos para o órgão;
20. prestar informações à Controladoria Interna referentes às irregularidades verificadas;
21. executar outras atribuições afins.

Cargo: Analista Previdenciário I	**Função 2:** Contador
Requisitos: Curso Superior Completo em Ciências Contábeis com comprovação de registro e regularidade no Conselho Regional de Contabilidade.	**Carga horária:** 40h semanais **Jornada:** 8h diárias
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, coordenar, orientar e executar as atividades administrativas na área de contabilidade do RPPS que envolva maior grau de complexidade, aplicando os princípios, leis, normas e procedimentos relativos ás áreas de atuação.	

Descrição de Atribuições Típicas:
1. planejar o sistema de registro e operações, organizando os serviços de contabilidade do PRESERV, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
2. analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;
3. controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
4. controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros do PRESERV;
5. analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
6. acompanhar o trabalho realizado por instituições financeiras incumbidas do recolhimento e aplicação financeiras;
7. analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
8. planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais;
9. elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
10. participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para a capacitação dos servidores;
11. efetuar a escrituração contábil do PRESERV obedecendo às normas e princípios de contabilidade publica, conforme previsto na Lei 4.320/64 e alterações posteriores, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria MPAS nº 916/2003 e instruções do TCMG;
12. elaborar as prestações de contas periódicas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, Ministério da Previdência Social – MPS, Prefeitura Municipal e outras de exigência legal;
13. elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
14. participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do PRESERV e outras entidades da administração públicas, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao instituto;
15. redigir, revisar e participar da redação de correspondências, pareceres, atas, ofícios, memorandos e outros atos significativos para o setor;
16. prestar informações à Controladoria Interna referentes às irregularidades verificadas;
17. executar outras atribuições afins.

Cargo: Analista Previdenciário I	**Função 3:** Previdenciária
Requisitos: Curso Superior Completo nas áreas de Administração, Economia, Ciências Contábeis com comprovação de registro e regularidade no conselho regional de sua profissão ou curso superior em Direito.	**Carga horária:** 40h semanais **Jornada:** 8h diárias
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, coordenar, orientar e executar as atividades administrativas na área de administração do RPPS que envolva maior grau de complexidade, aplicando os princípios, leis, normas e procedimentos relativos ás áreas de atuação.	

Descrição de Atribuições Típicas:
1. analisar, acompanhar e instruir processos de concessão, pagamento, cadastro e informações de benefícios previdenciários;
2. planejar, implantar e avaliar as ações voltadas às atividades relativas ao Regime Próprio de Presidência Social - RPPS, propondo as adequações necessárias;
3. planejar, implantar, coordenar e avaliar ações voltadas ao atendimento e orientação aos segurados ativos, inativos, pensionistas e dependentes, zelando pela manutenção e atualização do cadastro previdenciário;
4. instruir e analisar os processos de concessão de certidões de tempo de serviço e de contribuição, bem como os de averbação de tempo de serviço e de contribuição extramunicipais;
5. executar atividades de instrução e de análise de processos, de cálculos previdenciários, de manutenção e de revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários;
6. realizar estudos técnicos e estatísticos e elaborar quadros, tabelas, fluxogramas, organogramas e gráficos estatísticos, etc.;
7. elaborar e enviar dados e informações legais do RPPS nos termos da legislação e exigência da Secretária Federal de Previdência e demais órgãos;

8. realizar assessoramento técnico especializado ao processo previdenciário, incluindo deliberação de concessão de recursos, gestão administrativa, desenvolvimento da organização e de recursos humanos e assistência jurídica;
9. participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento, implantação e execução de serviços e rotinas de trabalho da administração;
10. redigir, revisar e participar da redação de correspondências, pareceres, ofícios, memorandos, documentos legais e outros atos significativos para o órgão;
11. manter atualizada as informações nos bancos de dados do PRESERV, relativas à previdência social;
12. coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;
13. interpretar leis, regulamentos e instruções normativas relativas a assuntos do RPPS, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;
14. elaborar relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
15. redigir, revisar e participar da redação de correspondências, pareceres, atas, ofícios, memorandos e outros atos significativos para o órgão;
16. prestar informações à Controladoria Interna referentes às irregularidades verificadas;
17. executar outras atribuições afins.

Cargo: Analista Previdenciário I	**Função:** Jurídica
Requisitos: Curso Superior Completo em Direito, com registro e regularidade na OAB.	**Carga horária:** 20 h semanais **Jornada:** 4 h diárias
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, coordenar, orientar e executar as atividades administrativas da área Jurídica do RPPS, que envolvam maior grau de complexidade, aplicando os princípios, leis, normas e procedimentos relativos às áreas de atuação.	

Descrição de Atribuições Típicas:
1. Representar em juízo ou fora dele o PRESERV, nas ações em que for autor, ré ou interessado, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses.
2. propor correções, adequações e atualizações na legislação previdenciária no âmbito de competência do PRESERV;
3. emitir pareceres jurídicos em processos administrativos, sempre que for solicitado, prestando assistência jurídica de forma constante à Administração;
4. redigir ou elaborar documentos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões relacionadas às Áreas do Direito, com observância da legislação;
5. conhecer e manter-se atualizado quanto a legislação e regulamentos em questões relacionadas as áreas de pessoal, licitações, compras, material e patrimônio do Instituto;
6. Analisar e emitir parecer em minutas de editais, contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica.
7. estudar, preparar e responder solicitações e requerimentos de interessados, quando solicitado pela Administração;
8. redigir, revisar e participar da redação de correspondências, pareceres, Atas, ofícios, memorandos e outros atos significativos para o órgão;
9. prestar informações à Controladoria Interna referentes às irregularidades verificadas;
10. executar outras atribuições afins.

Cargo: Técnico Previdenciário I	**Função:** Administrativa
Requisitos: Ensino Médio Completo e conhecimentos em informática (Windows, Word, Excel, Access, Powerpoint e Internet).	**Carga horária:** 40 h semanais **Jornada:** 8 h diárias
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar, sob supervisão direta, atividades de suporte e de apoio técnico às atividades administrativa, financeira e previdenciária que envolvam menor complexidade.	

Descrição de Atribuições Típicas:
1. executar as atividades de apoio nas áreas de protocolo, arquivo, pessoal ativo e inativo, aposentadorias, perícia médica, compras, almoxarifado, licitações e patrimônio, conforme a legislação e normas vigentes;
2. executar serviços de informática, utilizando programas básicos e aplicativos,
3. levantar dados, elaborar relatórios de atividades, planilhas, tabelas, gráficos gerenciais das atividades afetas a sua unidade;
4. executar os serviços gerais de administração interna, tais como a separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, organização dos arquivos de processos, leis, publicações, atos normativos, documentos diversos de interesse de unidades administrativas, segundo normas pré-estabelecidas;
5. manter controle de admissão e demissão dos servidores no sistema informatizado de folha de pessoal;
6. manter tabela e controle sobre contratações temporárias, demonstrando a data de contratação e data de vigência do contrato, prorrogação de vigência do contrato acompanhado do respectivo termo aditivo;
7. manter controle das exigências contidas em Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
8. executar todas as rotinas relativas a geração da folha de pagamento;
9. manter controle de recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores e fazendo constar em relatório apropriado os dados mínimos de exigência legal;
10. efetuar periodicamente atualização dos dados cadastrais dos servidores concursados, disponibilizando formulário próprio, anexado ao contra cheque, a ser preenchido pelo servidor e devolvido ao PRESERV;
11. atender ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, agendamentos de periciais e outros agendamentos, recebendo correspondências e efetuando sua distribuição;
12. recepcionar, controlar e registrar em livro próprio a entrada de pessoas nas dependências do PRESERV, conforme autorização, em cada caso;
13. reportar-se imediatamente ao superior imediato, sempre que suspeitar de irregularidade na área sob sua responsabilidade;
14. executar serviços externos administrativo e bancários, apanhando e entregando correspondências, fazendo compras e pagamentos;
15. redigir, revisar e participar da redação de correspondências, pareceres, atas, ofícios, memorandos e outros atos significativos para o órgão;
16. prestar informações à Controladoria Interna referentes às irregularidades verificadas;
17. executar outras atribuições afins.

Cargo: Técnico Previdenciário I	**Função:** Tesouraria
Requisitos: Ensino Técnico em Contabilidade, com registro no Conselho de Classe competente e conhecimentos em informática (Windows, Word, Excel, Access, Powerpoint e Internet).	**Carga horária:** 40 h semanais **Jornada:** 8 h diárias
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar, sob supervisão direta, atividades de suporte e de apoio técnico às atividades financeira, orçamentária e contábil que envolvam menor complexidade.	

Descrição de Atribuições Típicas:
1. auxiliar na organização dos serviços de contabilidade do PRESERV, envolvendo o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário e financeiro;
2. realizar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações financeiro/contábeis;

3. informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços de tesouraria;
4. realizar a abertura e o encerramento de contas bancárias junto às instituições financeiras de movimentação do RPPS;
5. efetuar rotinas diversas para pagamento das despesas orçamentárias e extraorçamentárias do PRESERV;
6. elaborar a programação financeira e acompanhar a sua execução, efetuando os ajustes que se fizerem necessários;
7. avaliar as operações financeiras com a finalidade de identificar as que possuem melhor liquidez;
8. participar da definição dos processos operacionais dos setores de tesouraria, contas a pagar, folha de pagamento e planejamento e controle;
9. realizar estudo de avaliação da rentabilidade financeira, das disponibilidades do Regime Próprio de Previdência Social;
10. realizar estudos dos serviços bancários praticados no mercado;
11. manter-se atualizado sobre as normas estabelecidas pelas autoridades do mercado financeiro e de capitais;
12. elaborar programas, dar sugestões e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos do setor de finanças;
13. participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento, implantação e execução de serviços e rotinas de trabalho;
14. redigir e participar da redação de correspondências, pareceres, atas, ofícios, memorandos e outros significativos para o setor de finanças;
15. controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros do PRESERV;
16. manter atualizada as informações nos bancos de dados do PRESERV, relativas à unidade;
17. prestar informações à Controladoria Interna referentes às irregularidades verificadas;
18. executar outras atribuições afins.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia oficial conforme a reforma ortográfica vigente. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 8 e 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013 e 2016. PowerPoint 2013 e 2016. Outlook 2013 e 2016. MS-Word 2013 e 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2013: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Principais navegadores: Google Chrome, Mozilla e Internet Explorer.

PARA O CARGO DE TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO I – FUNÇÃO ADMINISTRATIVA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Manual de Redação da Presidência da República. Organização e Técnicas Comerciais e Administrativas. Documentação e Sistema de Arquivos. Arquivologia. Noções de Direito Administrativo. Princípios informativos. Organização administrativa: noções gerais da administração direta e indireta. Poderes administrativos, o uso e abuso do poder. Ato administrativo: noções gerais, espécies, elementos, atributos, validade, extinção e controle jurisdicional. Órgãos públicos. Agente administrativo. Contratos administrativos – modalidades. Legislação administrativa. Administração direta, indireta e fundacional. Atos administrativos. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Receita pública: categorias, fontes, estágios, dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Licitação pública. Modalidades. Dispensa e Inexigibilidade. Pregão. Ética no serviço público. Comportamento profissional: atitudes no serviço, organização do trabalho. Processo administrativo. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. A seguridade social e a legislação previdenciária. Sistema Municipal de Seguridade Social. Dos Conselhos Municipais. Regime Próprio de Previdência Social. A Previdência Social. O financiamento da seguridade social. O salário de contribuição. A arrecadação e o recolhimento das contribuições sociais. A filiação, a inscrição e o período de carência. Os benefícios previdenciários. O cálculo e a acumulação dos benefícios previdenciários. As reformas constitucionais da previdência social.

REFERÊNCIAS:

Legislação Federal:

Constituição Federal: Artigos 194, 195 e 201;
Lei n. 8.666/93 e suas alterações – Lei de Licitações;
Lei nº 10.520/02 - Institui modalidade de licitação denominada Pregão;
Decreto n. 3.555/2000 - Aprova o Regulamento de Licitação denominada Pregão;

Lei 12.527/2011 - Transparência na Administração Pública;
Lei 8.429/1992 - Lei da Improbidade Administrativa.

Legislação Municipal:

LC nº 05/1991 – Estatuto de Servidor Público Municipal de Paracatu;
Lei n. 3.263/2016, alterada pela Lei n. 3436/2018 – Institui o Plano de cargos e carreiras do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV;
Lei n. 3.313/2017 – Dispõe sobre a reestruturação previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paracatu – PRESERV;
Lei nº 3.262/2016 – Dispõe sobre a Estruturação Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV;
Decreto Municipal n. 4.983/2016 – Institui o Sistema de Registros de Preços.

PARA O CARGO DE TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO I – FUNÇÃO TESOURARIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções do Mercado de capitais e de Câmbio. Títulos de crédito. Conciliação bancária. Noções básicas de contabilidade: escrituração de fatos contábeis, receitas, despesas, ativo, passivo, patrimônio líquido. Provisões de despesas a pagar. Elaboração do livro caixa: entradas e saídas de numerários. Elaboração do fluxo de caixa. Conhecimentos sobre conciliação bancária, títulos de crédito (cheque, nota promissória, duplicata) e outros documentos bancários. Lei Orçamentária Anual: previsão, execução e controle, exercício financeiro, créditos adicionais, fundos especiais, recursos vinculados e recursos livres, sistemas contábeis das entidades públicas, receita e despesa pública. Receitas e despesas extraorçamentárias. Balanço Financeiro e Balanço Orçamentário. Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e Despesas Orçamentárias e Extraorçamentárias. Plano de Contas: conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, resultado e compensação. Balanço financeiro, orçamentário, patrimonial e demonstração das variáveis patrimoniais. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Conhecimentos bancários: Noções de cartões de crédito e débito, crédito direto ao consumidor, crédito rural, caderneta de poupança, capitalização, previdência, investimentos e seguros.

REFERÊNCIAS:

Legislação Federal:

Legislação: Constituição Federal – Art. 145 a 181;
Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e alterações. Código Tributário Nacional;
Lei nº 8.666/93 e alterações – Lei de Licitações;
Lei nº 10.520/02 - Institui modalidade de licitação denominada Pregão;
Decreto n. 3.555/2000 - Aprova o Regulamento de Licitação denominada Pregão;
Lei nº 4.320/64 - Orçamento, Receita e Despesa Pública;
Decreto Lei nº 200/67;
Portaria Interministerial nº 163/2001;
Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCT 16;
Lei 12.527/2011 - Transparência na Administração Pública;
Lei 8.429/1992 - Lei da Improbidade Administrativa.

Legislação Municipal:

LC nº 05/1991 – Estatuto de Servidor Público Municipal de Paracatu;
Lei n. 3263/2016, alterada pela Lei n. 3436/2018 – Institui o Plano de cargos e carreiras do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV;
Lei nº 3.262/2016 – Dispõe sobre a Estruturação Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV.
Decreto Municipal n. 4.983/2016 – Institui o Sistema de Registros de Preços.

NÍVEL SUPERIOR

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia oficial conforme a reforma ortográfica vigente. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 8 e 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013 e 2016. PowerPoint 2013 e 2016. Outlook 2013 e 2016. MS-Word 2013 e 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2013: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de

páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Principais navegadores: Google Chrome, Mozilla e Internet Explorer.

PARA O CARGO DE ANALISTA PREVIDENCIÁRIO I–FUNÇÃO: ADMINISTRATIVA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Manual de Redação da Presidência da República. Organização e Técnicas Comerciais e Administrativas. Documentação e Sistema de Arquivos. Arquivologia. **Noções de Direito Administrativo:** Princípios informativos. Organização administrativa: noções gerais da administração direta e indireta. Poderes administrativos, o uso e abuso do poder. Ato administrativo: noções gerais, espécies, elementos, atributos, validade, extinção e controle jurisdicional. Órgãos públicos. Agente administrativo. Contratos Administrativos – modalidades. Legislação administrativa. Administração direta, indireta e fundacional. Atos administrativos. Requisição. Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, licença, aposentadoria. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público, normas legais aplicáveis. Receita pública: categorias, fontes, estágios, dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. A conta única do Tesouro. Licitação pública. Modalidades dispensa e inexigibilidade. Pregão. Contratos e compras. Convênios e termos similares. Ética no serviço público. Comportamento profissional: atitudes no serviço, organização do trabalho. Processo administrativo. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. A seguridade social e a legislação previdenciária. Sistema Municipal de Seguridade Social. Dos Conselhos Municipais. Regime Próprio de Previdência Social. A Previdência Social. O financiamento da seguridade social. O salário de contribuição. A arrecadação e o recolhimento das contribuições sociais. A filiação, a inscrição e o período de carência. Os benefícios previdenciários. O cálculo e a acumulação dos benefícios previdenciários. As reformas constitucionais da previdência social.

REFERÊNCIAS:

Legislação Federal:

Constituição Federal: Artigos 194, 195 e 201;
Lei n. 8.666/93 e suas alterações – Lei de Licitações;
Lei nº 10.520/02 - Institui modalidade de licitação denominada Pregão;
Decreto n. 3.555/2000 - Aprova o Regulamento de Licitação denominada Pregão;
Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
Lei nº 4.320/64 - Orçamento, Receita e Despesa Pública;
Decreto Lei nº 200/67;
Portaria Interministerial nº 163/2001;
Lei 12.527/2011 - Transparência na Administração Pública;
Lei 8.429/1992 - Lei da Improbidade Administrativa.

Legislação Municipal:

LC nº 05/1991 – Estatuto de Servidor Público Municipal de Paracatu;
Lei n. 3.263/2016, alterada pela Lei n. 3436/2018 – Institui o Plano de cargos e carreiras do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV;
Lei n. 3.313/2017 – Dispõe sobre a reestruturação previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paracatu – PRESERV;
Lei nº 3.262/2016 – Dispõe sobre a Estruturação Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV;
Decreto Municipal n. 4.983/2016 – Institui o Sistema de Registros de Preços.

PARA O CARGO DE ANALISTA PREVIDENCIÁRIO I – FUNÇÃO: CONTADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Escrituração e lançamentos contábeis do sistema financeiro, orçamentário, patrimonial e de compensação, registro de receitas, despesas, empenho, convênios, movimentação de recursos financeiros e orçamentários, baixas de contratos, incorporação e baixa de bens patrimoniais, cálculos de tributos, relatórios contábeis, classificação de despesas, período de aplicação, prestação, acertos e conciliação de contas, demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, DIRF, DCTF e demais informações acessórias. Estrutura conceitual básica da Contabilidade, campo de atuação. Princípios fundamentais de Contabilidade. Plano de contas, fatos contábeis. Lançamento e escrituração. Principais livros e documentos fiscais e societários. Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Receitas, Despesas e Custos. Operações com mercadorias, provisões e reservas. Apuração do resultado. Balanço patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício. Contabilidade pública: conceito objeto e regime. Orçamento: conteúdo e forma da proposta orçamentária. Exercício financeiro. Controle da execução orçamentária. Receita e despesas públicas. Inventário: objeto e classificação. Balancetes mensais de receita e despesas. Balanços.

REFERÊNCIAS:

Legislação Federal:

Legislação: Constituição Federal – Art. 145 a 181;
Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e alterações. Código Tributário Nacional;
Lei nº 8.666/93 e alterações – Lei de Licitações;
Lei nº 10.520/02 - Institui modalidade de licitação denominada Pregão;
Decreto n. 3.555/2000 - Aprova o Regulamento de Licitação denominada Pregão;
Lei nº 4.320/64 - Orçamento, Receita e Despesa Pública;
Decreto Lei nº 200/67;
Portaria Interministerial nº 163/2001;
Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCT 16;
Lei 12.527/2011 - Transparência na Administração Pública;
Lei 8.429/1992 - Lei da Improbidade Administrativa.

Legislação Municipal:

LC nº 05/1991 – Estatuto de Servidor Público Municipal de Paracatu;
Lei n. 3263/2016, alterada pela Lei n. 3436/2018 – Institui o Plano de cargos e carreiras do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV;
Lei nº 3.262/2016 – Dispõe sobre a Estruturação Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV.
Decreto Municipal n. 4.983/2016 – Institui o Sistema de Registros de Preços.

PARA O CARGO DE ANALISTA PREVIDENCIÁRIO I– FUNÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Previdenciário e Legislação Municipal: Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil. Conceito. Organização e princípios constitucionais. Regime Geral da Previdência Social – RGPS: beneficiários, benefícios e custeio. Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS: beneficiários, benefícios e custeio. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social. Regime de Previdência Complementar. Receitas do Município. Receitas das contribuições dos segurados. Salário de Contribuição. Conceito. Parcelas integrantes e parcelas não integrantes. Plano de Benefícios do RPPS: beneficiários, benefícios, disposições gerais e específicas, períodos de carência, renda mensal do benefício, reajustamento do valor dos benefícios, regras transitórias. Manutenção e perda da qualidade de segurado. Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, que aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências e suas alterações. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. A seguridade social e a legislação previdenciária. Sistema Nacional de Seguridade Social. Do Conselho Nacional de Previdência Social. Do Conselho de Recursos da Previdência Social. Regime geral de Previdência Social. A Previdência Social. O financiamento da seguridade social. O salário de contribuição. A arrecadação e o recolhimento das contribuições sociais. A filiação, a inscrição e o período de carência. Os benefícios previdenciários. O cálculo e a acumulação dos benefícios previdenciários. As reformas constitucionais da previdência social. Teto remuneratório constitucional. Cessão/Licença/Afastamento. Leis Federais nºs 9.717, de 27/11/98 e 10.887, de 21/06/04. Entidades de previdência complementar: conceito e finalidades, constituição, organização, funcionamento e fiscalização. Constituição Federal – Dos Princípios Fundamentais. Dos direitos e garantias Fundamentais (capítulos I, II, III e IV). Da organização do Estado. Da Administração Pública. Da ordem social. Emendas Constitucionais (EC) 20/98, 41/03, 47/05 e 70/2012. Aposentadorias e tópicos relacionados: Regras do Direito Adquirido (art. 3º da EC 41/03). Regras de Transição. Regra Geral. Contribuição previdenciária. Abono de permanência. **Noções de Direito Administrativo**: Conceito, objeto e fontes. Organização administrativa. Órgãos da Administração. Hierarquia e competências. Centralização e descentralização. Estrutura jurídica da Administração Pública no Brasil. Administração direta e indireta. Ato administrativo: conceito, requisitos, elementos e atributos, discricionariedade e vinculação, classificação e espécies, extinção, prescrição. Improbidade administrativa. Contrato administrativo: conceito, características e peculiaridades, mutabilidade, controle, formalização, execução e inexecução. Licitação: princípios, modalidades e obrigatoriedade, anulação e revogação. Poder de polícia: conceito, atributos, características, meios de atuação, finalidade e limites. **Noções de Direito Civil**: Código Civil.

REFERÊNCIAS:

Legislação Federal:

Constituição Federal: Artigos 37 a 41; 194, 195, 201 e 202;
Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, que aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências e suas alterações.
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências
Lei 12.527/2011 - Transparência na Administração Pública;
Lei 8.429/1992 - Lei da Improbidade Administrativa.

Legislação Municipal:

LC nº 05/1991 - Estatuto de Servidor Público Municipal de Paracatu;
Lei n. 3.263/2016, alterada pela Lei n. 3436/2018 – Institui o Plano de cargos e carreiras do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV;
Lei n. 3.313/2017 - Dispõe sobre a reestruturação previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paracatu – PRESERV;
Lei nº 3.262/2016 - Dispõe sobre a Estruturação Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV;
Decreto Municipal n. 4.983/2016 - Institui o Sistema de Registros de Preços.

PARA O CARGO DE ANALISTA PREVIDENCIÁRIO I – FUNÇÃO: JURÍDICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Constitucional: Constituição Federal. Eficácia e aplicabilidade da norma constitucional. Norma constitucional de eficácia plena, contida, limitada e programática. Interpretação. Princípio da Simetria. Princípios Fundamentais da Constituição Federal. Direitos e garantias fundamentais. Conceito. Finalidade. Natureza jurídica. Direitos Individuais e Coletivos. Princípios. Tutela constitucional das liberdades. Mandado de Segurança individual e coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública e Direito de petição. Direitos Sociais. Direitos Políticos (Improbidade Administrativa). Organização do Estado. Organização Político-Administrativa. Entidades componentes da federação (União, Estados Federados, Distrito Federal e Municípios). Repartição de competências Princípio da Predominância do Interesse e repartição de competência em matéria administrativa e legislativa – Constituição Federal. Administração Pública. Disposições Gerais. Princípios. Dos Servidores Públicos. Empregado Público. Organização dos Poderes. Separação das funções estatais. Espécies normativas. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária (TCU e TCE). Poder Executivo Federal (atribuições do Presidente da República). Poder Judiciário. Controle de Constitucionalidade. Representação de Inconstitucionalidade de lei. Limitações do Poder de Tributar.

Direito Civil: Lei de introdução ao Código Civil (Decreto-lei n.º 4.657/42). Das pessoas naturais. Da capacidade e da personalidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Da curadoria dos bens do ausente. Da sucessão provisória. Da sucessão definitiva. Das pessoas jurídicas. Disposições gerais. Das associações. Das fundações. Do Domicílio. Dos bens. Das diferentes classes de bens. Dos bens considerados em si mesmo. Dos bens imóveis. Dos bens móveis. Dos bens fungíveis e consumíveis. Dos bens divisíveis. Dos bens singulares e coletivos. Dos bens reciprocamente considerados. Dos bens públicos. Dos fatos jurídicos. Dos Negócios Jurídicos. Disposições Gerais. Da representação. Da Condição, do termo e do encargo. Dos defeitos do negócio jurídico. Do erro ou ignorância. Do dolo. Da coação. Do estado de perigo. Da lesão. Da fraude contra credores. Da invalidade do Negócio Jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Disposições gerais. Das causas que impedem ou suspendem a prescrição. Das causas que interrompem a prescrição. Dos prazos da prescrição. Da decadência. Da prova. Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Das obrigações de dar. Das obrigações de dar coisa certa. Das obrigações de dar coisa incerta. Das obrigações de fazer. Das Obrigações de não fazer. Das obrigações alternativas. Das obrigações divisíveis e indivisíveis. Das obrigações solidárias. Das disposições gerais. Da solidariedade ativa. Da solidariedade passiva. Do inadimplemento das obrigações. Disposições gerais. Da mora. Das perdas e danos. Dos juros legais. Da cláusula penal. Das arras ou sinal. Dos contratos. Das disposições gerais. Das preliminares. Da formação dos Contratos. Evicção. Da Extinção do Contrato. Classificação. Locação. Evicção. Da extinção do contrato. Do distrato. Da cláusula resolutiva. Da extinção do contrato não cumprido. Da resolução por onerosidade excessiva. Das várias espécies de contrato. Da compra e venda. Disposições gerais. Da responsabilidade civil. Da obrigação de indenizar. Da indenização. Do direito das coisas. Da posse e sua classificação. Da aquisição, efeitos, perda e proteção. Dos direitos reais. Disposições gerais. Da propriedade. Da propriedade em geral. Disposições preliminares. Da descoberta. Da aquisição da propriedade imóvel. Da usucapião. Da aquisição pelo registro do título. Da perda da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Do uso anormal da propriedade. Das árvores limítrofes. Da passagem forçada. Da passagem de canos e tubulações. Das águas. Dos limites entre os prédios e do direito de tapagem. Do direito de construir.

Direito Processual Civil: Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Lei nº 13.256, de 4 de fevereiro de 2016. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo civil. Garantias constitucionais do processo. Autonomia do Direito Processual. Institutos e normas fundamentais do processo civil. Direito Processual Constitucional. Interpretação da norma processual. Norma processual no tempo e no espaço. Efetividade do processo e acesso à Justiça. Escopos do processo. Instrumentalidade do processo. Jurisdição. Elementos conceituais. Características. Espécies.

Organização judiciária. Distinção em relação às demais funções do Estado. Jurisdição estatal e arbitral. Poderes do juiz e do árbitro. Impedimento e suspeição. Competência. Critérios de determinação e de modificação. Incompetência absoluta e relativa. Conflito de competência. Cooperação internacional. Funções essenciais à Justiça. Magistratura. Advocacia Pública e Privada. Assistência judiciária. Taxa judiciária. Ministério Público. Órgãos auxiliares da justiça. Conciliadores e mediadores. A ação. Conceito e natureza. Condições da ação. Elementos da ação. Ação e tutela jurisdicional. Cumulação de ações. Classificação da tutela jurisdicional. Processo. Conceito e natureza. Espécies. Pressupostos processuais. Procedimento e relação jurídica processual. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Regime de invalidades processuais. Preclusões. Comunicação dos atos processuais. Atos processuais eletrônicos. Convenção das partes em matéria processual. Partes e terceiros no processo civil. Conceitos. Litisconsórcio, assistência e modalidades de intervenção de terceiros. *Amicus curiae*. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Tutela provisória. Tutela de urgência e tutela de evidência. Estabilização da tutela antecipada. Petição inicial. Requisitos. Juízo de Admissibilidade. Audiência de conciliação e mediação. Defesa do réu. Contestação e reconvenção. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de saneamento e organização do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Antecipação da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento. Sentença. Elementos e requisitos. Vícios das sentenças. Coisa julgada formal e material. Limites subjetivos, objetivos e cronológicos. Eficácia preclusiva da coisa julgada. Coisa julgada e resolução de questão prejudicial. Relativização da coisa julgada. Recursos. Princípios gerais. Pressupostos de admissibilidade. Efeitos. Ações autônomas de impugnação. Ação rescisória. Reclamação. Recursos em espécie: apelação, agravo de instrumento, embargos de declaração, recursos extraordinário e especial, embargos de divergência, agravo interno. Julgamento estendido em caso de divergência. Precedentes judiciais. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Julgamento de recursos repetitivos nos tribunais superiores. Assunção de competência. Súmula Vinculante. Controle concentrado de constitucionalidade. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Ação de consignação em pagamento, ação de exigir contas, ações possessórias, ações de divisão e demarcação. Ação de dissolução parcial de sociedade. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: inventário e partilha, embargos de terceiro, oposição, ações de família, habilitação, restauração de autos, ação monitória, homologação de penhor legal, regulação de avaria grossa. Arbitragem. Compromisso arbitral e cláusula compromissória. Tutelas de urgência antes, durante e depois do processo arbitral. Impugnação judicial da sentença arbitral. Meios alternativos de solução de conflito (Resolução nº 125 de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça). Instauração da Arbitragem. Ação para obtenção do compromisso arbitral. Impedimento e Substituição do Árbitro. Responsabilidade do Árbitro. Cooperação do Poder Judiciário com a Arbitragem. O Poder Público em juízo. Mandado de segurança. Ação Popular. Habeas data. Ação de improbidade administrativa. Execução fiscal e execução contra a Fazenda Pública. Suspensão de segurança. Tutela dos interesses transindividuais. Direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Cumprimento de sentença e execução. Classificações. Pressupostos. Título executivo: espécies e requisitos. Liquidação. Cumprimento de sentença para pagamento de quantia, para obrigação de fazer, não fazer e dar coisa certa. Cumprimento de sentença na obrigação de alimentos. 25. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Procedimento. Penhora, avaliação e expropriação. Satisfação do credor. 26. Defesa do executado no cumprimento de sentença e na execução de título extrajudicial. Ações autônomas de impugnação à execução. Exceção de pré-executividade. Procedimento dos Juizados Especiais Cíveis e Juizados Especiais da Fazenda Pública. Juizados Especiais Federais. Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária. Características. Notificação e interpelação. Alienações Judiciais. Testamento e Codicilo. Herança Jacente. Bens dos Ausentes. Coisas Vagas. Tutela e curatela. Organização e Fiscalização das Fundações. Ações locatícias. Ação de Despejo. Ação Renovatória. Ação Revisional. Ação Consignatória. O processo da recuperação judicial e da falência.

Direito do Trabalho: Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017: Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e as Leis nos 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Relação de Trabalho e Relação de emprego. Estrutura da relação empregatícia. Natureza jurídica, caracterização, forma e classificação. Elementos integrantes: essenciais, acidentais e naturais. Efeitos. Modalidades de contrato de trabalho. Contrato por prazo determinado. Contrato de experiência. Contrato de Trabalho e contratos afins. Diferença em relação à prestação de serviços. Empreitada. Contrato por prazo determinado por excepcional interesse público. Empregado: conceito e caracterização. Empregado doméstico. Trabalhadores intelectuais e exercentes de função de confiança. Empregador: conceito e caracterização. Empresa e estabelecimento. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Consórcio dos empregadores. Responsabilidade empresarial e pessoal (teoria da desconsideração da personalidade jurídica) poderes diretivos, regulamentar, fiscalizador e disciplinar. Nulidade do contrato de trabalho: total e parcial. Efeitos da declaração de nulidade. Terceirização do trabalho. Intermediação de mão-de-obra, entes estatais e terceirização. Responsabilidade Jurídica. Duração do trabalho. Jornada de Trabalho e horário de trabalho. Trabalho noturno. Trabalho extraordinário. Repouso semanal remunerado. Férias. Remuneração e salário: conceito e distinção. Classificação e composição do salário. Formas e meios de pagamento do salário. Proteção jurídica do salário. Modalidade de salário. Adicionais de insalubridade e periculosidade. Gratificação. 13º salário. Desvio de função. Alteração do contrato de trabalho. Alteração unilateral e bilateral. Transferência de local de trabalho. Alteração do horário e da jornada de trabalho. Redução de remuneração. *Jus variandi*. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, caracterização, distinções, hipóteses legais. Efeitos. Prescrição e Decadência no Direito do Trabalho. Cessação do contrato de trabalho: causas e classificação. Espécies. Dispensa sem justa causa. Limites. Dispensa com justa causa. Falta greve. Despedida indireta. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Obrigações e direitos decorrentes da cessão do contrato de trabalho. Indenização por tempo de serviço: conceito e fundamento jurídico. Indenização nos casos de contrato por prazo determinado. Aviso prévio. Procedimento relativo à cessação do contrato de trabalho. Homologação da rescisão, quitação e eficácia liberatória das parcelas. Entidades sindicais: conceito, natureza jurídica, estrutura, funções e requisitos de existência e atuação, prerrogativas e limitações. Garantias sindicais. Greve, condutas antissindicais: espécies e consequências. *Lockout*.

Direito e Processo do Trabalho: Organização da Justiça do Trabalho. Composição, funcionamento, jurisdição e competência dos órgãos. Juízos de Direito investidos na jurisdição trabalhista. Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, da pessoa, da função e do lugar. Modificação da Competência. Conflitos de competência. Inovações Introduzidas pela Emenda Constitucional nº 45/2004. Acesso à Justiça do Trabalho. Reclamação. *Jus Postulandi*. Dissídio Individual: Procedimento Comum: Sumário, Sumaríssimo e Ordinário. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Partes, procuradores, representação, assistência, substituição processual e litisconsórcio. Litigância de má-fé. Atos, termos e prazos processuais. Despesas processuais. Responsabilidade. Custas e Emolumentos. Comunicação dos atos processuais. Notificação. Preclusão. Audiência. Comparecimento das partes e arquivamento. Conciliação. Revelia. Resposta do reclamado. Defesa direta e indireta. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvenção. Provas. Ônus da prova. Interrogatório. Confissão. Documentos. Incidente de falsidade documental. Testemunha. Perícia e inspeção. Sentença nos dissídios individuais. Tutela antecipada de mérito e tutela cautelar no processo trabalhista. Termo de Conciliação e seus efeitos. Sistema recursal: princípios e procedimentos. Efeitos dos recursos. Pressupostos de admissibilidade e de mérito. Reexame necessário. Recursos em espécie: recurso ordinário. Agravo de petição. Agravo de instrumento. Recurso de revista. Embargos no TST e embargos de declaração. Recurso adesivo. Agravo regimental. Liquidação da sentença. Execução provisória e execução definitiva. Mandado de citação. Execução contra a Fazenda Pública: dívidas de pequeno valor e precatório. Embargos à execução. Impugnação à sentença de liquidação. Embargos de terceiros. Fraude à execução. Expropriação de bens do devedor. Arrematação. Adjudicação, remição. Inquérito Civil instaurado pelo Ministério Público do Trabalho. Ação Civil Pública. Cabimento, Legitimação, Objeto. Competência. Transação. Sentença. Liquidação. Coisa julgada. Recursos. Ação Rescisória no processo do trabalho: cabimento, competência, hipóteses de admissibilidade. Juízo rescindente e juízo rescisório. Prazo para ingresso e recurso. Súmulas do TST sobre matéria processual do trabalho.

Direito Administrativo: Princípios informativos do direito administrativo: Princípio da Finalidade. Princípio da autoexecutoriedade. Princípio da autotutela. Princípio da especialidade. Princípio da continuidade. Princípio da isonomia. Princípio da presunção de verdade e legitimidade do ato

administrativo. Princípio da indisponibilidade do interesse público. Princípio do poder-dever do administrador. Princípio da discricionariedade. Princípio da vinculação do ato administrativo aos motivos determinantes. Princípio da hierarquia. Supremacia do interesse público. Administração Pública. Princípios básicos. Organização. Órgãos. Hierarquia. Atividade Administrativa. Poderes Administrativos. Distinção entre Poderes Políticos e Poderes Administrativos. Os Poderes Administrativos. Classificação. Poder Vinculado. Poder Discricionário. Poder Hierárquico. Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Poder de Polícia (Noções. Conceito. Limitações. Atributos. Modos de Atuação. Condições de Validade. Espécies). Uso e abuso de poder. Atos administrativos. Conceito. Requisitos. Atos administrativos em espécie. Motivação. Vigência. Eficácia. Vinculação e discricionariedade. Invalidação (anulação e revogação). Convalidação. Prescrição. Coisa julgada administrativa. Processo administrativo. Lei Federal nº 9.784/99. Princípios. Fases e espécies. Processo administrativo disciplinar e sindicância. Serviços públicos. Administração direta e indireta. Fundação pública. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Autarquia. Convênios e consórcios. Serviços delegados. Concessões. Permissões. Autorizações. Lei Federal n.º 8.987/95 e alterações. Agências Reguladoras. Agências Executivas. Agentes Públicos. Servidores Públicos. Regime jurídico. Direitos. Deveres. Responsabilidades. Emprego Público. Responsabilidade administrativa, civil e penal. Bens Públicos. Intervenção na propriedade e no domínio econômico. Responsabilidade Civil na Administração Pública. Controle da Administração (interno e externo). Licitações e Contratos Públicos. Princípios constitucionais. Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Princípios legais. Das definições. Das obras e serviços. Dos serviços técnicos especializados. Das compras. Das alienações. Da licitação. Modalidades. Limites. Da contratação direta (inexigibilidade e dispensa – conceito, diferenciação, procedimento e hipóteses legais). Da habilitação. Dos registros cadastrais. Do procedimento e julgamento. Dos contratos. Disposições preliminares. Da formação dos contratos. Da execução dos contratos. Da inexigibilidade e da rescisão dos contratos. Das sanções administrativas e tutela judicial. Disposições gerais. Das sanções administrativas. Dos crimes e das penas. Do processo e do procedimento judicial. Dos recursos administrativos. Disposições finais e transitórias.

Direito Tributário: Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Espécies Tributárias. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. SIMPLES. Legislação Tributária. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Denúncia Espontânea. Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário: modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Lei de Execução Fiscal – Lei n° 6.830/80.

Direito Previdenciário: A seguridade social e a legislação previdenciária. Sistema Nacional de Seguridade Social. Do Conselho Nacional de Previdência Social. Do Conselho de Recursos da Previdência Social. Regime geral de Previdência Social. A Previdência Social. O financiamento da seguridade social. O salário de contribuição. A arrecadação e o recolhimento das contribuições sociais. A filiação, a inscrição e o período de carência. Os benefícios previdenciários. O cálculo e a acumulação dos benefícios previdenciários. As reformas constitucionais da previdência social.

REFERÊNCIAS:

Legislação Federal:

Constituição Federal: arts. 01 a 91 / arts. 194, 195 e 201 / Emendas Constitucionais: Da Tributação e Orçamento, Da Ordem Econômica e Financeira - arts. 145 a 181;
Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e alterações. Código Tributário Nacional;
Lei nº 8.666/93 e alterações – Lei de Licitações;
Lei nº 10.520/02 - Institui modalidade de licitação denominada Pregão;
Decreto n. 3.555/2000 - Aprova o Regulamento de Licitação denominada Pregão;
Lei nº 4.320/64 - Orçamento, Receita e Despesa Pública;
Decreto Lei nº 200/67;
Portaria Interministerial nº 163/2001;
Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCT 16;
Lei 12.527/2011 - Transparência na Administração Pública;
Lei 8.429/1992 - Lei da Improbidade Administrativa.
Lei Orgânica da Assistência Social;
Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, que aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências e suas alterações;
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.
Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013, que regulamenta o § 1o do art. 201 da Constituição Federal, no tocante à aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências;
Lei Complementar n. 150, de 1º de junho de 2015, que dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico, altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, revoga o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, o art. 36 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, e o inciso VII do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro 1995, e dá outras providências.

Legislação Municipal:

Lei Orgânica Municipal;
LC nº 05/1991 – Estatuto de Servidor Público Municipal de Paracatu;
Lei n. 3263/2016, alterada pela Lei n. 3436/2018 – Institui o Plano de cargos e carreiras do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV;
Lei nº 3.262/2016 – Dispõe sobre a Estruturação Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV.
Decreto Municipal n. 4.983/2016 – Institui o Sistema de Registros de Preços.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:68B70E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.958/2018 - CANCELA RESTOS A PAGAR

Praça 1° de Junho 103 – Perdões – MG - Fone º35) 3864-7222
E-mail: contabilidade@perdoes.mg.gov.br
DECRETO Nº 3958 /2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Cancela e Restabelece Contas de Dívidas Passivas e Ativos Financeiros Realizáveis, constantes do Balanço Patrimonial.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e legislação pertinente, considerando:
- os valores constantes de Dívidas Passivas, inscritos na Dívida Flutuante, que se repetem a cada exercício;
- os valores constantes de Ativos Financeiros Realizáveis, inscritos em Devedores Diversos, que se repetem a cada exercício;
- os valores constantes por contabilização indevida; e
- a necessidade de adequar as Dívidas Passivas e o Ativo Financeiro a seus valores reais, corrigindo a influência que os mesmos causam no Balanço Patrimonial;
- os valores prescritos nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;
- o levantamento da situação realizado pelo Serviço de Contabilidade, que deu origem ao Anexo I deste, **Decreta:**

Art. 1º Ficam cancelados por prescrição, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, na Dívida Flutuante do Município os valores abaixo, em suas respectivas contas conforme anexos :

Perdões – MG, 28 de dezembro de 2018.

ANEXO I										
Dívidas Flutuantes a serem canceladas		**Prefeitura**			**Saúde**			**Assistência Social**		
Cód	**Descrição**	**F.R.**	**Restabelecimentos**	**Cancelamentos**	**F.R.**	**Restabelecimentos**	**Cancelamentos**	**F.R.**	**Restabelecimentos**	**Cancelamentos**
1	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.00		19.393,27	1.02	13.299,04		1.00	2.333,94	
		1.01	62,05		1.48		18.328,37	1.29		2.307,13
		1.18	162,66		1.49		740,01	1.56		273,41
					1.50		6.382,21			
2	SALÁRIO-MATERNIDADE	1.18	851,89		1.02	59.984,24		1.00	2.242,35	
					1.48		86.271,74	1.29		2.242,35
					1.49		7.250,92			
					1.50		3.500,56			
4	INSS	1.00		204.313,77	1.00	3.867,78		1.00	10.470,23	
		1.01		1.643,23	1.02	68.196,79		1.29		8.276,52
		1.18		84,72	1.23		48,51	1.56		1.246,57
		1.19		94,73	1.48		47.503,45			
		1.22		253,56	1.49		4.023,62			
		1.24	23,49		1.50		5.253,81			
		1.45		107,14						
		1.47		4.905,40						
6	PREVIPER	1.00	42.962,28		1.02	457,44				
		1.01		18.761,96	1.49	454,06				
		1.02		18.761,96	1.50		439,97			
		1.18		26.794,99						
		1.19	26.794,99							
7	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1.00	9.963,49		1.02	3.465,78		1.00	527,43	
		1.01		3.867,15	1.48		3.000,73	1.29		527,43
		1.18		5.996,47	1.49		219,56			
					1.50		245,49			
8	PENSÃO ALIMENTÍCIA - DESC. JUDICIAL	1.00	3.155,34							
		1.01		3.275,34						
17	SINSEPP - SIND. DOS SERV. MUNICIPAIS	1.00	6.543,13		1.02	627,92		1.00	23,65	
		1.01		3.897,38	1.48		634,14	1.29		8,13
		1.18		2.909,08				1.56		15,52
18	EMPRESTIMO CEF	1.00	227.355,57		1.02	8.313,35		1.00	781,94	
		1.01		81.888,79	1.48		14.851,40	1.29		552,41
		1.02		9.141,51	1.49		462,31	1.56		25,56
		1.18		114.563,65	1.50		1.249,23			
20	ADIANTAMENTOS	1.00	300,00							
21	SEGURO SUL AMÉRICA	1.00	1.191,23		1.00		65,00			
		1.01		1.229,96	1.02	75,75				
		1.18		716,38						
22	SINSEPP - FARMÁCIA	1.00	12.592,84		1.02	2.328,05		1.00	491,49	
		1.01		9.318,54	1.48		2.321,84	1.29		188,76
		1.02		806,82				1.56		302,73
		1.18		2.463,63						
23	SINSEPP - CONFECÇÕES	1.00		24,95						
		1.01		24,95						
		1.02		24,95						
24	FINANCIAMENTO FICSA	1.00		867,20						
		1.01		867,20						
		1.02		867,22						
25	FUNPEMG - FUNDO PREV. EST. M. GERAIS	1.00	2.515,53							
26	ASCARD - INFORMAÇÕES E SERVIÇOS	1.00	672,28							
32	CARTÃO REX	1.00	45.524,17		1.02	160,00				
		1.01		30.151,69	1.50		160,00			
		1.02		4.126,09						
		1.18		10.870,33						
33	BANCO DO BRASIL -	1.00	3.027,57							

	CONSIGNAÇÃO									
		1.18		1.260,00						
34	ICATU HARDFORD	1.00	565,89							
		1.01		2.389,48						
		1.02		1.479,99						
		1.18	565,89	1.014,18						
35	RS FINANCEIRA	1.00		23,14						
		1.01		23,15						
		1.02		23,14						
36	CARTÃO UNIK	1.00		94,17						
		1.01		94,16						
		1.02		94,17						
41	I.S.S.Q.N. - PREVIPER	1.00		2,40						
43	CAUÇÃO - HAGI ENGENHARIA LTDA	1.00		4.225,00						
49	CREDISUCESSO - CONSIGNAÇÕES	1.00	5.308,55							
		1.01		2.200,94						
		1.02		985,07						
		1.18		3.376,28						
51	CONSIGNAÇÕES -BCO ITAU	1.00	16.360,05		1.02	514,61		1.00		1.000,71
		1.01		3.820,84				1.29	667,14	
		1.18		7.734,36				1.56	333,57	
52	BANCO SANTANDER BANESPA S/A	1.00		153,87						
		1.01		153,87						
		1.02		153,87						
59	CONTRIBUIÇÃO PIS/COFINS	1.00		99,04	1.02		18,89			
		1.22		2,33	1.49		34,20			
62	RESTITUIÇÃO SALARIAL - PREVIPER	1.00		132,18						
		1.01		132,18						
		1.02		132,18						
65	CAUÇÃO - R & O EMPREENDIMENTOS	1.00	1.333,44							
69	BV FINANCEIRA - CONSIGNAÇÕES	1.00	53,83							
		1.01		26,92						
		1.02		26,91						
72	ISSQN - FMS				1.00	2.126,35				
					1.02	1.679,52				
					1.23	185,27				
					1.49	338,85				
73	BLOQUEIO JUDICIAL	1.00	568,46		1.00		14,25			
		1.18	2.055,89		1.02	14,25				
		1.24	75,75							
76	IRRF	1.00		7.326,45	1.02	398,78				
					1.48	6.967,06				
					1.49	2.445,37				
80	CONSIGNADO BRADESCO	1.00	65,94							
		1.01		65,94						
82	ABONO FAMÍLIA	1.00		7.783,88	1.02	2.559,57		1.00	1.507,63	
		1.01		2.312,34	1.48		4.101,17	1.29		1.636,53

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9A23CC8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.957/2018 - CANCELA RESTOS A PAGAR

DECRETO Nº 3957 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Cancela restos a pagar.

O Prefeito Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente,
decreta:
Art. 1º. Ficam cancelados, por prescrição qüinqüenal, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, os restos a pagar dos exercícios abaixo, com seus respectivos valores:
I. Exercício de 2012, no valor de R$ 1.172,88(um mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos);

II. Exercício de 2013, no valor de R$ 7.727,62 (sete mil, setecentos e vinte sete reais e sessenta e dois centavos;
Parágrafo único. O detalhamento dos restos a pagar por exercício, consta do anexo I do presente decreto.

Art. 2º. Entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Perdões – MG, 28 de dezembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

N.º EMP	DATA	FICHA CONTA	CREDOR	PROCESSADO	NÃO PROCES.	VR.A PG
5644	10/10/2012	180020701.1236112012051339030	WOLTINE COMERCIO E	367,20	0,00	367,20
6867	27/12/2012	180020701.1236112012051.339030	MARIANO LUBRIFICANTES LTDA	805,68	0,00	805,68
TOTAL	2012			1.172,88		1.172,88
N.º EMP	DATA	FICHA CONTA	CREDOR	PROCESSADO	NÃO PROCES.	VR.A PG
2354	30/04/2013	353021301.0824308092104.339039	CAIXA SEGURADORA S.A	60,00	0,00	60,00
2560	10/05/2013	274020901.0412204022072339039	CAIXA SEGURADORA S.A	60,00	0,00	60,00
3088	03/06/2013	55020202.0412904042020.339039	INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE	3500,00	3500,00	7.000,00
3187	10/06/2013	100020501.2060510062034.339039	SECRETARIA DE ESTADO DA	187,62	0,00	187,62
4218	31/07/2013	67020301.0412204062022.339039	CAIXA SEGURADORA S.A	60,00	0,00	60,00
5546	07/10/2013	67020301.0412204062022.339039	CAIXA SEGURADORA S.A	60,00	0,00	60,00
6120	08/11/2013	66020301.0412204062022.339036	VIVIENE MARCELINA MARTINS	300,00	0,00	300,00
TOTAL	2013			4.227,62	3.500,00	7.727,62

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E54C1BAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 014/2019

Processo N.º: 041/2019

Modalidade: Pregão PresencialN.º 014/2019

Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de engenharia de elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico com fornecimento de toda a infraestrutura tais como extintores, tripé simbologias e outros que se fizerem necessários para a vistoria e aprovação do evento pelo Corpo de Bombeiros. Os eventos têm estimativa de público entre 3.000 (três mil) e 10.000 (dez mil) espectadores.

VENCEDOR: PLAMINER - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA CÓDIGO: 4805

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (020630) PROJETO PREVENCAO P/1 DIA	6.0000	SV	1.090,0000	6.540,00	33.74	17

TOTAL DO PARTICIPANTE PLAMINER - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA: R$6.540,00

VENCEDOR: WE ENGENHARIA DE AVALIACOES LTDA - EPP CÓDIGO: 21885

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (020631) PROJETO PREVENCAO P/2 DIAS	4.0000	SV	1.390,0000	5.560,00	30.50	49
003 - (020632) PROJETO PREVENCAO P/3 DIAS	8.0000	SV	1.390,0000	11.120,00	36.82	28
004 - (020633) PROJETO PREVENCAO P/4 DIAS	2.0000	SV	1.395,0000	2.790,00	38.74	8
005 - (020634) PROJETO PREVENCAO P/5 DIAS	2.0000	SV	1.895,0000	3.790,00	24.20	2
006 - (020635) PROJETO PREVENCAO P/8 DIAS	2.0000	SV	1.850,0000	3.700,00	34.81	5

TOTAL DO PARTICIPANTE WE ENGENHARIA DE AVALIACOES LTDA – EPP: R$26.960,00

MAPA DOS PARTICIPANTE SINABILITADOS

PARTICIPANTE	CNPJ / CPF	DATA	MOTIVO DA INABILITACAO
HERBERT VINICIUS DA SILVA SOUZA	28.565.238/0001-83	21/03/2019	Apresentou a Certidão de Falência e Concordata com a Comarca de Alvinópolis. Divergindo da sede informada no cartão CNPJ (Santa Bárbara).

Santa Bárbara, 21 de março de 2019.

LORENNA BATISTA CIRILO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:28C256EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2019 - EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2019
Pleiteada

FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGA

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	6 / 2019	ZILCLEIA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA	28/04/1978	20,00	10,00	995	0,00	30,00	SIM
2	17 / 2019	ELIZETE RAMOS PEDROSA DA SILVA	05/04/1961	20,00	10,00	638	0,00	30,00	SIM
3	8 / 2019	ERICA LIRA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	29/01/1970	20,00	5,00	652	0,00	25,00	SIM
4	2 / 2019	ELAINE GLORIA DE ALMEIDA GUEDES	04/07/1975	0,00	10,00	0	0,00	10,00	SIM
5	7 / 2019	MARIA DE FATIMA GONÇALVES	28/07/1980	0,00	10,00	0	0,00	10,00	SIM
6	12 / 2019	MARIA DE FATIMA DO CARMO DE GOUVEA	20/09/1964	5,00	0,00	162	0,00	5,00	SIM
7	16 / 2019	MARIA HELENA DOS SANTOS BUZ	23/07/1950	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
8	9 / 2019	MARIA APARECIDA CARVALHO DE FREITAS CARDOSO	21/03/1965	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
9	3 / 2019	MARIA DE LOURDES FELISBERTO BASSANO	28/10/1968	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
10	18 / 2019	ALESSANDRA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	19/04/1981	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
11	10 / 2019	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO	07/10/1988	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
12	13 / 2019	CRISTIANE DELFIM DOS SANTOS	03/10/1968	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
13	5 / 2019	MARIA BOENNO DA SILVA ABREU	29/01/1970	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
14	11 / 2019	SISSI DOS SANTOS NEGRAO PALMA RIBEIRO	23/03/1971	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
15	4 / 2019	SHIRLEY ROSE DE OLIVEIRA ALMEIDA	05/09/1974	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
16	14 / 2019	POLIANA BERNARDES POLICARPO	21/08/1985	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
17	15 / 2019	BRUNA GONÇALVES SOUZA ROCHA	22/11/1988	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
18	1 / 2019	ELOA LEMOS POVOA	20/02/1994	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM

P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Cursos extracurriculares relacionados à Função Pleiteada
P3 - Dias de trabalho na Função Pleiteada
P4 - Formação escolar relacionada à Função Pleiteada

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B06EC377

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2019-INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2019

FUNÇÃO: OPERADOR DE MOTOSSERRA

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	11 / 2019	JOAO ARMANDO GONÇALVES	12/10/1951	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
2	1 / 2019	BRAYAN DE SOUZA RIBEIRO	12/03/1997	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
3	9 / 2019	SEBASTIAO AUGUSTO DE MORAES	01/01/1961	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
4	5 / 2019	GEOVANE DE JESUS	01/05/1965	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
5	8 / 2019	JOSE CARLOS DA SILVA	27/01/1970	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
6	7 / 2019	MIQUEIAS DIAS DA SILVA	03/09/1976	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
7	3 / 2019	TIAGO RAMON BORGES	01/01/1985	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
8	2 / 2019	JAILSON SILVA FELICIO	07/07/1996	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	12 / 2019	LUCIANO WAGNER BARBOSA	08/08/1985	30,00	5,00	1100	0,00	35,00	SIM
2	4 / 2019	ROGERIO DE JESUS	28/10/1970	30,00	0,00	2512	0,00	30,00	SIM
3	10 / 2019	PEDRO NORBERTO LEOPOLDINO	14/07/1955	20,00	0,00	855	0,00	20,00	SIM
4	6 / 2019	GUILHERME BASTOS LOPES	29/07/1982	5,00	5,00	176	0,00	10,00	SIM

P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Cursos extracurriculares relacionados à Função Pleiteada

P3 - Dias de trabalho na Função Pleiteada
P4 - Formação escolar relacionada à Função Pleiteada

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C99CEC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2019- PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2019

FUNÇÃO: GESTOR DE ARQUIVOS

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	1 / 2019	ARTHUR BALBINO RIBEIRO	14/06/1991	20,00	0,00	819	0,00	20,00	SIM
2	2 / 2019	JULIANA VENANCIO ANÇANELLO	12/03/1995	10,00	5,00	239	0,00	15,00	SIM

P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Cursos extracurriculares relacionados à Função Pleiteada
P3 - Dias de trabalho na Função Pleiteada
P4 - Formação escolar relacionada à Função Pleiteada

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CB6C4E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2019 - SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2019

FUNÇÃO: ADVOGADO CREAS

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	334 / 2019	WAGNER SARAIVA FERREIRA LEMGRUBER BOECHAT	25/03/1983	30,00	10,00	2172	15,00	55,00	SIM
2	443 / 2019	PRISCILA LADEIRA ALVES DE BRITO	15/07/1980	30,00	0,00	6212	15,00	45,00	SIM
3	398 / 2019	CAROLINE CARMACIO RIBEIRO	07/01/1994	30,00	10,00	787	0,00	40,00	SIM
4	226 / 2019	JESSICA MOREIRA CAPELO LIMA HEINKEL	28/11/1990	30,00	0,00	1858	0,00	30,00	SIM
5	321 / 2019	PAULO CESAR MIRANDA FRANCA	22/06/1989	30,00	0,00	1366	0,00	30,00	SIM
6	360 / 2019	ADRIANA JUNQUEIRA FERRAZ BARACAT	12/02/1979	20,00	0,00	412	10,00	30,00	SIM
7	450 / 2019	LUIS EDUARDO MONTEIRO RIBEIRO	25/06/1994	10,00	10,00	365	10,00	30,00	SIM
8	197 / 2019	WUDSON REIRA MACIEL	06/06/1981	10,00	10,00	244	10,00	30,00	SIM
9	376 / 2019	ÉVELYN SALGADO OLIVEIRA	21/12/1994	20,00	5,00	408	0,00	25,00	SIM
10	285 / 2019	POLYANA GONÇALVES SOUZA MAGALHAES	23/11/1994	20,00	0,00	939	0,00	20,00	SIM
11	260 / 2019	MARCELLY TEIXEIRA JUNQUEIRA PALMIERI	12/05/1985	20,00	0,00	516	0,00	20,00	SIM
12	318 / 2019	JENNIFFER KEROLINE EMIDIO LOPES	19/03/1994	5,00	10,00	134	0,00	15,00	SIM
13	48 / 2019	ANALICE GREGOV DA MOTTA FERREIRA	16/11/1966	0,00	0,00	0	10,00	10,00	SIM
14	49 / 2019	ESTER DE LIMA JUNQUEIRA	16/01/1987	0,00	10,00	0	0,00	10,00	SIM
15	280 / 2019	MARIANA ANSELMO NANDI	16/04/1988	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
16	90 / 2019	CAROLINE GARCIA PEREIRA	15/02/1995	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	330 / 2019	FABIANY PEREIRA DE MATTOS	24/04/1986	30,00	10,00	1945	10,00	50,00	SIM
2	336 / 2019	RITA DE CASIA DE CASTRO BACELAR	13/04/1974	30,00	10,00	1834	10,00	50,00	SIM
3	71 / 2019	TAMIRIS DE ALMEIDA RODRIGUES	01/06/1988	30,00	10,00	1539	10,00	50,00	SIM
4	375 / 2019	RITA DE CASSIA SIQUEIRA CARVALHO	13/08/1986	20,00	10,00	791	10,00	40,00	SIM
5	67 / 2019	ANA PAULA BASTOS DE SOUZA	14/08/1991	20,00	10,00	667	10,00	40,00	SIM
6	6 / 2019	BEATRIZ BRIGIDA DE ALMEIDA	27/01/1980	20,00	10,00	637	0,00	30,00	SIM
7	136 / 2019	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS GONCALVES	13/12/1978	20,00	10,00	431	0,00	30,00	SIM
8	189 / 2019	PALOMA TAINA NOGUEIRA DA SILVA	01/10/1984	5,00	0,00	17	10,00	15,00	SIM
9	230 / 2019	MARIA APARECIDA FERREIRA	29/02/1960	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
10	68 / 2019	RESNIRA CÉLIA DE CARVALHO COSTA	13/07/1963	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
11	388 / 2019	MONICA DOTTI JUNQUEIRA	30/12/1967	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
12	175 / 2019	DIOMAR SALES DE OLIVEIRA	10/01/1972	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
13	208 / 2019	FERNANDA MARQUES CRUZ	09/09/1979	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
14	195 / 2019	AUREA GONZAGA PAULINO	06/02/1982	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
15	101 / 2019	ANDREZA DE CASSIA COSTA	28/07/1982	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
16	79 / 2019	CARLA FERNADES BRITO	29/04/1990	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
17	70 / 2019	CARLOS HEITOR PEREIRA ESTEVES	25/08/1993	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: ATENDENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	176 / 2019	NEIVA DE AQUINO ALVES	14/11/1959	30,00	5,00	6360	0,00	35,00	SIM
2	158 / 2019	ANDREA DA CAMARA FURTADO	20/03/1967	30,00	5,00	3817	0,00	35,00	SIM
3	74 / 2019	ALEXANDRE HENRIQUE FIALHO DE MELLO	11/05/1964	20,00	5,00	655	0,00	25,00	SIM
4	169 / 2019	SIMONE APARECIDA NICOLA	04/11/1971	0,00	10,00	0	0,00	10,00	SIM
5	248 / 2019	DANILLA FERNANDES CARVALHO	14/11/1985	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
6	395 / 2019	MARGARETH MOREIRA DA SILVA	12/09/1962	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
7	69 / 2019	MORAND CABRAL DA SILVA	23/10/1970	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
8	235 / 2019	LILIANE GERALDA FERREIRA DOS SANTOS	23/02/1972	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
9	276 / 2019	IVAN DONIZETE DE FREITAS	24/03/1974	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
10	284 / 2019	BRUNA FERNANDES LEITE FIDELIS	28/07/1987	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
11	294 / 2019	MONALIZA DE FATIMA RIBEIRO AMARAL	06/09/1994	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
12	23 / 2019	TAYNA APARECIDA BRAZ DA SILVA	21/04/1995	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
13	299 / 2019	THAYNA SANTOS MIGUEL	17/04/1999	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO BOLSA FAMÍLIA

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	8 / 2019	MARIA ANTONIETA MENDES AGUERO	30/03/1959	30,00	10,00	1841	0,00	40,00	SIM
2	111 / 2019	CLAUDIA AUGUSTA GONÇALVES	16/11/1966	30,00	0,00	7659	0,00	30,00	SIM
3	322 / 2019	BIANCA DE JESUS MOREIRA	04/10/1994	20,00	5,00	779	0,00	25,00	SIM
4	337 / 2019	DANIELA APARECIDA FERNANDES	23/08/1979	20,00	0,00	673	0,00	20,00	SIM
5	391 / 2019	LEILIANA LOPES DE MATTOS	19/10/1978	10,00	0,00	346	0,00	10,00	SIM
6	409 / 2019	MATHEUS VENANCIO DE CARVALHO	31/07/1997	5,00	5,00	0	0,00	10,00	SIM
7	166 / 2019	CILEIA MARIA FERNANDES	06/06/1971	0,00	10,00	0	0,00	10,00	SIM
8	121 / 2019	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	24/01/1978	0,00	10,00	0	0,00	10,00	SIM
9	72 / 2019	BIANCA BRAGA DE OLIVEIRA	07/09/1999	5,00	0,00	153	0,00	5,00	SIM
10	316 / 2019	MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO	30/08/1983	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
11	94 / 2019	HEUBERT JONATA DE ALMEIDA DA SILVA	13/05/1989	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
12	422 / 2019	LUCAS DO PATROCINIO	01/07/1997	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
13	141 / 2019	THALITA ALVES DE OLIVEIRA	18/02/1998	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM

14	211 / 2019	MANOEL VIEIRA DA SILVA	15/10/1957	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
15	132 / 2019	IVANETE MARIA SILVA DE PAULO	29/04/1965	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
16	382 / 2019	CICERO MOREIRA DE OLIVEIRA	08/04/1966	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
17	61 / 2019	ROSANA DE FRANCA	17/05/1969	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
18	142 / 2019	ALEXANDRA VALERIA DE CARVALHO	24/04/1970	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
19	331 / 2019	VALDICEA ANDRADE DOS SANTOS	27/10/1977	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
20	108 / 2019	GLAUCIA DE GOIS TAVARES	30/04/1985	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
21	271 / 2019	ALESSANDRA SANTOS FORTUNATO	15/08/1991	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
22	378 / 2019	ANA CAROLINA DE SOUZA	04/10/1991	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
23	201 / 2019	SUELEN DE FREITAS GOMES	19/10/1993	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
24	237 / 2019	MATHEUS PEREIRA DE MELO	22/12/1995	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
25	439 / 2019	LAIZ FERNANDES GAVIÃO	06/02/1996	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
26	377 / 2019	WILLIAN MARQUES CELESTINO	19/12/1997	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
27	407 / 2019	WESLEY CARVALHO DOS SANTOS	12/01/1998	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
28	394 / 2019	WESLEY DE OLIVEIRA SILVA	30/04/1998	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
29	266 / 2019	BRENDA DA SILVA SEVERINO	13/08/1998	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
30	145 / 2019	MARLY DE FATIMA OLIVEIRA PIRES	08/05/8196	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
31	452 / 2019	VINICIUS CRUZEIRO MOREIRA	30/08/1979	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO CRAS

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	77 / 2019	GISELE DE FREITAS PRADO	14/12/1979	30,00	10,00	4377	0,00	40,00	SIM
2	53 / 2019	FABIO DA SILVEIRA JARDIM	22/11/1974	30,00	10,00	4335	0,00	40,00	SIM
3	133 / 2019	DEYLE PEREIRA DE ALMEIDA RESENDE	04/05/1983	30,00	10,00	2757	0,00	40,00	SIM
4	96 / 2019	SIMONE DUPRAT ANUNCIAÇÃO	29/06/1971	30,00	10,00	2621	0,00	40,00	SIM
5	153 / 2019	ANDREIA BENTO DE OLIVEIRA	31/12/1983	30,00	10,00	2414	0,00	40,00	SIM
6	29 / 2019	GABRIELA DE SOUZA SILVA	19/03/1989	30,00	10,00	1235	0,00	40,00	SIM
7	293 / 2019	AMANDA SOUZA DA SILVA	15/01/1984	30,00	10,00	1153	0,00	40,00	SIM
8	65 / 2019	JACQUELINE FERRAZ MUSA JUNQUEIRA	05/07/1964	30,00	5,00	4308	0,00	35,00	SIM
9	3 / 2019	ADRIANA AMORIM GUIMARAES	27/01/1971	30,00	5,00	3225	0,00	35,00	SIM
10	17 / 2019	MICHELE PEREIRA DE OLIVEIRA	28/05/1983	30,00	5,00	2031	0,00	35,00	SIM
11	120 / 2019	MELINA RIBEIRO DA SILVA	28/10/1985	30,00	5,00	1393	0,00	35,00	SIM
12	140 / 2019	MARIA JOSE FARIA	28/03/1961	30,00	0,00	5081	0,00	30,00	SIM
13	159 / 2019	EDNA MARIA INOCENCIO MARTINS	15/11/1963	30,00	0,00	3399	0,00	30,00	SIM
14	22 / 2019	CLAUDIA REGINA AUGUSTO	24/07/1967	30,00	0,00	2183	0,00	30,00	SIM
15	105 / 2019	DALVA CRISTINA BASTOS	13/11/1965	30,00	0,00	1855	0,00	30,00	SIM
16	55 / 2019	LEVY FERREIRA DA GRAÇA FILHO	01/03/1963	30,00	0,00	1849	0,00	30,00	SIM
17	421 / 2019	ANA FLAVIA GONCALVES PASSOS	25/10/1994	30,00	0,00	1802	0,00	30,00	SIM
18	225 / 2019	SONIA CASSIA BRANDINO	02/02/1974	30,00	0,00	1740	0,00	30,00	SIM
19	329 / 2019	ALESSANDRA RODRIGUES SANTOS	03/10/1981	20,00	10,00	569	0,00	30,00	SIM
20	320 / 2019	CARLOS EDUARDO CARVALHO	05/06/1984	20,00	5,00	617	0,00	25,00	SIM
21	338 / 2019	VICTÓRIA DA SILVA RIBEIRO	24/03/2000	20,00	5,00	486	0,00	25,00	SIM
22	371 / 2019	ALLINE ALVES AMARAL	03/03/1993	20,00	5,00	409	0,00	25,00	SIM
23	119 / 2019	ADRIANA SYDNEY BERQUO GUIMARAES	13/05/1992	20,00	0,00	930	0,00	20,00	SIM
24	125 / 2019	ANA CRISTINA LEMES DOS SANTOS	29/12/1995	20,00	0,00	883	0,00	20,00	SIM
25	315 / 2019	MONICA ALVES DA SILVA	02/09/1989	20,00	0,00	829	0,00	20,00	SIM
26	220 / 2019	BEATRIZ SILVERIO DA SILVA	05/10/1979	20,00	0,00	816	0,00	20,00	SIM
27	254 / 2019	BYANCA KAROLINE VIEIRA	24/08/1996	20,00	0,00	729	0,00	20,00	SIM
28	435 / 2019	INDIARA RODRIGUES DOS SANTOS	30/10/2000	20,00	0,00	630	0,00	20,00	SIM
29	15 / 2019	ALEXANDRE DE OLIVEIRA FREITAS	06/12/1970	20,00	0,00	514	0,00	20,00	SIM
30	33 / 2019	PAOLA APARECIDA CORREA	02/06/1998	20,00	0,00	486	0,00	20,00	SIM
31	91 / 2019	ANDRE DE ARAUJO OLIVEIRA	22/07/1989	20,00	0,00	440	0,00	20,00	SIM
32	110 / 2019	GABRIELA PRUDENCIANO DOS SANTOS	31/03/1999	10,00	10,00	306	0,00	20,00	SIM
33	401 / 2019	MARIA EDUARDA RIBEIRO PICHAMONI BELINI	18/11/1995	10,00	0,00	302	0,00	10,00	SIM
34	7 / 2019	DANIELLE DAFLON COUTO	06/05/1974	10,00	0,00	265	0,00	10,00	SIM
35	314 / 2019	EDER RUDSON DA SILVA	20/12/1995	10,00	0,00	245	0,00	10,00	SIM
36	268 / 2019	KARINE APARECIDA SILVERIO	21/09/1995	5,00	5,00	30	0,00	10,00	SIM
37	106 / 2019	ERIK PRINCE LIZ DE PAULA	13/12/1984	0,00	10,00	0	0,00	10,00	SIM
38	289 / 2019	ESTER RAMOS DA SILVA	05/10/1999	0,00	10,00	0	0,00	10,00	SIM

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO CRAS

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
39	258 / 2019	THAIS CAMARA DE SOUSA	22/01/1996	5,00	0,00	170	0,00	5,00	SIM
40	36 / 2019	FRANCISCA PAULA DOS SANTOS PINTO	08/11/1984	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
41	42 / 2019	LILIANA CASSIA DA SILVA	13/05/1988	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
42	12 / 2019	ANA CAROLINA GOMES	04/03/1993	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
43	345 / 2019	ROSANGELA SANT'ANNA MENDES DE QUEIROZ	28/06/1969	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
44	98 / 2019	ELVIS WAGNER DA SILVA	16/01/1974	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
45	257 / 2019	ADELIA CRISTINA PEREIRA	23/10/1976	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
46	210 / 2019	FERNANDO JOSE GUIMARAES	15/08/1977	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
47	41 / 2019	RAQUEL DA CUNHA MAIA FREITAS	25/10/1977	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
48	249 / 2019	ADRIANA APARECIDA DA SILVA SEBASTIAO	20/02/1978	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
49	319 / 2019	ROSELI VIEIRA DA SILVA SILVERIO	11/06/1978	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
50	368 / 2019	CATIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	14/07/1980	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
51	462 / 2019	MACAUS ELIATAN CASIMIRO	10/03/1982	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
52	154 / 2019	PATRICIA MELO DE LIRA	06/07/1982	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
53	228 / 2019	LILIANE FERREIRA DE SOUZA	15/09/1982	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
54	455 / 2019	MARILENE FRANCISCO DE OLIVEIRA	07/05/1984	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
55	349 / 2019	CINTHIA FERREIRA DOS SANTOS	16/10/1985	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
56	9 / 2019	DIOGO DE MELLO E SOUZA NEVES	07/05/1988	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
57	104 / 2019	LUANA FRANCINE DA SILVA MARCONDES	07/09/1988	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
58	385 / 2019	LISANDREA SANTOS	17/05/1989	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
59	429 / 2019	ALINE APARECIDA ROSA LOPES	17/06/1989	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
60	270 / 2019	MARINALVA MARTINS FELIZARDO	16/07/1990	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
61	78 / 2019	ANA BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA CAETANO	29/01/1991	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM

62	342 / 2019	THEO BESSA WERNECK	08/07/1992	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
63	283 / 2019	MÁRCIA RORANNY SILVA JUNQUEIRA GUIMARÃES	26/02/1993	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
64	303 / 2019	PALOMA DE CARVALHO OLIVEIRA	27/01/1994	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
65	128 / 2019	TATIANE OLIVEIRA SOARES GONCALVES	27/06/1995	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
66	246 / 2019	JOAO BATISTA DE AGUIAR ROQUE	27/06/1996	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
67	323 / 2019	AMANDA PEREIRA DE CARVALHO	20/08/1996	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
68	308 / 2019	RUAN RIBEIRO SIMOES	22/10/1997	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
69	263 / 2019	SEBASTIAO FABRICIO DA SILVA SILVERIO	16/03/1998	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
70	451 / 2019	JUSSARA DE SOUZA BRITO	22/05/1998	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
71	424 / 2019	PALOMA CAROLINA SILVA DE ALMEIDA	25/12/1998	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
72	449 / 2019	VITORIA CAROLINA DE SOUZA SILVA	30/12/1998	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
73	383 / 2019	LHAISAPARECIDA SOARES SILVA	31/08/1999	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
74	372 / 2019	ANA CLARA VERCESI CARVALHO PINTO	02/07/2000	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
75	30 / 2019	EMERSON NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR	02/07/2000	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
76	374 / 2019	MARIANA DE ALMEIDA PEDRO	15/09/2000	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO CRAS

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
77	240 / 2019	FATIMA GASPAR MOUTINHO	28/11/1958	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
78	113 / 2019	ROSEMARY GIORGIO DE SENNA	28/03/1962	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
79	238 / 2019	MARIANGELA MURY DE CASTRO	29/08/1966	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
80	282 / 2019	ANDREA DA SILVA MORAIS	21/09/1973	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
81	217 / 2019	PATRICIA DA SILVA TAVARES	06/11/1975	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
82	37 / 2019	FILIPE LUDGERO DA SILVA	10/08/1983	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
83	10 / 2019	ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	08/11/1986	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
84	457 / 2019	MATHEUS WILLIAN FERNANDES	04/09/1992	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
85	324 / 2019	GIORDANO BRUNO CAARDOSO MOTTA	05/06/1996	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
86	14 / 2019	MARIA LUISA MARTINS DUARTE NUNES	06/02/1998	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
87	438 / 2019	JADI DE PAULA RANGEL	15/08/1999	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO CREAS

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	406 / 2019	CARLA ANDREA DE ASSIS	21/02/1972	30,00	0,00	5270	0,00	30,00	SIM
2	129 / 2019	MARILENI LUCI FERRARI DE ABREU	15/10/1963	30,00	0,00	3895	0,00	30,00	SIM
3	454 / 2019	ANA CAROLINA FERREIRA TORRES	20/07/1998	30,00	0,00	1126	0,00	30,00	SIM
4	277 / 2019	THAIS FIGUEIREDO CLEMENTINO	29/09/1993	20,00	0,00	766	0,00	20,00	SIM
5	64 / 2019	JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA BALBINO	11/01/2001	10,00	0,00	242	0,00	10,00	SIM
6	28 / 2019	FERNANDA APARECIDA CANDIDO JACOB	04/12/1995	5,00	0,00	177	0,00	5,00	SIM
7	327 / 2019	ANGELITA DINIZ CARVALHO	16/04/1985	5,00	0,00	126	0,00	5,00	SIM
8	301 / 2019	LEANDRO FERREIRA DE PAULA AMARAL	31/07/1984	5,00	0,00	89	0,00	5,00	SIM
9	173 / 2019	KATCHIANI ISIDORO	08/01/1976	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
10	143 / 2019	INAIE SILVA NASCIMENTO	23/03/1982	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
11	174 / 2019	FELIPE JOSE GUILHERME	27/08/1985	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
12	81 / 2019	ELIETE MOUTELA PINTO	12/12/1990	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
13	222 / 2019	PAULA ARRUDA MATUCK	26/05/1992	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
14	75 / 2019	GEOVANNA RANGEL ANDRADE DE SOUZA	17/03/1997	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
15	392 / 2019	YASMIN MANOEL CANDIDO	23/08/2000	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO SINE

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	168 / 2019	GIOVANNA RAPOSO GORGULHO	22/06/1974	30,00	10,00	4600	0,00	40,00	SIM
2	466 / 2019	SILVIA DE ALMEIDA MIRANDA RANGEL	24/03/1985	30,00	10,00	3112	0,00	40,00	SIM
3	415 / 2019	RUI CORREA PARENTE	05/08/1952	30,00	5,00	6570	0,00	35,00	SIM
4	54 / 2019	LUCIANA COELHO NETO MONTEIRO	13/05/1979	30,00	5,00	4175	0,00	35,00	SIM
5	149 / 2019	ADRIANA MARIA OSÓRIO HYPPÓLITO	03/05/1972	30,00	5,00	4050	0,00	35,00	SIM
6	11 / 2019	PATRICIA CHECCHIA SOARES SCHETTINI	23/08/1956	30,00	0,00	4654	0,00	30,00	SIM
7	310 / 2019	ERIC RONALD BREVIÁRIO DOS SANTOS	02/03/1995	20,00	0,00	1019	0,00	20,00	SIM
8	82 / 2019	RODRIGO DE SOUZA ALVES	09/03/1987	20,00	0,00	582	0,00	20,00	SIM
9	269 / 2019	MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS	08/01/1981	20,00	0,00	483	0,00	20,00	SIM
10	191 / 2019	MOACIR RODRIGUES DA SILVA	07/09/1985	20,00	0,00	454	0,00	20,00	SIM
11	304 / 2019	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA CARDOSO FERNANDES	20/07/1964	10,00	10,00	747	0,00	20,00	SIM
12	190 / 2019	VIVIAN DOS SANTOS FERNANDES	07/04/1982	10,00	10,00	300	0,00	20,00	SIM
13	83 / 2019	SANDRA MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS	29/11/1964	10,00	0,00	382	0,00	10,00	SIM
14	418 / 2019	MARA LUCIA CORRÊA	10/06/1971	5,00	5,00	138	0,00	10,00	SIM
15	359 / 2019	LUANA MARIA PEREIRA DA SILVA	06/01/1985	0,00	10,00	0	0,00	10,00	SIM
16	45 / 2019	JHENIFFER LOBATO BARBOSA DE OLIVEIRA	06/02/1988	0,00	10,00	0	0,00	10,00	SIM
17	384 / 2019	JOICY MARQUES JUNQUEIRA	14/05/1993	0,00	10,00	0	0,00	10,00	SIM
18	343 / 2019	CARLOS MAURICIO PAES CAMACHO JUNIOR	01/03/1998	5,00	0,00	86	0,00	5,00	SIM
19	236 / 2019	ALINE PAULA CAMARA ROCHA	25/08/1994	5,00	0,00	59	0,00	5,00	SIM
20	213 / 2019	VERA LUCIA DOS SANTOS COSTA	24/09/1975	5,00	0,00	0	0,00	5,00	SIM
21	408 / 2019	TATIANA BITTENCOURT KIFFER	17/09/1977	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
22	313 / 2019	ALINE DA SILVA FARIA	02/04/1990	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
23	353 / 2019	LORRANA CRISTINI DE SOUZA	18/06/1997	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
24	13 / 2019	MARCIO MOTTA	25/12/1969	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
25	57 / 2019	SABRINA RAYMUNDO MARCONDES	29/06/1981	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
26	255 / 2019	MARCO AURELIO PAMPOLHA BEVILAQUA DINIZ	09/04/1982	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
27	328 / 2019	PEDRO ROGERIO PEREIRA MONTEIRO	04/08/1985	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
28	275 / 2019	ROGÉRIO RICARDO DE MENDONÇA	22/03/1987	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
29	437 / 2019	ALINE MARIA ROSA	23/03/1988	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
30	357 / 2019	EBONY GOMES DA ROCHA	20/05/1994	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
31	88 / 2019	GABRIELLA MESQUITA DA SILVA	06/01/1997	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
32	76 / 2019	GERALDO DE PAULA SILVÉRIO	10/03/1997	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
33	267 / 2019	ANA BEATRIZ DA CRUZ DOS SANTOS COSTA	17/07/1997	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM

34	92 / 2019	LUANA VICENTE DA CUNHA	10/01/1998	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
35	307 / 2019	JULIANA DA SILVA MOURA RIBEIRO	06/12/1998	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
36	27 / 2019	JESSICA APARECIDA DA SILVA REIS	12/03/2000	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
37	200 / 2019	MATEUS MARTINS PAES	22/02/2001	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
38	273 / 2019	SANDRO MAURICIO SILVA DE FREITAS	25/03/1973	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO SINE

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
39	430 / 2019	NUBIA SILVA OLIVEIRA	15/11/1995	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
40	292 / 2019	LAUANA DE CASSIA OLIVEIRA	18/06/1997	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	312 / 2019	PAULANA DOS SANTOS MOURA	31/03/1984	30,00	0,00	2817	0,00	30,00	SIM
2	40 / 2019	FABIA FERREIRA BATISTA DA SILVA	23/04/1974	30,00	0,00	1955	0,00	30,00	SIM
3	116 / 2019	JOSILENE URBANO DA SILVA	29/08/1987	30,00	0,00	1905	0,00	30,00	SIM
4	333 / 2019	LUCIANA MARA SILVA GOMES	17/04/1973	30,00	0,00	1841	0,00	30,00	SIM
5	193 / 2019	ANDRE ALVES DE SOUZA	15/02/1979	30,00	0,00	1486	0,00	30,00	SIM
6	399 / 2019	LUANA DA SILVA CONDE	08/09/1988	20,00	0,00	786	0,00	20,00	SIM
7	350 / 2019	THAINA DE ARAUJO	26/11/1995	20,00	0,00	425	0,00	20,00	SIM
8	297 / 2019	TAMIRES EVILAZIO LABAT UCHOAS	18/10/1989	20,00	0,00	424	0,00	20,00	SIM
9	203 / 2019	ELAIRA HELENA RAMOS MORAIS	10/12/1997	20,00	0,00	90	0,00	20,00	SIM
10	205 / 2019	CAIQUE CESAR CANDIDO	22/07/1997	10,00	0,00	292	0,00	10,00	SIM
11	163 / 2019	JESSYKA DE JESUS RIBEIRO	30/05/1991	10,00	0,00	288	0,00	10,00	SIM
12	351 / 2019	THABATA MIQUELINA DE SOUZA	05/08/1997	10,00	0,00	288	0,00	10,00	SIM
13	354 / 2019	DAIANE SEBASTIAO DOS REIS	26/03/1996	10,00	0,00	270	0,00	10,00	SIM
14	56 / 2019	MARIA AUXILIADORA DE CASTRO ANDRE	25/06/1965	0,00	10,00	0	0,00	10,00	SIM
15	4 / 2019	MARIANE FRANCISCO DE JESUS	01/09/1973	0,00	10,00	0	0,00	10,00	SIM
16	335 / 2019	SILVANO ROBSON BATISTA EVARISTO	21/12/1980	0,00	10,00	0	0,00	10,00	SIM
17	444 / 2019	FERNANDO PEREIRA BARBOSA	24/06/1993	0,00	10,00	0	0,00	10,00	SIM
18	326 / 2019	ERICA LEONEL ALVES DA SILVA	22/02/1978	5,00	0,00	164	0,00	5,00	SIM
19	390 / 2019	TAMIRES MESQUITA RODRIGUES SANTOS	04/01/1998	5,00	0,00	102	0,00	5,00	SIM
20	212 / 2019	BRUNA RIBEIRO	02/09/1999	5,00	0,00	90	0,00	5,00	SIM
21	291 / 2019	FERNANDA LOPES DA SILVA DE PAULA	02/01/1985	5,00	0,00	31	0,00	5,00	SIM
22	250 / 2019	BRUNO DE SOUZA MOREIRA	09/11/1977	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
23	300 / 2019	REGIANE BRITO DA SILVA	10/04/1986	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
24	147 / 2019	FELLIPE JOSE DA SILVA	21/07/1988	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
25	95 / 2019	FABIOLA DE SOUZA ANDRADE	19/11/1998	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
26	18 / 2019	BENEDITO CARLOS DOS SANTOS	27/05/1964	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
27	46 / 2019	ROZIANE FELIX RAMOS	23/08/1982	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
28	80 / 2019	GUILHERME DANIEL TARCITANO	08/11/1983	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
29	369 / 2019	GILMARA APARECIDA SANTOS PEREIRA	25/09/1984	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
30	428 / 2019	RAQUEL DE MELLO ROCHA	22/06/1989	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
31	265 / 2019	WAYKER JEAN BERNARDES NEPOMUCENO	27/10/1990	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
32	264 / 2019	NATHALIA COSTA ROCHA	10/03/1994	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
33	47 / 2019	ANA PAULA MATIAS FERREIRA	05/02/2000	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
34	463 / 2019	SONIA MIRIAM ALVES ROSA	21/08/1963	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
35	287 / 2019	ELIANE APARECIDA LOPES	22/10/1967	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
36	464 / 2019	ADRIANA MARIA ROBERTO	17/02/1969	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
37	241 / 2019	EUSTÁQUIO PASSOS	04/04/1969	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
38	229 / 2019	LIEGE BRUZATTO GARCIA	26/05/1975	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
39	296 / 2019	LEONICE DE OLIVEIRA GOMES CRUZ	06/04/1976	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
40	381 / 2019	MILENI BRANDAO DA SILVA	12/10/1979	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	425 / 2019	NATASSIA BORGES SOARES	10/02/1988	30,00	10,00	2787	0,00	40,00	SIM
2	99 / 2019	DANIELE DA SILVA PASSOS NOGUEIRA RIBEIRO	03/12/1992	30,00	10,00	2001	0,00	40,00	SIM
3	386 / 2019	THAMIRIS MIRIAN GONÇALVES	27/06/1987	30,00	5,00	1155	0,00	35,00	SIM
4	183 / 2019	ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA	01/11/1966	30,00	0,00	8036	0,00	30,00	SIM
5	124 / 2019	VANIA MARIA DA SILVA TAVEIRA	09/05/1984	30,00	0,00	4355	0,00	30,00	SIM
6	131 / 2019	RAPHAELA FARIA GONÇALVES	01/11/1989	30,00	0,00	2010	0,00	30,00	SIM
7	445 / 2019	ALINE GONÇALVES ALVES GALVÃO	07/02/1981	30,00	0,00	1381	0,00	30,00	SIM
8	325 / 2019	LETICIA PEREIRA MACIEL	22/08/1997	20,00	0,00	620	0,00	20,00	SIM
9	118 / 2019	HENRIETTE JOSINA SYDNEY	08/10/1962	20,00	0,00	412	0,00	20,00	SIM
10	348 / 2019	CIBELE APARECIDA DOS SANTOS	27/03/1991	20,00	0,00	370	0,00	20,00	SIM
11	262 / 2019	MARCIA NASCIMENTO DE MORAIS	25/03/1969	10,00	10,00	362	0,00	20,00	SIM
12	361 / 2019	GABRIEL SALES SOUZA DE CARVALHO	26/04/1999	10,00	5,00	352	0,00	15,00	SIM
13	410 / 2019	ELISON VIEIRA DE ALMEIDA NUNES	07/12/1991	10,00	5,00	269	0,00	15,00	SIM
14	218 / 2019	ISAQUELE RAMOS RIBEIRO	17/11/1987	10,00	0,00	358	0,00	10,00	SIM
15	396 / 2019	MARCIA DE SOUSA BODAS	22/08/1966	10,00	0,00	342	0,00	10,00	SIM
16	416 / 2019	GABRIEL ISIDORO LUCIANO	16/03/2000	10,00	0,00	183	0,00	10,00	SIM
17	35 / 2019	ROSIANE ROSA DOS SANTOS FERREIRA	19/03/1980	0,00	10,00	0	0,00	10,00	SIM
18	433 / 2019	ARIANE ALELUIA DO VALE BASTOS	16/05/1992	0,00	10,00	0	0,00	10,00	SIM
19	397 / 2019	JULIA SOARES DA SILVA	15/01/1996	0,00	10,00	0	0,00	10,00	SIM
20	403 / 2019	WINYTHI VITÓRIA DA SILVA	29/08/1998	0,00	10,00	0	0,00	10,00	SIM
21	214 / 2019	LARISSA MONTEIRO CORREA	26/01/1990	5,00	0,00	183	0,00	5,00	SIM
22	44 / 2019	MIRELE AMARAL DE OLIVEIRA	26/03/1982	5,00	0,00	126	0,00	5,00	SIM

23	207 / 2019	FELIPE CANDIDO DA SILVA	26/02/1983	5,00	0,00	89	0,00	5,00	SIM
24	355 / 2019	TAMIRES RODRIGUES MACIEL	17/08/1987	5,00	0,00	44	0,00	5,00	SIM
25	224 / 2019	NAIRA COSTA DE AZEVEDO	18/07/1983	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
26	405 / 2019	MARCOS VINICIUS PEREIRA DE SOUZA	02/08/1986	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
27	187 / 2019	ALAZE GABRIEL DO BREVIARIO	18/02/1990	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
28	290 / 2019	LOANA DE ALMEIDA PENHA	13/12/1991	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
29	243 / 2019	GENI CRISTINA DE OLIVEIRA	23/07/1967	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
30	184 / 2019	LUCIA DE FÁTIMA VIEIRA RIBEIRO	29/10/1967	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
31	127 / 2019	ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	09/11/1973	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
32	39 / 2019	ANA PAULA DA CRUZ DOS SANTOS	15/01/1974	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
33	244 / 2019	DANIELLE ESTEVES RIBEIRO	07/12/1974	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
34	38 / 2019	ULISSES OSHIRO	10/07/1976	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
35	170 / 2019	ELIMAR DE SOUZA MELLO	30/10/1977	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
36	123 / 2019	APARECIDA CHAVES BARBOSA	11/11/1977	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
37	152 / 2019	ANA LUCIA DE SOUZA PRINCE	02/09/1978	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
38	137 / 2019	MAURICEIA ALMEIDA DE DEUS	27/10/1980	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: AUXILIAR DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
39	298 / 2019	SAMANTA FLORE	07/03/1983	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
40	84 / 2019	MARCELLA DA SILVA	01/04/1983	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
41	58 / 2019	DANIEL ROSA DA SILVA	14/11/1983	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
42	196 / 2019	TALITA HELENA SIMOES	08/12/1983	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
43	24 / 2019	CELIVIO VIRGINIO DE SOUZA	14/07/1986	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
44	311 / 2019	MAYARA SOARES ZEFERINO	01/03/1988	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
45	419 / 2019	WASHINGTON LUIZ MALVAO	17/03/1988	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
46	317 / 2019	ANDERSON DE ALMEIDA DOMINGOS	30/04/1988	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
47	180 / 2019	THABATA SIMOES DA SILVA	11/09/1989	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
48	288 / 2019	GABRIELA DA SILVA FURTADO	23/01/1990	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
49	358 / 2019	TALITA RODRIGUES MACIEL BUENO	07/03/1991	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
50	461 / 2019	YASMIN ARAÚJO ZANOLLI	24/12/1992	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
51	59 / 2019	VIVIANNE LEMOS RIGOTTI OLIVEIRA	21/01/1994	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
52	60 / 2019	RAFAEL DOS SANTOS DANTAS NOGUEIRA	16/05/1998	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
53	109 / 2019	JOAO PEDRO ALVES NETO	05/10/2000	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
54	420 / 2019	JULIANY CORREA LOPES	24/10/2000	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
55	286 / 2019	ALBERTO KAATZ	07/02/1965	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
56	423 / 2019	VALDIRENE MARTA RODEGHERI	26/04/1969	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
57	204 / 2019	JOSIANE MARIA PEREIRA DESSANDES	16/11/1972	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
58	181 / 2019	ANDREA DE JESUS ABREU	02/07/1976	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
59	302 / 2019	PATRICIA HELENA CARVALHO COSTA	15/08/1977	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
60	107 / 2019	BRUNO SANTOS DE BARROS	06/06/1978	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
61	362 / 2019	JULIANA LOBO GOMES	28/09/1978	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
62	364 / 2019	LEANDRO ADEMIR DOS SANTOS VIANA	23/10/1979	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
63	379 / 2019	GISELE ALVES AMORIM	30/08/1987	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
64	402 / 2019	EVANIA DE JESUS MEIRELIS	15/05/1988	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
65	332 / 2019	JULIANA CAROLINA FURTADO GALVAO	17/03/1989	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
66	387 / 2019	JAMIR DOS SANTOS JUNIOR	21/04/1989	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
67	441 / 2019	PAULO ROGERIO FERREIRA BUSTAMANTE	07/05/1990	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
68	50 / 2019	SAMARA DE CARVALHO MIRA	13/02/1991	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
69	341 / 2019	AUGUSTO SILVA NERI	19/01/1992	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
70	179 / 2019	FELLIPE EMANOEL FERNANDES CARLOS	01/09/1992	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
71	16 / 2019	RUTE COBRA PALMA	08/06/1993	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
72	135 / 2019	KARLA CRISTINA FERREIRA MARTINS	17/04/1995	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
73	134 / 2019	ALICE BARGE DE MATTOS	17/12/1996	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
74	347 / 2019	GABRIELLY FERREIRA DE MOURA	03/01/1998	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
75	172 / 2019	DANIEL DOUGLAS GONCALVES UCHOAS	18/12/1999	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
76	460 / 2019	JULIANA CAMPOS JUNQUEIRA	08/09/2000	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
77	150 / 2019	RAFAEL CASTILHO DOMICIANO	18/02/2001	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
78	20 / 2019	ANNA LAURA PEREIRA DA SILVA	01/03/2001	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
79	171 / 2019	GILMAR MACHADO JÚNIOR	26/06/2001	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: CUIDADOR RESIDENTE

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	85 / 2019	FRANCISCA NASARE GONCALVES	11/04/1967	30,00	10,00	6696	0,00	40,00	SIM
2	31 / 2019	DEBORA MARIS DE OLIVEIRA LOBO	29/01/1978	30,00	10,00	1492	0,00	40,00	SIM
3	278 / 2019	ROSILENY DIAS DE ALENCAR	03/09/1962	30,00	10,00	1197	0,00	40,00	SIM
4	177 / 2019	CLAUDIA REGINA PAULINO DA SILVA	17/02/1966	30,00	10,00	1128	0,00	40,00	SIM
5	251 / 2019	ANGELA MARA FERRAZ FERNANDES	19/06/1965	30,00	5,00	8303	0,00	35,00	SIM
6	182 / 2019	SUZANA APARECIDA DA ROCHA JUNQUEIRA	10/10/1978	30,00	5,00	1340	0,00	35,00	SIM
7	194 / 2019	PRISCILA APARECIDA DE PAULA	30/05/1985	30,00	0,00	1937	0,00	30,00	SIM
8	209 / 2019	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	27/06/1977	30,00	0,00	1794	0,00	30,00	SIM
9	346 / 2019	BRUNA NUBIA DA CUNHA	23/12/1982	30,00	0,00	1548	0,00	30,00	SIM
10	178 / 2019	LUCIMAR CARBALLO FREIJO	12/12/1964	30,00	0,00	1487	0,00	30,00	SIM
11	442 / 2019	PATRICIA CHAVES RIBEIRO	24/08/1971	30,00	0,00	1391	0,00	30,00	SIM
12	232 / 2019	LUANA APARECIDA ALVES DE SOUZA	28/05/1988	30,00	0,00	1269	0,00	30,00	SIM
13	199 / 2019	ANA PAULA FONSECA LOPES DO AMARAL	22/02/1990	20,00	0,00	1098	0,00	20,00	SIM
14	73 / 2019	CONCINEA FERREIRA AIRES	16/05/1971	20,00	0,00	944	0,00	20,00	SIM
15	253 / 2019	ARILDO ANDRE DE MELLO	14/02/1964	20,00	0,00	826	0,00	20,00	SIM
16	459 / 2019	MICHELLE PEREIRA DA SILVA	18/07/1984	20,00	0,00	804	0,00	20,00	SIM
17	97 / 2019	LILIAN CARVALHO DA SILVA	29/08/1980	20,00	0,00	730	0,00	20,00	SIM

18	446 / 2019	VANESSA DA SILVA CHAGAS	20/04/1991	20,00	0,00	649	0,00	20,00	SIM
19	440 / 2019	MARCIA DO CARMO GOMES FARIA	25/03/1988	20,00	0,00	328	0,00	20,00	SIM
20	432 / 2019	GUSTAVO DOS SANTOS CARRARO	18/03/1985	10,00	5,00	330	0,00	15,00	SIM
21	373 / 2019	DEISIMAR FERREIRA LEITE	02/06/1975	10,00	5,00	313	0,00	15,00	SIM
22	138 / 2019	CASSIA MARIA DA SILVA MONTEIRO	04/09/1970	10,00	0,00	333	0,00	10,00	SIM
23	414 / 2019	JAYNE DE FÁTIMA FELICIO	31/03/1993	5,00	5,00	180	0,00	10,00	SIM
24	427 / 2019	LUANA PAULA ALVES	12/06/1982	5,00	5,00	171	0,00	10,00	SIM
25	1 / 2019	ROSANA DA CONCEICAO PAULINO	28/05/1976	0,00	10,00	0	0,00	10,00	SIM
26	365 / 2019	MARCIA DE SOUZA	14/01/1977	0,00	10,00	0	0,00	10,00	SIM
27	139 / 2019	SIMONE MARCILIO DE OLIVEIRA	10/05/1979	0,00	10,00	0	0,00	10,00	SIM
28	52 / 2019	FABIANA GOMES DE LIMA	14/06/1981	0,00	10,00	0	0,00	10,00	SIM
29	239 / 2019	JESSICA DE OLIVEIRA BRANDÃO	29/06/1992	5,00	0,00	177	0,00	5,00	SIM
30	115 / 2019	RITA DE CASSIA RAIMUNDO	19/08/1963	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
31	393 / 2019	JOAO BARBOSA CAMPOS JUNIOR	19/04/1975	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
32	245 / 2019	JOSIANE MELO SILVA	12/05/1981	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
33	66 / 2019	NAYARA DE SOUZA SALES	27/05/1999	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
34	247 / 2019	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	19/05/1975	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
35	339 / 2019	MARIELLA POVOA NOGUEIRA	12/12/1978	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
36	21 / 2019	PATRICIA MORAES ANDRE SALDONAS	22/08/1982	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
37	370 / 2019	SALVADOR HENRIQUE SILVA PRINCE	08/09/1984	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
38	305 / 2019	SIMONE APARECIDA DA SILVA	23/06/1987	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: CUIDADOR RESIDENTE

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
39	261 / 2019	MICHELE MARINS DE MOURA	04/08/1987	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
40	185 / 2019	ERIKA DA SILVA MANOEL	28/03/1988	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
41	26 / 2019	ROSANGÊLA ANDREINA MEJIAS	30/09/1988	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
42	281 / 2019	ANDRE DE OLIVEIRA FERNANDES	25/04/1994	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
43	51 / 2019	JOSELIG OLIRAIMAR SILVA DELGADO	03/10/1997	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
44	223 / 2019	DAISY MARIA DA SILVA	10/09/1956	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
45	400 / 2019	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA ROSA	23/05/1962	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
46	186 / 2019	ANDREA FIGUEIREDO TORRES	01/12/1966	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
47	413 / 2019	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	18/01/1967	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
48	188 / 2019	FLÁVIA TEODORO DA COSTA SALGADO	15/08/1973	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
49	431 / 2019	JULCINAR SOUSA CRUZ	13/07/1974	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
50	130 / 2019	VALDIMARA EVANGELISTA DA COSTA FRANCA	14/01/1979	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
51	167 / 2019	VANESSA SANTOS DA SILVA	04/11/1981	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
52	456 / 2019	JANAINA MOREIRA DA CUNHA	03/08/1994	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
53	367 / 2019	GISLAINE ROBERTA DE SOUZA SANTOS	19/02/1997	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: OFICINEIRO BALLET / JAZZ / DANÇAS

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	272 / 2019	MARCOS VINICIUS COSTA	28/07/1985	30,00	10,00	5453	0,00	40,00	SIM
2	102 / 2019	JESSICA FERREIRA SOUZA	27/10/1989	30,00	10,00	5035	0,00	40,00	SIM
3	356 / 2019	VANESSA APARECIDA BALBINO	30/10/1988	30,00	10,00	4573	0,00	40,00	SIM
4	32 / 2019	BRUNA LEMOS MOTA FERNANDES	09/08/1987	30,00	10,00	2352	0,00	40,00	SIM
5	62 / 2019	MARCOS VINICIUES DE DEUS	30/08/1987	30,00	10,00	1622	0,00	40,00	SIM
6	117 / 2019	ALINE INOCENCIO MARTINS	08/05/1998	5,00	10,00	178	0,00	15,00	SIM
7	389 / 2019	EDSON PAULINO DE OLIVEIRA	29/08/1989	10,00	0,00	320	0,00	10,00	SIM
8	43 / 2019	CLAUDIONALDO LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA	19/06/1991	0,00	10,00	0	0,00	10,00	SIM
9	279 / 2019	BRUNA LUCIANO RODRIGUES	03/11/1989	0,00	0,00	5102	0,00	0,00	NÃO
10	453 / 2019	DEUSA HELENA BRAGA LEONELLI	21/08/1963	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE ARTES, PINTURA E MODELAGEM

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	5 / 2019	GABRIELA GENARA GUERINO	23/02/1978	30,00	0,00	4332	0,00	30,00	SIM
2	126 / 2019	MARIA DAS GRAÇAS HORTA	21/01/1969	30,00	0,00	1573	0,00	30,00	SIM
3	19 / 2019	DULCINEIA APARECIDA BUENO ALVES	12/10/1958	20,00	0,00	1037	0,00	20,00	SIM
4	363 / 2019	MICHELLI CERQUIZ FREITAS	06/02/1969	20,00	0,00	759	0,00	20,00	SIM
5	156 / 2019	LUIZ GUILHERME DE LIMA LEONIDAS	29/06/1991	20,00	0,00	379	0,00	20,00	SIM
6	366 / 2019	ANA LUCIA PILZ BORBA	28/12/1965	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
7	219 / 2019	REGINA DE FÁTIMA CHEFE	05/06/1968	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE CAPOEIRA

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	87 / 2019	JEFERSON CARVALHO JORGE	02/02/1973	30,00	10,00	5872	0,00	40,00	SIM
2	155 / 2019	FABRICIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	15/09/1994	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
3	448 / 2019	SERGIO HENRIQUE DE PAULA	08/05/1970	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
4	404 / 2019	ANDERSON APARICIO CATARINO	20/10/1980	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE CIRCO

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	162 / 2019	MARCELO EDUARDO FRANCO DA ROSA RIBEIRO	01/02/1985	30,00	5,00	3315	0,00	35,00	SIM

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE INFORMÁTICA

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	2 / 2019	VICTOR LUIZ DIAS PINTO	23/04/1986	30,00	10,00	3080	0,00	40,00	SIM
2	234 / 2019	SANDRO PIRES FERREIRA	17/06/1971	30,00	5,00	2544	0,00	35,00	SIM

3	306 / 2019	HAROLDO SPINOLA DE OLIVEIRA	10/07/1972	30,00	0,00	1453	0,00	30,00	SIM
4	309 / 2019	CRISTIANI DARLING DE SOUZA SPINOLA	16/07/1977	20,00	10,00	1227	0,00	30,00	SIM
5	122 / 2019	EDSON MARQUES BARBOSA	24/12/1976	20,00	0,00	571	0,00	20,00	SIM
6	344 / 2019	TALIS SIQUEIRA CAMPOS	14/07/1963	0,00	10,00	0	0,00	10,00	SIM
7	242 / 2019	FLAVIO ROBERTO LEITE DE SOUSA	02/05/1973	5,00	0,00	88	0,00	5,00	SIM
8	202 / 2019	JOÃO PEDRO MESQUITA RODRIGUES SANTOS	20/02/2001	5,00	0,00	60	0,00	5,00	SIM
9	465 / 2019	ALOISIO JOSE DOS SANTOS FERREIRA	20/05/1991	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
10	114 / 2019	ANA CARLA DA SILVA	04/03/1998	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
11	112 / 2019	ISABELA APARECIDA RAFAEL	11/09/1985	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
12	458 / 2019	KAICY JUNQUEIRA MARQUES	18/09/1989	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE SERESTA

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	34 / 2019	ARLIANE FERNANDES SCARPA	27/10/1950	20,00	0,00	654	0,00	20,00	SIM

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE TEATRO

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	352 / 2019	VAGNER RALPH DE SOUZA SILVA	29/09/1983	20,00	10,00	713	0,00	30,00	SIM
2	103 / 2019	GABRIEL SCHILLING SPRINGER PITANGA	14/06/1983	20,00	10,00	430	0,00	30,00	SIM

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE TECELAGEM

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	221 / 2019	MARTINNA LOFRANO DE OLIVEIRA SILVESTRINI	29/04/1991	20,00	10,00	0	0,00	30,00	SIM
2	233 / 2019	WAGNER MENEZES DE FREITAS	27/10/1983	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE VIOLÃO

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	165 / 2019	LUCAS FIRMINO FRANCISCO	16/01/1994	30,00	10,00	1650	0,00	40,00	SIM
2	63 / 2019	ELIEZER SIMOES DE SOUZA	22/12/1992	30,00	0,00	2278	0,00	30,00	SIM
3	160 / 2019	MARIELEN CRISTINA DA SILVA FERREIRA	05/02/1995	10,00	0,00	364	0,00	10,00	SIM
4	417 / 2019	IVO PEREIRA ABBUD TEIXEIRA	22/05/1995	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: OFICINEIRO EDUCADOR FÍSICO

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	157 / 2019	NILCE ESTELINA BORGHI	31/12/1961	30,00	10,00	3816	0,00	40,00	SIM
2	86 / 2019	GABRIEL AUGUSTO DA CRUZ DUTRA	26/06/1987	30,00	10,00	2548	0,00	40,00	SIM
3	216 / 2019	SAULO WULFF NOVAIS ALVES	05/01/1982	30,00	10,00	1782	0,00	40,00	SIM
4	151 / 2019	JHON RAFAEL ROSA LOPES	19/09/1987	30,00	0,00	1381	0,00	30,00	SIM
5	164 / 2019	GLEIDSON DE OLIVEIRA BEZERRA	06/05/1982	20,00	10,00	402	0,00	30,00	SIM
6	93 / 2019	MARIA DANIELA SILVA MARCAL	07/08/1983	0,00	10,00	0	10,00	20,00	SIM
7	259 / 2019	ARUANÃ ROSSARI CLEMENTE DOS SANTOS	06/05/1992	10,00	0,00	521	0,00	10,00	SIM
8	100 / 2019	EVERTON JOSE DA SILVA	07/05/1981	0,00	10,00	0	0,00	10,00	SIM
9	340 / 2019	RUSIBEL FISCHER PEREIRA	25/11/1986	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
10	412 / 2019	MARIANA APARECIDA CLAUDINO	08/04/1997	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
11	434 / 2019	DANIELE APARECIDA LEMES SALES	26/09/1994	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: OFICINEIRO MUSICISTA CANTO / CORAL / TEORIA MUSICAL

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	447 / 2019	NIVEA LIMA DE ALMEIDA	18/03/1988	20,00	0,00	439	0,00	20,00	SIM
2	295 / 2019	ELAINE RODRIGUES DE CASTRO JULIO	01/06/1977	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	256 / 2019	ANA PAULLA VIEIRA DOS SANTOS	30/10/1969	30,00	10,00	2944	10,00	50,00	SIM
2	436 / 2019	BRANDA GARCIA DA SILVA	12/04/1990	30,00	10,00	2427	0,00	40,00	SIM
3	215 / 2019	JULIANA AZEVEDO CARVALHO	01/10/1988	30,00	10,00	1726	0,00	40,00	SIM
4	426 / 2019	ROSA MARIA CAMARGO ANGST	22/06/1971	0,00	15,00	0	15,00	30,00	SIM
5	192 / 2019	JOSE CARLOS CORREA DO NASCIMENTO	09/12/1965	10,00	5,00	240	10,00	25,00	SIM
6	411 / 2019	PAULA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	13/07/1982	20,00	0,00	569	0,00	20,00	SIM
7	274 / 2019	GISELLE MOREIRA CARVALHO	12/02/1995	10,00	5,00	271	0,00	15,00	SIM
8	206 / 2019	ANA CAROLINE GONÇALVES LIMA	07/03/1995	10,00	0,00	240	0,00	10,00	SIM
9	161 / 2019	LUCIANE VILLELA JUNQUEIRA	07/09/1967	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
10	25 / 2019	SILVANIA FRANCELINA DOS SANTOS	02/03/1977	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
11	89 / 2019	MARCIA CRISTINA FREIRE COELHO	28/04/1977	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
12	380 / 2019	LIA BRAGA JUNQUEIRA	30/09/1982	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
13	148 / 2019	EVELIN ADRIANA DA CRUZ MORETTO	19/01/1985	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
14	144 / 2019	ALINE ALMEIDA SILVA	28/02/1986	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
15	227 / 2019	ADRIANE ROSA DE CASTRO	03/05/1986	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
16	198 / 2019	RODRIGO MARTINS CANUTO ROCHA	26/06/1988	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
17	146 / 2019	KAREN APARECIDA TORRES DE SOUZA	30/06/1992	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO
18	252 / 2019	THAIS CAMPOS BORGES	24/07/1993	0,00	0,00	0	0,00	0,00	NÃO

P1 - Tempo de serviçonaFunçãoPleiteada
P2 - Cursos extracurriculares relacionados à Função Pleiteada
P3 - Dias de trabalhonaFunçãoPleiteada

P4 - Formação escolar relacionada à FunçãoPleiteada

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D9B2055E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2019-SAÚDE

FUNÇÃO: OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS DO CANIL

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	14 / 2019	MÁRCIO MARTINS FERREIRA	27/07/1979	30,00	0,00	6763	0,00	30,00	SIM
2	13 / 2019	PAULO DE ANCHIETA PINTO	30/04/1981	30,00	0,00	5447	0,00	30,00	SIM
3	12 / 2019	JOSÉ CARLOS DA CRUZ	27/02/1964	30,00	0,00	2975	0,00	30,00	SIM
4	22 / 2019	JOSE MARCOS DE ALMEIDA NASCIMENTO	04/05/1963	30,00	0,00	2656	0,00	30,00	SIM
5	23 / 2019	DANIEL LEITE DA SILVA	12/06/1967	30,00	0,00	2615	0,00	30,00	SIM
6	1 / 2019	CARLOS HENRIQUE CARDOSO SANTOS	16/04/1974	30,00	0,00	2474	0,00	30,00	SIM
7	35 / 2019	MARIA LÚCIA DE JESUS	13/04/1970	30,00	0,00	1857	0,00	30,00	SIM
8	37 / 2019	ALEX SANDRO DA SILVA SOUZA	24/11/1984	30,00	0,00	1694	0,00	30,00	SIM
9	19 / 2019	DEIZE APARECIDA BASTOS	03/06/1964	30,00	0,00	1216	0,00	30,00	SIM
10	42 / 2019	FABIANO ANTONIO DE OLIVEIRA	29/04/1990	20,00	0,00	1033	0,00	20,00	SIM
11	41 / 2019	FLORENTINO ANTONIO DE OLIVEIRA	05/02/1965	20,00	0,00	937	0,00	20,00	SIM
12	8 / 2019	PAULO ROBERTO DE PAULA	09/01/1961	20,00	0,00	929	0,00	20,00	SIM
13	27 / 2019	JOSÉ ANTONIO DONIZETTI	14/10/1956	20,00	0,00	817	0,00	20,00	SIM
14	16 / 2019	MARIA CRISTINA RAMOS	17/09/1970	20,00	0,00	697	0,00	20,00	SIM
15	36 / 2019	RICARDO MUNIZ DA SILVA	30/04/1981	20,00	0,00	636	0,00	20,00	SIM
16	26 / 2019	ROSELI CORRÊA	18/07/1971	5,00	10,00	157	0,00	15,00	SIM
17	33 / 2019	CLEITON DOMINGOS DE FREITAS	14/06/1987	10,00	0,00	1166	0,00	10,00	SIM
18	5 / 2019	TIAGO FRANCISCO DE JESUS CARVALHO	22/10/1986	10,00	0,00	335	0,00	10,00	SIM
19	31 / 2019	JOANA DÁRQUE DA SILVA COUTINHO	30/05/1971	10,00	0,00	243	0,00	10,00	SIM
20	2 / 2019	GABRIELA ALVES FIRMINO	06/12/1990	10,00	0,00	211	0,00	10,00	SIM
21	39 / 2019	ANA CAROLINE MARQUES JUNQUEIRA	04/07/1998	0,00	10,00	0	0,00	10,00	SIM
22	25 / 2019	WANDERLEY RODRIGUES PAES	27/01/1958	5,00	0,00	152	0,00	5,00	SIM
23	45 / 2019	JOSÉ BRAZ RIBEIRO	10/12/1953	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
24	29 / 2019	SEBASTIÃO FERREIRA CARNEIRO	20/10/1960	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
25	28 / 2019	ROSA MARIA SOARES	06/11/1964	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
26	9 / 2019	JOSÉ ANÍZIO TEIXEIRA	25/05/1966	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
27	4 / 2019	MARIA CRISTINA LOBO	23/05/1972	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
28	44 / 2019	HÉLIO HENRIQUE DE SOUZA ALMEIDA	21/05/1973	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
29	18 / 2019	MARISA MARIA DO CARMO	01/03/1978	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
30	10 / 2019	MIRIAM APARECIDA DOS SANTOS	12/11/1978	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
31	6 / 2019	MARIO CESAR PEREIRA DE CASTRO	22/03/1979	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
32	6 / 2019	JULIANA ALVES DA SILVA CUNHA	29/08/1980	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
33	5 / 2019	ALEXANDRO LIMA DOS SANTOS	13/12/1982	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
34	17 / 2019	KAMIRA TATIANE DA SILVA	27/09/1985	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
35	32 / 2019	PATRÍCIA SANTOS DE JESUS	03/11/1985	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
36	11 / 2019	EVANDRO NOGUEIRA PASSOS	15/08/1988	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
37	30 / 2019	DIVINO FORNAZIEL LINO	29/11/1990	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
38	1 / 2019	MARCOS VINICIUS DA SILVA	19/02/1991	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS DO CANIL

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
39	38 / 2019	ANA CLAÚDIA APARECIDA CORRÊA SANTOS	30/03/1993	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
40	24 / 2019	DIEGO SOARES E SILVA	10/10/1993	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
41	2 / 2019	DIEGO CORDEIRO DA SILVA	16/12/1993	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
42	15 / 2019	GABRIELA RAMOS TAVARES	26/08/1994	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
43	3 / 2019	GABRIEL NOBREGA DE MIRANDA	10/07/1995	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
44	4 / 2019	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA MESQUITA	30/08/1996	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
45	40 / 2019	IGOR RANGEL MENDES	10/02/1997	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
46	34 / 2019	CAIO DANIEL RIBEIRO COSTA	17/07/1998	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
47	7 / 2019	YURI SANTOS DA SILVA	05/10/1998	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
48	21 / 2019	NICOLAS HENRIQUE DA SILVA	17/10/1998	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
49	20 / 2019	WESLEY CARLOS DOS SANTOS SILVA	28/07/1999	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
50	43 / 2019	KAROLINE ISIDORO CANDIDO	30/01/2000	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
51	3 / 2019	FRANKLIN SIMOES DE ANDRADE	11/04/2000	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM

P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Cursos extracurriculares relacionados à Função Pleiteada
P3 - Dias de trabalho na Função Pleiteada
P4 - Formação escolar relacionada à Função Pleiteada

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:32916A00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - SMTO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, n.º 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, na Rua Dr. Arthur Brandão, 145 - Bairro Botafogo - Três Pontas - MG – CEP: 37190-000, (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente na Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO ou retirado no sítio www.trespontas.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GXU4626	AG02812010	11/02/2019	554-14
GUW7039	AG02812013	11/02/2019	545-22
BBW0819	AG02812014	14/02/2019	546-00
OLX9949	AG02812080	14/02/2019	538-00
QNY1649	AG02812082	14/02/2019	709-91
HGY5929	AG02812129	21/02/2019	520-70
CZQ1698	AG02812084	17/02/2019	554-11
CVY2522	AG02812108	21/02/2019	554-11
BFD2553	AG02812094	09/02/2019	653-00
EQM4313	AG02812012	11/02/2019	554-14
CFP1853	AG02812107	21/02/2019	554-11
GXM1733	AG02812127	20/02/2019	554-11
PWP1087	AG02812085	19/02/2019	554-14
HCB9797	AG02812086	19/02/2019	587-80
GRM1540	AG02812093	09/02/2019	653-00
ADQ8930	AG02812016	18/02/2019	546-00

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 21/03/2019 - Total de registros: 16

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:71F0E9B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 0026/0027/0028/0029/0030/0031/0032/0033 - 2019

Contrato nº. 00026/2019 - Processo Licitatório nº 00016/2019 – Pregão nº 00001/2019.
Partes: Município de Caldas e A.R. BENTO INFORMATICA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 18/02/2019 **à 18/02/2020**
Valor: R$ 44.935,00 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Administração e Finanças	**Ficha 37** **Ficha 56** **Ficha 62**	**02.002.04.122.0003.2.007.3390.30.00** **02.002.04.122.0003.1.002.4490.52.00** **02.003.04.123.0004.2.011.3390.30.00**	**Fonte 100** **Fonte 100** **Fonte 100**
Sec. Saúde	**Ficha 76** **Ficha 83** **Ficha 100**	**02.003.10.301.00.161.001.4490.52.00** **02.003.10.301.00.292.057.3390.30.00** **02.003.10.301.00.392.015.3390.30.00**	**Fonte 102/155/148** **Fonte 102/148** **Fonte 102/155/148**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 122**	**02.008.18.122.00.072.019.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Obras Públicas	**Ficha 202**	**02.005.15.452.00.122.024.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Turismo	**Ficha 280**	**03.001.13.391.00.252.103.3380.30.00**	**Fonte 100** **Fonte 100**
Sec. Educação e Esporte	**Ficha 136** **Ficha 168**	**02.004.12.361.00.182.031.3390.30.00** **02.004.12.365.04.011.131.4490.52.00**	**Fonte 101** **Fonte 101**
Sec. Assistência	**Ficha 226** **Ficha 230**	**02.007.08.244.00.271.050.4490.52.00** **02.007.08.244.00.272.050.3390.30.00**	**Fonte 100/129** **Fonte 129/156**

_____

Contrato nº. 00027/2019 - Processo Licitatório nº 00016/2019 – Pregão nº 00001/2019.
Partes: Município de Caldas e CREATIVE INFORMATICA LTDA.-EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS
Vigência: 18/02/2019 à 18/02/2020
Valor: R$ 28.184,50 (vinte e oito mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Sec. Administração e Finanças	**Ficha 37** **Ficha 56** **Ficha 62**	**02.002.04.122.0003.2.007.3390.30.00** **02.002.04.122.0003.1.002.4490.52.00** **02.003.04.123.0004.2.011.3390.30.00**	**Fonte 100** **Fonte 100** **Fonte 100**
Sec. Saúde	**Ficha 76** **Ficha 83** **Ficha 100**	**02.003.10.301.00.161.001.4490.52.00** **02.003.10.301.00.292.057.3390.30.00** **02.003.10.301.00.392.015.3390.30.00**	**Fonte 102/155/148** **Fonte 102/148** **Fonte 102/155/148**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 122**	**02.008.18.122.00.072.019.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Obras Públicas	**Ficha 202**	**02.005.15.452.00.122.024.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Turismo	**Ficha 280**	**03.001.13.391.00.252.103.3380.30.00**	**Fonte 100** **Fonte 100**
Sec. Educação e Esporte	**Ficha 136** **Ficha 168**	**02.004.12.361.00.182.031.3390.30.00** **02.004.12.365.04.011.131.4490.52.00**	**Fonte 101** **Fonte 101**
Sec. Assistência	**Ficha 226** **Ficha 230**	**02.007.08.244.00.271.050.4490.52.00** **02.007.08.244.00.272.050.3390.30.00**	**Fonte 100/129** **Fonte 129/156**

_____

Contrato nº. 00028/2019 - Processo Licitatório nº 00016/2019 – Pregão nº 00001/2019.

Partes: Município de Caldas e FREDERICO PORTO CALDEIRA – ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS

Vigência: 18/02/2019 à 18/02/2020

Valor: R$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil centavos)

Dotação Orçamentária:

Sec. Administração e Finanças	**Ficha 37** **Ficha 56** **Ficha 62**	**02.002.04.122.0003.2.007.3390.30.00** **02.002.04.122.0003.1.002.4490.52.00** **02.003.04.123.0004.2.011.3390.30.00**	**Fonte 100** **Fonte 100** **Fonte 100**
Sec. Saúde	**Ficha 76** **Ficha 83** **Ficha 100**	**02.003.10.301.00.161.001.4490.52.00** **02.003.10.301.00.292.057.3390.30.00** **02.003.10.301.00.392.015.3390.30.00**	**Fonte 102/155/148** **Fonte 102/148** **Fonte 102/155/148**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 122**	**02.008.18.122.00.072.019.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Obras Públicas	**Ficha 202**	**02.005.15.452.00.122.024.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Turismo	**Ficha 280**	**03.001.13.391.00.252.103.3380.30.00**	**Fonte 100** **Fonte 100**
Sec. Educação e Esporte	**Ficha 136** **Ficha 168**	**02.004.12.361.00.182.031.3390.30.00** **02.004.12.365.04.011.131.4490.52.00**	**Fonte 101** **Fonte 101**
Sec. Assistência	**Ficha 226** **Ficha 230**	**02.007.08.244.00.271.050.4490.52.00** **02.007.08.244.00.272.050.3390.30.00**	**Fonte 100/129** **Fonte 129/156**

_____

Contrato nº. 00029/2019 - Processo Licitatório nº 00016/2019 – Pregão nº 00001/2019.

Partes: Município de Caldas e HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS

Vigência: 18/02/2019 à 18/02/2020

Valor: R$ 56.577,50 (cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Sec. Administração e Finanças	**Ficha 37** **Ficha 56** **Ficha 62**	**02.002.04.122.0003.2.007.3390.30.00** **02.002.04.122.0003.1.002.4490.52.00** **02.003.04.123.0004.2.011.3390.30.00**	**Fonte 100** **Fonte 100** **Fonte 100**
Sec. Saúde	**Ficha 76** **Ficha 83** **Ficha 100**	**02.003.10.301.00.161.001.4490.52.00** **02.003.10.301.00.292.057.3390.30.00** **02.003.10.301.00.392.015.3390.30.00**	**Fonte 102/155/148** **Fonte 102/148** **Fonte 102/155/148**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 122**	**02.008.18.122.00.072.019.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Obras Públicas	**Ficha 202**	**02.005.15.452.00.122.024.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Turismo	**Ficha 280**	**03.001.13.391.00.252.103.3380.30.00**	**Fonte 100** **Fonte 100**
Sec. Educação e Esporte	**Ficha 136** **Ficha 168**	**02.004.12.361.00.182.031.3390.30.00** **02.004.12.365.04.011.131.4490.52.00**	**Fonte 101** **Fonte 101**
Sec. Assistência	**Ficha 226** **Ficha 230**	**02.007.08.244.00.271.050.4490.52.00** **02.007.08.244.00.272.050.3390.30.00**	**Fonte 100/129** **Fonte 129/156**

_____

Contrato nº. 00030/2019 - Processo Licitatório nº 00016/2019 – Pregão nº 00001/2019.

Partes: Município de Caldas e Informática.com Ltda. ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS

Vigência: 18/02/2019 à 18/02/2020

Valor: R$ 57.222,00 (cinquenta e sete mil duzentos e vinte dois reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Administração e Finanças	**Ficha 37** **Ficha 56** **Ficha 62**	**02.002.04.122.0003.2.007.3390.30.00** **02.002.04.122.0003.1.002.4490.52.00** **02.003.04.123.0004.2.011.3390.30.00**	**Fonte 100** **Fonte 100** **Fonte 100**
Sec. Saúde	**Ficha 76** **Ficha 83** **Ficha 100**	**02.003.10.301.00.161.001.4490.52.00** **02.003.10.301.00.292.057.3390.30.00** **02.003.10.301.00.392.015.3390.30.00**	**Fonte 102/155/148** **Fonte 102/148** **Fonte 102/155/148**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 122**	**02.008.18.122.00.072.019.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Obras Públicas	**Ficha 202**	**02.005.15.452.00.122.024.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Turismo	**Ficha 280**	**03.001.13.391.00.252.103.3380.30.00**	**Fonte 100** **Fonte 100**
Sec. Educação e Esporte	**Ficha 136** **Ficha 168**	**02.004.12.361.00.182.031.3390.30.00** **02.004.12.365.04.011.131.4490.52.00**	**Fonte 101** **Fonte 101**
Sec. Assistência	**Ficha 226** **Ficha 230**	**02.007.08.244.00.271.050.4490.52.00** **02.007.08.244.00.272.050.3390.30.00**	**Fonte 100/129** **Fonte 129/156**

_____

Contrato nº. 00031/2019 - Processo Licitatório nº 00016/2019 – Pregão nº 00001/2019.

Partes: Município de Caldas e LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS

Vigência: 18/02/2019 à 18/02/2020
Valor: R$ 20.375,00 (vinte mil trezentos e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Administração e Finanças	**Ficha 37** **Ficha 56** **Ficha 62**	**02.002.04.122.0003.2.007.3390.30.00** **02.002.04.122.0003.1.002.4490.52.00** **02.003.04.123.0004.2.011.3390.30.00**	**Fonte 100** **Fonte 100** **Fonte 100**
Sec. Saúde	**Ficha 76** **Ficha 83** **Ficha 100**	**02.003.10.301.00.161.001.4490.52.00** **02.003.10.301.00.292.057.3390.30.00** **02.003.10.301.00.392.015.3390.30.00**	**Fonte 102/155/148** **Fonte 102/148** **Fonte 102/155/148**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 122**	**02.008.18.122.00.072.019.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Obras Públicas	**Ficha 202**	**02.005.15.452.00.122.024.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Turismo	**Ficha 280**	**03.001.13.391.00.252.103.3380.30.00**	**Fonte 100** **Fonte 100**
Sec. Educação e Esporte	**Ficha 136** **Ficha 168**	**02.004.12.361.00.182.031.3390.30.00** **02.004.12.365.04.011.131.4490.52.00**	**Fonte 101** **Fonte 101**
Sec. Assistência	**Ficha 226** **Ficha 230**	**02.007.08.244.00.271.050.4490.52.00** **02.007.08.244.00.272.050.3390.30.00**	**Fonte 100/129** **Fonte 129/156**

_____

Contrato nº. 00032/2019 - Processo Licitatório nº 00016/2019 – Pregão nº 00001/2019.

Partes: Município de Caldas e VENDOR COMERCIAL EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS

Vigência: 18/02/2019 à 18/02/2020

Valor: R$ 26.360,00 (vinte e seis mil trezentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Administração e Finanças	**Ficha 37** **Ficha 56** **Ficha 62**	**02.002.04.122.0003.2.007.3390.30.00** **02.002.04.122.0003.1.002.4490.52.00** **02.003.04.123.0004.2.011.3390.30.00**	**Fonte 100** **Fonte 100** **Fonte 100**
Sec. Saúde	**Ficha 76** **Ficha 83** **Ficha 100**	**02.003.10.301.00.161.001.4490.52.00** **02.003.10.301.00.292.057.3390.30.00** **02.003.10.301.00.392.015.3390.30.00**	**Fonte 102/155/148** **Fonte 102/148** **Fonte 102/155/148**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 122**	**02.008.18.122.00.072.019.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Obras Públicas	**Ficha 202**	**02.005.15.452.00.122.024.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Turismo	**Ficha 280**	**03.001.13.391.00.252.103.3380.30.00**	**Fonte 100** **Fonte 100**
Sec. Educação e Esporte	**Ficha 136** **Ficha 168**	**02.004.12.361.00.182.031.3390.30.00** **02.004.12.365.04.011.131.4490.52.00**	**Fonte 101** **Fonte 101**
Sec. Assistência	**Ficha 226** **Ficha 230**	**02.007.08.244.00.271.050.4490.52.00** **02.007.08.244.00.272.050.3390.30.00**	**Fonte 100/129** **Fonte 129/156**

_____

Contrato nº. 00033/2019 - Processo Licitatório nº 00016/2019 – Pregão nº 00001/2019.

Partes: Município de Caldas e ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS

Vigência: 18/02/2019 à 18/02/2020

Valor: R$ 34.380,00 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Administração e Finanças	**Ficha 37** **Ficha 56** **Ficha 62**	**02.002.04.122.0003.2.007.3390.30.00** **02.002.04.122.0003.1.002.4490.52.00** **02.003.04.123.0004.2.011.3390.30.00**	**Fonte 100** **Fonte 100** **Fonte 100**
Sec. Saúde	**Ficha 76** **Ficha 83** **Ficha 100**	**02.003.10.301.00.161.001.4490.52.00** **02.003.10.301.00.292.057.3390.30.00** **02.003.10.301.00.392.015.3390.30.00**	**Fonte 102/155/148** **Fonte 102/148** **Fonte 102/155/148**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 122**	**02.008.18.122.00.072.019.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Obras Públicas	**Ficha 202**	**02.005.15.452.00.122.024.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Turismo	**Ficha 280**	**03.001.13.391.00.252.103.3380.30.00**	**Fonte 100** **Fonte 100**
Sec. Educação e Esporte	**Ficha 136** **Ficha 168**	**02.004.12.361.00.182.031.3390.30.00** **02.004.12.365.04.011.131.4490.52.00**	**Fonte 101** **Fonte 101**
Sec. Assistência	**Ficha 226** **Ficha 230**	**02.007.08.244.00.271.050.4490.52.00** **02.007.08.244.00.272.050.3390.30.00**	**Fonte 100/129** **Fonte 129/156**

_____

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:B931672E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Pelo presente, retifico o edital de Pregão 006/2019 de 13 de março de 2019, publicado em 14 de março de 2019, que compõe o Processo Administrativo 017/2019, Registro de Preços Nº 004/2019**,** cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes profissionais, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo VII.

Fica **RETIFICADO** o edital de licitação supracitado, passando o mesmo a vigorar com as seguintes disposições:

ONDE SE LÊ:
8.6.2. Baseado no § 3º do Art. 47 da Lei Complementar 123/2006, esta Administração dará prioridade de contratação para ME, EPP ou MEI sediados localmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

LEIA-SE:
8.6.2. Baseado no § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006, esta Administração dará prioridade de contratação para ME, EPP ou MEI sediados localmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

No Anexo VII – Termo de Referência, Item 5. PLANILHAS ESTIMATIVAS DE CUSTOS:

ONDE SE LÊ:

06	**Un**	1835	20	Camisa social **feminina, aberta, manga longa**, em tecido 100% algodão, com elastano, e as seguintes características: cor **a definir**; botões para fechamento; bolso do lado superior esquerdo com logotipo do SAAE bordado com as cores originais.	87,3333	1.746,66
07	**Un**	1836	30	Camisa social **feminina, aberta, manga curta**, em tecido 100% algodão, com elastano, e as seguintes características: cor **a definir**; botões para fechamento; bolso do lado superior esquerdo, com logotipo do SAAE bordado com as cores originais.	73,00	2.190,00

LEIA –SE:

06	**Un**	1835	20	Camisa social **feminina, aberta, manga longa**, em tecido 100% algodão, e as seguintes características: cor **a definir**; botões para fechamento; bolso do lado superior esquerdo com logotipo do SAAE bordado com as cores originais.	87,3333	1.746,66
07	**Un**	1836	30	Camisa social **feminina, aberta, manga curta**, em tecido 100% algodão, e as seguintes características: cor **a definir**; botões para fechamento; bolso do lado superior esquerdo, com logotipo do SAAE bordado com as cores originais.	73,00	2.190,00

Em virtude da modificação ocorrida, altera-se a data da sessão para o dia 04 de abril de 2019. Horário de credenciamento: 08:30 horas. Abertura da sessão: 08:45.

RATIFICAM-SE os demais termos do edital que não foram alterados por essa retificação.

Edital e informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação) pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari, 21 de março de 2019.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:BF927557